



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

CONTABILIDADE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONVÊNIO N. 007/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Sexta – da Vigência do Convênio n. 007/2011, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 60 dias (dois meses), ou seja, até o dia 08/02/2012, conforme faculta a Lei n. 8.66/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Cuiabá.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:534D5079

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

CONTABILIDADE

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato n. 006/2011, que terá um **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, importando no montante de R\$ 18.891,85 (dezoito mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme faculta o § 1º do artigo 65 da Lei 8.66/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: I.F. SALIM PAPELARIA E INFORMÁTICA - ME.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:93BB4533

CONTABILIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONVÊNIO N. 003/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Sexta – da Vigência do Convênio n. 003/2011, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado por mais 01 (um mês), ou seja, até o dia 30/01/12, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: Federação das Apaes do Estado de Mato Grosso.

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A75AC8AE

CONTABILIDADE

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 003/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula quarta – Prazo de Vigência do Contrato n. 003/2011, sendo o prazo de prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, ou seja, até a data de 30/08/2012, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: MAT PIOVEZAN DE CAMPOS - ME

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2D1643F5

CONTABILIDADE

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Sexta – Prazo de Vigência do Contrato n. 007/2011, sendo o prazo prorrogado para mais 12 (doze)

meses, ou seja, até a data de 31/12/2012, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:557DF8AB

CONTABILIDADE

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 005/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Primeira – Item 1.2 do Contrato n. 005/2011, que terá um **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, importando no montante de R\$ 19.762,75 (dezenove mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** conforme faculta o §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: ROTAFAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B5E2D79C

CONTABILIDADE

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Sexta – Prazo de Vigência do Contrato n. 058/2011, sendo o prazo prorrogado para mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 30/06/2012 conforme faculta a lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2E4359F7

CONTABILIDADE

TERMO ADITIVO N. 01/2011 AO CONTRATO N. 033/2011

DATA: 13/01/2012

OBJETO: Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência do Contrato n. 033/2011, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado para até o dia 30/01/2012, conforme faculta a Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR LTDA

MERALDO FIGUEIREDO SÁ
Presidente da Amm

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:9531460A

ESTADO DE MATO GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA CONTRATO DE RATEIO Nº -001/2012

Os Municípios de **Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Figueiropolis D'Oeste, Jauru, Vale do São Domingos, Conquista D'Oeste, Nova Lacerda, Comodoro, Campos de Julio**, participantes do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA), nos termos da lei nº 11.107/05 e do art. 3º do Estatuto, firmam o presente contrato de rateio nas condições e termos seguintes:

Clausula Primeira – Do Objeto

1.1.O presente instrumento tem por objeto definir o rateio das despesas para o cumprimento das finalidades do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, (CIDESA).

Clausula segunda – Do valor

2.1 Cada município pertencente ao CIDESA contribuirá, mensalmente, com o valor de 0,5% do FPM (meio ponto percentual do fundo de participação dos municípios com base no ano anterior). Conforme Art. 48 do estatuto, fixando os seguintes valores, para o ano de 2011.

Municípios	Valor receita FPM 2010	Aplicação percentual de 0,5%	Valor mensal a ser repassado (1/12 avos)
Campos de Julio	4.681.600,70	23.408,04	1.950,67
Comodoro	9.363.207,40	46.815,96	3.901,33
Conquista D'Oeste	4.681.600,70	23.408,04	1.950,67
Nova Lacerda	4.681.600,70	23.408,04	1.950,67
Pontes e Lacerda	14.044.811,09	70.224,00	5.852,00
Vale S. Domingos	4.681.600,70	23.408,04	1.950,67
Jauru	6.242.138,27	31.210,68	2.600,89
Figueiropolis	4.681.600,70	23.408,04	1.950,67
Vila B. SS. Trindade	7.802.672,79	39.013,32	3.251,11

Clausula terceira – Da vigência

3.1. O presente Contrato terá vigência até dia 31/12/2012, contado a partir do primeiro dia do ano de 2012.

Clausula quarta – Da destinação

4.1. Os recursos oriundos do rateio deverão ser usados para custear as despesas administrativas do CIDESA, no cumprimento de suas finalidades, em especial despesas com:

- pessoal;
- materiais de consumo;
- bens permanentes;
- serviços de terceiros;
- termo de parcerias;
- contrato de gestão;
- investimento.

4.2. Os recursos auferidos pelo o rateio não serão utilizados para o atendimento despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de créditos.

Clausula quinta – Do dever geral

5.1. O município consorciado devesa consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais dotação suficiente para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato de rateio.

5.2. O município deverá fazer o repasse do valor ao CIDESA todo dia 30 (trinta) de cada mês.

Clausula sexta – Das penalidades administrativa

6.1. Ao município consorciado que inadimplir este contrato poderá deixar de ser atendido por qualquer convênio firmado e após prévia suspensão, ser excluído do consorcio, em especial nas seguintes hipóteses:

- em caso de não conseguir, em sua lei orçamentária ou créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas pelo contrato de rateio;

b) deixar de repassar o valor devido pelo o rateio, por período igual ou superior a 3 (três) meses.

6.2. No processo de exclusão será garantido o contraditório e a ampla defesa.

Clausula sétima – Das disposições finais

7.1. O CIDESA deverá fornecer as informações necessárias para que seja consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizada com os recursos entregues em virtude deste contrato, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente respectivo, na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

7.2. O extrato do presente será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso pelo CIDESA.

Fica eleito pelo os signatários, com renuncia a qualquer outro, o Foro da Justiça Comum Estadual de Pontes e Lacerda/MT para dirimir dúvidas decorrentes do presente contrato que não forem solucionados administrativamente entre os participantes.

E por estarem assim justo e acordado, os participantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Comodoro – MT 09 de Janeiro de 2012

MARCELO BEDUSCHI

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

PEDRO FERREIRA DE SOUZA

GERALDO MARTINS DA SILVA

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

LAYR MOTA DA SILVA

VALMIR LUIZ MORETO

JAIR PODAVIN FERREIRA

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A3AFDE44

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 010/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DOS BENS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os senhores a seguir relacionados sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E DEPRECIACÃO DOS BENS, neste Consorcio.

. José Benildo de Oliveira Marinho – Diretor Administrativo do CIDESA;

. Robson de Azevedo Ferreira – Diretor de Patrimônio da Prefeitura;

Art. 2º. A Comissão ora nomeada terá por finalidade avaliar e reavaliar os bens móveis e imóveis de propriedade deste Consorcio.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consorcio, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2011.

MARCELO BEDUSCHI

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8A264F64

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO N.º 012/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

. MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé faz saber, que Assembléia Geral aprovou o Orçamento para o Exercício de 2012, conforme segue:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 7.770.000,00 (Sete milhões, setecentos e setenta mil reais), destinada para o Orçamento Fiscal.

§ 1º - A Receita Geral do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Guaporé será realizada mediante a arrecadação de Transferências dos Municípios Consorciados, do Estado, União, outras Receitas Correntes e de Capital, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	769.000,00
1.3	Receita Patrimonial	20.000,00
1.7	Transferências Correntes	748.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	1.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	7.001.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.001.000,00
TOTAL		7.770.000,00

§ 2º - A despesa do Consórcio será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	Consórcio Intern. Desenv. Eco. Soc. Amb. Vale do Guaporé	7.770.000,00
TOTAL		7.770.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
04	Administração	7.770.000,00
TOTAL		7.770.000,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

01	Suporte Administrativo	7.770.000,00
TOTAL		7.770.000,00

IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		763.000,00
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	87.500,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	675.500,00
DESPESAS DE CAPITAL		7.007.000,00

4.4.00.00.00.00	Investimentos	7.007.000,00
TOTAL		7.770.000,00

Art. 2º - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:

- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único - Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor ao primeiro dia do mês de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:69CA5C31

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 009/2011, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONTROLADOR INTERNO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico e Ambiental Vale do Guaporé, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR MARCO ANTONIO ZIMERMANN, para exercer as funções de Controlador interno, do CIDESA.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B6789E5

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO 011/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE DIARIAS DOS EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL “VALE DO GUAPORÉ”.

MARCELO BEDUSCHI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto social;

Considerando a aprovação desta resolução na Assembléia Geral de 23 de Dezembro de 2011;

RESOLVE

Art. 1º - Fixa as diárias dos funcionários do “CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ”, conforme estabelecido no Anexo - I parte desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor com data de sua assinatura. Gabinete do Presidente Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental VALE DO GUAPORÉ, Aos vinte seis (26) Dias do Mês de dezembro de Dois Mil e onze (2011).

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

ANEXO I

Quadro Demonstrativo dos Cargos e diárias

Cargos	Para a capital do Estado	Para municípios consorciados com pernoite	Para municípios consorciados sem pernoite	Para outros estados	Para exterior
PREFEITO	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 250,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Comodoro - MT, 26 de Dezembro de 2011.

MARCELO BEDUSCHI
Presidente

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B4FBC99F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO N°
008/2012

PROCESSO N° 008/2012
PREGÃO PRESENCIAL R.P - N° 006/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAL DE PAPELARIA, TONERS E MOVEIS PARA ESCRETÓRIO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.

2 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio da sua Pregoeira e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 002/2012, de 02 de Janeiro de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial R.P - N° 006/2012, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450. Das 12h00min às 17h00min .

Data Abertura das Propostas: 26/01/2012
Local: Prefeitura Municipal de Alto Garças, Sala de Licitações.
Horário: 09h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Alto Garças - MT, 16 de Janeiro de 2012.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira
Portaria nº 002/2012

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT
Procurador Geral

Publicado por:

Reinaldo Heverton Ferrza de Oliveira
Código Identificador:71421651

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 124/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2011**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e o Sr. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Centro, Araputanga- MT, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL** o Sr. **VANO JOSE BATISTA**, portador da cédula de identidade RG. nº 984702 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 056.675.181-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/MT 2427, portador do RG. N.º 9.210.210 SSP/SP e CPF/MF N.º 785.568.998-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 124/2011**, que vence em **31/12/2011**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de **01/01/2012 até 31/12/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

2.1. Para o novo período de vigência fica mantida a previsão mensal de atendimento constante do contrato original.

2.2. Mantém o valor **R\$ 160,00** por consulta, sendo que o valor a ser pago dependera da quantidade de atendimentos realizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO E DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

3.1. A despesa oriunda deste aditamento será suportada pela dotação orçamentário **(367) 08-002-2.073-3390.36**.

3.2. Tendo em vista a impossibilidade de definição do montante da contratação os empenhos serão realizados de forma estimativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT, 23 de Dezembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga
Contratante

ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ

CRM/MT 2427
Contratada

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:05F996A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 125/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2011**PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL**

Primeiro aditamento contratual que celebram o Município de Araputanga - MT e o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO, conforme cláusulas e condições que seguem.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Centro, Araputanga- MT, inscrita no CNPJ/MF nº 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL** o Sr. **VANO JOSE BATISTA**, portador da cédula de identidade RG. nº 984702 - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 056.675.181-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CAMARGO**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/MT 3737, portador do RG. N.º 4.167-900-0 SSP/PR e CPF/MF N.º 570.165.779-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 125/2011**, que vence em **31/12/2011**, de comum acordo entre as partes fica prorrogado a contar de **01/01/2012 até 31/12/2012**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR

2.1. Para o novo período de vigência fica mantida a previsão mensal de atendimento constante do contrato original.

2.2. Mantém o valor **R\$ 70,00** por consulta, sendo que o valor a ser pago dependera da quantidade de atendimentos realizados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIO E DO EMPENHAMENTO DA DESPESA

3.1. A despesa oriunda deste aditamento será suportada pela dotação orçamentário **(367) 08-002-2.073-3390.36**.

3.2. Tendo em vista a impossibilidade de definição do montante da contratação os empenhos serão realizados de forma estimativa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Araputanga - MT, 23 de Dezembro de 2011.

VANO JOSE BATISTA

Prefeito Municipal de Araputanga
Contratante

ALEXANDRE AUGUSTO SANCHES CARMARGO

CRM/MT 3737
Contratado

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:9CC66964

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de locação e manutenção de sistemas de informática (softwares) na área de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento e Patrimônio em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 12 (doze) meses. (02/01/2012 à 31/12/2012)

VALOR GLOBAL: 26.136,00 (vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais)

ASSINADO: Em Arenópolis/MT, 15 de dezembro de 2.011.

ASSINAM: Ednilson Martins Barbosa – Presidente da Câmara Municipal e Luiz Carlos Nunes – Representante legal da Empresa Ágili Softwares para Área Pública Ltda.

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2.011.

EDNILSON MARTINS BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:F195375C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**CÂMARA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO Nº 002/2012**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2012

Por este instrumento particular de Fornecimento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.953.742/0001-20, sito à Rua Belo Horizonte, 70, Centro, CEP 78390000, representada por seu Presidente, Vereador **VANDERSON VITOR DA SILVA**, brasileiro, convivente, portador do RG nº. 6158744-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 016.900.469-45, residente nesta cidade, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARRÃO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº.: 08.944.782/0001-29, com sede nesta cidade, situada na Av. Castelo Branco, s/nº, centro, neste ato representada por seu sócio Administrador **Sr. FABIANO BENDEROVICZ**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, inscrito no CPF 619.046.600-10, portador do RG 104418221-8 SJS/RS, residente e domiciliado á rua 03-A n. 1338W, Jardim Tangará II, na cidade de Tangará da Serra-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de contrato, de

acordo com as normas da lei de licitação e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato Original nº. 002/2011, cujo objeto é o fornecimento de combustível nas quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
001	22.000	Litros	Gasolina	56.958,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:

O Prazo de vigência do presente termo esta previsto para 12 (doze) meses, iniciando-se em 02/01/2012, com término em 31/12/2012, ou com a utilização total da quantidade de litros contratada, podendo ser alterada ate o limite legal permitido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES – Ficam ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original de nº.002/2011 e do termo aditivo n. 002/2011.

E, por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Barra do Bugres - MT, 03 de Janeiro de 2012

VANDERSON VITOR DA SILVA

Presidente

CARRÃO AUTO POSTO LTDA

Fabiano Benderovicz

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Alexsandro Costa Aguiar
Código Identificador:7D633185

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº: 01/2012**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 02/02/2012 às 08:00h, estará realizando licitação na modalidade de T.P. nº.:01/2012, destinada a Contratação sob o regime de empreitada global, de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia na Construção de creche/escola infantil padrão FNDE tipo B, edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$-100,00-(cem)reais não reembolsável. Barra do Bugres-MT, 13 de janeiro de 2012.

ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO

presidente da C.P.L.

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:A3D03A6B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2012**

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores públicos municipais **ADIR FERREIRA DE FIGUEIREDO, JORGE LUIZ ZANATTA PIASSA e EDIRLEI SOARES DA COSTA** e como suplentes **LUIZ ANTÔNIO SANTIAGO LIMA e CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA** sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão

Municipal de Licitação, Encarregada da Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas em Licitação efetuada por esta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:86A33FB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	LL CONSTRUTORA LTDA
CONTRATO	Nº. 70/2011
OBJETO	O Objeto do presente contrato é a Execução de obras na Construção do Espaço Educativo Infantil Tipo C do Programa Proinfância no Município de Bom Jesus do Araguaia - MT.
FUNDAMENTO	TOMADA DE PREÇO 06/2011 PROCESSO Nº 37/2011
RECURSOS	44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
VALOR	619.379,97
ASSINATURA	06/12/2011

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
CONTRATADA	CONSTRUTORA ALFER LTDA
CONTRATO	Nº. 71/2011
OBJETO	O Objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA-MT, CONSTITUIDA DE REVESTIMENTO ASFALTICO TIPO "TSD", LOCALIZAÇÃO AVENIDA MARCO AURELIO FULLIN.
FUNDAMENTO	TOMADA DE PREÇO 05/2011 PROCESSO Nº 36/2011
RECURSOS	44.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações
VALOR	681.528,38
ASSINATURA	28/12/2011

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:BAA23C15

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A(o) Senhor (a): **ELIZAMAR MARÇAL DE ARAÚJO**

O MUNICIPIO DE CÁCERES, por sua Secretaria de Administração dando cumprimento a decisão liminar concedida na Ação de Mandado de Segurança Processo 2790-44.2009.811.0006, perante a Segunda Vara da Comarca de Cáceres/MT, solicita que Vossa Senhoria compareça no Centro Operacional de Cáceres, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua posse *sub júdice* no cargo de Técnico em Enfermagem - Posto de Saúde do Limão.

Esclarece-se, ainda, que o(a) Convocado(a) deverá providenciar os documentos concernentes aos itens 7.4 à 7.4.19 do edital de concurso:

Ser apresentados os seguintes documentos: (**Autenticados**)

1. Cédula de identidade;
2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
3. Certidão de casamento ou nascimento;

4. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 6. Cartão de identificação de contribuinte - CPF;
 7. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
 8. Comprovantes de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse
 9. Título de eleitor;
 10. Certidão negativa fornecida Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05(cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado);
 11. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Cáceres MT (se for o caso);
 12. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 13. 01 (uma) foto 3 x 4 colorida, recente;
 14. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo comprovante de quitação de anuidade;
 15. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 16. Comprovante de escolaridade;
 17. Declaração contendo endereço residencial;
 18. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
 19. Declaração de Bens;
- Carteira de Trabalho das páginas da foto, qualificação civil e contratos de trabalhos;

1. O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 7.4 do Edital 001/2008 terá sua convocação anulada.

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração

A Senhora
ELIZAMAR MARÇAL DE ARAÚJO
Mirassol d' Oeste-MT

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:B13966AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 520 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ilustre presença do Governador do Rotary Club Cáceres Pantanal - do Distrito 4.440;

R E S O L V E:

ART. 1º - Declarar Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o Governador do Rotary Club Cáceres Pantanal - Distrito 4.440, Senhor **JOÃO MÁRIO SILVA MALDONADO**, em visita oficial ao Município de Cáceres-MT, no dia 13 do corrente mês e ano.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

Afixado em: 12.12.2011

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:55CCE50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 530 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25369, de 12 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, em consonância com o regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº. 25 de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através da PREVI-CÁCERES – Lei Complementar nº. 62 de 12.12.2005, o senhor **JEFERSON ADRIANO DOS SANTOS ROMERO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº. 460 de 04 de julho de 2008 e convocado “*sub júdice*” em razão de decisão liminar concedida em ação de Mandado de Segurança, para exercer suas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 horas, na Secretaria de Governo, Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 19 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

VÂNIA DA COSTA SACRAMENTO

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 19.12.20

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:A2FEAB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 539 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 507/2011 – SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos senhores abaixo relacionados, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/01/2012 à 31/12/2012**.

Nilde Kelly Novack – Assistente Social

Paulo Dantas Prattes Garcia – Professor Licenciado em Educação Física

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 26.12.2011

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:AC9CEB64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 540 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os atendimentos realizados nas Unidades de Saúde não podem ser interrompidos, por se tratarem de Programa Federal;

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 25456, de 13 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato da senhora **RAFAELA VILA RAMOS PEREIRA DE FARO**, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercer a função de Enfermeira na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **01/01/2012 à 03/03/2012**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES

Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 26.12.2012

Publicado por:

Eliana de Fátima Evangelista

Código Identificador:BAFF8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 541 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, Art. 96, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado dos profissionais médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem, assistente administrativo, motorista e outros, estão se expirando;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através das Unidades de Saúde não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 506/2011-RH/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos senhores abaixo relacionados, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem as respectivas funções na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **60 (sessenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2011.**

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E UNIDADES DA SMS

NOME	CARGO
Alexandre Steffens	Médico Plantonista
Ana Cristina Amaral Torres	Médica Plantonista
Antonio José de Macedo Bernardes	Médico Plantonista
André Luis Silva do Amaral	Médico Plantonista
Bárbara Klein Bisinella	Médica Plantonista
Bertho Burgos Saucedo	Médico Plantonista
Carla Tyene Nakata	Médica Plantonista
Daise Amaral Torres	Médica Plantonista
Elivania Toledo Rodrigues	Médica Plantonista
Emerson Martins de Oliveira	Médico Plantonista
Gil Stenio Araújo da Silva	Médico Plantonista
Gláubya Pinheiro Soares	Médica Plantonista
Guilherme Grassani Silva	Médico Plantonista
Graziela Lunz Filgueira	Médica Plantonista
Honorina de Almeida Gonçalves	Médica Plantonista
Karen Cristina Sales Pais	Médica Plantonista
Joelson Antonio Pouso	Médico Plantonista
José Mário Silva Souza	Médico Plantonista
Lilian de Cássia Campello Ponciano	Médica Plantonista
Lívia Araújo Macedo de Carvalho	Médica Plantonista
Luiz Antonio Ferreira da Silva	Médico Plantonista
Luiz Carlos Pieroni	Médico Plantonista
Massato Nakahara	Médico Plantonista
Marco Antonio Rondon Silva	Médico Plantonista
Mário Vinicius Silva Martello	Médico Plantonista
Napoleon Mercado Ortega	Médico Plantonista
Túlio Marcos Casado da Silva	Médico Plantonista

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO E UNIDADES DA SMS – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Adriana Cristina da Silva Custódio	Técnica em Enfermagem
Adailton Baca Queiroz	Técnico em Enfermagem
Alvita da Silva	Técnica em Enfermagem
Basílio Rodrigues Leite	Técnico em Enfermagem
Claudimíria Santana do Rosário	Técnica em Enfermagem

Erivelton Luciano Silva Martins	Técnico em Enfermagem
Helison Marcondes Pereira	Técnico em Enfermagem
Jocineide da Silva Rodrigues	Técnica em Enfermagem
Lauciene Vargas Pimentel	Técnica em Enfermagem
Luzileide Aparecida dos Santos	Técnica em Enfermagem
Luzinete Duarte Leite	Técnica em Enfermagem
Roberta Eneida Gonçalves do Vale	Técnica em Enfermagem
Eusdra dos Santos Varanda Barbosa	Técnica em Enfermagem
Maria Claudinéia Ribeiro dos Santos	Técnica em Enfermagem
Maria Ortega Cebalho	Auxiliar em Enfermagem
Milcelena Conceição Pereira	Técnica em Enfermagem
Suzania Santos Moura	Técnica em Enfermagem
Tânia de Souza Lopes	Técnica em Enfermagem

AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADE

NOME	CARGO
André Luís Silva do Amaral	Clínico Geral – 40 horas
Mário Vinicius Silva Martello	Médico Clínico Geral
Apolo Polegato de Freitas Junior	Médico Urologista – 40 horas
Bertho Burgos Saucedo	Clínico Geral – 40 horas
Emerson Martins de Oliveira	Médico Neurologista – 40 horas
Flavia Garcia Pires	Médica Ginecologista/Obstetra
Renato Roberto Freire Rostey	Médico Ginecologista/Obstetra
Rodrigo Perez	Médico Clínico Geral – 40 horas

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Carla Tyene Nakata	Médica Clínica Geral
Daniela Menegucci	Médica Clínica Geral
Daise Amaral Torres	Médica Clínica Geral
Graziela Lunz Filgueira	Médica Clínica Geral
Gil Stenio Araújo da Silva	Médico Clínico Geral
Karen Cristina Sales Pais	Médica Clínica Geral
Leonardo Ribeiro Albuquerque	Médico Clínico Geral
Lilian de Cássia Campello Ponciano	Médica Clínica Geral
Joelson Antonio Pouso	Médico Clínico Geral
Marco Antonio Rondon Silva	Médico Clínico Geral

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Aparecida de Melo	Técnica em Enfermagem
Ledinalva Pires	Técnica em Enfermagem
Luciene Márcia de Souza Vila	Técnica em Enfermagem
Marcela Clara de Miranda	Técnica em Enfermagem
Odezio Benedito R. da Silva	Técnico em Enfermagem
Zuleide Alves Santana Gomes	Técnica em Enfermagem
Maria Lúcia Barboza Fonseca	Odontóloga – 40 horas
Patrícia Andréa de Carvalho Campos	Odontóloga – 40 horas
Luciane dos Santos Silva	Téc. em Higiene Dental

AMBULATÓRIO DA CRIANÇA – 40 HORAS SEMANAIS

NOME	CARGO
Eronilde da Silva	Técnico em Enfermagem
Abiqueila Pires França	Técnica em Enfermagem

CAPS I

NOME	CARGO
Neuzabete Silvino da Silva Lima	Enfermeira

PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO

NOME	CARGO
Eliane Márcia de Souza Egues	Enfermeira

CTA/SAE

NOME	CARGO
Luiz Carlos Pieroni	Médico Clínico Geral

AMBULATÓRIO DA CRIANÇA

NOME	CARGO
Moisés Cruz da Silva	Agente de Saúde Ambiental

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ALMOXARIFADO

NOME	CARGO
Diego Antonini dos Santos	Farmacêutico

CENTRO DE REABILITAÇÃO DOM AQUINO CORREA

NOME	CARGO
Roberta Leal Ribeiro Chumaer	Fisioterapeuta

AMBULATÓRIO DE DERMATOLOGIA – ANEXO HOSPITAL O BOM SAMARITANO

NOME	CARGO
Queilamar Romilda Faquine Cardoso	Técnica em Enfermagem

ZONA RURAL

NOME	CARGO
Terezinha Ferreira da Silva	Auxiliar de Enfermagem
Aparecida do Carmo Soares	Auxiliar de Enfermagem

POSTO DE SAÚDE DE VILA APARECIDA

NOME	CARGO
Milene Ferreira Marçal	Enfermeira
Aylton Bronel dos Passos	Motorista

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 26.12.2011

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:1EDBA8B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 544 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 432, de 05 de outubro de 2011;

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 25964, de 26 de dezembro de 2011, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º Desnuclear a Sala Anexa localizada no Assentamento Limoeiro, do Núcleo Laranjeira e nucleá-la à Escola Municipal Paulo Freire, localizada no Assentamento Nova Conquista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA
Secretário Municipal de Educação

Afixado em: 26.12.11

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:94BAFB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 545 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011**

Dispõe sobre a prorrogação de contrato de pessoal por prazo determinado, para a Secretaria Municipal de Saúde, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.931 de 15 de abril de 2005;

CONSIDERANDO que os contratos por tempo determinado dos profissionais mencionados abaixo, estão se expirando;

CONSIDERANDO que os atendimentos oferecidos através do Pronto Atendimento Médico, Secretaria de Saúde e Farmácia Popular do Brasil não podem ser interrompidos, por se tratarem de serviços essenciais e prioritários;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 25820, de 22 de dezembro de 2011, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E M:

Art. 1º Prorrogar o contrato dos senhores abaixo relacionados, por prazo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da Lei e com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27/11/97, para exercerem a função de Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **60 (sessenta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2011.**

Eliane Maria de Andrade
Fábio Duarte da Costa
Fernando Leal Mendes
Patrícia Cristina de S. Leal Vieira
Karita da Silva Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de dezembro de 2011.

TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
Prefeito de Cáceres

ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde Interina

Afixado em: 26.12.2011

Publicado por:
Eliana de Fátima Evangelista
Código Identificador:CAF7FC62

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.452/2011**

8 de novembro de 2011.
Autoria: Poder Executivo Municipal.

PARTE VETADA PELO PREFEITO MUNICIPAL E MANTIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROJETO QUE SE TRANSFORMOU NA LEI Nº 1.452, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE “Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias instalarem biombos, tapumes ou estruturas similares nos locais de atendimento ao público nas agências e postos de

atendimento no MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, e dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal nos termos do art. 39, IV, do Regimento Interno, rejeitou e manteve o veto apostado ao art. 2º do Projeto de Lei nº 026/2011, de autoria da Mesa Diretora, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Art. 2º. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a instalação dos biombos, tapumes ou estruturas similares deverá ser efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias da entrada em vigor desta Lei, sob pena de multa diária de 10 (dez) UFCNP – Unidade Fiscal de Campo Novo do Parecis por agência bancária ou posto de atendimento em que não houver sido instalado o equipamento, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicada por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nº 1346 de 21.11.2011

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2108AF AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2012

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - ESTADO DE MATO GROSSO**, com sede à Avenida Mato Grosso, 66 NE, Campo Novo do Parecis – MT, CEP 78360-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº043/2011, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **Técnica e Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123/2006 e Lei n. 12.232/2010.

Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação Proposta Técnica e Proposta de Preços deverão ser entregues às 08:00 horas (horário local) do dia **23 de fevereiro de 2012**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, sito à Av. Avenida Mato Grosso, 66 NE.

A presente Licitação tem por objeto a contratação de serviços especializados em Assessoria, Consultoria e Softwares de Gestão Educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis – MT.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5109 / 5157.

Campo Novo do Parecis 13 de janeiro de 2012

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente CPL

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4B21BAE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 003, DE 12 JANEIRO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração,
Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

R E S O L V E

I. ALTERAR a disposição *dos* servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Campo Novo do Parecis, passando esta a ter a seguinte disposição:

- I - Presidente: Leandro Nery Varaschin, CPF nº. 948.749.991-15
- II - Secretário: Tarcisio Nascimento da Silva, CPF nº. 797.596.881-15
- III - Membro: Pablo Marcello Borges Carpinetti, CPF nº. 010.283.811-90
- IV - Membro: Clenir Marschall, CPF nº. 002.946.441-21.
- V - Membro: Augusto Enzweiler, CPF nº. 004.272.371-06.
- V - Suplente: Keully Ciany Batista Gomes, CPF nº. 641.438.482-87

Parágrafo Único. Na ausência e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Pablo Marcello Borges Carpinetti e este, por conseguinte, pelo servidor Tarcisio Nascimento da Silva.

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 043, de 31 de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:69F0C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

“Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
Considerando a Lei Municipal nº. 1.379, de 15 de julho de 2010, que institui o Regime Jurídico Administrativo de Contratação Temporária de Pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público;
Considerando as normas previstas no Decreto Executivo nº. 094, de 25 de outubro de 2010, que dispõe sobre o regulamento geral de Processo Seletivo Simplificado;
Considerando a publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, que abriu inscrições para o Processo Seletivo Simplificado e fixou normas para contratação de Professor Nível Médio e Superior e Agente Educacional, em caráter temporário, no Município de Campo Novo do Parecis;
Considerando o relatório apresentado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, nomeada através da Portaria nº.

383, de 10 de outubro de 2011, encaminhando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, nos termos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 005/2011, conforme relação de aprovados, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretario Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2011 RESULTADO FINAL

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR					
PROFESSOR PEDAGOGIA					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova Títulos
1º	37	Silvana Dias de Oliveira	19.00	35.00	54.00
2º	157	Kery dos Santos Oliveira Bezerra	17.00	23.08	40.08
3º	83	Claudiane Campregher	16.00	22.01	38.01
4º	124	Cleide Maria Nazário	16.00	20.56	36.56
5º	132	Vilma Aparecida Contato Ribeiro	15.00	19.05	34.05
6º	171	Vivian Carla dos Santos	18.00	14.18	32.18
7º	95	Jane Maria Pinheiro Godoi	15.00	17.11	32.11
8º	06	Pamella Delmondes Alcântara Bratti	16.00	16.03	32.03
9º	168	Sirley Hittinger da Silva	17.00	15.00	32.00
10º	70	Elizabeth Inácio Castro Alves	15.00	15.10	30.10
11º	148	Rosângela dos Santos Mendes	18.00	9.58	27.58
12º	99	Mariza Marques da Silva Furtado	21.00	6.00	27.00
13º	255	Cláudia Aline Dassow	19.00	6.48	25.48
14º	249	Renilda Lopes Lima	18.00	6.50	24.50
15º	253	Leonor Vieira Leite	15.00	9.33	24.33
16º	126	Marlei Aparecida Bahner	19.00	5.00	24.00
17º	42	Gizelle Gomes Nachry Cardoso	15.00	6.80	21.80
18º	115	Maria José dos Santos	17.00	4.00	21.00
19º	116	Maria Geovannini Conceição Martins	15.00	4.60	19.60
20º	192	Gonçala Patrícia Nascimento	19.00	Não compareceu	19.00
21º	46	Ana Maria Saccho	15.00	2.50	17.50
22º	245	Diucécia Rosa Ribeiro Moreira	16.00	1.00	17.00
23º	86	Lilian Mari Manha Neves	16.00	0.75	16.75
24º	265	Agustinha Aurora Valdez Freitas	16.00	Não compareceu	16.00
25º	163	Isabel Soares dos Santos Silva	16.00	Não compareceu	16.00

PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova Títulos	Somatório Prova Escrita e Prova Títulos
1º	276	Carlos César Almeida Caldato	15	6,00	21

PROFESSOR MATEMÁTICA					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de títulos	Somatório Prova Escrita e Prova Títulos
1º	94	Cláudio Ricardo	15	20,47	35,47

2º	209	Alves Pereira Jorge Clemente Schiavo	19	6,50	25,50
3º	235	Robson Tadeu Pinto	18	2,50	20,50
4º	241	Fernando Silva Cardoso	16	Não compareceu	16,00

PROFESSOR LETRAS					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de títulos	Somatório Prova Escrita e Prova Títulos
1º	61	Edina Teixeira Belai Ginez	16,00	10,83	26,83

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	62	Suzana Cardoso da Silva	21,00	1,80	22,80
2º	225	Daiane Zanella	16,00	6,55	22,55

PROFESSOR HISTÓRIA					
Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	247	Ana Paula Reis	16,00	18,32	34,32

NÍVEL MÉDIO

AGENTE EDUCACIONAL

Classificação	Nº inscrição	Nome do candidato	Pontuação Prova Escrita	Pontuação Prova de títulos	Somatório Prova Escrita e Prova de Títulos
1º	279	Fabiane dos Anjos Gomes	18,00	5,80	23,80
2º	264	Karen Guimarães Cordeiro	16,00	1,20	17,20
3º	18	Marizete Silva das Pedras	16,00	0,75	16,75
4º	121	Marlene Terezinha Krewer Veiga	16,00	0,00	16,00
5º	205	Adileide Souza Pereira	15,00	1,00	16,00
6º	04	Lucélia da Guia Maciel	15,00	0,00	15,00

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: B8798E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO EXECUTIVO Nº. 007, DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

“Dispõe sobre os feriados municipais para o exercício de 2012, define os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Campo Novo do Parecis e, dá outras providências”.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais 662, de 06 de abril de 1949 e 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

Considerando os feriados estaduais e os feriados municipais instituídos pelas Leis Municipais nº. 010/89 e 215/92,

DECRETA

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2012, para cumprimento pelas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal (feriado nacional);

II – 02 de janeiro, segunda-feira, (ponto facultativo);

III – 20 de fevereiro, segunda-feira de carnaval (ponto facultativo);

IV – 21 de fevereiro, terça-feira de carnaval (feriado nacional);

V – 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (expediente a partir das 13 horas);

VI – 05 de abril, quinta-feira Santa, (ponto facultativo);

VII – 06 de abril, sexta-feira da Paixão, (feriado nacional);

VIII – 21 de abril, sábado, Tiradentes (feriado nacional);

IX – 1º de maio, terça-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);

X – 07 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado nacional);
 XI – 04 de julho, quarta-feira, aniversário de Campo Novo do Parecis, (feriado municipal);
 XII – 25 de julho, quarta-feira, São Cristóvão, Padroeiro de Campo Novo do Parecis, (feriado municipal);
 XIII – 07 de setembro, sexta-feira, Independência do Brasil, (feriado nacional);
 XIV – 12 de outubro, sexta-feira, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);
 XV – 28 de outubro, domingo, Dia do Servidor Público, (feriado);
 XVI – 02 de novembro, sexta-feira, Dia de Finados, (feriado nacional);
 XVII – 15 de novembro, quinta-feira, Proclamação da República, (feriado nacional);
 XVIII – 20 de novembro, terça-feira, Dia da Consciência Negra, (feriado estadual);
 XIX – 24 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo);
 XX – 25 de dezembro, terça-feira, Natal, (feriado nacional);
 XXI – 31 de dezembro, segunda-feira, (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberão as Secretarias Municipais do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais e pontos facultativos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumprase.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretario Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4D31D2A7

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

ROBERTO OLIVEIRA LOPES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ADILSO BARBIERI requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 20 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

NAEL DE MOURA BORGES requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

MARIA YAMAGUCHI TAYA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 11,

LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 07 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

ACICAVE – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPO VERDE - MT requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 08 da QUADRA 13, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 03 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 04 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA CUIABÁ, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

IRINEU STEIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 06 da QUADRA 01, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (quinze) dias para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Verde-MT, 19 de dezembro de 2011.

MAURA LOPES DE SOUZA

Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Izabel Cristina dos Santos
Código Identificador:19BB2257

**SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 ABEERTURA DO PREGÃO 004/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de COMBUSTIVEL**, na Modalidade Pregão nº 004/2012, **dia 25 de janeiro de 2012 às 09 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. RETIRADA DE EDITAL através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 13 de janeiro de 2012

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:

Hélida B. M. P. Hubner
Código Identificador:F9E94F78

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

DEPARTAMENTO PESSOAL**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº025**

Nº025

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ALENE NATÁLIA DA SILVA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 9.409.370 8 SSP/PR e CPF nº 059.978.389-35, residente Á Rua Tenente Portela nº1138 Bairro Jardim Tropical, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **ENFERMEIRA para substituição de Flávia Marostica que se encontra de licença maternidade** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **02/01/2012 até a realização do Concurso Público Municipal**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.335,07 (três mil trezentos e trinta e cinco reais e sete centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.

Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA

Prefeito Municipal

ALENE NATÁLIA DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:**DINARA G.F.CANCIAN**

CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE

CPF: 536.695.840-72

Publicado por:

Dinara Feijó Cancian

Código Identificador:8727D5B7**DEPARTAMENTO PESSOAL****CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº026**

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguai, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ALEX MARTINS FERREIRA**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº 4138667 SSP/GO e CPF nº 881.479.081-72, residente em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **FISIOTERAPEUTA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **02/01/2012 até a realização do Concurso Público Municipal**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.274,42 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ALEX MARTINS FERREIRA
Contratado

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:A302C71C

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº027

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º 228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **BEATRIZ ZENI**, brasileiro (a), portador da Cédula de Identidade nº1356756-0 SSP/MT e CPF nº 627.480.841-87 residente na Rua Guarita nº 884, Nova Canarana em, Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo CONTRATADO na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de

dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **02/01/2012 até a realização do Concurso Público Municipal.**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da maquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

BEATRIZ ZENI
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:828DF904

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº028

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **ELOIZA ALVES DE BRITO**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **2132127-2 SSP/MT** e **CPF nº 046.281.631-11**, residente Á Rua Pau Brasil nº1094 Bairro Nova Canarana, em Canarana – MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS para substituir da servidora Lucivania Vieira Rodrigues que se encontra de atestado médico** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **02/01/2012 até 11/03/2012**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A **CONTRATANTE** deverá efetuar sobre a remuneração do **CONTRATADO** todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde

Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da cláusulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

ELOIZA ALVES DE BRITO
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:9224AE5F

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº029

Contrato de trabalho por tempo determinado, regido pela Lei Municipal nº 731/2005 (Lei que autorizou a Contratação Temporária) de 19 de dezembro de 2005, que fazem de um lado a **Prefeitura Municipal de Canarana – MT**, com sede nesta cidade, sito à Rua Miraguaí, n.º **228, centro, CGC n.º 15.023922/0001-91**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Walter Lopes Faria**, de ora em diante denominado apenas **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor (a), **GLAUCIA GAIÃO ALVES**, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade nº **3919664 SPTC/GO** e **CPF nº 839.441.251-34**, residente, na Rua Cedro Marcado, N°1034, Nova Canarana em Canarana - MT, a seguir chamado de **CONTRATADO**, na forma mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelo **CONTRATADO** na função de **BIOQUÍMICA** na qualidade de servidor temporário regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Canarana nº 028/2002 de 23 de dezembro de 2002 e Lei Municipal que regulamentou a Contratação Temporária nº 994/2011 de 09 de Setembro de 2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATO:

2.1 – O prazo do presente contrato é do dia **02/01/2012 até realização do Concurso Público Municipal**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO:

3.1 – A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela retribuição dos serviços prestados, a importância de **R\$ 3.971,00 (três mil novecentos e setenta e um reais)** mensais, pagos na mesma época dos demais servidores.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar pessoal em caráter temporário de excepcional interesse público, objetivando o funcionamento da máquina administrativa.

§ 1º As contratações a que se refere este artigo são para os cargos constantes no anexo I desta lei.

§ 2º Caberá ao contrato, no caso de extinção antecipada do contrato sem justa causa pelo contratante, indenização de 13º salário proporcional e férias proporcionais.

§ 3º No caso de extinção antecipada motivada pelo contrato, sem justa causa, caberá indenização para a contratante na proporção de 20% do valor restante do contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:

4.1 – A jornada de trabalho durante a vigência é de 220:00 horas mensais.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO:

5.1 – A CONTRATANTE deverá efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em Lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual do Município;

Órgão. Secretaria de Saúde
Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde
Função Saúde
Subfunção Atenção Básica
Programa Saúde
Atividade Despesas com Pessoal e Encargos Sociais F.M.S

Elemento da despesa.
Contrato por tempo Determinado. 3.1.90.04.00.00.00.0201

E por estarem de pleno acordo com teor da clausulas, firmam o presente contrato de trabalho, em duas vias de igual teor, que serão assinadas por ambas as partes.

Canarana – MT, em 02 de janeiro de 2012.

WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal

GLAUCIA GAIÃO ALVES
Contratada

TESTEMUNHAS:

DINARA G.F.CANCIAN
CPF: 006.368.701-11

MAGDA PATRICIA ANDOLHE
CPF: 536.695.840-72

Publicado por:
Dinara Feijó Cancian
Código Identificador:55FFDEB2

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PR 03-2011

A Prefeitura Municipal de Canarana – MT **RETIFICA** a matéria encaminhada para publicação no Jornal Oficial dos Municípios dia 09/01/2012, referente a Concorrência para Compras/Chamada Pública n.º 01/2012

ONDE SE LÊ: CONCORRÊNCIA PAR A
COMPRAS/CHAMADA PÚBLICA ;
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 03/2012/CHAMADA
PÚBLICA;
ONDE SE LÊ: 19/01/2012;
LEIA-SE: 26/01/2012

Publicado por:
Sandra Maria dos Santos
Código Identificador:C7C6AFF4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2012

O Prefeito Municipal de Carlinda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Edital de Seleção 001/2012** que dispõe sobre a realização das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de **Agente Comunitário de Saúde** para atender às necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde no Programa de Agente Comunitário de Saúde e **Agente de Combate a Endemias** para o Programa de Vigilância em Saúde nos termos da Lei Municipal 103 de 17 de abril de 2000 reeditada pelas Leis Municipais n.ºs 333/2006 e 500/2009, 553/2010 e 598/2010, e Lei Municipal n.º 543/2009 de 18 de Dezembro de 2009 alterada pela Lei Municipal n.º. 623/2011 de 27 de Janeiro de 2011.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas especificados no Anexo I deste Edital, pelo candidato aprovado e classificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em uma (1) etapa:

1.2.1 Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória)

1.2.2 Prova de Títulos (Classificatória).

1.3 – A pontuação das provas será conforme anexo II e IV deste edital, sendo que todas as provas serão realizadas na cidade de Carlinda/MT.

1.4 - O regime de trabalho será de 40(trinta) horas semanais.

1.5 - A remuneração conforme anexo I.

1.6 - As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, somados a pontuação adquirida pela análise de títulos, irão determinar os candidatos que serão aprovados.

1.7 – A jornada de trabalho terá a duração de 40 (quarenta) horas semanais.

1.8 - O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será Regime de Direito Administrativo Especial, na forma prevista pela Lei Municipal n.º 266/04 de 10 de maio de 2004 reeditada pela Lei Municipal n.º 398/2007, o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

1.9 – O Quadro de Vagas para cada função constará no anexo VI deste edital

1.10 – O candidato que se inscrever para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias deverá atender os pré-requisitos de escolaridade devendo ser comprovado no ato da inscrição a conclusão do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) e residir na área de abrangência da Micro área conforme descrito no Anexo VI deste Edital desde o ato da inscrição para a vaga.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas exclusivamente, no período de 19 de Janeiro a 03 de Fevereiro de 2012 das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, na Secretaria de Saúde de Carlinda/MT, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição conforme anexo VIII.

2.2 – Não será cobrada taxa de inscrição para Processo Seletivo em Questão.

2.3 – Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das

normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

2.5 – No Requerimento de Inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá optar pelas vagas reservadas, observando o disposto nos subitens 4.4 e 4.5 deste Edital.

2.6 – No ato da inscrição, após ter preenchido devidamente o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá apresentar ao atendente da Secretaria de Saúde, original e cópia do seu documento de identidade, original e cópia do seu CPF, original e cópia do título de eleitor, original e cópia do comprovante da última votação, original e cópia da reservista, original e cópia do comprovante de escolaridade, original e cópia do comprovante de residência, bem como original e cópia de cada um dos certificados. As cópias entregues ao atendente deverão ser numeradas e rubricadas pelo candidato e pelo servidor da Secretaria de Saúde (que será responsável por dar o confere de acordo com o original). Após a entrega da documentação, o candidato receberá o comprovante de inscrição, que deverá ser mantido em seu poder.

2.7 – O candidato, ciente e de acordo com as condições do Processo Seletivo Simplificado, deverá preencher, com clareza, em letra de forma, a tinta e sem rasuras, o Requerimento de Inscrição, assiná-lo e datá-lo.

2.8 – Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como, no caso do candidato não apresentar quaisquer documentos exigidos no item 2.6.

2.9 – As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados emendados, rasurados ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

2.10 – O candidato poderá inscrever-se por meio de procuração específica para esse fim, sendo necessário grampear o respectivo Termo de Procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros do seu procurador.

2.10.1 – Deverá ser apresentada uma procuração por candidato.

2.11 – O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2 deste edital e todos os seus subitens.

2.12 – O candidato que no ato da inscrição não cumprir o estabelecido no subitem 1.10 deste edital, não poderá se inscrever no Processo Seletivo Simplificado.

3 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

231 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

31.2 Ter nacionalidade brasileira;

31.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

31.4 Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

31.5 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

31.6 Não estar incompatibilizado com o disposto no art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/ 88;

31.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

31.8 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

3.1.9 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função, residir na micro área desde o ato da inscrição conforme estabelecido no subitem 1.10; e

3.1.10 Cumprir as determinações deste Edital.

4 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil; na Lei n 7.853, de 24 de outubro de 1989; e no Decreto n 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas aos portadores de necessidades especiais.

4.2 - Somente serão considerados portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto n 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

4.3 - As necessidades especiais do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função.

4.4 - O candidato portador de necessidades especiais deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas reservadas, assinalando, no espaço próprio do Requerimento de Inscrição, a sua condição.

4.5 - O candidato portador de necessidades especiais que optar por concorrer às vagas reservadas deverá providenciar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que deverá obedecer às seguintes exigências: a) ter sido expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição; b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência; c) apresentar a provável causa da deficiência; d) apresentar os graus de autonomia; e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID10; f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente - até 6 (seis) meses; h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual; i) no caso de deficiência mental, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas e j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado. O mesmo não será devolvido, nem mais deficiências.

4.6 - A não observância dos requisitos contidos no item 3.5 acarretará a perda do direito do portador de necessidades especiais à vaga destinada ao mesmo.

4.7 - As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.8 - O candidato considerado inapto para o exercício da função será contactado via Carta Registrada ou outro meio que se comprove, sobre a impossibilidade de ser contratado.

5 – DAS PROVAS OBJETIVAS

7 - DAS PROVAS OBJETIVAS

PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

5.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 25 questões das quais:

5.1.1 - 25 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 05 (cinco) opções de respostas, com apenas uma correta, os pontos para cada acerto será de acordo com o anexo II deste edital. Sendo:

5.1.1.1 - 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo;

5.1.1.2 - 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;

5.1.1.3 - 05 (cinco) questões objetivas de português;

5.1.1.4 - 05 (cinco) questões objetivas de matemática.

5.2 - As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões, conteúdo, a pontuação de cada questão e o total de pontos em cada conteúdo estão descritos no Anexo II deste Edital.

5.3 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta.

5.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

5.4.1 - As questões de Conhecimentos específicos para a função de Agente Comunitário de Saúde serão baseadas nas funções a qual compete o agente comunitário de saúde descritas no item 13.1 e sub itens.

5.4.2 - As funções de Conhecimentos específicos para a função de Agente de Combate a Endemias serão baseadas nas funções a qual compete o agente de combate a endemias descritas no itens 13.1.2.

6- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 - Os candidatos inscritos prestarão as provas no município de Carlinda/MT, na Escola Manoel Bandeira, de acordo com o especificado nos cartazes de divulgação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2012 afixados.

6.2 - As provas ocorrerão no dia 05 de Fevereiro de 2012, com duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h e término às 12h.

6.3 - No dia da realização das provas, o candidato deve comparecer ao local designado, com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início das provas, munido de caneta esferográfica de tinta indelével preferencialmente, de cor azul ou preta, e de documento oficial, original e válido de identidade, contendo fotografia e assinatura.

6.3.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

6.3.2 - Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento ou casamento, CPF, título de eleitor; carteira de motorista (modelo sem foto ou com período de validade vencido); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

6.3.4 - O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original e válido não realizará as provas.

6.3.5 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá portar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.3.6 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas, em especial quanto à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.4 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

6.5 - É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horários pré-determinados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

6.6 - Não será permitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário previsto para o início das mesmas.

6.7 - São vedados: o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, calculadoras, relógios não convencionais, telefones celulares, "", microcomputadores portáteis ou similares. São vedados também, o uso de óculos escuro, protetores auriculares ou de quaisquer acessório de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro, etc.

6.7.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.7.2 - O descumprimento do descrito no subitem 6.7 deste Edital implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.8 - Ao receber do fiscal o cartão-resposta das provas, o candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome no local apropriado.

6.9 - O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével, preferencialmente, de cor azul ou preta, as respostas das provas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas no mesmo.

6.10 - Será atribuída NOTA ZERO à questão das provas que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

6.11 - Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos: a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização; b) somente após decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões, seu cartão-resposta, e retirar-se da sala de provas. O candidato que insistir em sair da sala de provas, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua desistência do Processo Seletivo Simplificado, que será lavrado pelo Coordenador do Local; c) ao candidato somente será permitido levar seu caderno de questões faltando uma hora para o término das provas; d) o candidato poderá copiar seus assinalamentos feitos no cartão-resposta somente em seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição; e) ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o seu cartão-resposta, ressalvado o disposto na alínea "c", e f) os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

6.12 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou realizar as provas em local diferente do designado; b) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc); d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, , telefones celulares ou

qualquer tipo de consulta durante as provas; e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a necessária à realização das provas; g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas; h) não realizar as provas, ausentar-se da sala sem justificativa ou sem autorização, antes de ter concluído as provas, portando ou não o cartão-resposta; i) não devolver o cartão-resposta; j) deixar de assinar o cartão-resposta e/ou a lista de presença; k) não atender às determinações do presente Edital e de seus anexos; e l) quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

7- DOS RECURSOS PARA PROVAS OBJETIVAS

7.1 – Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT até 16h00min no dia 07 de Fevereiro de 2012.

7.1.2 – Não será concedida vista do cartão-resposta das provas objetivas.

7.2 – O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, iniciando-se a 0 (zero) hora do dia 08 de Fevereiro de 2012 e encerrando-se às 23h e 59 min. do dia 09 de Fevereiro de 2012, em requerimento próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 – Não serão aceitos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.4 – O resultado dos recursos, de forma coletiva, assim como as eventuais alterações de gabarito que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos, estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no dia 10 de Fevereiro de 2012, até as 13h00min.

7.5 – O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas.

7.6 – A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROVA OBJETIVA/SUBJETIVA PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

8.1 - Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 25 questões das quais:

8.1.1 - 25 (vinte) questões objetivas onde cada questão terá 05 (cinco) opções de respostas, com apenas uma correta. . Sendo:

8.1.1.1 - 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo;

8.1.1.2 - 5 (cinco) questões objetivas de conhecimentos gerais;

8.1.1.3 - 05 (cinco) questões objetivas de português;

8.1.1.4 – 05 (cinco) questões objetivas de matemática.

8.2 - As provas serão compostas de questões do tipo múltipla escolha. A quantidade de questões, conteúdo, a pontuação de cada questão e o total de pontos em cada conteúdo estão descritos no Anexo II deste Edital.

8.3 - Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C, D e E) e uma única resposta correta.

8.4 - Os conteúdos programáticos estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

09 – DA ANÁLISE DE TÍTULOS

9.1 – A análise de títulos terá caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos e, será realizada pela Comissão Organizadora e somado a

pontuação adquirida pelo candidato nas provas objetivas em conformidade com o anexo IV.

9.2 – Somente serão aceitas certificados/ declarações que seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem de todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

10 – DOS RECURSOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

10.1 – O resultado preliminar da Análise de Títulos estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde a partir das 13h00min do segundo dia útil ao da realização das provas onde os candidatos efetuaram suas inscrições e admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, que poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra a contagem de pontos da Análise de Títulos disporá de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas, iniciando-se a 0 (zero) hora do dia 08 de fevereiro de 2012 e encerrando-se às 23h e 59 min do dia 09 de Fevereiro de 2012, em requerimento próprio disponibilizado na Secretaria Municipal de Saúde/MT.

10.3 – Será indeferido liminarmente o pedido de recursos apresentado fora do prazo estipulado neste Edital.

10.4 – As alterações de notas que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão disponibilizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 10 de Fevereiro de 2012, até as 13h00min.

10.5 – A divulgação do resultado da Análise Prova Objetiva e Análise de Títulos estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde a partir das 13h00min do dia 13 de Fevereiro de 2012.

10.6 - 10.5 – A divulgação do resultado final estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde e publicado a partir do dia 14 de Fevereiro de 2012.

10.7 – A Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12- DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A convocação para contratação será através de listagem divulgada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT. As demais convocações serão realizadas através de publicação em imprensa local.

12.2 A contratação e exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos;

12.2.1 Classificação no Processo Seletivo Simplificado.

12.2.2 Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

12.2.3 Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.

12.2.4 Estar regular com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso.

12.2.5 Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida.

12.2.6 PIS/PASEP.

12.2.7 Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação ainda que lícita, fica subordinada a verificação de compatibilidade de horários).

Certidão de Casamento ou Nascimento.

12.2.9 Certidão de Nascimento de Dependentes.

12.2.10 Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil.

12.2.11 02 (duas) fotos 3X4.

12.2.12 Certidão Negativa de Antecedente Criminal.

12.2.13 Atestado Médico.

12.2.14 Comprovante de residência;

12.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por período de até 01(um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02(dois) anos. (Art. 4º da Lei Municipal n.º103/00 de 17 de abril de 2000 reeditada pelas Leis Municipais n.ºs 333/2006 e 500/2009, 553/2010 e 598/2010)

12.4 – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 12.2 e seus subitens será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

12.5 – A aprovação e classificação final no processo seletivo simplificado não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.6 – As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

12.6.1 – Os casos de inexistência de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

12.7 – Os candidatos não-eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

13– DOS REQUISITOS ESPECIAIS FUNÇÕES/TRIBUIÇÕES E EXIGENCIAS

13.1 – São requisitos especiais e atribuições:

13.1.1 – Principais funções/atribuições do Agente Comunitário de Saúde são: Estimular continuamente a organização comunitária; Participar da vida da comunidade principalmente através das organizações, estimulando a discussão das questões relativas à melhoria de vida da população; Fortalecer elos de ligação entre a comunidade e os serviços de saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Orientar a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos; Cadastrar todas as famílias da sua área de abrangência; Identificar e registrar todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos de sua área de abrangência, através de visitas domiciliares; Atuar integrando as instituições governamentais e não – governamentais, grupos de associações da comunidade (parteiros, clube de mães, etc.); Executar dentro do seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde: Acompanhamento de gestantes e nutrízes, Incentivo ao aleitamento materno, Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, Garantia do cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias, Controle das doenças diarreicas, Controle da Infecção Respiratória Aguda (IRA), Orientação quanto a alternativas alimentares, Utilização da medicina popular, Promoção das ações de saneamento e melhoria do meio ambiente.

13.1.2 - Principais funções/atribuições do Agente de Combate às Endemias: Exercer atividades de vigilância; prevenção e controle de doenças; promoção de saúde; zelar pelo cumprimento das diretrizes do SUS; executar serviços de desinfecção em residências para evitar proliferação de insetos e proferir palestras quando necessário em Escolas e núcleos comunitários.

13.2 – As exigências para o desempenho das atribuições de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias são:

13.2.1 – a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar visitas; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos formulários impressos e/ou em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas da área de abrangência; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e

rural, em áreas de terreno íngreme e localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso a prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras, com a precisão exigida pelos documentos e equipamentos; f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das atividades e de acordo com o padrão de qualidade requerido

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tais como: Edital, processo de inscrição, resultado das provas objetivas, da análise de títulos e resultado final na Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

14.2 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

14.3 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

14.4 – Na hipótese da existência de vagas, a convocação para contratação de candidatos não-eliminados se dará mediante publicação em imprensa local, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função na de Trabalho que lhes está sendo oferecida. O não-pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

14.5 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

14.6 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

14.7 – Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

14.8 – Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão Esclarecidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

14.9 – Decorridos 6 (seis) meses da publicação do resultado e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos documentos, mantendo-se porém, pelo prazo de validade do processo seletivo simplificado, os eventuais registros eletrônicos.

Carlinda/MT, 11 de janeiro de 2012.

NIVEA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I –

MÊS DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Função	Vagas	Mês de contratação	Remuneração
Agente Comunitário de Saúde	10	01/2012	R\$ 599,50
Agente de Combate a Endemias	02	012/2012	R\$ 687,22

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Função	Tipo de Prova	Matéria	Número de questões	Peso	Total
Agente	Objetiva	Língua Portuguesa	05	5 x 3,5 = 17,5	17,5

Comunitário de Saúde E Agente de Combate a Endemias	Matemática	05	$5 \times 3,5 = 17,5$	17,5
	Conhecimentos Gerais	05	$5 \times 3,0 = 15,0$	15,0
	Conhecimentos Específicos	10	$10 \times 5,0 = 50,0$	50,0

**ANEXO III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

Língua Portuguesa

I – Compreensão de texto. **II** – Significação das palavras: sinônimos, antônimos e homônimos. **III** – Pontuação. Estrutura e seqüência lógica de frases e parágrafos. **IV** – Ortografia oficial. Acentuação gráfica. **V** – Classes das palavras. **VI** – Concordância nominal e verbal. **VII** – Regência nominal e verbal. Emprego da crase. **VIII** – Emprego dos verbos regulares e irregulares. Vozes dos verbos. **IX** – Emprego dos pronomes.

Matemática

I – Números inteiros e racionais; operações e propriedades. Problemas. **II** – Números e grandezas proporcionais. Razão e proporção. Divisão proporcional. Regra de três simples. **III** – Porcentagem. Juros e descontos simples. **IV** – Equações do 1º grau. Problemas. **V** – Máximo Divisor Comum (m.d.c.) e Mínimo Múltiplo Comum (m.m.c.). **VI** – Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo. Conversão de medidas. Sistema métrico decimal. **VII** – Leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

Conhecimentos Gerais

I – Aspectos relevantes da História e da Geografia do Brasil e seus reflexos na sociedade contemporânea. **II** – Meio ambiente e sociedade: questões atuais, aspectos nacionais e globais. **III** – O cotidiano brasileiro na economia, na política, nas ciências e nas artes. **IV** – Atualidades: principais acontecimentos nacionais e regionais abordados nos diferentes veículos de comunicação. **V** – História de Mato Grosso e Carlinda/MT.

Conhecimentos Específicos

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

I – Conteúdos do Manual do Curso de Introdutório para Agente Comunitário de Saúde, informações atuais disponíveis no site: www.saude.gov.br, referentes a Atenção Básica, Programas de Saúde da Família, patologias, etc. **II** - Estatuto da Criança e do Adolescente – artigos 7º a 14, 19 a 32, 86 a 89; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso – Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – ACE

I - Conteúdos do livro Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas, DENGUE: Biologia e

hábitos do vetor (*Aedes Aegypti*); Doença: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Visita Domiciliar: abordagem, envolvimento do morador, orientações; conceitos utilizados; atividades de Vigilância Entomológica: controle do vetor – pesquisa em pontos estratégicos, pesquisa em imóveis especiais, pesquisa de armadilhas; atividades em situação de transmissão (bloqueio de criadouros, bloqueio de nebulização, organização das ações), avaliação de densidade larvária; Controle Mecânico: mutirão de limpeza, arrastão de limpeza, uso de produtos alternativos; Controle Químico: grupos de inseticidas utilizados, classificação toxicológica, cuidados básicos na aplicação, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Atividades Educativas: segurança no trabalho – prevenção de acidentes; LEISHMANIOSE VISCERAL AMERICANA – L.V.A.: Biologia e hábitos do vetor (*Lutzomya longipalpis* – Mosquito Palha); Doença (no homem e no cão): definição, agente causador, modo de transmissão, períodos de incubação e de transmissibilidade, diagnóstico e tratamento; Reservatórios; Medidas Preventivas; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

ANEXO IV

ANÁLISE DE TÍTULOS

Categoria	Títulos	Valor de Cada certificado de no mínimo 30 horas	Valor Máximo dos certificados
Análise certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 30 horas. Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados as atribuições constantes no item 1.2 e sub item deste edital.	2	10
Pontuação Máxima adquirida com certificados de no mínimo 30 horas. Obs: Será considerado em um mesmo certificado a pontuação máxima 02, mesmo que o certificado seja superior a 30 horas.			10

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Datas
Inscrições presenciais	03.01.2012 a 13.01.2012
Realização das provas objetivas	17.01.2012
Divulgação dos resultados preliminares das provas objetivas e análise de títulos	19.01.2012
Interposição de eventuais recursos quanto à pontuação	20.01.2012 a 21.01.2012
Resultado dos recursos interpostos	23.01.2012
Divulgação do resultado da prova objetiva e análise de títulos.	24.01.2012
Resultado final dos aprovados	26.01.2012
Contratação	A partir de 01.02.2012

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MICRO ÁREA DE TRABALHO

NÚMERO DA MICRO ÁREA	DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA MICRO ÁREA	NÚMERO DE VAGAS
01	Bairro Bom Jesus Quadras: Q1 a Q9 e R31 a R32 e rua das orquídeas.	01
03	Carlinda Centro, Avenida Tancredo de Almeida Neves, Avenida Chico Mendes, Setor Industrial.	01
06	Setor Boa Sorte: Comunidade Boa Sorte e Comunidade Nossa Senhora Aparecida.	01
14	Setor Cana: Comunidade Cana	01
17	Setor Nazaré: Comunidade Nazaré	01
19	Setor Nazaré: Comunidade Monte das Oliveiras	01
20	Setor Padre Geraldo: Comunidade Damasco	01

33	Rodovia MT 208 do Trevo de Carlinda ao Trevo Piovesan e Chácaras da perimetral Cuiabá.	01
35	Setor Boa Sorte Estrada: Comunidade Sorriso	01
36	Linha 11 – Buriti até a Carvoeira e Residencial Santa Terezinha.	01

QUADRO DE VAGAS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Agente de Combate a Endemias - ACE	02 vagas
------------------------------------	----------

ANEXO VII MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para os devidos de direito que o (a) Sr. (a) _____ é portador(a) da deficiência (espécie) _____ Código Internacional da Doença (CID – 10) – _____, possuindo o (a) mesmo (a) o seguinte grau/nível de deficiência _____ sendo a causa desta deficiência (descrever/apresentar a causa da deficiência mesmo que apenas seja descrita a provável causa) _____, possuindo o(a) candidato (a) seguinte nível de autonomia (apresentar o grau de autonomia do(a) candidato(a)) _____. Atesto, ainda, que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada é compatível com as atribuições da função de _____ dispostas nos subitens 1.2 e 1.3 do Edital Nº 04/2012 do Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e ou Agente de Combate a Endemias.

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações () Sim () Não.

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria recente (até 6 meses). Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual. Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas. Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

Data de emissão deste laudo: _____ (não superior a 180 dias)
Nome, assinatura do médico que assina este laudo, e ainda, o número do CRM deste especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

ANEXO VIII

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO		
Nome:	Nº inscrição:	
Município:	Estado:	
Endereço:		
CPF nº:	Data de Nas:	
RG nº:	Org. Exp	Data:
Título eleitor:	Nacionalidade:	
Micro área de atuação:	Sexo: F () M ()	
Profissão atual:		
Portador de necessidades especiais	() sim () não	

Declaro sob pena da lei, que as informações acima prestadas são absolutamente verdadeiras. Estou ciente de que em qualquer fase do Teste Seletivo poderei ser desligado, caso estas informações não sejam verdadeiras.

Carlinda/MT, _____, _____, 2012.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Destacar e entregar ao candidato
CARTÃO DE COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: Nº da inscrição:
RG: CPF:

Endereço: Micro área:

Assinatura do responsável

Lembrete: não esquecer de levar documento de identificação e Caneta no dia da prova.

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:FE7197FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 002/2012.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 001/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, **Orodovaldo Antonio de Miranda**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas Leis Municipais nº. 103/2000 e 543/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Teste Seletivo 001/2012 da Secretaria Municipal de Administração, com vistas à contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Carlinda/MT.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Presidente:

· Nivea Maria Gomes da Silva

Membros:

· Leticia Faria Veiga Viotto
· Salua Samyra Ciacon Silva

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,
Em 02 de janeiro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:727EF9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 003/2012.

SÚMULA: “NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE TESTE SELETIVO 002/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CULTURA/ESPORTE E LAZER DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, **Orodovaldo Antonio de Miranda**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº. 103/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Responsável para realização de Teste Seletivo 002/2012 da Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, com vistas à contratação temporária de Professores em substituição para o ano letivo de 2012, no Município de Carlinda/MT.

Art. 2º A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

Presidente:

· Mario Toshio Kamazaki.

Membros:

· Rosineide Aparecida da Costa de Oliveira.
· Sandra Cristina Costa Evangelista;
· Francisco Severino de Oliveira.

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação/Cultura/Esporte e Lazer, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em 02 de janeiro de 2012.

ORODOVALDO ANTÔNIO DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luquezia Lopes Martins

Código Identificador:A1F07A65

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 - EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 001/2012

O Prefeito Municipal de Castanheira - MT, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 269/2011, e a Empresa executora Prisma Consultoria, em conformidade com o edital, torna público por meio do presente Edital alterações no cronograma, com nova data de realização das provas e dá outras informações a saber:

Devido o Banco Sicredi, com o qual Poder Executivo firmou convênio para a quitação dos boletos, não ter passado os últimos arquivos, na qual impossibilitou o acesso da empresa executora ao banco de dados dos boletos quitados, tendo em vista que não se sabia o número exato de candidatos que estavam em condições de participar do certame. Somente vindo a ser liberados após varias solicitações do Poder executivo. Após o dia 19 de dezembro de 2011.

Considerando o fato ocorrido, e marcando nova data para aplicação das provas para todos os cargos de Ensino Superior, Ensino Médio, Ensino Fundamental Completo e Ensino Fundamental Incompleto que será realizada no dia **29 de janeiro de 2012**.

Considerando a nova data para aplicação das provas, as normas, regulamentos, critérios, e procedimentos serão os mesmos estabelecidos no **Edital Nº 001/2011**, responsabilidade do candidato inscrito no Concurso Público obter todas as informações divulgadas no órgão oficial do Município, nos endereços eletrônico www.castanheiratransparente.com e www.prismaconsultoria.net contidas nos Editais Complementares referente realizações das provas, período para Interpor Recursos, Resultado Final e Homologação do Resultado Oficial do Concurso Público,

O cronograma estabelecido no Edital nº 001/2011 sofre alterações, passa a vigorar o seguinte cronograma:

PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE EVENTOS	
Listagem de candidatos Inscritos após recursos e revisão dos dados dos últimos arquivos fornecidos pelo banco.	11 de janeiro de 2012
Listagem Geral de Candidatos Inscritos após as devidas retificações	16 de janeiro de 2012
Informações sobre locais de provas	23 de janeiro de 2012
Aplicação das Provas objetivas e praticas	29 de janeiro de 2012
Divulgação do gabarito preliminar	30 de janeiro de 2012
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2012
Divulgação do resultado do desempenho das provas	06 de fevereiro de 2012
Resultado Final do concurso público após recursos (se tiver)	09 de fevereiro de 2012
Recurso resultado final	10 e 13 de fevereiro de 2012
Homologação do Resultado do Concurso Público	17 de Fevereiro de 2012

Castanheira – MT, 11 de janeiro de 2012

SILVANA MARQUES REIS

Presidente da Comissão do Concurso Público

JOSÉ ANTUNES DE FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Antunes de França

Código Identificador:3C57C54D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – REGISTRO DE
PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 001/2012, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	ITEM E VALOR	VLR. ADJUDICADO	TOTAL
ASPLEMAT – PUBLICAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – EPP	ITEM 01 – R\$ 46.800,00; ITEM 02 – R\$ 42.000,00; ITEM 03 – R\$ 6.500,00	95.300,00	

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 13 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:

Erivaldo Evaristo de Lima

Código Identificador:7A032377

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 27 de Janeiro de 2012, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual locação de caminhões e maquinas por hora e sem limites de quilometragem, incluindo motoristas e operadores, para prestar serviços gerais para o município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 13 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:6BA3B71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012
REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Janeiro de 2012, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar de serviços de plotagem de projetos das diversas secretarias municipais de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste - Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 13 de Janeiro de 2012

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Erivaldo Evaristo de Lima
Código Identificador:7ECEEA0E

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA EXONERAÇÃO

Portaria nº 002/2012

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das suas atribuições.

Resolve,

EXONERAR, RAFAEL DOS SANTOS PIO, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 10 de Janeiro de 2012.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:AA44AEB9

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 003/2012

O Vereador LUIZ ANTONIO SALGUEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Colider, usando das suas atribuições.

Resolve,

NOMEAR, ACÁSSIO GOMES DE BRITO, no cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** desta Câmara Municipal de Colíder-MT., a partir desta data.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 12 de Janeiro de 2012.

VER. LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente
Câmara Municipal de Colíder

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:0A514BA3

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2012.

TIPO: MENOR PREÇO

CONVOCAÇÃO:

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-Grossense (CISRN), Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2012 de 02/01/2012, Comunica as Pessoas Jurídicas com Ramo de Atividade em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal, que estará realizando Procedimento Licitatório conforme descrição abaixo:

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Transporte Intermunicipal, para executar o transporte de pacientes dos municípios de Colider, Marcelândia, Nova Santa Helena, Itaúba, Nova Guarita, em tratamento de Saúde na Capital, com veículo com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros, uma vez por semana, pelo período de 06 de Fevereiro a 13 de Dezembro de 2012, totalizando 45 (quarenta e cinco) viagens, Conforme Especificações Técnicas Constantes no Edital.

ABERTURA:

As propostas serão recebidas e abertas no dia 23 de Janeiro de 2012, às 09:30 (nove e trinta) horas, na sala de licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense (CISRN) Colider - MT, onde os interessados poderão obter o Edital Completo e maiores informações no horário de expediente ou pelo Telefone: (**66) 3541-1404.

Colider - MT, 13 de Janeiro de 2012.

GICELIA MARTINS LOPES CARRARA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:C5F7CD65

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA 001/2012

“CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO”

O Vereador **LUIZ ANTONIO SALGUEIRO**, Presidente da Câmara municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, de acordo com as normas da Lei nº 8.666/93 de 24/06/93, a qual será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **EDMILSON CORREA DE SOUZA**
Membros : **JOSÉ CARLOS DA SILVA**
ROBISON VOLPATO

§ **ÚNICO** – O julgamento das licitações somente poderá ser realizado com a presença dos três membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registrada e Publicada.
Cumpra-se.

Colíder-MT., 02 de janeiro de 2012

LUIZ ANTONIO SALGUEIRO
Presidente

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:DCE827EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

Ficam Convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2011 que deverão apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, **até o dia 20 de janeiro de 2012**, munidos dos seguintes documentos originais e **duas cópias legíveis**, que serão retidas:

- Certificado/Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso, emitido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação, para o cargo que se candidatou;
- Registro nos respectivos Conselhos Profissionais;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Carteira de Identidade; -Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Certidão de Nascimento/Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- Carteira de Trabalho; -Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Comprovante de residência em nome do candidato, dos genitores ou declaração firmada pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Comprovante se estrangeiro na forma da lei (naturalizado);

Originais:

- 02 fotos 3x4 atual e colorida; -Carteira de Trabalho;

-Certidão de Inexistência de Antecedentes Criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da Comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;

-Atestado Médico de capacidade Física (emitidos por profissionais do SUS);

-Atestado de Sanidade Mental (emitidos por profissionais do SUS);

-Declaração de não infringência ao Inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal e, disponibilidade do tempo para cumprimento de carga horária;

-Declaração de Bens; -Outros documentos pertinentes que se fizerem necessários.

O provimento do candidato no emprego fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados acima.

O início das atividades se dará até o dia 20 de janeiro de 2012.

Os candidatos convocados são: **Cargo/Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PSF NOVA GALILEIA)**

ROSILDA DA SILVA WOLF 2º Classificado

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará ao Poder executivo a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no emprego ao qual se habilitou.

Os contratos para os aprovados que forem chamados para assumir o cargo, terão validade a partir da data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2012, podendo ser renovado a critério da Administração Municipal.

O presente processo seletivo simplificado tem validade de 12 (doze) meses, contado a partir 01 de dezembro de 2011 podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Colíder/MT, 13 janeiro de 2012.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Carmem Soares Targa
Código Identificador:6BC47420

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo n.º 040/2010 ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 066/2010.

DATA: 15/05/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADA: **J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES - ME**

OBJETO: Correção do objeto do contrato de prestação de serviços nº. 066/2010, inserindo o seguinte serviço: Contratação de Serviços de Show Pirotécnico para a 14ª FEAGRO.

Publicado por:
Keila Pompermayer Carneiro
Código Identificador:95428FB9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 475/2011

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Confresa - MT, para o exercício de 2012”.

O Prefeito Municipal de Confresa – MT no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Representantes, aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2012, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta.

Art. 2º - O orçamento fiscal do Município de Confresa – MT, para o exercício financeiro de 2012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita Bruta em R\$ **52.210.559,60** (Cinquenta e dois milhões, duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), e a Receita Líquida em R\$ **48.816.800,00** (Quarenta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para a administração direta, discriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS		
Receitas Correntes	R\$	33.239.770,00
Receita Tributária	R\$	2.532.075,00
Receita de Contribuições	R\$	973.875,00
Receita Patrimonial	R\$	511.980,00
Receita de Serviços	R\$	1.502.550,00
Transferências Correntes	R\$	30.716.713,35
(-) Contribuições para o FUNDEB	R\$	(3.393.759,60)
Outras Receitas Correntes	R\$	396.336,25
Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	R\$	845.880,00
Receita de Contribuições – Intra-Orçamentárias	R\$	790.230,00
Outras Receitas Correntes – Intra-Orçamentárias	R\$	55.650,00
Receitas de Capital	R\$	14.731.150,00
Transferência de Capital	R\$	14.731.150,00
Total Geral	R\$	48.816.800,00

Art. 4º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em R\$ 48.816.800,00 (Quarenta e oito milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos reais) para a administração direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA:

DESPESAS CONSOLIDADAS		
Despesas Correntes	R\$	32.088.452,10
Despesas de Capital	R\$	14.743.290,60
Reserva Legal RPPS	R\$	1.639.869,25
Reserva de Contingência	R\$	345.188,05
Total Geral	R\$	48.816.800,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Câmara Municipal	R\$	1.174.459,51
Gabinete do Prefeito	R\$	1.184.619,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$	3.833.166,27
Secretaria Municipal de Finanças	R\$	2.453.054,15
Secretaria Municipal de Educação e Desportos	R\$	11.967.520,11
Secretaria Municipal de Saúde	R\$	11.859.849,36
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	R\$	12.418.683,90
Secretaria Mun. Agricultura, Desen. Econ., Turismo e Meio Ambiente	R\$	1.458.768,60
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	R\$	1.902.388,10
Secretaria Municipal de Cultura	R\$	280.476,00
Secretaria Municipal de Planejamento	R\$	283.815,00
Total Geral	R\$	48.816.800,00

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 Legislativa	R\$	1.174.459,51
04 Administração	R\$	5.177.901,37
08 Assistência Social	R\$	1.902.388,10
09 Previdência Social	R\$	2.153.655,00
10 Saúde	R\$	11.859.849,36
12 Educação	R\$	11.550.367,71
13 Cultura	R\$	280.476,00
15 Urbanismo	R\$	7.810.680,23
17 Saneamento	R\$	357.122,80

18 Gestão Ambiental	R\$	91.266,00
20 Agricultura	R\$	1.350.807,60
22 Indústria	R\$	16.695,00
25 Energia	R\$	77.910,00
26 Transporte	R\$	4.172.970,87
27 Desporto e Lazer	R\$	417.152,40
28 Encargos Especiais	R\$	77.910,00
99 Reserva de Contingência	R\$	345.188,05
Total Geral	R\$	48.816.800,00

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
031 Ação Legislativa	R\$	1.174.459,51
122 Administração Geral	R\$	5.613.668,89
123 Administração Financeira	R\$	1.348.786,00
241 Assistência ao Idoso	R\$	328.335,00
242 Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	104.622,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	235.956,00
244 Assistência Comunitária	R\$	1.233.475,10
272 Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.153.655,00
301 Atenção Básica	R\$	4.397.264,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	5.485.807,50
331 Proteção e Benefício ao Trabalhador	R\$	175.529,34
361 Ensino Fundamental	R\$	9.971.126,40
364 Ensino Superior	R\$	292.948,31
365 Educação Infantil	R\$	1.179.445,00
367 Educação Especial	R\$	106.848,00
392 Difusão Cultural	R\$	280.476,00
451 Infra-Estrutura Urbana	R\$	4.286.338,08
452 Serviços Urbanos	R\$	3.686.689,95
453 Transportes Coletivos Urbanos	R\$	1.113.650,00
512 Saneamento Básico Urbano	R\$	194.775,00
543 Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	77.910,00
605 Abastecimento	R\$	1.350.807,60
661 Promoção Industrial	R\$	13.356,00
752 Energia Elétrica	R\$	77.910,00
782 Transporte Rodoviário	R\$	3.059.320,87
812 Desporto Comunitário	R\$	417.152,40
846 Outros Encargos Especiais	R\$	111.300,00
999 Reserva de Contingência	R\$	345.188,05
Total da Administração Direta	R\$	48.816.800,00

V – POR PROGRAMAS:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
0000 Operações Especiais	R\$	427.730,76
0001 Processo Legislativo	R\$	1.174.459,51
0003 Administração Geral	R\$	2.969.865,27
0004 Processo Judiciário	R\$	33.390,00
0007 Administração	R\$	222.600,00
0008 Administração Financeira	R\$	1.382.176,00
0016 Abastecimento	R\$	1.385.310,60
0018 Promoção e Extensão Rural	R\$	56.763,00
0023 Regime Próprio de Previdência	R\$	2.153.655,00
0030 Segurança Pública	R\$	44.520,00
0041 Educação da Criança de 0 a 6 anos	R\$	311.300,00
0042 Ensino Fundamental	R\$	9.915.476,40
0044 Ensino Superior	R\$	292.948,31
0046 Educação Física e Desportos	R\$	417.152,40
0047 Assistência a Educandos	R\$	22.260,00
0048 Cultura	R\$	258.216,00
0049 Educação Especial	R\$	490.838,00
0050 Educação Básica Pública	R\$	539.805,00
0051 Energia Elétrica	R\$	77.910,00
0057 Habitação	R\$	3.642.169,95
0058 Urbanismo	R\$	4.029.517,18
0062 Indústria	R\$	16.695,00
0075 Saúde	R\$	11.130,00
0076 Saneamento	R\$	1.197.955,90
0078 Proteção ao Trabalhador	R\$	133.560,00
0081 Assistência	R\$	1.902.388,10
0084 Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	R\$	175.529,34
0086 Gestão em Saúde	R\$	2.088.077,86
0088 Transporte Rodoviário	R\$	3.059.320,87
0091 Transporte Urbano	R\$	278.250,00
0096 Atenção Básica em Saúde	R\$	4.165.840,00
0097 MAC – Média e Alta Complexidade	R\$	5.594.801,50
0099 Reserva de Contingência	R\$	345.188,05
Total Geral	R\$	48.816.800,00

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração direta é de R\$

15.915.892,46 (Quinze milhões, novecentos e quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos), que demonstramos:

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
08 Assistência Social	R\$	1.902.388,10
09 Previdência Social	R\$	2.153.655,00
10 Saúde	R\$	11.859.849,36
Total Geral	R\$	15.915.892,46

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo art. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, do total da despesa fixado no art. 4º desta Lei.

Art. 7º - Em decorrência do disposto no art. 66 da Lei Federal 4.320/64, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, no interesse da Administração, a movimentar, por remanejamento, por transferência, por transposição, por órgão, dotações atribuídas as unidades orçamentárias e redistribuir parcelas de dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de dezembro de 2011.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dione Cleia Moraes Gomes

Código Identificador:71519AED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012

A Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2012, tendo como objeto "Execução de obras complementares para conclusão da Construção do Centro Público de Atendimento ao Idoso, conforme especificações técnicas constantes do projeto básico de engenharia que se encontra anexado ao presente edital", localizada no Município de Conquista D'Oeste, estado de Mato Grosso, cuja abertura está designada para o dia 03 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 13 de Janeiro de 2012.

RAQUEL RODRIGUES BATISTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Elaine Aparecida de Freitas

Código Identificador:AFD9A63C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RETIFICAÇÃO DO
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 069/2011

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 069/2011, tendo como Objeto: **Onde se lê:** "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0KM,

02(DUAS) PORTAS, ANO MODELO 2010, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, MOTOR A DIESEL TURBO, MINIMO DE 140 CV – TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES à FRENTE E 01 A RÉ, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS EM TECIDO COM ENCOSTO PARA CABEÇA, CAPACIDADE PARA ATÉ 03 PASSAGEIROS, COM CABINE SIMPLES AMBULÂNCIA REMOÇÃO (CAPOTA EM PRFV NÃO INTEGRADA NA ALTURA INTERNA DE 1,35M, COM REVESTIMENTO INTERNO, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA, MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, BANCO TUBULAR PARA 02 PESSOAS, ETC)" **ler-se-á** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, 0KM, 02(DUAS) PORTAS, ANO MODELO 2012, COM NO MINIMO 04 (QUATRO) CILINDROS, MOTOR A DIESEL TURBO, MINIMO DE 140 CV – TRACÇÃO 4X4, AR CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 VELOCIDADES à FRENTE E 01 A RÉ, BANCOS DIANTEIROS DIVIDIDOS EM TECIDO COM ENCOSTO PARA CABEÇA, CAPACIDADE PARA ATÉ 03 PASSAGEIROS, COM CABINE SIMPLES AMBULÂNCIA REMOÇÃO (CAPOTA EM PRFV NÃO INTEGRADA NA ALTURA INTERNA DE 1,35M, COM REVESTIMENTO INTERNO, TAMPA TRASEIRA INTEIRIÇA, MACA RETRÁTIL EM ALUMINIO COM 1,8 M DE COMPRIMENTO, BANCO TUBULAR PARA 02 PESSOAS, ETC)", com abertura no dia 13 dezembro de 2011 às 09:00 horas, prorrogando para o dia 02 de fevereiro de 2012, às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$20,00 (Vinte reais)+ taxa de expediente. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, via fax – (66)35551247, 1224 ou 1621.

Cotriguaçu/MT, 13 de janeiro de 2012.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roseli Inês Lusa

Código Identificador:C39B74B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras Providências:

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia – MT, e em conformidade com as Leis Municipais nº 023 de 12 de fevereiro de 2001 e Lei nº 150 de 14 de julho de 2005:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Saúde do Município de Curvelândia-MT, composto com os seguintes membros, conforme indicação abaixo:

PODER PÚBLICO

I – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosiana Maria de Souza **Suplente:** Jairo Ventura da Silva

II - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Evandro Pereira Leal **Suplente:** Eliane Gomes de Alvarenga

PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Representante das Agentes Comunitárias de Saúde:

Titular: Elisângela Pereira dos Santos **Suplente:** Jucilene Aparecida da Silva

II – Representantes da Unidade de Saúde da Família:

Titular: Marineide Aparecida Nunes Magalhães **Suplente:** Jane Kléia de Jesus

USUÁRIOS**I – Representantes das Igrejas Protestantes:**

Titular: Alcides Nunes Stoco **Suplente:** Francisco Ferreira dos Santos

II – Representantes da Igreja Católica:

Titular: Paulo Antunes de Sá **Suplente:** Pedro Carlos

III – Representantes da Associação Providência III:

Titular: Ademar Bento do Carmo **Suplente:** Antonio Manoel de Aguiar

IV – Representantes da Associação São Saturnino:

Titular: Paulo Alves Pereira **Suplente:** Genildo Rocha de Araújo

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 046 de 01 de outubro de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia – MT, aos 05 de Janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal de Curvelândia - Mt

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:013B932A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do CURVELÂNDIA - PREV, e dá outras providências.”

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia – MT, e,

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do CURVELÂNDIA - PREV concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo CURVELÂNDIA – PREV, a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois

reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo do CURVELÂNDIA - PREV anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal de Curvelândia - Mt

Publicado por:

Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:89F90695

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003 DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

MAURY SOUZA DA SILVA, Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Curvelândia – MT, e, Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Curvelândia, será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo CURVELÂNDIA – PREV.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de Janeiro de 2012.

MAURY SOUZA DA SILVA

Prefeito Municipal de Curvelândia - Mt

Publicado por:
Aparecida Mendes Barbalho
Código Identificador:FC39B260

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 041/2011

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 041/2011**, objetivando: **AQUISIÇÃO DE 02 (Dois) VEICULO TIPO VAN ESCOLAR 0 KM, ANO MODELO 2011/2011, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINO – MT.** Onde não foi apresentada nenhuma proposta, mesmo após a prorrogação, caracterizando-se assim como licitação **DESERTA**. Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências do Edital e da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Diamantino - MT, 13 de Janeiro de 2012.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:EDFA0E56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO
CONTRATO 061/2009

OBRA: Pavimentação asfáltica em TSD em vias urbanas do município, com área total de 7.097,60 m².

LOCAL: Rua Guanabara, Trechos da Rua Goiás, Trecho da Rua Maranhão, Trecho da Paraná, Trecho da Rua São Paulo.

CONTRATO: 061/2009

EMPRESA: MULTIPLA CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO TECNICO: 120 dias

PRAZO ADITADO: 720 dias

VALOR CONTRATUAL: R\$ 304.429,94

INICIO DA OBRA: 15/09/2009

TÉRMINO DA OBRA: 02/12/2011

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2012, eu Eng^o. **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, Fiscal de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, o Sr. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste e o Sr. **IVAN AIMI**, responsável técnico da empresa, vistoriamos e damos por recebido definitivamente a obra mencionada, por ter constatado que a empresa: Múltipla Construções Ltda, executou os serviços tendo sido obedecido o projeto, especificações cronogramas de serviços de acordo com instrumento contratual nº. 061/2009. Não estando a Empresa Executora isenta pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de Janeiro 2011.

BRASILIANO GARCIA DE MOURA

Eng^o. Civil e Sanitarista

CREA: 1204673527

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

IVAN AIMI

Empresa

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D534853A

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO DO
CONTRATO 066/2009

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRA: Pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo e drenagem superficial em vias urbanas do município, denominadas Rua Mato Grosso do Sul, Rua Amapá, Rua Piauí e Rua Pará, com área total de 6.342,40 m².

LOCAL: Sede do Município de Figueirópolis D'Oeste.

CONTRATO: 066/2009

EMPRESA: MULTIPLA CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO TECNICO: 120 dias

PRAZO ADITADO: 720 dias

VALOR CONTRATUAL: R\$ 304.429,94

INICIO DA OBRA: 05/11/2009

TÉRMINO DA OBRA: 02/12/2011

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2012, eu Eng^o. **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, Fiscal de obras da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, o Sr. **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste e o Sr. **IVAN AIMI**, responsável técnico da empresa, vistoriamos e damos por recebido definitivamente a obra mencionada, por ter constatado que a empresa: Múltipla Construções Ltda, executou os serviços tendo sido obedecido o projeto, especificações cronogramas de serviços de acordo com instrumento contratual nº. 066/2009. Não estando a Empresa Executora isenta pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de Janeiro 2011.

BRASILIANO GARCIA DE MOURA

Eng^o. Civil e Sanitarista

CREA: 1204673527

LAYR MOTA DA SILVA

Prefeito Municipal

IVAN AIMI

Empresa

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:D18CD41C

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO
CONTRATO 042/2011

SERVIÇO: Obra na recuperação de estrada vicinais do município de Figueirópolis D'Oeste, Conforme Reprogramação da Obra referente ao Contrato de Repasse nº. 0231549-96/2007 MI/Caixa,

LOCAL: Município de Figueirópolis D'Oeste

CONTRATO: 042/2011

EMPRESA: D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME

PRAZO TECNICO: 120 dias

VALOR CONTRATUAL: R\$ 133.398,46

INICIO DA OBRA: 03/10/2011

TÉRMINO DA OBRA: 05/12/2011

Aos 13 dias do mês de janeiro de 2012, eu Eng.º **BRASILIANO GARCIA DE MOURA**, Fiscal de obras e Projetos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, dou por recebido provisoriamente a obra na recuperação de estrada vicinais do município de Figueirópolis D'Oeste, Conforme Reprogramação da Obra referente ao Contrato de Repasse nº. 0231549-96/2007 MI/Caixa, por ter constatado que a empresa: D. O. BENEVIDES & CIA LTDA ME, executou os serviços tendo sido obedecido as especificações e cronogramas de serviços de acordo com instrumento contratual nº. 042/2011. Não estando a Empresa Executora isenta pela responsabilidade do Código Civil Brasileiro, por ocorrência, posterior a esta data, de qualquer dano proveniente de falha de execução da construção.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 13 de janeiro 2012.

BRASILIANO GARCIA DE MOURA

Eng.º Civil

CREA: 1204673527

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:66BE19A4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº	075/2011
Contratante	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
Contratado	LEÃO & FERREIRA DA SILVA LTDA-ME.
Objeto	interrupção do Contrato nº. 075/2011; por prazo indeterminado, motivada por necessidade e interesse da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros suficientes para a realização dos serviços pactuados
Aditivo nº	001/2011
Fundamento Legal	art. 57, § 1º inciso III e VI da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura:	04 de Novembro de 2011.

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:3C13572E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº	084/2011
Contratante	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
Contratado	ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto	interrupção do Contrato nº. 084/2011; por prazo indeterminado, motivada por necessidade e interesse da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros suficientes para a realização dos serviços pactuados
Aditivo nº	001/2011
Fundamento Legal	art. 57, § 1º inciso III e VI da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura:	01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:23589622

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº	081/2011
Contratante	Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte
Contratado	ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.
Objeto	interrupção do Contrato nº. 081/2011; por prazo indeterminado, motivada por necessidade e interesse da Administração, em virtude da falta de recursos financeiros suficientes para a realização dos serviços pactuados
Aditivo nº	001/2011
Fundamento Legal	art. 57, § 1º inciso III e VI da Lei nº. 8.666/93.
Data da assinatura:	01 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:9D114E29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL
001/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 001/2012, instaurada para **Registro de Preço para futura contratação do fornecimento de materiais odontológicos e medicamentos para uso do PSF, farmácia básica, pronto atendimento**, sagrou-se vencedora a empresa Dental Centro Oeste Ltda., valor total proposta R\$ 139.888,06 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e oito reais e seis centavos).. Itanhanga/MT, 13 de Janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:4607F531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, s/n, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, com finalidade de selecionar propostas para: **Registro de Preço para futura contratação do fornecimento de peças para máquinas, caminhões e ônibus da frota municipal**. Regem a presente licitação a lei Federal 10.520/02, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. **A abertura desta licitação ocorrerá no dia 26 de Janeiro de 2012, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga, quando os interessados deverão apresentar dois envelopes nº 01 Proposta e nº 02 Documentos. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documentos, junto a Pregoeira, a partir das 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia especificado acima. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 13:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: WWW.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacaoitanhanga@gmail.com. Itanhanga(MT) 13 de janeiro de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL
Pregoeira

Publicado por:
Camila Bruna Moresco
Código Identificador:2EF4C3A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 267/2011 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2011

SÚMULA: “Institui o Regime Jurídico Administrativo Especial de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado De Mato Grosso, Senhor Vanderlei Proença Ribeiro no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Administrativo Especial de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, no âmbito da Administração Direta do Município.

Parágrafo Único – As contratações a que se refere o caput deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato de regime administrativo especial.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – assistência a situações de calamidade pública;

II – assistência a emergências em saúde pública;

III – serviços públicos finalísticos nas áreas de saúde, educação e assistência social, cuja interrupção ou descontinuidade possa causar prejuízos irremediáveis à população e/ou ao patrimônio público;

IV – admissão de professor ou professor substituto;

V – admissão de pessoal, em regime de substituição, para suprir a necessidade de pessoal em decorrência de:

a) Demissão, exoneração, falecimento e aposentadoria, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei;

b) Criação de novas unidades ou ampliação das já existentes, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei;

c) Afastamentos que a lei considere como de efetivo exercício, relativamente ao período de ausência do servidor efetivo, que deve ser comprovado;

d) Licenças previstas nas leis que regulamentam o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais, relativamente ao período de ausência do servidor efetivo, que deve ser comprovado.

VI – cumprimento de programas e metas de convênios ou parcerias com o governo federal ou estadual;

VII - implantação ou manutenção de serviços públicos inadiáveis, administrativos ou operacionais, adstritos a competência municipal, até a realização de concurso público que preencha as vagas na forma da lei ou a finalização da situação ensejadora da contratação;

VIII – contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

§ 1º - A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I – vacância de cargo;

II – afastamento ou licença, na forma do regulamento; ou

III – nomeação para ocupar cargo de Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico, Orientador Educacional, Assessor Pedagógico e Secretário Municipal.

§ 2º - Ato do Poder Executivo disporá, para efeitos desta Lei, sobre a declaração de emergências em saúde pública.

Art. 3º - O recrutamento de pessoal a ser contratado, nos termos desta lei, será feito mediante processo seletivo simplificado ou processo seletivo público, sujeito a ampla divulgação no Município, inclusive por meio de jornal local de boa circulação, e no Diário Oficial do Município – Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM-MT.

Parágrafo Único - A contratação para atender as necessidades decorrentes de calamidade pública, emergências em saúde pública, prescindirá de processo seletivo, devendo ser levado em conta, tão somente, a experiência do contratado, obedecendo ao seguinte rito:

I – justificativa da necessidade de contratação a ser feita pela autoridade responsável pelo órgão interessado;

II – publicação de edital de chamamento, que determinará prazo não superior a cinco dias para apresentação dos interessados;

III – inscrição dos candidatos e juntada de documentos pessoais e de escolaridade necessária e de comprovação de experiência mínima exigida;

IV – contratação pela ordem de comparecimento dos interessados, desde que preencham os requisitos mínimos.

Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado os seguintes prazos máximos:

I – até seis meses, nos casos dos incisos I e II do caput do Art. 2º desta Lei;

II - até um ano, nos casos dos incisos III, IV, V e VIII do art. 2º;

III - nos casos dos incisos VI e VII do art. 2º, as contratações serão feitas por prazo determinado, pelo tempo estritamente necessário;

Parágrafo Único: É admitida a prorrogação dos contratos:

I - Excepcionalmente e desde que devidamente justificado os prazos de contratação poderão ser prorrogados, nos casos do inciso III, IV, V, VI, VII do art. 2º, desde que o prazo total não exceda a dois anos;

II - No caso de contratação de professor substituto citado no inciso IV do art. 2º, somente será permitida a prorrogação quando o professor substituído assumir cargo de direção, coordenação, orientação, assessoria pedagógica, secretário municipal e nos casos do inciso V do mesmo artigo.

III - No caso do inciso VIII do art. 2º a contratação poderá ser feita por prazo de até um ano, prorrogável, justificadamente, por iguais e sucessivos períodos, limitado a no máximo 4 (quatro) prorrogações;

IV – nos casos dos incisos I e II do caput do art. 2º desta Lei, pelo prazo necessário a superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergências em saúde pública, desde que não exceda a 2 (dois) anos.

Art. 5º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia anuência do Secretário Municipal de Administração e do Secretário sob cuja supervisão se encontrar o órgão contratante e com a expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 6º - O processo seletivo simplificado ou mesmo os casos de contratação que prescindam de processo seletivo, ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos em conjunto com a Assessoria Jurídica, bem como a contratação dos selecionados.

§ 1º - Nenhum contratado iniciará suas atividades antes de demonstrar capacidade física e mental satisfatórias ao desempenho da função do cargo e de ter seu contrato devidamente assinado, e ainda, de se declarar ciente de todas as condições e obrigações envolvidas na relação contratual.

§ 2º - O descumprimento do disposto no parágrafo anterior ensejará a nulidade contratual e a responsabilização de quem tiver dado causa.

§ 3º - Nenhuma contratação será feita em desacordo com esta lei, sem a devida justificativa, sob pena de nulidade contratual e responsabilização de quem tiver dado causa.

Art. 7º- A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei será fixada, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.

§ 1º – Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

§ 2º - Não terão direito a Gratificação de Função os contratados nos termos desta Lei.

Art. 8º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto nos arts. 3º; 4º; 58 a 60; 61 §1º; 62 a 76; 85 a 91; 92, inciso I, in fine, e II, parágrafo único, a 97; 108 a 109; 110 a 117; 122; 123, I, III, IV V e parágrafo único; 136 a 143; 144 I, II e V a 148; 152; 154 a 164, da Lei Complementar n.º 002/2005. E arts. 10; 15; 16; 71 a 72; 77 a 84; 87; 90 a 91; 95 a 97 e 101, da Lei Complementar n.º 023/2009.

Art. 9º - O pessoal contratado nos termos desta lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos que não guardem relação com a situação que ensejou sua contratação;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I, II, IV e VIII do art. 2º desta lei, mediante previa autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei.

Art. 10 – O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas nesta Lei e no termo de contrato firmado.

Art. 11 – Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Art. 12 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 13– O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

§ 1º - A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

§ 2º - A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

Art. 14 – O contratado perderá a totalidade da remuneração do dia quando comparecer ou retirar-se do serviço fora do horário, ressalvadas as hipóteses expressamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 15 – Os contratos firmados nos termos desta Lei aplicam-se, a jornada de trabalho referente ao cargo ocupado, constante no quadro de cargos dos servidores municipais conforme disposto na legislação vigente.

Art. 16 – Aos contratados nos termos desta lei aplica-se o regime geral de previdência social.

Art. 17 – O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei, salvo disposto em contrário, será contado para todos os efeitos legais.

Art. 18 – O processo seletivo, respeitada a necessidade de ampla divulgação, deverá ser regulamentado por lei, encaminhando a Câmara Municipal, de Iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 - Esta lei será regulamentada, por Decreto após a sua promulgação.

Art. 20. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, 14 de Dezembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:6C17B1D3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – DEZEMBRO DE 2011.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 073/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. Marco Antonio Ribeiro, **Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para até a data de 30/04/2012

Assinatura: 30 de Dezembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:5FDF0234

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 034/2012 DA EDIÇÃO ANO VII Nº 1382 PAGINA 51 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

ONDE SE LÊ: DATA: 06 DE JANEIRO DE 2012

LEIA-SE: DATA: 04 DE JANEIRO DE 2012

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 06 de Janeiro de 2012

LEIA-SE: Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 04 de Janeiro de 2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, 13 de Janeiro de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Bruna Moresco

Código Identificador:B6B6370B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DECRETO 117 DE 2011

Data 06 de Dezembro de 2011.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Vanderlei Proença Ribeiro, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 242/2010, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 61.700,00 (Sessenta e um mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal nº 242/2010;

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0202.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.001.04.122.0202.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

04.006-Departamento de Esportes e Lazer

04.006.27.812.0258.2109.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

05.002-Fundo Municipal de Saúde

05.002.10.302.0229.2061.3.3.7.0.41.00.00.00 Contribuições R\$ 5.500,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0239.2074.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.002.08.244.0239.2074.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.300,00

08.003-Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente

08.003.08.243.0234.2088.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.100,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.15.452.0219.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

09.001.04.122.0216.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 41.000,00

Art. 2 - Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior serão utilizados, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com ART. 4 da Lei 242/2010.

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.122.0205.2008.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.700,00

03.001.04.122.0205.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.300,00

04.006-Departamento de Esportes e Lazer

04.006.27.812.0254.2105.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0212.2042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 600,00

08.001-Gabinete do Secretario

08.001.04.122.0234.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.100,00

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.241.0240.2082.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 2.000,00

08.002.08.243.0239.2080.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.100,00

08.002.08.244.0235.2071.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 200,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.15.452.0219.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00

09.001.15.451.0219.1016.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 46.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 06 de Dezembro de 2011.

VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Monica Duarte

Código Identificador:F38D5E85

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 001/2012**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Itaúba será de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVI-ITAÚBA.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

RAIMUNDO ZANON

prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/01/2012 À 04/02/2012**Publicado por:**
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:C81C48D6**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2012***“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de ITAÚBA - PREVI-ITAÚBA, e dá outras providências.”***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA**, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:**Art. 1º** Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de ITAÚBA - PREVI-ITAÚBA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08%** (seis inteiros e oito centésimos por cento).**§ 1º** Para os benefícios concedidos pelo PREVI- ITAÚBA a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.**§ 2º** Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.**Art. 2º** Para os benefícios concedidos pelo PREVI- ITAÚBA anterior a data estabelecida no caput do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.****RAIMUNDO ZANON**
prefeito Municipal**PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE,
CUMPRE-SE.**PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL NO PERÍODO DE 04/01/2012 À 04/02/2012**ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE
ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO**

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:0836D434**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 914/2011.****LOA 2012**

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Itaúba, para o Exercício Financeiro de 2012 e dá outras providências.

RAIMUNDO ZANON, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2012, Estima a Receita Bruta em R\$ 16.784.000,00 (dezesseis milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais) a Receita Líquida em R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais) e Fixa a Despesa em R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 14.150.000,00 (catorze milhões e cento e cinquenta mil reais) e para a Indireta R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais). O orçamento do município fica assim distribuído:

Orçamento Fiscal:	12.168.000,00
Orçamento da Seguridade Social	3.466.000,00
Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde	1.150.000,00
(-) Dedução para FUNDEB	(1.484.000,00)
TOTAL	15.300.000,00

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.**I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

1 – Por Categoria Econômica		
Receitas Correntes	R\$	12.160.000,00
Receitas de Capital	R\$	1.990.000,00
TOTAL	R\$	14.150.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	12.160.000,00
Receita Tributária	R\$	654.000,00
Receita de Contribuição	R\$	468.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	86.000,00
Receita de Serviços	R\$	169.000,00
Transferências Correntes	R\$	12.224.000,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-1.484.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	43.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.990.000,00
Transferências de Capital	R\$	1.980.000,00
Outras Receitas de Capital	R\$	10.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica		
-----------------------------	--	--

Receitas Correntes	R\$	1.150.000,00
TOTAL	R\$	1.150.000,00

2 – Por Fontes		
RECEITAS CORRENTES	R\$	1.150.000,00
Transferências Financeiras	R\$	1.150.000,00
SUB – TOTAL	R\$	1.150.000,00
TOTAL	R\$	15.300.000,00

Art. 3.º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	600.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	600.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	874.000,00
02.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	874.000,00
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	R\$	834.000,00
03.001 – Secretaria Municipal de Gestão Pública	R\$	534.000,00
03.002 – PREVI-ITAUBA	R\$	300.000,00
04 – SEC. PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO.	R\$	1.490.000,00
04.001 – Secretaria de Planejamento, Fazenda e Administração.	R\$	1.490.000,00
05 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.	R\$	4.726.000,00
05.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	2.069.000,00
05.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.200.000,00
05.003 – FUNDEB 40%	R\$	800.000,00
05.004 – Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer	R\$	275.000,00
05.005 – Secretaria Adjunta de Cultura	R\$	382.000,00

06 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.	R\$	2.274.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	2.274.000,00
07 – SEC. AGRIC. DESENV. MEIO AMBIENTE E TURISMO	R\$	410.000,00
07.001 – Sec. Agricultura, Desenvol. Meio Ambiente e Turismo.	R\$	410.000,00

08 – SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.	R\$	892.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	892.000,00

09 – SEC. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO.	R\$	2.035.000,00
09.001 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo.	R\$	2.035.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00

SUB-TOTAL	R\$	14.150.000,00
------------------	------------	----------------------

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA	R\$	1.150.000,00
10.001 – Fundação Hospitalar Municipal de Itaúba	R\$	1.150.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

2 – Por Categoria Econômica

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	R\$	12.334.470,00
Despesas de Capital	R\$	1.744.000,00
Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
Reserva do RPPS	R\$	56.530,00
SUB-TOTAL	R\$	14.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	R\$	1.135.000,00
Despesas de Capital	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

3 – Por Funções

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	600.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	72.000,00

04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.341.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	812.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	300.000,00
10 – SAÚDE	R\$	1.906.000,00
11 – TRABALHO	R\$	170.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.069.000,00
13 – CULTURA	R\$	382.000,00
15 – URBANISMO	R\$	435.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	80.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	368.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	352.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	38.000,00
25 – ENERGIA	R\$	245.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	1.355.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	275.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	315.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

10 – SAÚDE	R\$	1.150.000,00
SUB TOTAL	R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

4 – Por Função e Programas

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – LEGISLATIVA	R\$	600.000,00
0001 – Ação do Legislativo	R\$	595.000,00
0002 – Infraestrutura do Legislativo	R\$	5.000,00
02 – JUDICIÁRIA	R\$	72.000,00
0019 – Defesa da Ordem Jurídica	R\$	72.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	2.341.000,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	50.000,00
0008 – Qualificação de Trabalhadores	R\$	20.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	65.000,00
0017 – Gestão Administrativa	R\$	2.006.000,00
0018 – Apoio ao Serviço Militar	R\$	20.000,00
0020 – Auditoria e Controle	R\$	81.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	20.000,00
0023 – Políticas Públicas e Relações Institucionais	R\$	79.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	812.000,00
0004 – Programa de Assistência Social as Famílias	R\$	399.000,00
0005 – Programa de Atenção Integral a Criança e Adolescente	R\$	5.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	40.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	60.000,00
0033 – Proteção Social Básica	R\$	298.000,00
0037 – apoio a Entidades	R\$	10.000,00
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	300.000,00
0016 – Gestão de Benefícios	R\$	300.000,00

10 – SAÚDE	R\$	1.906.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	80.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas	R\$	85.000,00
0028 – Gestão da Política Pública de Saúde	R\$	1.741.000,00

11 – TRABALHO	R\$	170.000,00
0006 – Gestão Pública Responsável e Transparente	R\$	20.000,00
0022 – PASEP – Progr. de Formação do Patrimônio do Servidor	R\$	150.000,00

12 – EDUCAÇÃO	R\$	4.069.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	65.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	220.000,00
0025 – Gerenciamento Global da Educação	R\$	3.764.000,00
0026 – PAEE Programa de Ampliação da Estrutura	R\$	20.000,00

13 – CULTURA	R\$	382.000,00
0007 – Fomento a Cultura e Turismo	R\$	325.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	5.000,00
0021 – Construção, Ampliação e Manut de Edificações Públicas.	R\$	16.000,00
0034 – Fomento ao Artesanato	R\$	21.000,00
0035 – Incentivo a Musicalidade	R\$	15.000,00

15 – URBANISMO	R\$	435.000,00
0010 – Limpeza, Conserv. e Melhoria de Logradouros Públicos	R\$	130.000,00
0012 – Execução e ou Manutenção de Obras em Vias	R\$	305.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	80.000,00
0003 – Programa de Habitação de Interesse Social	R\$	80.000,00

17 – SANEAMENTO	R\$	368.000,00
------------------------	------------	-------------------

0031 – Gestão da Política Ambiental	R\$	9.000,00
0036 – Ampliação e Modernização do DAE	R\$	359.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	20.000,00
0031 – Gestão da Política Ambiental	R\$	20.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	352.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	20.000,00
0029 – Comercialização e Abastecimento	R\$	12.000,00
0030 – Desenvolvimento e Promoção da Agropecuária	R\$	320.000,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	38.000,00
0007 – Fomento a Cultura e Turismo	R\$	38.000,00
25 – ENERGIA ELÉTRICA	R\$	245.000,00
0015 – Iluminação Pública	R\$	245.000,00

26 – TRANSPORTE	R\$	1.355.000,00
0009 – Estradas Municipais	R\$	110.000,00
0011 – Construção e Reforma de Pontes e Bueiros	R\$	100.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	100.000,00
0014 – Gestão Administrativa da SINFRA	R\$	1.045.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	275.000,00
0013 – Renovação da Frota de Veículos e Equipamentos	R\$	10.000,00
0026 – PAEE Programa de Ampliação da Estrutura	R\$	19.000,00
0027 – Gestão do Esporte e Lazer	R\$	246.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	315.000,00
0024 – Serviço da Dívida Interna	R\$	315.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	15.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL	R\$	14.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE ITAÚBA

10 – SAÚDE	R\$	1.150.000,00
0028 – Gestão da Política Pública de Saúde	R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.300.000,00

5 – Classificação Segundo a Natureza

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	12.334.470,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	5.076.000,00
32.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	R\$	25.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	7.233.470,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	1.744.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	1.574.000,00
46.00.00.00.00	Amortização da Dívida	R\$	170.000,00
99.00.00.00.00	Reserva de Contingência	R\$	15.000,00
77.99.00.00.00	Reserva de Legal do RPPS	R\$	56.530,00
SUB-TOTAL		R\$	14.150.000,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

	DESPESAS CORRENTES	R\$	1.135.000,00
31.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	R\$	443.000,00
33.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	R\$	692.000,00
	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.000,00
44.00.00.00.00	Investimentos	R\$	15.000,00
SUB-TOTAL		R\$	1.150.000,00
TOTAL GERAL		R\$	15.300.000,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº. 4.320/64, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.012.

Art. 9.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.012, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 07 de Dezembro de 2011.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Otávio Luiz Fiel

Código Identificador:C38EA92C

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 401/2012.

Cria Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;**

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior justiça fiscal;**

Considerando a necessidade de garantir **atendimento de melhor qualidade** ao contribuinte;

Considerando a necessidade de **aprimorar os instrumentos** de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criado o **Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal**, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O **Grupo Especial de Trabalho** ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e Administração e terá a coordenação a cargo do servidor: **Nataniel Tomasini** - Coordenador. Sendo constituído pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Cargo	Vínculo
1º Nataniel Tomasini	1719	Supervisor Contábil	Comissionado
2º Gilmar Rezer	6060	Agente Administrativo II	Efetivo
3º Luiz Braz de Lima	5551	Secretário Municipal de Planejamento	Comissionado
4º Antonio Francisco do Nascimento	6066	Agente Administrativo II	Efetivo

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômicos - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- n) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único. O **Grupo Especial de Trabalho**, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Fazenda, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º. Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão **todo o apoio necessário** ao desenvolvimento das atividades do **Grupo Especial de Trabalho**.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, aos 12 de Janeiro de 2012.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:226D624C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 398/2012.**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n. 7.655, de 23 de dezembro de 2011;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF n. 02, de 06 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e

Legislativo do Município de Juína-MT será de **R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais)**.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o seu valor horário a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos vinte dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global), pagos pelo PREVI-JUÍNA.

Art. 3º. A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

II - R\$ 22,00 (vinte dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:A2586693

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 399/2012.**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína - PREVI-JUÍNA, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no § 8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no § 12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MPS/MF n.º 002, de 06 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juína - PREVI-JUÍNA, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1º de janeiro de 2012, em **6,08% (seis inteiros e oito centésimos por cento)**.

§ 1º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JUÍNA a partir de 1º de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2011, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois

reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1º.

Art. 2º Para os benefícios concedidos pelo PREVI-JUÍNA anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 06 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:8AFF7480

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 395/2012.

Concede reposição salarial a título de revisão geral anual aos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, na forma do Art. 37, X, da Constituição Federal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n.º 1.320/2011,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, apurado no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, de **6,08% (seis vírgula zero oito pontos percentuais)**, a incidir sobre os atuais vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2012.

§ 1º O percentual referido no caput deste artigo, incidirá sobre os valores constantes da Lei Municipal n.º 1030/2008 de 01/julho/2008, e alterações posteriores.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador:0E701FC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 394/2012.

Altera as Tabelas dos ANEXOS Lei Municipal n.º 728/2003 e das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013, 1.016/2008, 1.145/2009, 1.176/2010 e 1.299/2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o estabelecido pelo art. 5.º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.310/2011, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos e Subsídios dos Servidores Públicos Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para o Exercício Financeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a título de **Revisão Geral Anual** o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, apurado no período de 01.01.2011 a 31.12.2011, de **6,08% (seis vírgula zero oito pontos percentuais)**, a incidir sobre os vencimentos e/ou subsídios dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2012, dos seguintes cargos das respectivas leis municipais:

I – cargos de nível superior, da Lei Municipal n.º 728/2003;

II – cargos de nível superior, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008;

III – cargos de nível superior e cargos de provimento em comissão (DAS-4, DAS-5 e DAS-6), da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008;

IV – todos os cargos que não estão com vencimentos e/ou subsídios iniciais com base no salário mínimo vigente no país, da Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009;

V – cargos de nível superior e cargos de provimento em comissão (DAS-4 e DAS-6), da Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010; e,

VI – cargos de nível superior e de provimento em comissão, da Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011.

Art. 2.º Fica concedido para os demais cargos de Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, dos Planos de Cargos estabelecidos por leis municipais, ordinárias ou complementares, não relacionados nos incisos do artigo 1º, do presente Decreto, o índice do Salário Mínimo vigente no país apurado para o ano de 2012, a incidir sobre os seus vencimentos e/ou subsídios, a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2012, de **14,13% (quatorze vírgula treze pontos percentuais)**.

Art. 3.º Em decorrência da Revisão Geral Anual que trata os arts. 1.º e 2.º, do presente Decreto, ficam alterados:

I – O ANEXO IV, da Lei Complementar Municipal n.º 1.145/2009, conforme estabelecido pelo **ANEXO I, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

II – O ANEXO I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO II, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

III – O ANEXO II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.013/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO III, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

IV – O ANEXO I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO IV, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

V – O ANEXO II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO V, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

VI – O ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.016/2008, conforme estabelecido pelo **ANEXO VI, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

VII – O ANEXO I, da Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, conforme estabelecido pelo **ANEXO VII, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

VIII – O ANEXO II, da Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, conforme estabelecido pelo **ANEXO VIII, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

IX – O ANEXO III, da Lei Complementar Municipal n.º 1.299/2011, conforme estabelecido pelo **ANEXO IX, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

X – O ANEXO I, da Lei Municipal n.º 728/2003, conforme estabelecido pelo **ANEXO X, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

XI – O ANEXO I, Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido pelo **ANEXO XI, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

XII – O ANEXO II, Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido pelo **ANEXO XII, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante e;

XIII – O ANEXO III, Lei Complementar Municipal n.º 1.176/2010, conforme estabelecido pelo **ANEXO XIII, do presente Decreto**, que desse passa a ser parte integrante;

Art. 4.º O piso remuneratório mínimo dos servidores ocupantes de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, será a partir de 1.º (primeiro) de janeiro de 2012, de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 02 de janeiro de 2012.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Decreto n.º 394/2012

ANEXO IV

Lei Complementar n.º 1.145/2009

TABELA DE VENCIMENTOS

30 HORAS

PROFESSOR					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
I - 1.000 - 00 ANOS	1.067,32	1.600,99	1.867,82	2.134,65	2.401,48
II - 1.046 - 03 ANOS	1.116,42	1.674,63	1.953,74	2.232,84	2.511,95
III - 1.094 - 06 ANOS	1.167,78	1.751,66	2.043,61	2.335,55	2.627,50
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.221,49	1.832,24	2.137,61	2.442,99	2.748,36
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.277,68	1.916,52	2.235,94	2.555,37	2.874,79
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.336,46	2.004,68	2.338,80	2.672,91	3.007,03
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.397,93	2.096,90	2.446,38	2.795,87	3.145,35
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.462,24	2.193,36	2.558,92	2.924,48	3.290,04
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.529,50	2.294,25	2.676,63	3.059,00	3.441,38
X - 1.499 - 27 ANOS	1.599,86	2.399,79	2.799,75	3.199,72	3.599,68
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.673,45	2.510,18	2.928,54	3.346,90	3.765,27
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.750,43	2.625,65	3.063,25	3.500,86	3.938,47

20 HORAS

PROFESSOR - EXTINÇÃO (PROPORCIONAL AO PISO NACIONAL)					
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,00	E - 2,25
01 - 1.000 - 00 ANOS	711,54	1.067,31	1.245,20	1.423,08	1.600,97
02 - 1.046 - 03 ANOS	744,27	1.116,41	1.302,48	1.488,55	1.674,61
03 - 1.094 - 06 ANOS	778,51	1.167,76	1.362,39	1.557,02	1.751,65
04 - 1.145 - 09 ANOS	814,32	1.221,48	1.425,06	1.628,64	1.832,22
05 - 1.1967 - 12 ANOS	851,78	1.277,67	1.490,61	1.703,56	1.916,50
06 - 1.253 - 15 ANOS	890,96	1.336,44	1.559,18	1.781,92	2.004,66
07 - 1.310 - 18 ANOS	931,95	1.397,92	1.630,91	1.863,89	2.096,88
08 - 1.370 - 21 ANOS	974,82	1.462,22	1.705,93	1.949,63	2.193,34
09 - 1.433 - 24 ANOS	1.019,66	1.529,49	1.784,40	2.039,31	2.294,23
10 - 1.499 - 27 ANOS	1.066,56	1.599,84	1.866,48	2.133,12	2.399,76
11 - 1.568 - 30 ANOS	1.115,62	1.673,43	1.952,34	2.231,25	2.510,15
12 - 1.640 - 33 ANOS	1.166,94	1.750,41	2.042,15	2.333,88	2.625,62

AUXILIAR DE SALA DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	622,00	933,00	1.088,51
II - 1.046 - 03 ANOS	650,62	975,92	1.138,58
III - 1.094 - 06 ANOS	680,54	1.020,82	1.190,95
IV - 1.145 - 09 ANOS	711,85	1.067,77	1.245,73
V - 1.1967 - 12 ANOS	744,59	1.116,89	1.303,04
VI - 1.253 - 15 ANOS	778,84	1.168,27	1.362,98
VII - 1.310 - 18 ANOS	814,67	1.222,01	1.425,68
VIII - 1.370 - 21 ANOS	852,15	1.278,22	1.491,26
IX - 1.433 - 24 ANOS	891,35	1.337,02	1.559,85
X - 1.499 - 27 ANOS	932,35	1.398,52	1.631,61

XI - 1.568 - 30 ANOS	975,24	1.462,85	1.706,66
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.020,10	1.530,14	1.785,17

40 HORAS

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS SEM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1.000 - 00 ANOS	759,78	1.139,67	1.329,61	1.557,54
II - 1.046 - 03 ANOS	794,73	1.192,09	1.390,77	1.629,19
III - 1.094 - 06 ANOS	831,28	1.246,93	1.454,75	1.704,13
IV - 1.145 - 09 ANOS	869,52	1.304,28	1.521,67	1.782,52
V - 1.1967 - 12 ANOS	909,52	1.364,28	1.591,66	1.864,52
VI - 1.253 - 15 ANOS	951,36	1.427,04	1.664,88	1.950,29
VII - 1.310 - 18 ANOS	995,12	1.492,68	1.741,46	2.040,00
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.040,90	1.561,35	1.821,57	2.133,84
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.088,78	1.633,17	1.905,36	2.232,00
X - 1.499 - 27 ANOS	1.138,86	1.708,29	1.993,01	2.334,67
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.191,25	1.786,87	2.084,69	2.442,06
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.246,05	1.869,07	2.180,58	2.554,40

TÉCNICO DE GESTÃO ESCOLAR E MULTIMEIOS DIDÁTICOS COM PROFISSIONALIZAÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,50	C - 1,75	D - 2,05
I - 1.000 - 00 ANOS	1.063,69	1.595,53	1.861,45	2.180,56
II - 1.046 - 03 ANOS	1.112,61	1.668,92	1.947,08	2.280,86
III - 1.094 - 06 ANOS	1.163,80	1.745,69	2.036,64	2.385,78
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.217,33	1.825,99	2.130,33	2.495,53
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.273,33	1.909,99	2.228,32	2.610,32
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.331,90	1.997,85	2.330,82	2.730,39
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.393,17	2.089,75	2.438,04	2.855,99
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.457,25	2.185,88	2.550,19	2.987,37
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.524,29	2.286,43	2.667,50	3.124,79
X - 1.499 - 27 ANOS	1.594,40	2.391,61	2.790,21	3.268,53
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.667,75	2.501,62	2.918,56	3.418,88
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.744,46	2.616,69	3.052,81	3.576,15

TÉCNICO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E TÉCNICO DE INFRA-ESTRUTURA, MATERIAL E AMBIENTAL.

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,66	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	622,00	870,80	1.034,39	1.088,51
II - 1.046 - 03 ANOS	650,62	910,86	1.081,97	1.138,58
III - 1.094 - 06 ANOS	680,54	952,76	1.131,74	1.190,95
IV - 1.145 - 09 ANOS	711,85	996,59	1.183,80	1.245,73
V - 1.1967 - 12 ANOS	744,59	1.042,43	1.238,26	1.303,04
VI - 1.253 - 15 ANOS	778,84	1.090,38	1.295,22	1.362,98
VII - 1.310 - 18 ANOS	814,67	1.140,54	1.354,80	1.425,68
VIII - 1.370 - 21 ANOS	852,15	1.193,01	1.417,12	1.491,26
IX - 1.433 - 24 ANOS	891,35	1.247,88	1.482,31	1.559,85
X - 1.499 - 27 ANOS	932,35	1.305,29	1.550,49	1.631,61
XI - 1.568 - 30 ANOS	975,24	1.365,33	1.621,82	1.706,66
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.020,10	1.428,13	1.696,42	1.785,17

BORRACHEIRO DE AUTOS ESCOLARES - EXTINÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,40	C - 1,50	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	646,40	904,96	969,60	1.131,20
II - 1.046 - 03 ANOS	676,13	946,59	1.014,20	1.183,23
III - 1.094 - 06 ANOS	707,23	990,13	1.060,85	1.237,66
IV - 1.145 - 09 ANOS	739,77	1.035,67	1.109,65	1.294,59
V - 1.1967 - 12 ANOS	773,80	1.083,32	1.160,70	1.354,14
VI - 1.253 - 15 ANOS	809,39	1.133,15	1.214,09	1.416,44
VII - 1.310 - 18 ANOS	846,62	1.185,27	1.269,94	1.481,59
VIII - 1.370 - 21 ANOS	885,57	1.239,80	1.328,35	1.549,74
IX - 1.433 - 24 ANOS	926,30	1.296,83	1.389,46	1.621,03
X - 1.499 - 27 ANOS	968,91	1.356,48	1.453,37	1.695,60
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.013,48	1.418,88	1.520,23	1.773,60
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.060,10	1.484,15	1.590,16	1.855,18

MECÂNICO DE AUTOS ESCOLARES - EXTINÇÃO				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	914,79	1.143,49	1.280,71	1.600,89
II - 1.046 - 03 ANOS	956,87	1.196,09	1.339,62	1.674,53
III - 1.094 - 06 ANOS	1.000,89	1.251,11	1.401,24	1.751,55
IV - 1.145 - 09 ANOS	1.046,93	1.308,66	1.465,70	1.832,13
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.095,09	1.368,86	1.533,12	1.916,40
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.145,46	1.431,83	1.603,65	2.004,56
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.198,15	1.497,69	1.677,41	2.096,77
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.253,27	1.566,58	1.754,58	2.193,22
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.310,92	1.638,65	1.835,29	2.294,11
X - 1.499 - 27 ANOS	1.371,22	1.714,03	1.919,71	2.399,64
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.434,30	1.792,87	2.008,02	2.510,02
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.500,27	1.875,34	2.100,38	2.625,48

CARPINTEIRO, ELETRICISTA DE AUTOS ESCOLARES, ELETRICISTA DE ESTRUTURA ESCOLARES E MARCINEIRO ESCOLAR - EXTINÇÃO

NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	871,52	1.089,40	1.220,13	1.525,16
II - 1.046 - 03 ANOS	911,61	1.139,51	1.276,26	1.595,32
III - 1.094 - 06 ANOS	953,55	1.191,93	1.334,96	1.668,70
IV - 1.145 - 09 ANOS	997,41	1.246,76	1.396,37	1.745,47
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.043,29	1.304,11	1.460,61	1.825,76
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.091,28	1.364,10	1.527,79	1.909,74
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.141,48	1.426,85	1.598,07	1.997,59
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.193,99	1.492,48	1.671,58	2.089,48
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.248,91	1.561,14	1.748,48	2.185,59
X - 1.499 - 27 ANOS	1.306,36	1.632,95	1.828,91	2.286,13
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.366,45	1.708,07	1.913,04	2.391,29
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.429,31	1.786,64	2.001,03	2.501,29

TÉCNICO EM TRANSPORTE				
NÍVEL/CLASSE	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,40	D - 1,75
I - 1.000 - 00 ANOS	871,52	1.089,40	1.220,13	1.525,16
II - 1.046 - 03 ANOS	911,61	1.139,51	1.276,26	1.595,32
III - 1.094 - 06 ANOS	953,55	1.191,93	1.334,96	1.668,70
IV - 1.145 - 09 ANOS	997,41	1.246,76	1.396,37	1.745,47
V - 1.1967 - 12 ANOS	1.043,29	1.304,11	1.460,61	1.825,76
VI - 1.253 - 15 ANOS	1.091,28	1.364,10	1.527,79	1.909,74
VII - 1.310 - 18 ANOS	1.141,48	1.426,85	1.598,07	1.997,59
VIII - 1.370 - 21 ANOS	1.193,99	1.492,48	1.671,58	2.089,48
IX - 1.433 - 24 ANOS	1.248,91	1.561,14	1.748,48	2.185,59
X - 1.499 - 27 ANOS	1.306,36	1.632,95	1.828,91	2.286,13
XI - 1.568 - 30 ANOS	1.366,45	1.708,07	1.913,04	2.391,29
XII - 1.640 - 33 ANOS	1.429,31	1.786,64	2.001,03	2.501,29

ANEXO II
Decreto n.º 394/2012

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.013/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 40 HORAS	Biólogo	3.912,43	02
	Bioquímico	3.912,43	10
	Enfermeiro	3.912,43	10
	Engenheiro Sanitarista	3.912,43	02
	Farmacêutico	3.912,43	05
	Fonoaudiólogo	3.912,43	08
	Médico	3.912,43	08
	Nutricionista	3.912,43	05
	Odontólogo	3.912,43	06
	Psicólogo	3.912,43	05
	Terapeuta Ocupacional	3.912,43	03
TOTAL DE VAGAS			64

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 30 HORAS	Fisioterapeuta	2.934,32	08
	Assistente Social	2.934,32	06
	TOTAL DE VAGAS		14

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS 20 HORAS	Biólogo	1.956,22	02
	Bioquímico	1.956,22	15
	Enfermeiro	1.956,22	10
	Engenheiro Sanitarista	1.956,22	02
	Farmacêutico	1.956,22	05
	Fisioterapeuta	1.956,22	08
	Fonoaudiólogo	1.956,22	05
	Médico	1.956,22	08
	Nutricionista	1.956,22	03
	Odontólogo	1.956,22	06
	Psicólogo	1.956,22	04
Terapeuta Ocupacional	1.956,22	03	
Assistente Social	1.956,22	04	
TOTAL DE VAGAS			75

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO SUS NÍVEL PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Microscopista	700,05	10
	Técnico de Enfermagem	855,98	150
	Técnico de Higiene Dental	855,98	10
	Técnico de Laboratório	855,98	10
TOTAL DE VAGAS			180

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS

TÉCNICO DO SUS NÍVEL PROFISSIONALIZANTE 24 HORAS	MÉDIO	Técnico de Radiologia	855,98	10
		TOTAL DE VAGAS		10

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUS NÍVEL MÉDIO (EMC) E NÍVEL ENS. FUND. COMPLETO (EFC) 40 HORAS	Auxiliar de Consultório Dentário (EFC)	622,00	10
	Atendente de Recepção Hospitalar (EFC)	622,00	35
	Borrifador	622,00	10
	Auxiliar de Enfermagem (EMC)	622,00	35
	Operador de Raios X (EMC)	622,00	03
	Fiscal Sanitário (EMC)	1.025,52	10
		TOTAL DE VAGAS	103

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS ENS. FUND. COMP/40HS	Agente Comunitário de Saúde	622,00	110
	Agente de Combate às Endemias	739,86	30
	TOTAL DE VAGAS		140

B) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL PARA ATENDER CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE SAÚDE

PERFIL PROFISSIONAL	CONVÊNIO/PROGRAMA	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$	VAGAS
MÉDICO	PSF	40 HORAS	10.491,21	13
ENFERMEIRO	PSF	40 HORAS	4.260,13	15
MÉDICO	CAPS	40 HORAS	10.491,21	01
ENFERMEIRO	CAPS	40 HORAS	4.260,13	01
ASSISTENTE SOCIAL	CAPS	30 HORAS	2.934,32	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CAPS	40 HORAS	622,00	01
ARTESÃO	CAPS	40 HORAS	712,30	01
ENFERMEIRO	PACS	40 HORAS	4.260,13	01
ODONTÓLOGO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	4.260,13	13
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE BUCAL	40 HORAS	622,00	13
MÉDICO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	11.087,12	02
ODONTÓLOGO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	5.543,56	02
ENFERMEIRO COORDENADOR DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	4.311,66	01
ENFERMEIRO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	5.543,56	03
TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM	PSF INDÍGENA	40 HORAS	1.988,08	15
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PÓLO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	1.325,39	13
AGENTE INDÍGENA DE SAÚDE	PSF INDÍGENA	40 HORAS	622,00	35
AGENTE INDÍGENA DE SANEAMENTO	PSF INDÍGENA	40 HORAS	622,00	20
Técnico em Prótese Dentária	Centro de Especialização Odontológica - CEO	40 HORAS	693,64	03
TOTAL DE VAGAS				154

ANEXO III
Decreto n.º 394/2012

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.013/2008

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS

20 HORAS

CLASSE	BÍOLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL				
	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.956,22	2.054,03	2.151,84	2.249,65	2.347,47
2	1.995,35	2.095,11	2.194,88	2.294,65	2.394,41

3	2.035,25	2.137,02	2.238,78	2.340,54	2.442,30
4	2.075,96	2.179,76	2.283,55	2.387,35	2.491,15
5	2.117,48	2.223,35	2.329,22	2.435,10	2.540,97
6	2.159,83	2.267,82	2.375,81	2.483,80	2.591,79
7	2.203,02	2.313,17	2.423,33	2.533,48	2.643,63
8	2.247,08	2.359,44	2.471,79	2.584,15	2.696,50
9	2.292,03	2.406,63	2.521,23	2.635,83	2.750,43
10	2.337,87	2.454,76	2.571,65	2.688,55	2.805,44
11	2.384,62	2.503,85	2.623,09	2.742,32	2.861,55
12	2.432,32	2.553,93	2.675,55	2.797,16	2.918,78
13	2.480,96	2.605,01	2.729,06	2.853,11	2.977,15
14	2.530,58	2.657,11	2.783,64	2.910,17	3.036,70
15	2.581,19	2.710,25	2.839,31	2.968,37	3.097,43
16	2.632,82	2.764,46	2.896,10	3.027,74	3.159,38
17	2.685,47	2.819,75	2.954,02	3.088,29	3.222,57
18	2.739,18	2.876,14	3.013,10	3.150,06	3.287,02
19	2.793,97	2.933,66	3.073,36	3.213,06	3.352,76
20	2.849,85	2.992,34	3.134,83	3.277,32	3.419,81
21	2.906,84	3.052,18	3.197,53	3.342,87	3.488,21
22	2.964,98	3.113,23	3.261,48	3.409,73	3.557,97
23	3.024,28	3.175,49	3.326,71	3.477,92	3.629,13
24	3.084,76	3.239,00	3.393,24	3.547,48	3.701,72
25	3.146,46	3.303,78	3.461,11	3.618,43	3.775,75
26	3.209,39	3.369,86	3.530,33	3.690,80	3.851,27
27	3.273,58	3.437,25	3.600,93	3.764,61	3.928,29
28	3.339,05	3.506,00	3.672,95	3.839,90	4.006,86
29	3.405,83	3.576,12	3.746,41	3.916,70	4.086,99
30	3.473,95	3.647,64	3.821,34	3.995,04	4.168,73
31	3.543,42	3.720,60	3.897,77	4.074,94	4.252,11
32	3.614,29	3.795,01	3.975,72	4.156,44	4.337,15
33	3.686,58	3.870,91	4.055,24	4.239,57	4.423,89
34	3.760,31	3.948,33	4.136,34	4.324,36	4.512,37
35	3.835,52	4.027,29	4.219,07	4.410,84	4.602,62

30 HORAS

FISIOTERAPEUTA E ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.934,32	3.081,04	3.227,75	3.374,47	3.521,19
2	2.993,01	3.142,66	3.292,31	3.441,96	3.591,61
3	3.052,87	3.205,51	3.358,15	3.510,80	3.663,44
4	3.113,93	3.269,62	3.425,32	3.581,01	3.736,71
5	3.176,20	3.335,01	3.493,82	3.652,63	3.811,44
6	3.239,73	3.401,71	3.563,70	3.725,69	3.887,67
7	3.304,52	3.469,75	3.634,97	3.800,20	3.965,43
8	3.370,61	3.539,14	3.707,67	3.876,20	4.044,74
9	3.438,03	3.609,93	3.781,83	3.953,73	4.125,63
10	3.506,79	3.682,12	3.857,46	4.032,80	4.208,14
11	3.576,92	3.755,77	3.934,61	4.113,46	4.292,31
12	3.648,46	3.830,88	4.013,31	4.195,73	4.378,15
13	3.721,43	3.907,50	4.093,57	4.279,64	4.465,71
14	3.795,86	3.985,65	4.175,44	4.365,24	4.555,03
15	3.871,77	4.065,36	4.258,95	4.452,54	4.646,13
16	3.949,21	4.146,67	4.344,13	4.541,59	4.739,05
17	4.028,19	4.229,60	4.431,01	4.632,42	4.833,83
18	4.108,76	4.314,20	4.519,63	4.725,07	4.930,51
19	4.190,93	4.400,48	4.610,03	4.819,57	5.029,12
20	4.274,75	4.488,49	4.702,23	4.915,96	5.129,70
21	4.360,25	4.578,26	4.796,27	5.014,28	5.232,30
22	4.447,45	4.669,82	4.892,20	5.114,57	5.336,94
23	4.536,40	4.763,22	4.990,04	5.216,86	5.443,68
24	4.627,13	4.858,49	5.089,84	5.321,20	5.552,55
25	4.719,67	4.955,66	5.191,64	5.427,62	5.663,61
26	4.814,07	5.054,77	5.295,47	5.536,17	5.776,88
27	4.910,35	5.155,86	5.401,38	5.646,90	5.892,42
28	5.008,55	5.258,98	5.509,41	5.759,84	6.010,26
29	5.108,72	5.364,16	5.619,60	5.875,03	6.130,47
30	5.210,90	5.471,44	5.731,99	5.992,53	6.253,08
31	5.315,12	5.580,87	5.846,63	6.112,38	6.378,14
32	5.421,42	5.692,49	5.963,56	6.234,63	6.505,70
33	5.529,85	5.806,34	6.082,83	6.359,32	6.635,82
34	5.640,44	5.922,47	6.204,49	6.486,51	6.768,53
35	5.753,25	6.040,92	6.328,58	6.616,24	6.903,90

40 HORAS

BIOLOGO, BIOQUÍMICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO SANITARISTA, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.912,43	4.108,05	4.303,68	4.499,30	4.694,92
2	3.990,68	4.190,21	4.389,75	4.589,28	4.788,82
3	4.070,49	4.274,02	4.477,54	4.681,07	4.884,59
4	4.151,90	4.359,50	4.567,09	4.774,69	4.982,28
5	4.234,94	4.446,69	4.658,44	4.870,18	5.081,93
6	4.319,64	4.535,62	4.751,61	4.967,59	5.183,57
7	4.406,03	4.626,34	4.846,64	5.066,94	5.287,24

8	4.494,15	4.718,86	4.943,57	5.168,28	5.392,99
9	4.584,04	4.813,24	5.042,44	5.271,64	5.500,85
10	4.675,72	4.909,50	5.143,29	5.377,08	5.610,86
11	4.769,23	5.007,69	5.246,16	5.484,62	5.723,08
12	4.864,62	5.107,85	5.351,08	5.594,31	5.837,54
13	4.961,91	5.210,01	5.458,10	5.706,20	5.954,29
14	5.061,15	5.314,21	5.567,26	5.820,32	6.073,38
15	5.162,37	5.420,49	5.678,61	5.936,73	6.194,85
16	5.265,62	5.528,90	5.792,18	6.055,46	6.318,74
17	5.370,93	5.639,48	5.908,02	6.176,57	6.445,12
18	5.478,35	5.752,27	6.026,18	6.300,10	6.574,02
19	5.587,92	5.867,31	6.146,71	6.426,10	6.705,50
20	5.699,67	5.984,66	6.269,64	6.554,63	6.839,61
21	5.813,67	6.104,35	6.395,03	6.685,72	6.976,40
22	5.929,94	6.226,44	6.522,94	6.819,43	7.115,93
23	6.048,54	6.350,97	6.653,39	6.955,82	7.258,25
24	6.169,51	6.477,99	6.786,46	7.094,94	7.403,41
25	6.292,90	6.607,55	6.922,19	7.236,84	7.551,48
26	6.418,76	6.739,70	7.060,64	7.381,57	7.702,51
27	6.547,13	6.874,49	7.201,85	7.529,20	7.856,56
28	6.678,08	7.011,98	7.345,88	7.679,79	8.013,69
29	6.811,64	7.152,22	7.492,80	7.833,38	8.173,97
30	6.947,87	7.295,27	7.642,66	7.990,05	8.337,45
31	7.086,83	7.441,17	7.795,51	8.149,85	8.504,19
32	7.228,57	7.589,99	7.951,42	8.312,85	8.674,28
33	7.373,14	7.741,79	8.110,45	8.479,11	8.847,76
34	7.520,60	7.896,63	8.272,66	8.648,69	9.024,72
35	7.671,01	8.054,56	8.438,11	8.821,66	9.205,21

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE**24 HORAS**

TÉCNICO DE RADIOLOGIA					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Es.p.	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	855,98	898,77	941,57	984,37	1.027,17
2	873,09	916,75	960,40	1.004,06	1.047,71
3	890,56	935,08	979,61	1.024,14	1.068,67
4	908,37	953,79	999,20	1.044,62	1.090,04
5	926,53	972,86	1.019,19	1.065,52	1.111,84
6	945,07	992,32	1.039,57	1.086,83	1.134,08
7	963,97	1.012,17	1.060,36	1.108,56	1.156,76
8	983,25	1.032,41	1.081,57	1.130,73	1.179,90
9	1.002,91	1.053,06	1.103,20	1.153,35	1.203,49
10	1.022,97	1.074,12	1.125,27	1.176,41	1.227,56
11	1.043,43	1.095,60	1.147,77	1.199,94	1.252,11
12	1.064,30	1.117,51	1.170,73	1.223,94	1.277,16
13	1.085,58	1.139,86	1.194,14	1.248,42	1.302,70
14	1.107,29	1.162,66	1.218,02	1.273,39	1.328,75
15	1.129,44	1.185,91	1.242,38	1.298,86	1.355,33
16	1.152,03	1.209,63	1.267,23	1.324,83	1.382,44
17	1.175,07	1.233,82	1.292,58	1.351,33	1.410,08
18	1.198,57	1.258,50	1.318,43	1.378,36	1.438,29
19	1.222,54	1.283,67	1.344,80	1.405,92	1.467,05
20	1.246,99	1.309,34	1.371,69	1.434,04	1.496,39
21	1.271,93	1.335,53	1.399,13	1.462,72	1.526,32
22	1.297,37	1.362,24	1.427,11	1.491,98	1.556,85
23	1.323,32	1.389,49	1.455,65	1.521,82	1.587,98
24	1.349,79	1.417,28	1.484,76	1.552,25	1.619,74
25	1.376,78	1.445,62	1.514,46	1.583,30	1.652,14
26	1.404,32	1.474,53	1.544,75	1.614,97	1.685,18
27	1.432,40	1.504,02	1.575,64	1.647,26	1.718,88
28	1.461,05	1.534,10	1.607,16	1.680,21	1.753,26
29	1.490,27	1.564,79	1.639,30	1.713,81	1.788,33
30	1.520,08	1.596,08	1.672,09	1.748,09	1.824,09
31	1.550,48	1.628,00	1.705,53	1.783,05	1.860,58
32	1.581,49	1.660,56	1.739,64	1.818,71	1.897,79
33	1.613,12	1.693,78	1.774,43	1.855,09	1.935,74
34	1.645,38	1.727,65	1.809,92	1.892,19	1.974,46
35	1.678,29	1.762,20	1.846,12	1.930,03	2.013,95

40 HORAS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL E TÉCNICO DE LABORATÓRIO					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Es.p.	Ens.Sup. Comp.	Mestr./Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	855,98	898,77	941,57	984,37	1.027,17
2	873,09	916,75	960,40	1.004,06	1.047,71
3	890,56	935,08	979,61	1.024,14	1.068,67
4	908,37	953,79	999,20	1.044,62	1.090,04

5	926,53	972,86	1.019,19	1.065,52	1.111,84
6	945,07	992,32	1.039,57	1.086,83	1.134,08
7	963,97	1.012,17	1.060,36	1.108,56	1.156,76
8	983,25	1.032,41	1.081,57	1.130,73	1.179,90
9	1.002,91	1.053,06	1.103,20	1.153,35	1.203,49
10	1.022,97	1.074,12	1.125,27	1.176,41	1.227,56
11	1.043,43	1.095,60	1.147,77	1.199,94	1.252,11
12	1.064,30	1.117,51	1.170,73	1.223,94	1.277,16
13	1.085,58	1.139,86	1.194,14	1.248,42	1.302,70
14	1.107,29	1.162,66	1.218,02	1.273,39	1.328,75
15	1.129,44	1.185,91	1.242,38	1.298,86	1.355,33
16	1.152,03	1.209,63	1.267,23	1.324,83	1.382,44
17	1.175,07	1.233,82	1.292,58	1.351,33	1.410,08
18	1.198,57	1.258,50	1.318,43	1.378,36	1.438,29
19	1.222,54	1.283,67	1.344,80	1.405,92	1.467,05
20	1.246,99	1.309,34	1.371,69	1.434,04	1.496,39
21	1.271,93	1.335,53	1.399,13	1.462,72	1.526,32
22	1.297,37	1.362,24	1.427,11	1.491,98	1.556,85
23	1.323,32	1.389,49	1.455,65	1.521,82	1.587,98
24	1.349,79	1.417,28	1.484,76	1.552,25	1.619,74
25	1.376,78	1.445,62	1.514,46	1.583,30	1.652,14
26	1.404,32	1.474,53	1.544,75	1.614,97	1.685,18
27	1.432,40	1.504,02	1.575,64	1.647,26	1.718,88
28	1.461,05	1.534,10	1.607,16	1.680,21	1.753,26
29	1.490,27	1.564,79	1.639,30	1.713,81	1.788,33
30	1.520,08	1.596,08	1.672,09	1.748,09	1.824,09
31	1.550,48	1.628,00	1.705,53	1.783,05	1.860,58
32	1.581,49	1.660,56	1.739,64	1.818,71	1.897,79
33	1.613,12	1.693,78	1.774,43	1.855,09	1.935,74
34	1.645,38	1.727,65	1.809,92	1.892,19	1.974,46
35	1.678,29	1.762,20	1.846,12	1.930,03	2.013,95

MICROSCOPISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp.NT	Ens.Sup. Comp	Mestr./Doutorado
NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL
1	700,05	735,05	770,06	805,06	840,06
2	714,05	749,75	785,46	821,16	856,86
3	728,33	764,75	801,17	837,58	874,00
4	742,90	780,04	817,19	854,33	891,48
5	757,76	795,65	833,53	871,42	909,31
6	772,91	811,56	850,20	888,85	927,49
7	788,37	827,79	867,21	906,63	946,04
8	804,14	844,34	884,55	924,76	964,97
9	820,22	861,23	902,24	943,25	984,27
10	836,63	878,46	920,29	962,12	1.003,95
11	853,36	896,03	938,69	981,36	1.024,03
12	870,42	913,95	957,47	1.000,99	1.044,51
13	887,83	932,23	976,62	1.021,01	1.065,40
14	905,59	950,87	996,15	1.041,43	1.086,71
15	923,70	969,89	1.016,07	1.062,26	1.108,44
16	942,18	989,28	1.036,39	1.083,50	1.130,61
17		1.009,07	1.057,12		1.153,22

	961,02			1.105,17	
18	980,24	1.029,25	1.078,26	1.127,28	1.176,29
19	999,84	1.049,84	1.099,83	1.149,82	1.199,81
20	1.019,84	1.070,83	1.121,83	1.172,82	1.223,81
21	1.040,24	1.092,25	1.144,26	1.196,27	1.248,29
22	1.061,04	1.114,10	1.167,15	1.220,20	1.273,25
23	1.082,26	1.136,38	1.190,49	1.244,60	1.298,72
24	1.103,91	1.159,10	1.214,30	1.269,50	1.324,69
25	1.125,99	1.182,29	1.238,59	1.294,89	1.351,18
26	1.148,51	1.205,93	1.263,36	1.320,78	1.378,21
27	1.171,48	1.230,05	1.288,63	1.347,20	1.405,77
28	1.194,91	1.254,65	1.314,40	1.374,14	1.433,89
29	1.218,81	1.279,75	1.340,69	1.401,63	1.462,57
30	1.243,18	1.305,34	1.367,50	1.429,66	1.491,82
31	1.268,04	1.331,45	1.394,85	1.458,25	1.521,65
32	1.293,41	1.358,08	1.422,75	1.487,42	1.552,09
33	1.319,27	1.385,24	1.451,20	1.517,16	1.583,13
34	1.345,66	1.412,94	1.480,23	1.547,51	1.614,79
35	1.372,57	1.441,20	1.509,83	1.578,46	1.647,09

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUS DE NÍVEL MÉDIO (EMC) E DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (EFC)

40 HORAS

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE RECEPÇÃO HOSPITALAR E BORRIFADOR

CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Compl eto	Ens.F.Comp.+12 0hs	Ens.F.Comp+20 0hs	E.F.C.+280hs/E MC	Ens.Sup.Compl eto
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25		1.050,48	1.100,50	1.150,52	

	1.000,45				1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

AUXILIAR DE ENFERMAGEM E OPERADOR DE RAO X					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Méd. Completo	Ens.Méd. Comp+200hs	EMC+300h/Esp. nt	C400h/Ens.S. Cp	C.Especializaçã o
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

FISCAL SANITÁRIO					
CLASS	A	B	C	D	E

E	Ens.Méd. Completo	Ens.Méd. Comp+200hs	EMC+300h/Esp. nt	C400h/Ens.S. Cp	C.Especializaçã o
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.025,52	1.076,79	1.128,07	1.179,34	1.230,62
2	1.046,03	1.098,33	1.150,63	1.202,93	1.255,23
3	1.066,95	1.120,29	1.173,64	1.226,99	1.280,34
4	1.088,28	1.142,70	1.197,11	1.251,53	1.305,94
5	1.110,05	1.165,55	1.221,06	1.276,56	1.332,06
6	1.132,25	1.188,86	1.245,48	1.302,09	1.358,70
7	1.154,90	1.212,64	1.270,39	1.328,13	1.385,88
8	1.177,99	1.236,89	1.295,79	1.354,69	1.413,59
9	1.201,55	1.261,63	1.321,71	1.381,79	1.441,87
10	1.225,59	1.286,86	1.348,14	1.409,42	1.470,70
11	1.250,10	1.312,60	1.375,11	1.437,61	1.500,12
12	1.275,10	1.338,85	1.402,61	1.466,36	1.530,12
13	1.300,60	1.365,63	1.430,66	1.495,69	1.560,72
14	1.326,61	1.392,94	1.459,27	1.525,61	1.591,94
15	1.353,15	1.420,80	1.488,46	1.556,12	1.623,77
16	1.380,21	1.449,22	1.518,23	1.587,24	1.656,25
17	1.407,81	1.478,20	1.548,59	1.618,98	1.689,37
18	1.435,97	1.507,77	1.579,57	1.651,36	1.723,16
19	1.464,69	1.537,92	1.611,16	1.684,39	1.757,63
20	1.493,98	1.568,68	1.643,38	1.718,08	1.792,78
21	1.523,86	1.600,05	1.676,25	1.752,44	1.828,63
22	1.554,34	1.632,06	1.709,77	1.787,49	1.865,21
23	1.585,43	1.664,70	1.743,97	1.823,24	1.902,51
24	1.617,13	1.697,99	1.778,85	1.859,70	1.940,56
25	1.649,48	1.731,95	1.814,42	1.896,90	1.979,37
26	1.682,47	1.766,59	1.850,71	1.934,84	2.018,96
27	1.716,12	1.801,92	1.887,73	1.973,53	2.059,34
28	1.750,44	1.837,96	1.925,48	2.013,00	2.100,53
29	1.785,45	1.874,72	1.963,99	2.053,26	2.142,54
30	1.821,16	1.912,21	2.003,27	2.094,33	2.185,39
31	1.857,58	1.950,46	2.043,34	2.136,22	2.229,09
32	1.894,73	1.989,47	2.084,20	2.178,94	2.273,68
33	1.932,62	2.029,26	2.125,89	2.222,52	2.319,15
34	1.971,28	2.069,84	2.168,41	2.266,97	2.365,53
35	2.010,70	2.111,24	2.211,77	2.312,31	2.412,84

GRUPO OCUPACIONAL APOIO À PREVENÇÃO DE DOENÇAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

40 HORAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Méd. Completo	Ens.Méd. Comp+200hs	EMC+300h/Esp. nt	C400h/Ens.S. Cp	C.Especializaçã o
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Méd. Completo	Ens.Méd. Comp+200hs	EMC+300h/Esp. nt	C400h/Ens.S. Cp	C.Especializaçã o

NÍVEL	to	hs	nt	Cp	ão
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	739,86	776,85	813,85	850,84	887,83
2	754,66	792,39	830,12	867,85	905,59
3	769,75	808,24	846,72	885,21	923,70
4	785,14	824,40	863,66	902,92	942,17
5	800,85	840,89	880,93	920,97	961,02
6	816,86	857,71	898,55	939,39	980,24
7	833,20	874,86	916,52	958,18	999,84
8	849,87	892,36	934,85	977,35	1.019,84
9	866,86	910,21	953,55	996,89	1.040,24
10	884,20	928,41	972,62	1.016,83	1.061,04
11	901,88	946,98	992,07	1.037,17	1.082,26
12	919,92	965,92	1.011,91	1.057,91	1.103,91
13	938,32	985,24	1.032,15	1.079,07	1.125,98
14	957,09	1.004,94	1.052,80	1.100,65	1.148,50
15	976,23	1.025,04	1.073,85	1.122,66	1.171,47
16	995,75	1.045,54	1.095,33	1.145,12	1.194,90
17	1.015,67	1.066,45	1.117,23	1.168,02	1.218,80
18	1.035,98	1.087,78	1.139,58	1.191,38	1.243,18
19	1.056,70	1.109,54	1.162,37	1.215,21	1.268,04
20	1.077,84	1.131,73	1.185,62	1.239,51	1.293,40
21	1.099,39	1.154,36	1.209,33	1.264,30	1.319,27
22	1.121,38	1.177,45	1.233,52	1.289,59	1.345,66
23	1.143,81	1.201,00	1.258,19	1.315,38	1.372,57
24	1.166,68	1.225,02	1.283,35	1.341,69	1.400,02
25	1.190,02	1.249,52	1.309,02	1.368,52	1.428,02
26	1.213,82	1.274,51	1.335,20	1.395,89	1.456,58
27	1.238,09	1.300,00	1.361,90	1.423,81	1.485,71
28	1.262,86	1.326,00	1.389,14	1.452,28	1.515,43
29	1.288,11	1.352,52	1.416,92	1.481,33	1.545,74
30	1.313,87	1.379,57	1.445,26	1.510,96	1.576,65
31	1.340,15	1.407,16	1.474,17	1.541,18	1.608,18
32	1.366,96	1.435,30	1.503,65	1.572,00	1.640,35
33	1.394,29	1.464,01	1.533,72	1.603,44	1.673,15
34	1.422,18	1.493,29	1.564,40	1.635,51	1.706,62
35	1.450,62	1.523,16	1.595,69	1.668,22	1.740,75

ANEXO IV
Decreto n.º 394/2012

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.016/2008

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CARREIRA

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Arquiteto	3.912,43	02
	Economista	3.912,43	01
	Engenheiro Agrícola	3.912,43	02
	Engenheiro Agrônomo	3.912,43	03
	Engenheiro Civil	3.912,43	02
	Engenheiro Florestal	3.912,43	02
	Médico Veterinário	3.912,43	10
	Psicólogo	3.912,43	05
	Topógrafo	3.912,43	04
Zootecnista	3.912,43	02	

Engenheiro Sanitarista	3.912,43	04
Contador	3.912,43	03
TOTAL DE VAGAS		40

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 30 HORAS	Assistente Social	2.934,32	10
	TOTAL DE VAGAS		10

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 20 HORAS	Advogado (PROCON)	1.956,22	01
	Arquiteto	1.956,22	01
	Assistente Social	1.956,22	10
	Contador	1.956,22	03
	Economista	1.956,22	01
	Engenheiro Agrícola	1.956,22	02
	Engenheiro Agrônomo	1.956,22	03
	Engenheiro Civil	1.956,22	02
	Engenheiro Florestal	1.956,22	02
	Engenheiro Sanitarista	1.956,22	04
	Médico Veterinário	1.956,22	10
	Psicólogo	1.956,22	04
	Topógrafo	1.956,22	04
	Zootecnista	1.956,22	02
TOTAL DE VAGAS		49	

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR 40 HORAS	Agente de Arrecadação e Fiscalização	1.956,22	01
	Auditor de Controle Interno	5.509,37	05
	TOTAL DE VAGAS		06

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE 40 HORAS	Técnico Agrícola	855,98	15
	Técnico de Contabilidade	855,98	01
	Técnico de Segurança do Trabalho	855,98	02
	Técnico de Controle Interno	1.988,12	02
TOTAL DE VAGAS		20	

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO 40 HORAS	Fiscal de Obras	1.025,52	08
	Fiscal de Tributos	1.025,52	18
	Fiscal de Trânsito	1.025,52	04
	Fiscal de Limpeza Urbana	1.025,52	10
	Fiscal de Defesa do Consumidor (PROCON)	1.025,52	01
	TOTAL DE VAGAS		41

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 40 HORAS	Agente Administrativo II	817,43	75
	Agente Administrativo I	659,56	20
	Recepcionista	622,00	15
	Supervisor Escolar	708,46	01
	TOTAL DE VAGAS		111

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS 40 HORAS	Auxiliar de Topografia	708,46	08
	Desenhista	622,00	06
	Mecânico	984,21	20
	Funileiro	984,21	04
	Operador de Motoniveladora	867,52	12
	Operador de Pá Carregadeira	867,52	12
	Operador de Trator de Esteiras	867,52	04
	Operador de Retroescavadeira de Pneu	867,52	04
	Operador de Escavadeira Hidráulica	867,52	04
	Operador de Moto Serra	867,52	04
	Operador de Rolo Compactador	867,52	04
	Pedreiro	867,52	10
	Soldador	984,21	04
	Torneiro Mecânico	984,21	04
	Borracheiro	798,07	05
	Lubrificador	798,07	05
	Vigia	622,00	50
	Eletricista Predial	810,41	05
	Eletricista de Veículos	810,41	02
	Operador de Trator Agrícola	810,41	07
	Carpinteiro	810,41	10

Pintor	810,41	06
Marceneiro	810,41	06
Motorista I	798,07	25
Motorista II	810,41	40
TOTAL DE VAGAS		261

GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ELEMENTARES 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais	622,00	250
	Contínuo	622,00	10
	Cozinheiro	622,00	10
	Gari	622,00	50
	Coletor de Lixo	622,00	50
	TOTAL DE VAGAS		370

B) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO DE CATEGORIA FUNCIONAL DE CONFIANÇA

VAGAS	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	JORNADA	REFERÊNCIA	GRATIFICAÇÃO
01	Chefe de Gabinete	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
09	Secretário	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo Cuiabá	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Chefe da Unidade de Controle Interno	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-
01	Assessor Jurídico	Direção Geral	20 horas Semanais	DAG	+ 20 horas/70%
08	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Administrador	Administração	Dedicação integral	DAS-5	20%
19	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
47	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
01	Chefe de Departamento	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
20	Chefe de Divisão	Chefia	Dedicação integral	DAS-2	20%
11	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
09	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

ANEXO V
Decreto n.º 394/2012

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.016/2008

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO GERAL

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Educação e Cultura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Finanças e Administração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Mineração	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Infra-Estrutura	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Planejamento	Lei Específica do Legislativo
DAG	Secretário Municipal de Saúde	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe de Gabinete	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe do Escritório de Apoio Administrativo/Cuiabá	Lei Específica do Legislativo
DAG	Chefe da Unidade de Controle Interno	Lei Específica do Legislativo
DAG	Assessor Jurídico	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-6	Supervisor à Nível de Cultura	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Educação	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Saúde	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Tesouraria	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Contabilidade	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Recursos Humanos	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Estradas e Rodagem	4.413,36
DAS-6	Supervisor à Nível de Oficinas	4.413,36
DAS-5	Administrador Hospitalar	3.199,64
DAS-4	Assessor de Indústria, Comércio e Mineração	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Administração	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Agricultura	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Asfalto	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Compras	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Comunicação e Marketing	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Contabilidade	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Desporto	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Estradas e Rodagem	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Finanças e Tesouraria	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Informática	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Licitação	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Limpeza Urbana	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Oficinas	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Saúde	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Topografia	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Tributação	2.365,42
DAS-4	Assessor do Departamento de Fiscalização e dos Tributos Federais	2.365,42
DAS-4	Assessor Administrativo da Assessoria Jurídica	2.365,42
DAS-3	Diretor Administrativo de Gabinete	1.641,60
DAS-3	Diretor de Administração Hospitalar	1.641,60
DAS-3	Diretor de Alimentação Escolar	1.641,60
DAS-3	Diretor de Compras	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Rural	1.641,60
DAS-3	Diretor de Convênio	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Administração	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Agricultura	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Almoarifado	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Apoio Administrativo/Cuiabá	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Asfalto	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Cerimonial	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Comércio	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Comunicação e Marketing	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Contabilidade	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Administrativo	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Controle Urbano	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Cultura	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Desportes	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Finanças	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Indústria	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Informática	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Limpeza Urbana	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Mineração	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Oficinas	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Patrimônio	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Pecuária	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Planejamento	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Saúde do FMS	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Serviço Aéreo Portuário	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Tesouraria	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Topografia	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Trânsito	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Tributação	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	1.641,60
DAS-3	Diretor de Licitações	1.641,60
DAS-3	Diretor de Materiais	1.641,60
DAS-3	Diretor do Programa Saúde	1.641,60
DAS-3	Diretor do Transporte Escolar	1.641,60
DAS-3	Diretor de Unidades de Assistência a Comunidade	1.641,60
DAS-3	Diretor do Departamento de Turismo	1.641,60
DAS-3	Diretor do Posto de Saúde	1.641,60
DAS-3	Diretor Executivo do PROCON	1.641,60
DAS-2	Chefe do Departamento de Planejamento	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão Administrativa	903,40

DAS-2	Chefe da Divisão de Apoio ao Produtor	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Coleta e Distribuição de Lixo	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Compras	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Controle e Execução Orçamentária	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Cultura	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Engenharia e Arquitetura	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Esporte	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Fiscalização e controle	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Indústria	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Mineração	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio à Pecuária	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Programas de Apoio ao Comércio	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Protocolo e Serviços Gerais	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Reflorestamento	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Congêneres	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos	903,40
DAS-2	Chefe da Divisão de Titulação	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível de Administração	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível de Cultura	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível de Desporto	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível de Educação	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível de Saúde	903,40
DAS-2	Coordenador à Nível Hospitalar	903,40
DAS-2	Coordenador da Junta de Serviço Militar	903,40
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	903,40
DAS-2	Coordenador de Gabinete	903,40
DAS-2	Coordenador de Tesouraria	903,40
DAS-2	Coordenador de Trânsito	903,40
DAS-1	Assistente à Nível Hospitalar	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Administração	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Comunicação e Marketing	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Cultura	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Educação	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Informática	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Saúde-FMS	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento Financeiro	670,24
DAS-1	Assistente do Departamento de Vigilância e Inspeção Sanitária	670,24

ANEXO VI
Decreto n.º 394/2012

ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.016/2008

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR

20 HORAS

ADVOGADO (PROCON), ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.956,22	2.054,03	2.151,84	2.249,65	2.347,47
2	1.995,35	2.095,11	2.194,88	2.294,65	2.394,41
3	2.035,25	2.137,02	2.238,78	2.340,54	2.442,30
4	2.075,96	2.179,76	2.283,55	2.387,35	2.491,15
5	2.117,48	2.223,35	2.329,22	2.435,10	2.540,97
6	2.159,83	2.267,82	2.375,81	2.483,80	2.591,79
7	2.203,02	2.313,17	2.423,33	2.533,48	2.643,63
8	2.247,08	2.359,44	2.471,79	2.584,15	2.696,50
9	2.292,03	2.406,63	2.521,23	2.635,83	2.750,43
10	2.337,87	2.454,76	2.571,65	2.688,55	2.805,44
11	2.384,62	2.503,85	2.623,09	2.742,32	2.861,55
12	2.432,32	2.553,93	2.675,55	2.797,16	2.918,78
13	2.480,96	2.605,01	2.729,06	2.853,11	2.977,15
14	2.530,58	2.657,11	2.783,64	2.910,17	3.036,70
15	2.581,19	2.710,25	2.839,31	2.968,37	3.097,43

16	2.632,82	2.764,46	2.896,10	3.027,74	3.159,38
17	2.685,47	2.819,75	2.954,02	3.088,29	3.222,57
18	2.739,18	2.876,14	3.013,10	3.150,06	3.287,02
19	2.793,97	2.933,66	3.073,36	3.213,06	3.352,76
20	2.849,85	2.992,34	3.134,83	3.277,32	3.419,81
21	2.906,84	3.052,18	3.197,53	3.342,87	3.488,21
22	2.964,98	3.113,23	3.261,48	3.409,73	3.557,97
23	3.024,28	3.175,49	3.326,71	3.477,92	3.629,13
24	3.084,76	3.239,00	3.393,24	3.547,48	3.701,72
25	3.146,46	3.303,78	3.461,11	3.618,43	3.775,75
26	3.209,39	3.369,86	3.530,33	3.690,80	3.851,27
27	3.273,58	3.437,25	3.600,93	3.764,61	3.928,29
28	3.339,05	3.506,00	3.672,95	3.839,90	4.006,86
29	3.405,83	3.576,12	3.746,41	3.916,70	4.086,99
30	3.473,95	3.647,64	3.821,34	3.995,04	4.168,73
31	3.543,42	3.720,60	3.897,77	4.074,94	4.252,11
32	3.614,29	3.795,01	3.975,72	4.156,44	4.337,15
33	3.686,58	3.870,91	4.055,24	4.239,57	4.423,89
34	3.760,31	3.948,33	4.136,34	4.324,36	4.512,37
35	3.835,52	4.027,29	4.219,07	4.410,84	4.602,62

30 HORAS

ASSISTENTE SOCIAL					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	2.934,32	3.081,04	3.227,75	3.374,47	3.521,19
2	2.993,01	3.142,66	3.292,31	3.441,96	3.591,61
3	3.052,87	3.205,51	3.358,15	3.510,80	3.663,44
4	3.113,93	3.269,62	3.425,32	3.581,01	3.736,71
5	3.176,20	3.335,01	3.493,82	3.652,63	3.811,44
6	3.239,73	3.401,71	3.563,70	3.725,69	3.887,67
7	3.304,52	3.469,75	3.634,97	3.800,20	3.965,43
8	3.370,61	3.539,14	3.707,67	3.876,20	4.044,74
9	3.438,03	3.609,93	3.781,83	3.953,73	4.125,63
10	3.506,79	3.682,12	3.857,46	4.032,80	4.208,14
11	3.576,92	3.755,77	3.934,61	4.113,46	4.292,31
12	3.648,46	3.830,88	4.013,31	4.195,73	4.378,15
13	3.721,43	3.907,50	4.093,57	4.279,64	4.465,71
14	3.795,86	3.985,65	4.175,44	4.365,24	4.555,03
15	3.871,77	4.065,36	4.258,95	4.452,54	4.646,13
16	3.949,21	4.146,67	4.344,13	4.541,59	4.739,05
17	4.028,19	4.229,60	4.431,01	4.632,42	4.833,83
18	4.108,76	4.314,20	4.519,63	4.725,07	4.930,51
19	4.190,93	4.400,48	4.610,03	4.819,57	5.029,12
20	4.274,75	4.488,49	4.702,23	4.915,96	5.129,70
21	4.360,25	4.578,26	4.796,27	5.014,28	5.232,30
22	4.447,45	4.669,82	4.892,20	5.114,57	5.336,94
23	4.536,40	4.763,22	4.990,04	5.216,86	5.443,68
24	4.627,13	4.858,49	5.089,84	5.321,20	5.552,55
25	4.719,67	4.955,66	5.191,64	5.427,62	5.663,61
26	4.814,07	5.054,77	5.295,47	5.536,17	5.776,88
27	4.910,35	5.155,86	5.401,38	5.646,90	5.892,42
28	5.008,55	5.258,98	5.509,41	5.759,84	6.010,26
29	5.108,72	5.364,16	5.619,60	5.875,03	6.130,47
30	5.210,90	5.471,44	5.731,99	5.992,53	6.253,08
31	5.315,12	5.580,87	5.846,63	6.112,38	6.378,14
32	5.421,42	5.692,49	5.963,56	6.234,63	6.505,70
33	5.529,85	5.806,34	6.082,83	6.359,32	6.635,82
34	5.640,44	5.922,47	6.204,49	6.486,51	6.768,53
35	5.753,25	6.040,92	6.328,58	6.616,24	6.903,90

40 HORAS

ARQUITETO, CONTADOR, ECONOMISTA, ENGENHEIRO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO FLORESTAL, ENGENHEIRO SANITARISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, PSICÓLOGO, TOPOGRAFO, ZOOTECNISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	3.912,43	4.108,05	4.303,68	4.499,30	4.694,92
2		4.190,21	4.389,75	4.589,28	4.788,82

	3.990,68				
3	4.070,49	4.274,02	4.477,54	4.681,07	4.884,59
4	4.151,90	4.359,50	4.567,09	4.774,69	4.982,28
5	4.234,94	4.446,69	4.658,44	4.870,18	5.081,93
6	4.319,64	4.535,62	4.751,61	4.967,59	5.183,57
7	4.406,03	4.626,34	4.846,64	5.066,94	5.287,24
8	4.494,15	4.718,86	4.943,57	5.168,28	5.392,99
9	4.584,04	4.813,24	5.042,44	5.271,64	5.500,85
10	4.675,72	4.909,50	5.143,29	5.377,08	5.610,86
11	4.769,23	5.007,69	5.246,16	5.484,62	5.723,08
12	4.864,62	5.107,85	5.351,08	5.594,31	5.837,54
13	4.961,91	5.210,01	5.458,10	5.706,20	5.954,29
14	5.061,15	5.314,21	5.567,26	5.820,32	6.073,38
15	5.162,37	5.420,49	5.678,61	5.936,73	6.194,85
16	5.265,62	5.528,90	5.792,18	6.055,46	6.318,74
17	5.370,93	5.639,48	5.908,02	6.176,57	6.445,12
18	5.478,35	5.752,27	6.026,18	6.300,10	6.574,02
19	5.587,92	5.867,31	6.146,71	6.426,10	6.705,50
20	5.699,67	5.984,66	6.269,64	6.554,63	6.839,61
21	5.813,67	6.104,35	6.395,03	6.685,72	6.976,40
22	5.929,94	6.226,44	6.522,94	6.819,43	7.115,93
23	6.048,54	6.350,97	6.653,39	6.955,82	7.258,25
24	6.169,51	6.477,99	6.786,46	7.094,94	7.403,41
25	6.292,90	6.607,55	6.922,19	7.236,84	7.551,48
26	6.418,76	6.739,70	7.060,64	7.381,57	7.702,51
27	6.547,13	6.874,49	7.201,85	7.529,20	7.856,56
28	6.678,08	7.011,98	7.345,88	7.679,79	8.013,69
29	6.811,64	7.152,22	7.492,80	7.833,38	8.173,97
30	6.947,87	7.295,27	7.642,66	7.990,05	8.337,45
31	7.086,83	7.441,17	7.795,51	8.149,85	8.504,19
32	7.228,57	7.589,99	7.951,42	8.312,85	8.674,28
33	7.373,14	7.741,79	8.110,45	8.479,11	8.847,76
34	7.520,60	7.896,63	8.272,66	8.648,69	9.024,72
35	7.671,01	8.054,56	8.438,11	8.821,66	9.205,21

AGENTE DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.956,22	2.054,03	2.151,84	2.249,65	2.347,47
2	1.995,35	2.095,11	2.194,88	2.294,65	2.394,41
3	2.035,25	2.137,02	2.238,78	2.340,54	2.442,30
4	2.075,96	2.179,76	2.283,55	2.387,35	2.491,15
5	2.117,48	2.223,35	2.329,22	2.435,10	2.540,97
6	2.159,83	2.267,82	2.375,81	2.483,80	2.591,79
7	2.203,02	2.313,17	2.423,33	2.533,48	2.643,63
8	2.247,08	2.359,44	2.471,79	2.584,15	2.696,50
9	2.292,03	2.406,63	2.521,23	2.635,83	2.750,43
10	2.337,87	2.454,76	2.571,65	2.688,55	2.805,44
11	2.384,62	2.503,85	2.623,09	2.742,32	2.861,55
12	2.432,32	2.553,93	2.675,55	2.797,16	2.918,78
13	2.480,96	2.605,01	2.729,06	2.853,11	2.977,15
14	2.530,58	2.657,11	2.783,64	2.910,17	3.036,70

15	2.581,19	2.710,25	2.839,31	2.968,37	3.097,43
16	2.632,82	2.764,46	2.896,10	3.027,74	3.159,38
17	2.685,47	2.819,75	2.954,02	3.088,29	3.222,57
18	2.739,18	2.876,14	3.013,10	3.150,06	3.287,02
19	2.793,97	2.933,66	3.073,36	3.213,06	3.352,76
20	2.849,85	2.992,34	3.134,83	3.277,32	3.419,81
21	2.906,84	3.052,18	3.197,53	3.342,87	3.488,21
22	2.964,98	3.113,23	3.261,48	3.409,73	3.557,97
23	3.024,28	3.175,49	3.326,71	3.477,92	3.629,13
24	3.084,76	3.239,00	3.393,24	3.547,48	3.701,72
25	3.146,46	3.303,78	3.461,11	3.618,43	3.775,75
26	3.209,39	3.369,86	3.530,33	3.690,80	3.851,27
27	3.273,58	3.437,25	3.600,93	3.764,61	3.928,29
28	3.339,05	3.506,00	3.672,95	3.839,90	4.006,86
29	3.405,83	3.576,12	3.746,41	3.916,70	4.086,99
30	3.473,95	3.647,64	3.821,34	3.995,04	4.168,73
31	3.543,42	3.720,60	3.897,77	4.074,94	4.252,11
32	3.614,29	3.795,01	3.975,72	4.156,44	4.337,15
33	3.686,58	3.870,91	4.055,24	4.239,57	4.423,89
34	3.760,31	3.948,33	4.136,34	4.324,36	4.512,37
35	3.835,52	4.027,29	4.219,07	4.410,84	4.602,62

AUDITOR DE CONTROLE INTERNO (BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS)					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Superior Completo	Especialista	Especialista/360hs	Mestrado	Doutorado
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	5.509,37	5.784,84	6.060,31	6.335,78	6.611,25
2	5.619,56	5.900,54	6.181,51	6.462,49	6.743,47
3	5.731,95	6.018,55	6.305,14	6.591,74	6.878,34
4	5.846,59	6.138,92	6.431,25	6.723,58	7.015,91
5	5.963,52	6.261,70	6.559,87	6.858,05	7.156,22
6	6.082,79	6.386,93	6.691,07	6.995,21	7.299,35
7	6.204,45	6.514,67	6.824,89	7.135,11	7.445,34
8	6.328,54	6.644,96	6.961,39	7.277,82	7.594,24
9	6.455,11	6.777,86	7.100,62	7.423,37	7.746,13
10	6.584,21	6.913,42	7.242,63	7.571,84	7.901,05
11	6.715,89	7.051,69	7.387,48	7.723,28	8.059,07
12	6.850,21	7.192,72	7.535,23	7.877,74	8.220,25
13	6.987,21	7.336,58	7.685,94	8.035,30	8.384,66
14	7.126,96	7.483,31	7.839,65	8.196,00	8.552,35
15	7.269,50	7.632,97	7.996,45	8.359,92	8.723,40
16	7.414,89	7.785,63	8.156,38	8.527,12	8.897,87
17	7.563,19	7.941,34	8.319,50	8.697,66	9.075,82
18	7.714,45	8.100,17	8.485,89	8.871,62	9.257,34
19	7.868,74	8.262,18	8.655,61	9.049,05	9.442,49
20	8.026,11	8.427,42	8.828,72	9.230,03	9.631,34
21	8.186,64	8.595,97	9.005,30	9.414,63	9.823,96
22	8.350,37	8.767,89	9.185,40	9.602,92	10.020,44
23	8.517,38	8.943,24	9.369,11	9.794,98	10.220,85
24	8.687,72	9.122,11	9.556,50	9.990,88	10.425,27
25	8.861,48	9.304,55	9.747,63	10.190,70	10.633,77
26	9.038,71	9.490,64	9.942,58	10.394,51	10.846,45
27		9.680,46			11.063,38

	9.219,48		10.141,43	10.602,40	
28	9.403,87	9.874,06	10.344,26	10.814,45	11.284,64
29	9.591,95	10.071,55	10.551,14	11.030,74	11.510,34
30	9.783,79	10.272,98	10.762,17	11.251,36	11.740,54
31	9.979,46	10.478,44	10.977,41	11.476,38	11.975,36
32	10.179,05	10.688,00	11.196,96	11.705,91	12.214,86
33	10.382,63	10.901,76	11.420,90	11.940,03	12.459,16
34	10.590,29	11.119,80	11.649,31	12.178,83	12.708,34
35	10.802,09	11.342,20	11.882,30	12.422,41	12.962,51

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

40 HORAS

TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO DE CONTABILIDADE E TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ens. Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	855,98	898,77	941,57	984,37	1.027,17
2	873,09	916,75	960,40	1.004,06	1.047,71
3	890,56	935,08	979,61	1.024,14	1.068,67
4	908,37	953,79	999,20	1.044,62	1.090,04
5	926,53	972,86	1.019,19	1.065,52	1.111,84
6	945,07	992,32	1.039,57	1.086,83	1.134,08
7	963,97	1.012,17	1.060,36	1.108,56	1.156,76
8	983,25	1.032,41	1.081,57	1.130,73	1.179,90
9	1.002,91	1.053,06	1.103,20	1.153,35	1.203,49
10	1.022,97	1.074,12	1.125,27	1.176,41	1.227,56
11	1.043,43	1.095,60	1.147,77	1.199,94	1.252,11
12	1.064,30	1.117,51	1.170,73	1.223,94	1.277,16
13	1.085,58	1.139,86	1.194,14	1.248,42	1.302,70
14	1.107,29	1.162,66	1.218,02	1.273,39	1.328,75
15	1.129,44	1.185,91	1.242,38	1.298,86	1.355,33
16	1.152,03	1.209,63	1.267,23	1.324,83	1.382,44
17	1.175,07	1.233,82	1.292,58	1.351,33	1.410,08
18	1.198,57	1.258,50	1.318,43	1.378,36	1.438,29
19	1.222,54	1.283,67	1.344,80	1.405,92	1.467,05
20	1.246,99	1.309,34	1.371,69	1.434,04	1.496,39
21	1.271,93	1.335,53	1.399,13	1.462,72	1.526,32
22	1.297,37	1.362,24	1.427,11	1.491,98	1.556,85
23	1.323,32	1.389,49	1.455,65	1.521,82	1.587,98
24	1.349,79	1.417,28	1.484,76	1.552,25	1.619,74
25	1.376,78	1.445,62	1.514,46	1.583,30	1.652,14
26	1.404,32	1.474,53	1.544,75	1.614,97	1.685,18
27	1.432,40	1.504,02	1.575,64	1.647,26	1.718,88
28	1.461,05	1.534,10	1.607,16	1.680,21	1.753,26
29	1.490,27	1.564,79	1.639,30	1.713,81	1.788,33
30	1.520,08	1.596,08	1.672,09	1.748,09	1.824,09
31	1.550,48	1.628,00	1.705,53	1.783,05	1.860,58
32	1.581,49	1.660,56	1.739,64	1.818,71	1.897,79
33	1.613,12	1.693,78	1.774,43	1.855,09	1.935,74
34	1.645,38	1.727,65	1.809,92	1.892,19	1.974,46
35	1.678,29	1.762,20	1.846,12	1.930,03	2.013,95

TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.988,12	2.087,53	2.186,93	2.286,34	2.385,75
2	2.027,88	2.129,28	2.230,67	2.332,07	2.433,46
3	2.068,44	2.171,86	2.275,29	2.378,71	2.482,13
4	2.109,81	2.215,30	2.320,79	2.426,28	2.531,77
5	2.152,01	2.259,61	2.367,21	2.474,81	2.582,41
6	2.195,05	2.304,80	2.414,55	2.524,30	2.634,06
7	2.238,95	2.350,90	2.462,84	2.574,79	2.686,74
8	2.283,73	2.397,91	2.512,10	2.626,29	2.740,47
9	2.329,40	2.445,87	2.562,34	2.678,81	2.795,28
10	2.375,99	2.494,79	2.613,59	2.732,39	2.851,19
11	2.423,51	2.544,68	2.665,86	2.787,04	2.908,21
12	2.471,98	2.595,58	2.719,18	2.842,78	2.966,38
13	2.521,42	2.647,49	2.773,56	2.899,63	3.025,70

14	2.571,85	2.700,44	2.829,03	2.957,62	3.086,22
15	2.623,28	2.754,45	2.885,61	3.016,78	3.147,94
16	2.675,75	2.809,54	2.943,33	3.077,11	3.210,90
17	2.729,27	2.865,73	3.002,19	3.138,65	3.275,12
18	2.783,85	2.923,04	3.062,24	3.201,43	3.340,62
19	2.839,53	2.981,50	3.123,48	3.265,46	3.407,43
20	2.896,32	3.041,13	3.185,95	3.330,77	3.475,58
21	2.954,24	3.101,96	3.249,67	3.397,38	3.545,09
22	3.013,33	3.164,00	3.314,66	3.465,33	3.616,00
23	3.073,60	3.227,28	3.380,96	3.534,64	3.688,32
24	3.135,07	3.291,82	3.448,57	3.605,33	3.762,08
25	3.197,77	3.357,66	3.517,55	3.677,43	3.837,32
26	3.261,72	3.424,81	3.587,90	3.750,98	3.914,07
27	3.326,96	3.493,31	3.659,65	3.826,00	3.992,35
28	3.393,50	3.563,17	3.732,85	3.902,52	4.072,20
29	3.461,37	3.634,44	3.807,50	3.980,57	4.153,64
30	3.530,60	3.707,13	3.883,66	4.060,18	4.236,71
31	3.601,21	3.781,27	3.961,33	4.141,39	4.321,45
32	3.673,23	3.856,89	4.040,55	4.224,22	4.407,88
33	3.746,70	3.934,03	4.121,37	4.308,70	4.496,04
34	3.821,63	4.012,71	4.203,79	4.394,87	4.585,96
35	3.898,06	4.092,97	4.287,87	4.482,77	4.677,68

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

40 HORAS

FISCAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCON), FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE TRANSITO E FISCAL DE LIMPEZA URBANA.

CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp. N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.025,52	1.076,79	1.128,07	1.179,34	1.230,62
2	1.046,03	1.098,33	1.150,63	1.202,93	1.255,23
3	1.066,95	1.120,29	1.173,64	1.226,99	1.280,34
4	1.088,28	1.142,70	1.197,11	1.251,53	1.305,94
5	1.110,05	1.165,55	1.221,06	1.276,56	1.332,06
6	1.132,25	1.188,86	1.245,48	1.302,09	1.358,70
7	1.154,90	1.212,64	1.270,39	1.328,13	1.385,88
8	1.177,99	1.236,89	1.295,79	1.354,69	1.413,59
9	1.201,55	1.261,63	1.321,71	1.381,79	1.441,87
10	1.225,59	1.286,86	1.348,14	1.409,42	1.470,70
11	1.250,10	1.312,60	1.375,11	1.437,61	1.500,12
12	1.275,10	1.338,85	1.402,61	1.466,36	1.530,12
13	1.300,60	1.365,63	1.430,66	1.495,69	1.560,72
14	1.326,61	1.392,94	1.459,27	1.525,61	1.591,94
15	1.353,15	1.420,80	1.488,46	1.556,12	1.623,77
16	1.380,21	1.449,22	1.518,23	1.587,24	1.656,25
17	1.407,81	1.478,20	1.548,59	1.618,98	1.689,37
18	1.435,97	1.507,77	1.579,57	1.651,36	1.723,16
19	1.464,69	1.537,92	1.611,16	1.684,39	1.757,63
20	1.493,98	1.568,68	1.643,38	1.718,08	1.792,78
21	1.523,86	1.600,05	1.676,25	1.752,44	1.828,63
22	1.554,34	1.632,06	1.709,77	1.787,49	1.865,21
23	1.585,43	1.664,70	1.743,97	1.823,24	1.902,51
24	1.617,13	1.697,99	1.778,85	1.859,70	1.940,56
25	1.649,48	1.731,95	1.814,42	1.896,90	1.979,37
26	1.682,47	1.766,59	1.850,71	1.934,84	2.018,96
27	1.716,12	1.801,92	1.887,73	1.973,53	2.059,34
28	1.750,44	1.837,96	1.925,48	2.013,00	2.100,53
29	1.785,45	1.874,72	1.963,99	2.053,26	2.142,54
30	1.821,16	1.912,21	2.003,27	2.094,33	2.185,39
31	1.857,58	1.950,46	2.043,34	2.136,22	2.229,09
32	1.894,73	1.989,47	2.084,20	2.178,94	2.273,68
33	1.932,62	2.029,26	2.125,89	2.222,52	2.319,15
34	1.971,28	2.069,84	2.168,41	2.266,97	2.365,53
35	2.010,70	2.111,24	2.211,77	2.312,31	2.412,84

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

40 HORAS

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	817,43	858,30	899,18	940,05	980,92
2	833,78	875,47	917,16	958,85	1.000,54
3	850,46	892,98	935,50	978,03	1.020,55
4	867,47	910,84	954,21	997,59	1.040,96
5	884,82	929,06	973,30	1.017,54	1.061,78
6	902,51	947,64	992,76	1.037,89	1.083,01
7	920,56	966,59	1.012,62	1.058,65	1.104,68
8	938,97	985,92	1.032,87	1.079,82	1.126,77
9	957,75	1.005,64	1.053,53	1.101,42	1.149,30
10	976,91	1.025,75	1.074,60	1.123,44	1.172,29
11	996,45	1.046,27	1.096,09	1.145,91	1.195,74
12	1.016,38	1.067,19	1.118,01	1.168,83	1.219,65
13	1.036,70	1.088,54	1.140,37	1.192,21	1.244,04
14	1.057,44	1.110,31	1.163,18	1.216,05	1.268,92
15	1.078,59	1.132,52	1.186,44	1.240,37	1.294,30
16	1.100,16	1.155,17	1.210,17	1.265,18	1.320,19
17	1.122,16	1.178,27	1.234,38	1.290,48	1.346,59
18	1.144,60	1.201,83	1.259,06	1.316,29	1.373,52
19	1.167,50	1.225,87	1.284,25	1.342,62	1.401,00
20	1.190,85	1.250,39	1.309,93	1.369,47	1.429,02
21	1.214,66	1.275,40	1.336,13	1.396,86	1.457,60
22	1.238,96	1.300,90	1.362,85	1.424,80	1.486,75
23	1.263,74	1.326,92	1.390,11	1.453,30	1.516,48
24	1.289,01	1.353,46	1.417,91	1.482,36	1.546,81
25	1.314,79	1.380,53	1.446,27	1.512,01	1.577,75
26	1.341,09	1.408,14	1.475,19	1.542,25	1.609,30
27	1.367,91	1.436,30	1.504,70	1.573,09	1.641,49
28	1.395,27	1.465,03	1.534,79	1.604,56	1.674,32
29	1.423,17	1.494,33	1.565,49	1.636,65	1.707,81
30	1.451,63	1.524,22	1.596,80	1.669,38	1.741,96
31	1.480,67	1.554,70	1.628,73	1.702,77	1.776,80
32	1.510,28	1.585,79	1.661,31	1.736,82	1.812,34
33	1.540,49	1.617,51	1.694,53	1.771,56	1.848,58
34	1.571,30	1.649,86	1.728,43	1.806,99	1.885,56
35	1.602,72	1.682,86	1.762,99	1.843,13	1.923,27

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	659,56	692,54	725,51	758,49	791,47
2	672,75	706,39	740,02	773,66	807,30
3	686,20	720,51	754,82	789,13	823,44
4	699,93	734,92	769,92	804,92	839,91
5	713,93	749,62	785,32	821,01	856,71
6	728,20	764,61	801,02	837,44	873,85
7	742,77	779,91	817,05	854,18	891,32
8	757,62	795,51	833,39	871,27	909,15
9		811,42	850,05	888,69	

	772,78				927,33
10	788,23	827,64	867,06	906,47	945,88
11	804,00	844,20	884,40	924,60	964,80
12	820,08	861,08	902,08	943,09	984,09
13	836,48	878,30	920,13	961,95	1.003,77
14	853,21	895,87	938,53	981,19	1.023,85
15	870,27	913,79	957,30	1.000,81	1.044,33
16	887,68	932,06	976,44	1.020,83	1.065,21
17	905,43	950,70	995,97	1.041,25	1.086,52
18	923,54	969,72	1.015,89	1.062,07	1.108,25
19	942,01	989,11	1.036,21	1.083,31	1.130,41
20	960,85	1.008,89	1.056,94	1.104,98	1.153,02
21	980,07	1.029,07	1.078,07	1.127,08	1.176,08
22	999,67	1.049,65	1.099,64	1.149,62	1.199,60
23	1.019,66	1.070,65	1.121,63	1.172,61	1.223,59
24	1.040,06	1.092,06	1.144,06	1.196,06	1.248,07
25	1.060,86	1.113,90	1.166,94	1.219,98	1.273,03
26	1.082,07	1.136,18	1.190,28	1.244,38	1.298,49
27	1.103,72	1.158,90	1.214,09	1.269,27	1.324,46
28	1.125,79	1.182,08	1.238,37	1.294,66	1.350,95
29	1.148,31	1.205,72	1.263,14	1.320,55	1.377,97
30	1.171,27	1.229,83	1.288,40	1.346,96	1.405,53
31	1.194,70	1.254,43	1.314,17	1.373,90	1.433,64
32	1.218,59	1.279,52	1.340,45	1.401,38	1.462,31
33	1.242,96	1.305,11	1.367,26	1.429,41	1.491,55
34	1.267,82	1.331,21	1.394,60	1.457,99	1.521,39
35	1.293,18	1.357,84	1.422,50	1.487,15	1.551,81

RECEPCIONISTA					
CLASS E	A	B	C	D	E
	Ens.Méd.Completo	Ens.Méd.Comp+260hs	EMC+360h/Esp. n t	Ens.Superior Comp	C.Especializaçã o
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21		970,48	1.016,69		

	924,26			1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

SUPERVISOR ESCOLAR					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	708,46	743,89	779,31	814,73	850,15
2	722,63	758,76	794,89	831,03	867,16
3	737,08	773,94	810,79	847,65	884,50
4	751,83	789,42	827,01	864,60	902,19
5	766,86	805,21	843,55	881,89	920,23
6	782,20	821,31	860,42	899,53	938,64
7	797,84	837,74	877,63	917,52	957,41
8	813,80	854,49	895,18	935,87	976,56
9	830,08	871,58	913,08	954,59	996,09
10	846,68	889,01	931,35	973,68	1.016,01
11	863,61	906,79	949,97	993,15	1.036,33
12	880,88	924,93	968,97	1.013,02	1.057,06
13	898,50	943,43	988,35	1.033,28	1.078,20
14	916,47	962,29	1.008,12	1.053,94	1.099,77
15	934,80	981,54	1.028,28	1.075,02	1.121,76
16	953,50	1.001,17	1.048,85	1.096,52	1.144,20
17	972,57	1.021,19	1.069,82	1.118,45	1.167,08
18	992,02	1.041,62	1.091,22	1.140,82	1.190,42
19	1.011,86	1.062,45	1.113,04	1.163,64	1.214,23
20	1.032,10	1.083,70	1.135,30	1.186,91	1.238,51
21	1.052,74	1.105,37	1.158,01	1.210,65	1.263,28
22	1.073,79	1.127,48	1.181,17	1.234,86	1.288,55
23	1.095,27	1.150,03	1.204,79	1.259,56	1.314,32
24	1.117,17	1.173,03	1.228,89	1.284,75	1.340,61
25	1.139,52	1.196,49	1.253,47	1.310,44	1.367,42
26	1.162,31	1.220,42	1.278,54	1.336,65	1.394,77
27	1.185,55	1.244,83	1.304,11	1.363,39	1.422,66
28	1.209,26	1.269,73	1.330,19	1.390,65	1.451,12
29	1.233,45	1.295,12	1.356,79	1.418,47	1.480,14
30	1.258,12	1.321,02	1.383,93	1.446,84	1.509,74
31	1.283,28	1.347,44	1.411,61	1.475,77	1.539,94
32	1.308,95	1.374,39	1.439,84	1.505,29	1.570,74
33	1.335,13	1.401,88	1.468,64	1.535,39	1.602,15
34	1.361,83	1.429,92	1.498,01	1.566,10	1.634,19
35	1.389,06	1.458,52	1.527,97	1.597,42	1.666,88

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS OPERACIONAIS

40 HORAS

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens. Médio Completo	Ensino Médio Completo+260h	360h/Esp.N.Téc.	Ens. Superior Completo	C.Especialização
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	708,46	743,89	779,31	814,73	850,15
2	722,63	758,76	794,89	831,03	867,16
3	737,08	773,94	810,79	847,65	884,50
4	751,83	789,42	827,01	864,60	902,19
5	766,86	805,21	843,55	881,89	920,23
6	782,20	821,31	860,42	899,53	938,64
7	797,84	837,74	877,63	917,52	957,41
8	813,80	854,49	895,18	935,87	976,56
9	830,08	871,58	913,08	954,59	996,09
10	846,68	889,01	931,35	973,68	1.016,01
11	863,61	906,79	949,97	993,15	1.036,33
12	880,88	924,93	968,97	1.013,02	1.057,06
13	898,50	943,43	988,35	1.033,28	1.078,20
14	916,47	962,29	1.008,12	1.053,94	1.099,77
15	934,80	981,54	1.028,28	1.075,02	1.121,76

16	953,50	1.001,17	1.048,85	1.096,52	1.144,20
17	972,57	1.021,19	1.069,82	1.118,45	1.167,08
18	992,02	1.041,62	1.091,22	1.140,82	1.190,42
19	1.011,86	1.062,45	1.113,04	1.163,64	1.214,23
20	1.032,10	1.083,70	1.135,30	1.186,91	1.238,51
21	1.052,74	1.105,37	1.158,01	1.210,65	1.263,28
22	1.073,79	1.127,48	1.181,17	1.234,86	1.288,55
23	1.095,27	1.150,03	1.204,79	1.259,56	1.314,32
24	1.117,17	1.173,03	1.228,89	1.284,75	1.340,61
25	1.139,52	1.196,49	1.253,47	1.310,44	1.367,42
26	1.162,31	1.220,42	1.278,54	1.336,65	1.394,77
27	1.185,55	1.244,83	1.304,11	1.363,39	1.422,66
28	1.209,26	1.269,73	1.330,19	1.390,65	1.451,12
29	1.233,45	1.295,12	1.356,79	1.418,47	1.480,14
30	1.258,12	1.321,02	1.383,93	1.446,84	1.509,74
31	1.283,28	1.347,44	1.411,61	1.475,77	1.539,94
32	1.308,95	1.374,39	1.439,84	1.505,29	1.570,74
33	1.335,13	1.401,88	1.468,64	1.535,39	1.602,15
34	1.361,83	1.429,92	1.498,01	1.566,10	1.634,19
35	1.389,06	1.458,52	1.527,97	1.597,42	1.666,88

DESENHISTA E VIGIA					
CLASS E	A	B	C	D	E
NÍVEL	Ens.Méd.Compl eto	Ens.Méd.Comp+20 0hs	EMC+300h/Esp. nt	C400h/Ens.S. Cp	C.Especializaç ão
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R \$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

MECÂNICO, TORNEIRO MECÂNICO, SOLDADOR E FUNILEIRO					
CLASSE	A Ens. Fundamental Incompleto	B Ens. Fundamental Incompleto+80hs	C 150h/Ens. Fundamental Completo	D 200hs / EMC	E Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	984,21	1.033,42	1.082,63	1.131,84	1.181,05
2	1.003,90	1.054,09	1.104,29	1.154,48	1.204,67
3	1.023,97	1.075,17	1.126,37	1.177,57	1.228,77
4	1.044,45	1.096,68	1.148,90	1.201,12	1.253,34
5	1.065,34	1.118,61	1.171,88	1.225,14	1.278,41
6	1.086,65	1.140,98	1.195,31	1.249,65	1.303,98
7	1.108,38	1.163,80	1.219,22	1.274,64	1.330,06
8	1.130,55	1.187,08	1.243,60	1.300,13	1.356,66
9	1.153,16	1.210,82	1.268,48	1.326,13	1.383,79
10	1.176,22	1.235,04	1.293,85	1.352,66	1.411,47
11	1.199,75	1.259,74	1.319,72	1.379,71	1.439,70
12	1.223,74	1.284,93	1.346,12	1.407,30	1.468,49
13	1.248,22	1.310,63	1.373,04	1.435,45	1.497,86
14	1.273,18	1.336,84	1.400,50	1.464,16	1.527,82
15	1.298,65	1.363,58	1.428,51	1.493,44	1.558,38
16	1.324,62	1.390,85	1.457,08	1.523,31	1.589,54
17	1.351,11	1.418,67	1.486,22	1.553,78	1.621,33
18	1.378,13	1.447,04	1.515,95	1.584,85	1.653,76
19	1.405,70	1.475,98	1.546,27	1.616,55	1.686,84
20	1.433,81	1.505,50	1.577,19	1.648,88	1.720,57
21	1.462,49	1.535,61	1.608,74	1.681,86	1.754,98
22	1.491,74	1.566,32	1.640,91	1.715,50	1.790,08
23	1.521,57	1.597,65	1.673,73	1.749,81	1.825,89
24	1.552,00	1.629,60	1.707,20	1.784,80	1.862,40
25	1.583,04	1.662,19	1.741,35	1.820,50	1.899,65
26	1.614,70	1.695,44	1.776,17	1.856,91	1.937,64
27	1.647,00	1.729,35	1.811,70	1.894,05	1.976,40
28	1.679,94	1.763,93	1.847,93	1.931,93	2.015,92
29	1.713,54	1.799,21	1.884,89	1.970,57	2.056,24
30	1.747,81	1.835,20	1.922,59	2.009,98	2.097,37
31	1.782,76	1.871,90	1.961,04	2.050,18	2.139,32
32	1.818,42	1.909,34	2.000,26	2.091,18	2.182,10
33	1.854,79	1.947,53	2.040,27	2.133,00	2.225,74
34	1.891,88	1.986,48	2.081,07	2.175,66	2.270,26
35	1.929,72	2.026,21	2.122,69	2.219,18	2.315,66

OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRAS, OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA DE PNEU, OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, OPERADOR DE MOTO SERRA, OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR E PEDREIRO					
CLASSE	A Ens. Fundamental Incompleto	B Ens. Fundamental Incompleto+80hs	C 150h/Ens. Fundamental Completo	D 200hs / EMC	E Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	867,52	910,90	954,28	997,65	1.041,03
2	884,88	929,12	973,36	1.017,61	1.061,85
3	902,57	947,70	992,83	1.037,96	1.083,09
4	920,62	966,66	1.012,69	1.058,72	1.104,75
5	939,04	985,99	1.032,94	1.079,89	1.126,84
6	957,82	1.005,71	1.053,60	1.101,49	1.149,38
7	976,97	1.025,82	1.074,67	1.123,52	1.172,37
8	996,51	1.046,34	1.096,16	1.145,99	1.195,82

9	1.016,44	1.067,27	1.118,09	1.168,91	1.219,73
10	1.036,77	1.088,61	1.140,45	1.192,29	1.244,13
11	1.057,51	1.110,38	1.163,26	1.216,13	1.269,01
12	1.078,66	1.132,59	1.186,52	1.240,46	1.294,39
13	1.100,23	1.155,24	1.210,25	1.265,27	1.320,28
14	1.122,24	1.178,35	1.234,46	1.290,57	1.346,68
15	1.144,68	1.201,91	1.259,15	1.316,38	1.373,62
16	1.167,57	1.225,95	1.284,33	1.342,71	1.401,09
17	1.190,93	1.250,47	1.310,02	1.369,56	1.429,11
18	1.214,74	1.275,48	1.336,22	1.396,96	1.457,69
19	1.239,04	1.300,99	1.362,94	1.424,90	1.486,85
20	1.263,82	1.327,01	1.390,20	1.453,39	1.516,58
21	1.289,10	1.353,55	1.418,01	1.482,46	1.546,92
22	1.314,88	1.380,62	1.446,37	1.512,11	1.577,85
23	1.341,18	1.408,23	1.475,29	1.542,35	1.609,41
24	1.368,00	1.436,40	1.504,80	1.573,20	1.641,60
25	1.395,36	1.465,13	1.534,90	1.604,66	1.674,43
26	1.423,27	1.494,43	1.565,59	1.636,76	1.707,92
27	1.451,73	1.524,32	1.596,91	1.669,49	1.742,08
28	1.480,77	1.554,80	1.628,84	1.702,88	1.776,92
29	1.510,38	1.585,90	1.661,42	1.736,94	1.812,46
30	1.540,59	1.617,62	1.694,65	1.771,68	1.848,71
31	1.571,40	1.649,97	1.728,54	1.807,11	1.885,68
32	1.602,83	1.682,97	1.763,11	1.843,25	1.923,40
33	1.634,89	1.716,63	1.798,37	1.880,12	1.961,86
34	1.667,58	1.750,96	1.834,34	1.917,72	2.001,10
35	1.700,94	1.785,98	1.871,03	1.956,08	2.041,12

ELETRICISTA PREDIAL, ELETRICISTA DE VEÍCULOS, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, CARPINEIRO, PINTOR, MARCENEIRO E MOTORISTA II					
CLASSE	A Ens. Fundamental Incompleto	B Ens. Fundamental Incompleto+80hs	C 150h/Ens. Fundamental Completo	D 200hs / EMC	E Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	810,41	850,94	891,46	931,98	972,50
2	826,62	867,95	909,28	950,62	991,95
3	843,16	885,31	927,47	969,63	1.011,79
4	860,02	903,02	946,02	989,02	1.032,02
5	877,22	921,08	964,94	1.008,80	1.052,66
6	894,76	939,50	984,24	1.028,98	1.073,72
7	912,66	958,29	1.003,92	1.049,56	1.095,19
8	930,91	977,46	1.024,00	1.070,55	1.117,09
9	949,53	997,01	1.044,48	1.091,96	1.139,44
10	968,52	1.016,95	1.065,37	1.113,80	1.162,22
11	987,89	1.037,29	1.086,68	1.136,07	1.185,47
12	1.007,65	1.058,03	1.108,41	1.158,80	1.209,18
13	1.027,80	1.079,19	1.130,58	1.181,97	1.233,36
14	1.048,36	1.100,78	1.153,19	1.205,61	1.258,03
15	1.069,32	1.122,79	1.176,26	1.229,72	1.283,19
16	1.090,71	1.145,25	1.199,78	1.254,32	1.308,85
17	1.112,53	1.168,15	1.223,78	1.279,40	1.335,03
18	1.134,78	1.191,51	1.248,25	1.304,99	1.361,73
19	1.157,47	1.215,34	1.273,22	1.331,09	1.388,97
20	1.180,62	1.239,65	1.298,68	1.357,71	1.416,74

21	1.204,23	1.264,44	1.324,66	1.384,87	1.445,08
22	1.228,32	1.289,73	1.351,15	1.412,57	1.473,98
23	1.252,88	1.315,53	1.378,17	1.440,82	1.503,46
24	1.277,94	1.341,84	1.405,74	1.469,63	1.533,53
25	1.303,50	1.368,68	1.433,85	1.499,03	1.564,20
26	1.329,57	1.396,05	1.462,53	1.529,01	1.595,48
27	1.356,16	1.423,97	1.491,78	1.559,59	1.627,39
28	1.383,29	1.452,45	1.521,61	1.590,78	1.659,94
29	1.410,95	1.481,50	1.552,05	1.622,59	1.693,14
30	1.439,17	1.511,13	1.583,09	1.655,05	1.727,00
31	1.467,95	1.541,35	1.614,75	1.688,15	1.761,54
32	1.497,31	1.572,18	1.647,04	1.721,91	1.796,77
33	1.527,26	1.603,62	1.679,98	1.756,35	1.832,71
34	1.557,80	1.635,69	1.713,58	1.791,47	1.869,36
35	1.588,96	1.668,41	1.747,86	1.827,30	1.906,75

BORRACHEIRO, LUBRIFICADOR E MOTORISTA I

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	798,07	837,97	877,87	917,78	957,68
2	814,03	854,73	895,43	936,13	976,83
3	830,31	871,82	913,34	954,85	996,37
4	846,91	889,26	931,60	973,95	1.016,30
5	863,85	907,04	950,24	993,43	1.036,62
6	881,13	925,19	969,24	1.013,30	1.057,35
7	898,75	943,69	988,63	1.033,56	1.078,50
8	916,73	962,56	1.008,40	1.054,24	1.100,07
9	935,06	981,81	1.028,57	1.075,32	1.122,07
10	953,76	1.001,45	1.049,14	1.096,83	1.144,51
11	972,84	1.021,48	1.070,12	1.118,76	1.167,40
12	992,29	1.041,91	1.091,52	1.141,14	1.190,75
13	1.012,14	1.062,75	1.113,35	1.163,96	1.214,57
14	1.032,38	1.084,00	1.135,62	1.187,24	1.238,86
15	1.053,03	1.105,68	1.158,33	1.210,98	1.263,64
16	1.074,09	1.127,80	1.181,50	1.235,20	1.288,91
17	1.095,57	1.150,35	1.205,13	1.259,91	1.314,69
18	1.117,48	1.173,36	1.229,23	1.285,11	1.340,98
19	1.139,83	1.196,83	1.253,82	1.310,81	1.367,80
20	1.162,63	1.220,76	1.278,89	1.337,03	1.395,16
21	1.185,88	1.245,18	1.304,47	1.363,77	1.423,06
22	1.209,60	1.270,08	1.330,56	1.391,04	1.451,52
23	1.233,79	1.295,48	1.357,17	1.418,86	1.480,55
24	1.258,47	1.321,39	1.384,32	1.447,24	1.510,16
25	1.283,64	1.347,82	1.412,00	1.476,18	1.540,37
26	1.309,31	1.374,78	1.440,24	1.505,71	1.571,17
27	1.335,50	1.402,27	1.469,05	1.535,82	1.602,60
28	1.362,21	1.430,32	1.498,43	1.566,54	1.634,65
29	1.389,45	1.458,92	1.528,40	1.597,87	1.667,34
30	1.417,24	1.488,10	1.558,96	1.629,83	1.700,69
31	1.445,59	1.517,86	1.590,14	1.662,42	1.734,70
32	1.474,50	1.548,22	1.621,95	1.695,67	1.769,40

33	1.503,99	1.579,19	1.654,39	1.729,58	1.804,78
34	1.534,07	1.610,77	1.687,47	1.764,18	1.840,88
35	1.564,75	1.642,99	1.721,22	1.799,46	1.877,70

GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS ELEMENTARES**40 HORAS****AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COZINHEIRO, COLETO DE LIXO E GARI**

CLASSE	A	B	C	D	E
	Alfabetizado	150hs/Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Completo	150hs/Ens. Médio Incompleto	Ens. Médio Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

CONTÍNUO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ens. Fundamental Incompleto	Ens. Fundamental Incompleto+80hs	150h/Ens. Fundamental Completo	200hs / EMC	Ens. Superior Completo
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3		679,49	711,85	744,20	

	647,13				776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

ANEXO VII
Decreto n.º 394/2012

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.299/2011

QUADRO DE PESSOAL DO DAES

LEGENDA:

DC	Doutorado Completo
MC	Mestrado Completo
EC	Especialização Completa
NSC	- Nível Superior Completo;
NMP	- Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	- Nível Médio Completo;
NFC	- Nível Fundamental Completo;
NA	- Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL DO DAES

VAGAS	NOME DO CARGO	DO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Diretor Geral do DAES	do	Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DO DAES

A) CARGOS EM COMISSÃO

VAGAS	NOME DO CARGO	DO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Assessor Jurídico		Assessoria	20 horas Semanais	DAS-3	20%
01	Diretor do DADM		Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Diretor do DETEC		Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Diretor do DOPE		Direção	Dedicação integral	DAS-2	20%
01	Chefe da DIAES		Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%
01	Chefe da DIMAE		Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%
01	Chefe da DITAE		Chefia	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO DAES

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES 40 HORAS	Contador - NSC		4.160,48	01
	TOTAL DE VAGAS			01

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
TÉCNICO DO DAES 40 HORAS	Técnico em Contabilidade - NMP	1.463,52	02
	Técnico Químico - NMP	1.463,52	02
	TOTAL DE VAGAS		04

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES 40 HORAS	Fiscal de Consumo - NMC	952,67	04
	TOTAL DE VAGAS		04

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES 40 HORAS	Agente Administrativo II - NMC		952,67	03
	Agente Administrativo I - NFC		842,22	02
	TOTAL DE VAGAS			05

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES 40 HORAS	Auxiliar de Laboratório - NFC	842,22	02
	Leiturista - NFC	842,22	05
	Assistente de Serviços Gerais - NA	731,78	04
	Vigia - NA	731,78	02
	Encanador - NFC	975,70	08
	Operador de Bomba - NFC	975,70	04
	Motorista de Caminhão - NFC	842,22	02
	Motorista de Veículos Leves - NFC	842,22	02
	Operador de Máquinas NFC	842,22	02
	Pedreiro NFC	842,22	03
	Mecânico - NFC	842,22	01
	Operador de Estação de Tratamento de Água - NMC	1.215,03	05
	Operador de Estação de Tratamento de Esgoto - NMC	1.215,03	05
	Zelador da Estação de Tratamento de Esgoto - NA	731,78	03
	TOTAL DE VAGAS		48

ANEXO VIII
Decreto n.º 394/2012

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.299/2011

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL

CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$
DAG	Diretor Geral do DAES	Lei Específica do Legislativo

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-3	Assessor Jurídico	3.623,04
DAS-2	Diretor do Departamento de Administração - DADM	3.354,04
DAS-2	Diretor do Departamento Técnico - DETEC	3.354,04
DAS-2	Diretor do Departamento de Operações - DOPE	3.354,04
DAS-1	Chefe da Divisão de Água e Esgotos Sanitários - DIAES	1.893,16
DAS-1	Chefe da Divisão de Manutenção de Água e Esgotos - DIMAE	1.893,16
DAS-1	Chefe da Divisão de Tratamento de Água e Esgotos - DITAE	1.893,16

**ANEXO IX
Decreto n.º 394/2012**

**ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.299/2011**

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:

DC	- Doutorado Completo;
MC	- Mestrado Completo;
2EC	- 2 (duas) Especializações Completas;
EC	- Especialização Completa;
NSC(150hs)	- Nível Superior Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NSC	- Nível Superior Completo;
NMP(150hs)	- Nível Médio Profissionalizante Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMP	- Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC(250hs)	- Nível Médio Completo mais 250 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC(150hs)	- Nível Médio Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NMC	- Nível Médio Completo;
NFC(150hs)	- Nível Fundamental Completo mais 150 horas de curso de aperfeiçoamento;
NFC	- Nível Fundamental Completo;
NA	- Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO DAES					
40 HORAS					

CONTADOR.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NSC	EC	2EC	MC	DC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	4.160,48	4.368,50	4.576,53	4.784,55	4.992,57
2	4.243,69	4.455,87	4.668,06	4.880,24	5.092,43
3	4.328,56	4.544,99	4.761,42	4.977,85	5.194,27
4	4.415,13	4.635,89	4.856,65	5.077,40	5.298,16
5	4.503,44	4.728,61	4.953,78	5.178,95	5.404,12
6	4.593,50	4.823,18	5.052,86	5.282,53	5.512,21
7	4.685,37	4.919,64	5.153,91	5.388,18	5.622,45
8	4.779,08	5.018,04	5.256,99	5.495,94	5.734,90
9	4.874,66	5.118,40	5.362,13	5.605,86	5.849,60
10	4.972,16	5.220,77	5.469,37	5.717,98	5.966,59
11	5.071,60	5.325,18	5.578,76	5.832,34	6.085,92
12	5.173,03	5.431,68	5.690,34	5.948,99	6.207,64
13	5.276,49	5.540,32	5.804,14	6.067,97	6.331,79
14	5.382,02	5.651,12	5.920,23	6.189,33	6.458,43
15	5.489,66	5.764,15	6.038,63	6.313,11	6.587,60
16	5.599,46	5.879,43	6.159,40	6.439,38	6.719,35
17	5.711,45	5.997,02	6.282,59	6.568,16	6.853,74
18	5.825,67	6.116,96	6.408,24	6.699,53	6.990,81
19	5.942,19	6.239,30	6.536,41	6.833,52	7.130,63
20	6.061,03	6.364,08	6.667,14	6.970,19	7.273,24
21	6.182,25	6.491,37	6.800,48	7.109,59	7.418,70
22		6.621,19	6.936,49	7.251,78	7.567,08

	6.305,90				
23	6.432,02	6.753,62	7.075,22	7.396,82	7.718,42
24	6.560,66	6.888,69	7.216,72	7.544,75	7.872,79
25	6.691,87	7.026,46	7.361,06	7.695,65	8.030,24
26	6.825,71	7.166,99	7.508,28	7.849,56	8.190,85
27	6.962,22	7.310,33	7.658,44	8.006,55	8.354,66
28	7.101,47	7.456,54	7.811,61	8.166,68	8.521,76
29	7.243,49	7.605,67	7.967,84	8.330,02	8.692,19
30	7.388,36	7.757,78	8.127,20	8.496,62	8.866,04
31	7.536,13	7.912,94	8.289,74	8.666,55	9.043,36
32	7.686,85	8.071,20	8.455,54	8.839,88	9.224,22
33	7.840,59	8.232,62	8.624,65	9.016,68	9.408,71
34	7.997,40	8.397,27	8.797,14	9.197,01	9.596,88
35	8.157,35	8.565,22	8.973,09	9.380,95	9.788,82

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO DAES					
40 HORAS					

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO QUÍMICO.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMP	NMP(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.463,52	1.536,70	1.609,88	1.683,05	1.756,23
2	1.492,79	1.567,43	1.642,07	1.716,71	1.791,35
3	1.522,65	1.598,78	1.674,91	1.751,05	1.827,18
4	1.553,10	1.630,76	1.708,41	1.786,07	1.863,72
5	1.584,16	1.663,37	1.742,58	1.821,79	1.901,00
6	1.615,85	1.696,64	1.777,43	1.858,23	1.939,02
7	1.648,16	1.730,57	1.812,98	1.895,39	1.977,80
8	1.681,13	1.765,18	1.849,24	1.933,30	2.017,35
9	1.714,75	1.800,49	1.886,23	1.971,96	2.057,70
10	1.749,05	1.836,50	1.923,95	2.011,40	2.098,85
11	1.784,03	1.873,23	1.962,43	2.051,63	2.140,83
12	1.819,71	1.910,69	2.001,68	2.092,66	2.183,65
13	1.856,10	1.948,91	2.041,71	2.134,52	2.227,32
14	1.893,22	1.987,88	2.082,55	2.177,21	2.271,87
15	1.931,09	2.027,64	2.124,20	2.220,75	2.317,31
16	1.969,71	2.068,20	2.166,68	2.265,17	2.363,65
17	2.009,10	2.109,56	2.210,01	2.310,47	2.410,92
18	2.049,29	2.151,75	2.254,21	2.356,68	2.459,14
19	2.090,27	2.194,79	2.299,30	2.403,81	2.508,33
20	2.132,08	2.238,68	2.345,28	2.451,89	2.558,49
21	2.174,72	2.283,45	2.392,19	2.500,93	2.609,66
22	2.218,21	2.329,12	2.440,03	2.550,94	2.661,86
23	2.262,58	2.375,71	2.488,83	2.601,96	2.715,09
24	2.307,83	2.423,22	2.538,61	2.654,00	2.769,39
25	2.353,99	2.471,68	2.589,38	2.707,08	2.824,78
26	2.401,06	2.521,12	2.641,17	2.761,22	2.881,28
27	2.449,09	2.571,54	2.693,99	2.816,45	2.938,90
28	2.498,07	2.622,97	2.747,87	2.872,78	2.997,68
29	2.548,03	2.675,43	2.802,83	2.930,23	3.057,64
30	2.598,99	2.728,94	2.858,89	2.988,84	3.118,79
31	2.650,97	2.783,52	2.916,07	3.048,62	3.181,16
32	2.703,99	2.839,19	2.974,39	3.109,59	3.244,79

33	2.758,07	2.895,97	3.033,88	3.171,78	3.309,68
34	2.813,23	2.953,89	3.094,55	3.235,21	3.375,88
35	2.869,49	3.012,97	3.156,44	3.299,92	3.443,39

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DO DAES					
40 HORAS					

FISCAL DE CONSUMO					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	952,67	1.000,30	1.047,93	1.095,57	1.143,20
2	971,72	1.020,31	1.068,89	1.117,48	1.166,06
3	991,15	1.040,71	1.090,27	1.139,83	1.189,38
4	1.010,98	1.061,53	1.112,07	1.162,62	1.213,17
5	1.031,20	1.082,76	1.134,32	1.185,88	1.237,44
6	1.051,82	1.104,41	1.157,00	1.209,59	1.262,18
7	1.072,86	1.126,50	1.180,14	1.233,79	1.287,43
8	1.094,31	1.149,03	1.203,75	1.258,46	1.313,18
9	1.116,20	1.172,01	1.227,82	1.283,63	1.339,44
10	1.138,52	1.195,45	1.252,38	1.309,30	1.366,23
11	1.161,29	1.219,36	1.277,42	1.335,49	1.393,55
12	1.184,52	1.243,75	1.302,97	1.362,20	1.421,42
13	1.208,21	1.268,62	1.329,03	1.389,44	1.449,85
14	1.232,37	1.293,99	1.355,61	1.417,23	1.478,85
15	1.257,02	1.319,87	1.382,72	1.445,58	1.508,43
16	1.282,16	1.346,27	1.410,38	1.474,49	1.538,60
17	1.307,81	1.373,20	1.438,59	1.503,98	1.569,37
18	1.333,96	1.400,66	1.467,36	1.534,06	1.600,75
19	1.360,64	1.428,67	1.496,71	1.564,74	1.632,77
20	1.387,85	1.457,25	1.526,64	1.596,03	1.665,43
21	1.415,61	1.486,39	1.557,17	1.627,95	1.698,73
22	1.443,92	1.516,12	1.588,32	1.660,51	1.732,71
23	1.472,80	1.546,44	1.620,08	1.693,72	1.767,36
24	1.502,26	1.577,37	1.652,48	1.727,60	1.802,71
25	1.532,30	1.608,92	1.685,53	1.762,15	1.838,76
26	1.562,95	1.641,10	1.719,24	1.797,39	1.875,54
27	1.594,21	1.673,92	1.753,63	1.833,34	1.913,05
28	1.626,09	1.707,40	1.788,70	1.870,01	1.951,31
29	1.658,61	1.741,55	1.824,48	1.907,41	1.990,34
30	1.691,79	1.776,38	1.860,97	1.945,55	2.030,14
31	1.725,62	1.811,90	1.898,18	1.984,47	2.070,75
32	1.760,13	1.848,14	1.936,15	2.024,16	2.112,16
33	1.795,34	1.885,10	1.974,87	2.064,64	2.154,41
34	1.831,24	1.922,81	2.014,37	2.105,93	2.197,49
35	1.867,87	1.961,26	2.054,66	2.148,05	2.241,44

GRUPO OCUPACIONAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DAES					
40 HORAS					

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NSC	NSC(150hs)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	952,67	1.000,30	1.047,93	1.095,57	1.143,20
2	971,72	1.020,31	1.068,89	1.117,48	1.166,06
3		1.040,71	1.090,27	1.139,83	1.189,38

	991,15				
4	1.010,98	1.061,53	1.112,07	1.162,62	1.213,17
5	1.031,20	1.082,76	1.134,32	1.185,88	1.237,44
6	1.051,82	1.104,41	1.157,00	1.209,59	1.262,18
7	1.072,86	1.126,50	1.180,14	1.233,79	1.287,43
8	1.094,31	1.149,03	1.203,75	1.258,46	1.313,18
9	1.116,20	1.172,01	1.227,82	1.283,63	1.339,44
10	1.138,52	1.195,45	1.252,38	1.309,30	1.366,23
11	1.161,29	1.219,36	1.277,42	1.335,49	1.393,55
12	1.184,52	1.243,75	1.302,97	1.362,20	1.421,42
13	1.208,21	1.268,62	1.329,03	1.389,44	1.449,85
14	1.232,37	1.293,99	1.355,61	1.417,23	1.478,85
15	1.257,02	1.319,87	1.382,72	1.445,58	1.508,43
16	1.282,16	1.346,27	1.410,38	1.474,49	1.538,60
17	1.307,81	1.373,20	1.438,59	1.503,98	1.569,37
18	1.333,96	1.400,66	1.467,36	1.534,06	1.600,75
19	1.360,64	1.428,67	1.496,71	1.564,74	1.632,77
20	1.387,85	1.457,25	1.526,64	1.596,03	1.665,43
21	1.415,61	1.486,39	1.557,17	1.627,95	1.698,73
22	1.443,92	1.516,12	1.588,32	1.660,51	1.732,71
23	1.472,80	1.546,44	1.620,08	1.693,72	1.767,36
24	1.502,26	1.577,37	1.652,48	1.727,60	1.802,71
25	1.532,30	1.608,92	1.685,53	1.762,15	1.838,76
26	1.562,95	1.641,10	1.719,24	1.797,39	1.875,54
27	1.594,21	1.673,92	1.753,63	1.833,34	1.913,05
28	1.626,09	1.707,40	1.788,70	1.870,01	1.951,31
29	1.658,61	1.741,55	1.824,48	1.907,41	1.990,34
30	1.691,79	1.776,38	1.860,97	1.945,55	2.030,14
31	1.725,62	1.811,90	1.898,18	1.984,47	2.070,75
32	1.760,13	1.848,14	1.936,15	2.024,16	2.112,16
33	1.795,34	1.885,10	1.974,87	2.064,64	2.154,41
34	1.831,24	1.922,81	2.014,37	2.105,93	2.197,49
35	1.867,87	1.961,26	2.054,66	2.148,05	2.241,44

AGENTE ADMINISTRATIVO I					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	842,22	884,33	926,44	968,56	1.010,67
2	859,07	902,02	944,97	987,93	1.030,88
3	876,25	920,06	963,87	1.007,69	1.051,50
4	893,77	938,46	983,15	1.027,84	1.072,53
5	911,65	957,23	1.002,81	1.048,40	1.093,98
6	929,88	976,38	1.022,87	1.069,36	1.115,86
7	948,48	995,90	1.043,33	1.090,75	1.138,17
8	967,45	1.015,82	1.064,19	1.112,57	1.160,94
9	986,80	1.036,14	1.085,48	1.134,82	1.184,16
10	1.006,53	1.056,86	1.107,19	1.157,51	1.207,84
11	1.026,66	1.078,00	1.129,33	1.180,66	1.232,00
12	1.047,20	1.099,56	1.151,92	1.204,28	1.256,64
13	1.068,14	1.121,55	1.174,96	1.228,36	1.281,77
14	1.089,50	1.143,98	1.198,45	1.252,93	1.307,41
15	1.111,29	1.166,86	1.222,42	1.277,99	1.333,55
16		1.190,20	1.246,87	1.303,55	1.360,22

	1.133,52				
17	1.156,19	1.214,00	1.271,81	1.329,62	1.387,43
18	1.179,31	1.238,28	1.297,25	1.356,21	1.415,18
19	1.202,90	1.263,05	1.323,19	1.383,34	1.443,48
20	1.226,96	1.288,31	1.349,65	1.411,00	1.472,35
21	1.251,50	1.314,07	1.376,65	1.439,22	1.501,80
22	1.276,53	1.340,35	1.404,18	1.468,01	1.531,83
23	1.302,06	1.367,16	1.432,26	1.497,37	1.562,47
24	1.328,10	1.394,50	1.460,91	1.527,31	1.593,72
25	1.354,66	1.422,39	1.490,13	1.557,86	1.625,59
26	1.381,76	1.450,84	1.519,93	1.589,02	1.658,11
27	1.409,39	1.479,86	1.550,33	1.620,80	1.691,27
28	1.437,58	1.509,46	1.581,34	1.653,21	1.725,09
29	1.466,33	1.539,65	1.612,96	1.686,28	1.759,60
30	1.495,66	1.570,44	1.645,22	1.720,00	1.794,79
31	1.525,57	1.601,85	1.678,13	1.754,40	1.830,68
32	1.556,08	1.633,88	1.711,69	1.789,49	1.867,30
33	1.587,20	1.666,56	1.745,92	1.825,28	1.904,64
34	1.618,95	1.699,89	1.780,84	1.861,79	1.942,74
35	1.651,33	1.733,89	1.816,46	1.899,02	1.981,59

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS OPERACIONAIS DO DAES					
40 HORAS					

AUXILIAR DE LABORATÓRIO, LEITURISTA, MOTORISTA DE CAMINHÃO, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E MECÂNICO.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	842,22	884,33	926,44	968,56	1.010,67
2	859,07	902,02	944,97	987,93	1.030,88
3	876,25	920,06	963,87	1.007,69	1.051,50
4	893,77	938,46	983,15	1.027,84	1.072,53
5	911,65	957,23	1.002,81	1.048,40	1.093,98
6	929,88	976,38	1.022,87	1.069,36	1.115,86
7	948,48	995,90	1.043,33	1.090,75	1.138,17
8	967,45	1.015,82	1.064,19	1.112,57	1.160,94
9	986,80	1.036,14	1.085,48	1.134,82	1.184,16
10	1.006,53	1.056,86	1.107,19	1.157,51	1.207,84
11	1.026,66	1.078,00	1.129,33	1.180,66	1.232,00
12	1.047,20	1.099,56	1.151,92	1.204,28	1.256,64
13	1.068,14	1.121,55	1.174,96	1.228,36	1.281,77
14	1.089,50	1.143,98	1.198,45	1.252,93	1.307,41
15	1.111,29	1.166,86	1.222,42	1.277,99	1.333,55
16	1.133,52	1.190,20	1.246,87	1.303,55	1.360,22
17	1.156,19	1.214,00	1.271,81	1.329,62	1.387,43
18	1.179,31	1.238,28	1.297,25	1.356,21	1.415,18
19	1.202,90	1.263,05	1.323,19	1.383,34	1.443,48
20	1.226,96	1.288,31	1.349,65	1.411,00	1.472,35
21	1.251,50	1.314,07	1.376,65	1.439,22	1.501,80
22	1.276,53	1.340,35	1.404,18	1.468,01	1.531,83
23	1.302,06	1.367,16	1.432,26	1.497,37	1.562,47
24	1.328,10	1.394,50	1.460,91	1.527,31	1.593,72
25	1.354,66	1.422,39	1.490,13	1.557,86	1.625,59
26	1.381,76	1.450,84	1.519,93	1.589,02	1.658,11

	1.381,76				
27	1.409,39	1.479,86	1.550,33	1.620,80	1.691,27
28	1.437,58	1.509,46	1.581,34	1.653,21	1.725,09
29	1.466,33	1.539,65	1.612,96	1.686,28	1.759,60
30	1.495,66	1.570,44	1.645,22	1.720,00	1.794,79
31	1.525,57	1.601,85	1.678,13	1.754,40	1.830,68
32	1.556,08	1.633,88	1.711,69	1.789,49	1.867,30
33	1.587,20	1.666,56	1.745,92	1.825,28	1.904,64
34	1.618,95	1.699,89	1.780,84	1.861,79	1.942,74
35	1.651,33	1.733,89	1.816,46	1.899,02	1.981,59

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA E ZELADOR DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

CLASSE	A	B	C	D	E
	NA	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	731,78	768,37	804,96	841,55	878,13
2	746,41	783,74	821,06	858,38	895,70
3	761,34	799,41	837,48	875,54	913,61
4	776,57	815,40	854,23	893,05	931,88
5	792,10	831,71	871,31	910,92	950,52
6	807,94	848,34	888,74	929,13	969,53
7	824,10	865,31	906,51	947,72	988,92
8	840,58	882,61	924,64	966,67	1.008,70
9	857,40	900,27	943,13	986,00	1.028,87
10	874,54	918,27	962,00	1.005,72	1.049,45
11	892,03	936,64	981,24	1.025,84	1.070,44
12	909,87	955,37	1.000,86	1.046,36	1.091,85
13	928,07	974,48	1.020,88	1.067,28	1.113,69
14	946,63	993,97	1.041,30	1.088,63	1.135,96
15	965,57	1.013,84	1.062,12	1.110,40	1.158,68
16	984,88	1.034,12	1.083,37	1.132,61	1.181,85
17	1.004,58	1.054,80	1.105,03	1.155,26	1.205,49
18	1.024,67	1.075,90	1.127,13	1.178,37	1.229,60
19	1.045,16	1.097,42	1.149,68	1.201,93	1.254,19
20	1.066,06	1.119,37	1.172,67	1.225,97	1.279,28
21	1.087,38	1.141,75	1.196,12	1.250,49	1.304,86
22	1.109,13	1.164,59	1.220,05	1.275,50	1.330,96
23	1.131,32	1.187,88	1.244,45	1.301,01	1.357,58
24	1.153,94	1.211,64	1.269,34	1.327,03	1.384,73
25	1.177,02	1.235,87	1.294,72	1.353,57	1.412,42
26	1.200,56	1.260,59	1.320,62	1.380,64	1.440,67
27	1.224,57	1.285,80	1.347,03	1.408,26	1.469,49
28	1.249,06	1.311,52	1.373,97	1.436,42	1.498,88
29	1.274,04	1.337,75	1.401,45	1.465,15	1.528,85
30	1.299,53	1.364,50	1.429,48	1.494,45	1.559,43
31	1.325,52	1.391,79	1.458,07	1.524,34	1.590,62
32	1.352,03	1.419,63	1.487,23	1.554,83	1.622,43
33	1.379,07	1.448,02	1.516,97	1.585,93	1.654,88
34	1.406,65	1.476,98	1.547,31	1.617,65	1.687,98
35	1.434,78	1.506,52	1.578,26	1.650,00	1.721,74

ENCANADOR E OPERADOR DE BOMBA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NFC	NFC(150hs)	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	975,70	1.024,48	1.073,27	1.122,05	1.170,84
2	995,21	1.044,97	1.094,73	1.144,49	1.194,25
3	1.015,12	1.065,87	1.116,63	1.167,38	1.218,14
4	1.035,42	1.087,19	1.138,96	1.190,73	1.242,50
5	1.056,13	1.108,93	1.161,74	1.214,55	1.267,35
6	1.077,25	1.131,11	1.184,97	1.238,84	1.292,70
7	1.098,79	1.153,73	1.208,67	1.263,61	1.318,55
8	1.120,77	1.176,81	1.232,85	1.288,89	1.344,92
9	1.143,18	1.200,34	1.257,50	1.314,66	1.371,82
10	1.166,05	1.224,35	1.282,65	1.340,96	1.399,26
11	1.189,37	1.248,84	1.308,31	1.367,78	1.427,24
12	1.213,16	1.273,81	1.334,47	1.395,13	1.455,79
13	1.237,42	1.299,29	1.361,16	1.423,03	1.484,90
14	1.262,17	1.325,28	1.388,39	1.451,49	1.514,60
15	1.287,41	1.351,78	1.416,15	1.480,52	1.544,89
16	1.313,16	1.378,82	1.444,48	1.510,13	1.575,79
17	1.339,42	1.406,39	1.473,37	1.540,34	1.607,31
18	1.366,21	1.434,52	1.502,83	1.571,14	1.639,45
19	1.393,54	1.463,21	1.532,89	1.602,57	1.672,24
20	1.421,41	1.492,48	1.563,55	1.634,62	1.705,69
21	1.449,83	1.522,33	1.594,82	1.667,31	1.739,80
22	1.478,83	1.552,77	1.626,71	1.700,66	1.774,60
23	1.508,41	1.583,83	1.659,25	1.734,67	1.810,09
24	1.538,58	1.615,51	1.692,43	1.769,36	1.846,29
25	1.569,35	1.647,82	1.726,28	1.804,75	1.883,22
26	1.600,73	1.680,77	1.760,81	1.840,85	1.920,88
27	1.632,75	1.714,39	1.796,02	1.877,66	1.959,30
28	1.665,40	1.748,67	1.831,95	1.915,22	1.998,49
29	1.698,71	1.783,65	1.868,58	1.953,52	2.038,46
30	1.732,69	1.819,32	1.905,96	1.992,59	2.079,22
31	1.767,34	1.855,71	1.944,07	2.032,44	2.120,81
32	1.802,69	1.892,82	1.982,96	2.073,09	2.163,23
33	1.838,74	1.930,68	2.022,62	2.114,55	2.206,49
34	1.875,52	1.969,29	2.063,07	2.156,84	2.250,62
35	1.913,03	2.008,68	2.104,33	2.199,98	2.295,63

OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NMC	NMC(150hs)	NMC(250hs)	NSC	NSC(150hs)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.215,03	1.275,78	1.336,53	1.397,28	1.458,03
2	1.239,33	1.301,29	1.363,26	1.425,23	1.487,19
3	1.264,12	1.327,32	1.390,53	1.453,73	1.516,94
4	1.289,40	1.353,87	1.418,34	1.482,81	1.547,28
5	1.315,19	1.380,94	1.446,70	1.512,46	1.578,22
6	1.341,49	1.408,56	1.475,64	1.542,71	1.609,79
7	1.368,32	1.436,73	1.505,15	1.573,57	1.641,98
8	1.395,69	1.465,47	1.535,25	1.605,04	1.674,82
9	1.423,60	1.494,78	1.565,96	1.637,14	1.708,32
10	1.452,07	1.524,67	1.597,28	1.669,88	1.742,49

11	1.481,11	1.555,17	1.629,22	1.703,28	1.777,33
12	1.510,73	1.586,27	1.661,81	1.737,34	1.812,88
13	1.540,95	1.618,00	1.695,04	1.772,09	1.849,14
14	1.571,77	1.650,36	1.728,95	1.807,53	1.886,12
15	1.603,20	1.683,36	1.763,52	1.843,68	1.923,84
16	1.635,27	1.717,03	1.798,79	1.880,56	1.962,32
17	1.667,97	1.751,37	1.834,77	1.918,17	2.001,57
18	1.701,33	1.786,40	1.871,47	1.956,53	2.041,60
19	1.735,36	1.822,13	1.908,90	1.995,66	2.082,43
20	1.770,07	1.858,57	1.947,07	2.035,58	2.124,08
21	1.805,47	1.895,74	1.986,01	2.076,29	2.166,56
22	1.841,58	1.933,66	2.025,73	2.117,81	2.209,89
23	1.878,41	1.972,33	2.066,25	2.160,17	2.254,09
24	1.915,98	2.011,78	2.107,57	2.203,37	2.299,17
25	1.954,30	2.052,01	2.149,73	2.247,44	2.345,16
26	1.993,38	2.093,05	2.192,72	2.292,39	2.392,06
27	2.033,25	2.134,91	2.236,57	2.338,24	2.439,90
28	2.073,91	2.177,61	2.281,31	2.385,00	2.488,70
29	2.115,39	2.221,16	2.326,93	2.432,70	2.538,47
30	2.157,70	2.265,59	2.373,47	2.481,36	2.589,24
31	2.200,86	2.310,90	2.420,94	2.530,98	2.641,03
32	2.244,87	2.357,12	2.469,36	2.581,60	2.693,85
33	2.289,77	2.404,26	2.518,75	2.633,23	2.747,72
34	2.335,56	2.452,34	2.569,12	2.685,90	2.802,68
35	2.382,28	2.501,39	2.620,50	2.739,62	2.858,73

**ANEXO X
Decreto n.º 394/2012**

**ANEXO I
Lei Municipal n.º 728/2003**

TABELA DE VENCIMENTO

20 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL	A	B	C	D
CLASSE				
1	662,10	993,15	1.158,67	1.324,20
2	695,20	1.042,80	1.216,61	1.390,41
3	728,31	1.092,46	1.274,54	1.456,62
4	761,41	1.142,12	1.332,47	1.522,83
5	794,52	1.191,78	1.390,41	1.589,04
6	827,62	1.241,43	1.448,34	1.655,25
7	860,73	1.291,09	1.506,27	1.721,46
8	893,83	1.340,75	1.564,21	1.787,67
9	926,94	1.390,41	1.622,14	1.853,88
10	960,04	1.440,06	1.680,07	1.920,09
11	993,15	1.489,72	1.738,01	1.986,29

40 HORAS

TÉCNICO DESPORTIVO				
NÍVEL	A	B	C	D
CLASSE				
1	1.324,18	1.986,26	2.317,31	2.648,35
2	1.390,38	2.085,58	2.433,17	2.780,77
3	1.456,59	2.184,89	2.549,04	2.913,19
4	1.522,80	2.284,20	2.664,90	3.045,60
5	1.589,01	2.383,52	2.780,77	3.178,02
6	1.655,22	2.482,83	2.896,63	3.310,44
7	1.721,43	2.582,14	3.012,50	3.442,86
8	1.787,64	2.681,46	3.128,36	3.575,27
9	1.853,85	2.780,77	3.244,23	3.707,69
10	1.920,05	2.880,08	3.360,10	3.840,11
11	1.986,26	2.979,39	3.475,96	3.972,53

ANEXO XI
Decreto n.º 275/2011

ANEXO I
Lei Complementar n.º 1.176/2010

QUADRO DE PESSOAL DO SUAS

LEGENDA:

NSC	-	Nível Superior Completo;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

A) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	DO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Secretário Municipal de Assistência Social		Direção Geral	Dedicação integral	DAG	-

2. CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR DO SUAS

VAGAS	NOME DO CARGO	CATEGORIA	JORNADA	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
01	Supervisor	Supervisão	Dedicação integral	DAS-6	20%
01	Assessor	Assessoria	Dedicação integral	DAS-4	20%
04	Diretor	Direção	Dedicação integral	DAS-3	20%
05	Coordenador	Coordenação	Dedicação integral	DAS-2	20%
03	Assistente	Assistência	Dedicação integral	DAS-1	20%

B) CARGOS DE CARREIRA DE PROVIMENTO EFETIVO DO SUAS

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 40 HORAS	Coordenador do Nível de Proteção Social Básica - NSC		3.912,43	05
	Coordenador do Nível de Proteção Social Especial - NSC		3.912,43	03
	Advogado - NSC		3.912,43	01
	Antropólogo - NSC		3.912,43	04
	Contador - NSC		3.912,43	02
	Educador Físico - NSC		3.912,43	05
	Psicólogo - NSC		3.912,43	10
	Orientador Educacional - NSC		3.912,43	08
	Fisioterapeuta - NSC		3.912,43	03
	Nutricionista - NSC		3.912,43	03
TOTAL DE VAGAS				44

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 30 HORAS	Assistente Social - NSC		2.934,32	20
TOTAL DE VAGAS				20

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS 20 HORAS	Advogado - NSC		1.956,22	02
	Antropólogo - NSC		1.956,22	04
	Assistente Social - NSC		1.956,22	20
	Contador - NSC		1.956,22	04
	Educador Físico - NSC		1.956,22	05
	Psicólogo - NSC		1.956,22	10
	Orientador Educacional - NSC		1.956,22	08
	Fisioterapeuta - NSC		1.956,22	03
Nutricionista - NSC		1.956,22	03	
TOTAL DE VAGAS				76

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO/INICIAL/R\$	VAGAS
-------------------	---------------------------	----	------------------------	-------

TÉCNICO DO SUAS 40 HORAS	Técnico de Enfermagem - NMP		855,98	10
	Técnico em Contabilidade - NMP		855,98	04
	Técnico em Informática - NMP		855,98	10
	TOTAL DE VAGAS			24

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DO SUAS 40 HORAS	Recepcionista - NMC		622,00	10
	Agente Administrativo II - NMC		817,43	25
	TOTAL DE VAGAS			35

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC		1.244,00	16
	Orientador Socioeducativo - NMC		1.244,00	15
	Educador Social - NMC		1.244,00	10
	TOTAL DE VAGAS			28

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Serviço Socioeducativo - NMC		622,00	10
	Orientador Socioeducativo - NMC		622,00	10
	Educador Social - NMC		622,00	08
	TOTAL DE VAGAS			28

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 40 HORAS	Cuidador de Crianças, Jovens, Adultos e Idosos - NMC		817,43	06
	Auxiliar de Cuidador - NFC		622,00	12
	Monitor de Curso - NFI		622,00	04
	TOTAL DE VAGAS			22

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS 20 HORAS	Monitor de Curso de Corte e Costura - NFI		622,00	08
	TOTAL DE VAGAS			08

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS
APOIO AO SUAS 40 HORAS	Auxiliar de Serviços Gerais - NA		622,00	35
	Motorista I - NFI		798,07	10
	Motorista II - NFI		810,41	05
	Vigia - NFI		622,00	15
	TOTAL DE VAGAS			65

C) CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

GRUPO OCUPACIONAL	NOME DO CARGO/HABILITAÇÃO	DO	VENCIMENTO INICIAL/R\$	VAGAS	
PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 30 HORAS	Instrutor de Dança - NMC		924,45	02	
	Instrutor de Música com Habilidade em Violão e outros Instrumentos - NMC		924,45	03	
	Instrutor de Música com Habilidade em Coral - NMC		924,45	02	
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Karatê - NMC		924,45	01	
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Judô - NMC		924,45	01	
	Instrutor de Artes Marciais com Habilidade em Taekwondô - NMC		924,45	01	
	Instrutor de Capoeira - NMC		924,45	01	
	Instrutor para Trabalhos Artesanais - NMC		924,45	01	
	PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 40 HORAS	Instrutor de Informática - NMC		1.232,60	10
		PROFISSIONAL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS 20 HORAS	Instrutor de Informática - NMC		622,00
TOTAL DE VAGAS			32		

ANEXO XII
Decreto n.º 394/2012

ANEXO II
Lei Complementar n.º 1.176/2010

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

A) CARGO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO GERAL		
CÓDIGO	NOME DO CARGO	SUBSÍDIO/R\$

DAG	Secretário Municipal de Assistência Social	Lei Específica do Legislativo
-----	--	-------------------------------

B) CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR

CÓDIGO	NOME DO CARGO	VENCIMENTO/R\$
DAS-6	Supervisor à Nível de Assistência Social	4.413,36
DAS-4	Assessor à Nível de Proteção Social	2.365,42
DAS-3	Diretor de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis	1.641,60
DAS-3	Diretor de Administração, Planejamento e Orçamento	1.641,60
DAS-3	Diretor de Proteção Social Especial	1.641,60
DAS-3	Diretor de Proteção Social Básica	1.641,60
DAS-2	Coordenador de Compras e Almoarifado	903,40
DAS-2	Coordenador de Apoio às Instâncias de Deliberação	903,40
DAS-2	Coordenador de Políticas Públicas Especial para Mulher	903,40
DAS-2	Coordenador de Monitoramento e Controle da execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios	903,40
DAS-2	Coordenador de Programas e Projetos de Média e Alta Complexidade	903,40
DAS-1	Assistente de Compras e Almoarifado	670,24
DAS-1	Assistente de Gerenciamento dos Fundos Municipais vinculados à Assistência Social	670,24
DAS-1	Assistente dos Sistemas de Informação	670,24

**ANEXO XIII
Decreto n.º 394/2012**

**ANEXO III
Lei Complementar n.º 1.176/2010**

TABELAS DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO NA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEGENDA:

DC	-	Doutorado Completo;
MC	-	Mestrado Completo;
2EC	-	2 (duas) Especializações Completas;
EC	-	Especialização Completa;
NEI(30%)	-	Nível de Especialização Incompleta, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NSC	-	Nível Superior Completo;
NSI(30%)	-	Nível Superior Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NMP	-	Nível Médio Profissionalizante Completo;
NMC	-	Nível Médio Completo;
NMI(30%)	-	Nível Médio Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento
NFC	-	Nível Fundamental Completo;
NFI(30%)	-	Nível Fundamental Incompleto, com 30% (trinta por cento) de aproveitamento;
NFI	-	Nível Fundamental Incompleto; e,
NA	-	Nível de Alfabetização.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUAS						
40 HORAS						
COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, COORDENADOR DO NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA.						
CLASSE	A	B	C	D	E	
NÍVEL	NSC	EC	2EC	MC	DC	Vencimento/R\$
1	3.912,43	4.108,05	4.303,68	4.499,30	4.694,92	
2	3.990,68	4.190,21	4.389,75	4.589,28	4.788,82	
3	4.070,49	4.274,02	4.477,54	4.681,07	4.884,59	
4	4.151,90	4.359,50	4.567,09	4.774,69	4.982,28	
5	4.234,94	4.446,69	4.658,44	4.870,18	5.081,93	
6	4.319,64	4.535,62	4.751,61	4.967,59	5.183,57	
7	4.406,03	4.626,34	4.846,64	5.066,94	5.287,24	
8	4.494,15	4.718,86	4.943,57	5.168,28	5.392,99	
9	4.584,04	4.813,24	5.042,44	5.271,64	5.500,85	
10	4.675,72	4.909,50	5.143,29	5.377,08	5.610,86	
11	4.769,23	5.007,69	5.246,16	5.484,62	5.723,08	
12	4.864,62	5.107,85	5.351,08	5.594,31	5.837,54	
13		5.210,01	5.458,10	5.706,20	5.954,29	

	4.961,91				
14	5.061,15	5.314,21	5.567,26	5.820,32	6.073,38
15	5.162,37	5.420,49	5.678,61	5.936,73	6.194,85
16	5.265,62	5.528,90	5.792,18	6.055,46	6.318,74
17	5.370,93	5.639,48	5.908,02	6.176,57	6.445,12
18	5.478,35	5.752,27	6.026,18	6.300,10	6.574,02
19	5.587,92	5.867,31	6.146,71	6.426,10	6.705,50
20	5.699,67	5.984,66	6.269,64	6.554,63	6.839,61
21	5.813,67	6.104,35	6.395,03	6.685,72	6.976,40
22	5.929,94	6.226,44	6.522,94	6.819,43	7.115,93
23	6.048,54	6.350,97	6.653,39	6.955,82	7.258,25
24	6.169,51	6.477,99	6.786,46	7.094,94	7.403,41
25	6.292,90	6.607,55	6.922,19	7.236,84	7.551,48
26	6.418,76	6.739,70	7.060,64	7.381,57	7.702,51
27	6.547,13	6.874,49	7.201,85	7.529,20	7.856,56
28	6.678,08	7.011,98	7.345,88	7.679,79	8.013,69
29	6.811,64	7.152,22	7.492,80	7.833,38	8.173,97
30	6.947,87	7.295,27	7.642,66	7.990,05	8.337,45
31	7.086,83	7.441,17	7.795,51	8.149,85	8.504,19
32	7.228,57	7.589,99	7.951,42	8.312,85	8.674,28
33	7.373,14	7.741,79	8.110,45	8.479,11	8.847,76
34	7.520,60	7.896,63	8.272,66	8.648,69	9.024,72
35	7.671,01	8.054,56	8.438,11	8.821,66	9.205,21

30 HORAS						
ASSISTENTE SOCIAL.						
CLASSE	A	B	C	D	E	
NÍVEL	NSC	EC	2EC	MC	DC	Vencimento/R\$
1	2.934,32	3.081,04	3.227,75	3.374,47	3.521,19	
2	2.993,01	3.142,66	3.292,31	3.441,96	3.591,61	
3	3.052,87	3.205,51	3.358,15	3.510,80	3.663,44	
4	3.113,93	3.269,62	3.425,32	3.581,01	3.736,71	
5	3.176,20	3.335,01	3.493,82	3.652,63	3.811,44	
6	3.239,73	3.401,71	3.563,70	3.725,69	3.887,67	
7	3.304,52	3.469,75	3.634,97	3.800,20	3.965,43	
8	3.370,61	3.539,14	3.707,67	3.876,20	4.044,74	
9	3.438,03	3.609,93	3.781,83	3.953,73	4.125,63	
10	3.506,79	3.682,12	3.857,46	4.032,80	4.208,14	
11	3.576,92	3.755,77	3.934,61	4.113,46	4.292,31	
12	3.648,46	3.830,88	4.013,31	4.195,73	4.378,15	
13	3.721,43	3.907,50	4.093,57	4.279,64	4.465,71	
14	3.795,86	3.985,65	4.175,44	4.365,24	4.555,03	
15	3.871,77	4.065,36	4.258,95	4.452,54	4.646,13	
16	3.949,21	4.146,67	4.344,13	4.541,59	4.739,05	
17	4.028,19	4.229,60	4.431,01	4.632,42	4.833,83	
18	4.108,76	4.314,20	4.519,63	4.725,07	4.930,51	
19	4.190,93	4.400,48	4.610,03	4.819,57	5.029,12	
20	4.274,75	4.488,49	4.702,23	4.915,96	5.129,70	
21	4.360,25	4.578,26	4.796,27	5.014,28	5.232,30	
22	4.447,45	4.669,82	4.892,20	5.114,57	5.336,94	
23	4.536,40	4.763,22	4.990,04	5.216,86	5.443,68	
24	4.627,13	4.858,49	5.089,84	5.321,20	5.552,55	
25	4.719,67	4.955,66	5.191,64	5.427,62	5.663,61	
26	4.814,07	5.054,77	5.295,47	5.536,17	5.776,88	
27	4.910,35	5.155,86	5.401,38	5.646,90	5.892,42	
28	5.008,55	5.258,98	5.509,41	5.759,84	6.010,26	
29	5.108,72	5.364,16	5.619,60	5.875,03	6.130,47	
30	5.210,90	5.471,44	5.731,99	5.992,53	6.253,08	
31	5.315,12	5.580,87	5.846,63	6.112,38	6.378,14	
32	5.421,42	5.692,49	5.963,56	6.234,63	6.505,70	
33	5.529,85	5.806,34	6.082,83	6.359,32	6.635,82	
34	5.640,44	5.922,47	6.204,49	6.486,51	6.768,53	
35	5.753,25	6.040,92	6.328,58	6.616,24	6.903,90	

20 HORAS						
ADVOGADO, ANTROPÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, EDUCADOR FÍSICO, PSICÓLOGO, ORIENTADOR EDUCACIONAL, FISIOTERAPEUTA E NUTRICIONISTA.						
CLASSE	A	B	C	D	E	
NÍVEL	NSC	EC	2EC	MC	DC	Vencimento/R\$
1	1.956,22	2.054,03	2.151,84	2.249,65	2.347,47	

2	1.995,35	2.095,11	2.194,88	2.294,65	2.394,41
3	2.035,25	2.137,02	2.238,78	2.340,54	2.442,30
4	2.075,96	2.179,76	2.283,55	2.387,35	2.491,15
5	2.117,48	2.223,35	2.329,22	2.435,10	2.540,97
6	2.159,83	2.267,82	2.375,81	2.483,80	2.591,79
7	2.203,02	2.313,17	2.423,33	2.533,48	2.643,63
8	2.247,08	2.359,44	2.471,79	2.584,15	2.696,50
9	2.292,03	2.406,63	2.521,23	2.635,83	2.750,43
10	2.337,87	2.454,76	2.571,65	2.688,55	2.805,44
11	2.384,62	2.503,85	2.623,09	2.742,32	2.861,55
12	2.432,32	2.553,93	2.675,55	2.797,16	2.918,78
13	2.480,96	2.605,01	2.729,06	2.853,11	2.977,15
14	2.530,58	2.657,11	2.783,64	2.910,17	3.036,70
15	2.581,19	2.710,25	2.839,31	2.968,37	3.097,43
16	2.632,82	2.764,46	2.896,10	3.027,74	3.159,38
17	2.685,47	2.819,75	2.954,02	3.088,29	3.222,57
18	2.739,18	2.876,14	3.013,10	3.150,06	3.287,02
19	2.793,97	2.933,66	3.073,36	3.213,06	3.352,76
20	2.849,85	2.992,34	3.134,83	3.277,32	3.419,81
21	2.906,84	3.052,18	3.197,53	3.342,87	3.488,21
22	2.964,98	3.113,23	3.261,48	3.409,73	3.557,97
23	3.024,28	3.175,49	3.326,71	3.477,92	3.629,13
24	3.084,76	3.239,00	3.393,24	3.547,48	3.701,72
25	3.146,46	3.303,78	3.461,11	3.618,43	3.775,75
26	3.209,39	3.369,86	3.530,33	3.690,80	3.851,27
27	3.273,58	3.437,25	3.600,93	3.764,61	3.928,29
28	3.339,05	3.506,00	3.672,95	3.839,90	4.006,86
29	3.405,83	3.576,12	3.746,41	3.916,70	4.086,99
30	3.473,95	3.647,64	3.821,34	3.995,04	4.168,73
31	3.543,42	3.720,60	3.897,77	4.074,94	4.252,11
32	3.614,29	3.795,01	3.975,72	4.156,44	4.337,15
33	3.686,58	3.870,91	4.055,24	4.239,57	4.423,89
34	3.760,31	3.948,33	4.136,34	4.324,36	4.512,37
35	3.835,52	4.027,29	4.219,07	4.410,84	4.602,62

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO DO SUAS					
40 HORAS					
TÉCNICO DE ENFERMAGEM					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	855,98	898,77	941,57	984,37	1.027,17
2	873,09	916,75	960,40	1.004,06	1.047,71
3	890,56	935,08	979,61	1.024,14	1.068,67
4	908,37	953,79	999,20	1.044,62	1.090,04
5	926,53	972,86	1.019,19	1.065,52	1.111,84
6	945,07	992,32	1.039,57	1.086,83	1.134,08
7	963,97	1.012,17	1.060,36	1.108,56	1.156,76
8	983,25	1.032,41	1.081,57	1.130,73	1.179,90
9	1.002,91	1.053,06	1.103,20	1.153,35	1.203,49
10	1.022,97	1.074,12	1.125,27	1.176,41	1.227,56
11	1.043,43	1.095,60	1.147,77	1.199,94	1.252,11
12	1.064,30	1.117,51	1.170,73	1.223,94	1.277,16

13	1.085,58	1.139,86	1.194,14	1.248,42	1.302,70
14	1.107,29	1.162,66	1.218,02	1.273,39	1.328,75
15	1.129,44	1.185,91	1.242,38	1.298,86	1.355,33
16	1.152,03	1.209,63	1.267,23	1.324,83	1.382,44
17	1.175,07	1.233,82	1.292,58	1.351,33	1.410,08
18	1.198,57	1.258,50	1.318,43	1.378,36	1.438,29
19	1.222,54	1.283,67	1.344,80	1.405,92	1.467,05
20	1.246,99	1.309,34	1.371,69	1.434,04	1.496,39
21	1.271,93	1.335,53	1.399,13	1.462,72	1.526,32
22	1.297,37	1.362,24	1.427,11	1.491,98	1.556,85
23	1.323,32	1.389,49	1.455,65	1.521,82	1.587,98
24	1.349,79	1.417,28	1.484,76	1.552,25	1.619,74
25	1.376,78	1.445,62	1.514,46	1.583,30	1.652,14
26	1.404,32	1.474,53	1.544,75	1.614,97	1.685,18
27	1.432,40	1.504,02	1.575,64	1.647,26	1.718,88
28	1.461,05	1.534,10	1.607,16	1.680,21	1.753,26
29	1.490,27	1.564,79	1.639,30	1.713,81	1.788,33
30	1.520,08	1.596,08	1.672,09	1.748,09	1.824,09
31	1.550,48	1.628,00	1.705,53	1.783,05	1.860,58
32	1.581,49	1.660,56	1.739,64	1.818,71	1.897,79
33	1.613,12	1.693,78	1.774,43	1.855,09	1.935,74
34	1.645,38	1.727,65	1.809,92	1.892,19	1.974,46
35	1.678,29	1.762,20	1.846,12	1.930,03	2.013,95

TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
	NMP	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	855,98	898,77	941,57	984,37	1.027,17
2	873,09	916,75	960,40	1.004,06	1.047,71
3	890,56	935,08	979,61	1.024,14	1.068,67
4	908,37	953,79	999,20	1.044,62	1.090,04
5	926,53	972,86	1.019,19	1.065,52	1.111,84
6	945,07	992,32	1.039,57	1.086,83	1.134,08
7	963,97	1.012,17	1.060,36	1.108,56	1.156,76
8	983,25	1.032,41	1.081,57	1.130,73	1.179,90
9	1.002,91	1.053,06	1.103,20	1.153,35	1.203,49
10	1.022,97	1.074,12	1.125,27	1.176,41	1.227,56
11	1.043,43	1.095,60	1.147,77	1.199,94	1.252,11
12	1.064,30	1.117,51	1.170,73	1.223,94	1.277,16
13	1.085,58	1.139,86	1.194,14	1.248,42	1.302,70
14	1.107,29	1.162,66	1.218,02	1.273,39	1.328,75
15	1.129,44	1.185,91	1.242,38	1.298,86	1.355,33
16	1.152,03	1.209,63	1.267,23	1.324,83	1.382,44
17	1.175,07	1.233,82	1.292,58	1.351,33	1.410,08
18	1.198,57	1.258,50	1.318,43	1.378,36	1.438,29
19	1.222,54	1.283,67	1.344,80	1.405,92	1.467,05
20	1.246,99	1.309,34	1.371,69	1.434,04	1.496,39
21	1.271,93	1.335,53	1.399,13	1.462,72	1.526,32
22	1.297,37	1.362,24	1.427,11	1.491,98	1.556,85
23	1.323,32	1.389,49	1.455,65	1.521,82	1.587,98
24	1.349,79	1.417,28	1.484,76	1.552,25	1.619,74
25	1.376,78	1.445,62	1.514,46	1.583,30	1.652,14

26	1.404,32	1.474,53	1.544,75	1.614,97	1.685,18
27	1.432,40	1.504,02	1.575,64	1.647,26	1.718,88
28	1.461,05	1.534,10	1.607,16	1.680,21	1.753,26
29	1.490,27	1.564,79	1.639,30	1.713,81	1.788,33
30	1.520,08	1.596,08	1.672,09	1.748,09	1.824,09
31	1.550,48	1.628,00	1.705,53	1.783,05	1.860,58
32	1.581,49	1.660,56	1.739,64	1.818,71	1.897,79
33	1.613,12	1.693,78	1.774,43	1.855,09	1.935,74
34	1.645,38	1.727,65	1.809,92	1.892,19	1.974,46
35	1.678,29	1.762,20	1.846,12	1.930,03	2.013,95

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DO SUAS					
40 HORAS					
RECEPCIONISTA.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

AGENTE ADMINISTRATIVO II					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	817,43	858,30	899,18	940,05	980,92
2	833,78	875,47	917,16	958,85	1.000,54
3	850,46	892,98	935,50	978,03	1.020,55
4	867,47	910,84	954,21	997,59	1.040,96
5	884,82	929,06	973,30	1.017,54	1.061,78
6	902,51	947,64	992,76	1.037,89	1.083,01
7	920,56	966,59	1.012,62	1.058,65	1.104,68
8	938,97	985,92	1.032,87	1.079,82	1.126,77
9	957,75	1.005,64	1.053,53	1.101,42	1.149,30
10	976,91	1.025,75	1.074,60	1.123,44	1.172,29
11	996,45	1.046,27	1.096,09	1.145,91	1.195,74
12	1.016,38	1.067,19	1.118,01	1.168,83	1.219,65
13	1.036,70	1.088,54	1.140,37	1.192,21	1.244,04
14	1.057,44	1.110,31	1.163,18	1.216,05	1.268,92
15	1.078,59	1.132,52	1.186,44	1.240,37	1.294,30
16	1.100,16	1.155,17	1.210,17	1.265,18	1.320,19
17	1.122,16	1.178,27	1.234,38	1.290,48	1.346,59
18	1.144,60	1.201,83	1.259,06	1.316,29	1.373,52
19	1.167,50	1.225,87	1.284,25	1.342,62	1.401,00
20	1.190,85	1.250,39	1.309,93	1.369,47	1.429,02
21	1.214,66	1.275,40	1.336,13	1.396,86	1.457,60
22	1.238,96	1.300,90	1.362,85	1.424,80	1.486,75
23	1.263,74	1.326,92	1.390,11	1.453,30	1.516,48
24	1.289,01	1.353,46	1.417,91	1.482,36	1.546,81
25	1.314,79	1.380,53	1.446,27	1.512,01	1.577,75
26	1.341,09	1.408,14	1.475,19	1.542,25	1.609,30
27	1.367,91	1.436,30	1.504,70	1.573,09	1.641,49
28	1.395,27	1.465,03	1.534,79	1.604,56	1.674,32
29	1.423,17	1.494,33	1.565,49	1.636,65	1.707,81
30	1.451,63	1.524,22	1.596,80	1.669,38	1.741,96
31	1.480,67	1.554,70	1.628,73	1.702,77	1.776,80
32	1.510,28	1.585,79	1.661,31	1.736,82	1.812,34
33	1.540,49	1.617,51	1.694,53	1.771,56	1.848,58
34	1.571,30	1.649,86	1.728,43	1.806,99	1.885,56
35	1.602,72	1.682,86	1.762,99	1.843,13	1.923,27

GRUPO OCUPACIONAL ASSISTENTE DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
40 HORAS					
MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	1.244,02	1.306,22	1.368,42	1.430,62	1.492,82
2	1.268,90	1.332,34	1.395,79	1.459,23	1.522,68
3	1.294,28	1.358,99	1.423,70	1.488,42	1.553,13
4	1.320,16	1.386,17	1.452,18	1.518,18	1.584,19
5	1.346,56	1.413,89	1.481,22	1.548,55	1.615,88
6	1.373,50	1.442,17	1.510,84	1.579,52	1.648,19
7	1.400,97	1.471,01	1.541,06	1.611,11	1.681,16
8	1.428,98	1.500,43	1.571,88	1.643,33	1.714,78

9	1.457,56	1.530,44	1.603,32	1.676,20	1.749,08
10	1.486,72	1.561,05	1.635,39	1.709,72	1.784,06
11	1.516,45	1.592,27	1.668,09	1.743,92	1.819,74
12	1.546,78	1.624,12	1.701,46	1.778,80	1.856,13
13	1.577,71	1.656,60	1.735,49	1.814,37	1.893,26
14	1.609,27	1.689,73	1.770,20	1.850,66	1.931,12
15	1.641,45	1.723,53	1.805,60	1.887,67	1.969,74
16	1.674,28	1.758,00	1.841,71	1.925,43	2.009,14
17	1.707,77	1.793,16	1.878,55	1.963,93	2.049,32
18	1.741,92	1.829,02	1.916,12	2.003,21	2.090,31
19	1.776,76	1.865,60	1.954,44	2.043,28	2.132,12
20	1.812,30	1.902,91	1.993,53	2.084,14	2.174,76
21	1.848,54	1.940,97	2.033,40	2.125,83	2.218,25
22	1.885,51	1.979,79	2.074,07	2.168,34	2.262,62
23	1.923,22	2.019,39	2.115,55	2.211,71	2.307,87
24	1.961,69	2.059,77	2.157,86	2.255,94	2.354,03
25	2.000,92	2.100,97	2.201,02	2.301,06	2.401,11
26	2.040,94	2.142,99	2.245,04	2.347,08	2.449,13
27	2.081,76	2.185,85	2.289,94	2.394,02	2.498,11
28	2.123,40	2.229,57	2.335,74	2.441,91	2.548,07
29	2.165,86	2.274,16	2.382,45	2.490,74	2.599,04
30	2.209,18	2.319,64	2.430,10	2.540,56	2.651,02
31	2.253,36	2.366,03	2.478,70	2.591,37	2.704,04
32	2.298,43	2.413,35	2.528,28	2.643,20	2.758,12
33	2.344,40	2.461,62	2.578,84	2.696,06	2.813,28
34	2.391,29	2.510,85	2.630,42	2.749,98	2.869,55
35	2.439,11	2.561,07	2.683,03	2.804,98	2.926,94

20 HORAS					
MONITOR DE SERVIÇO SOCIOEDUCATIVO, ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO E EDUCADOR SOCIAL.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20		951,45	996,76	1.042,06	1.087,37

	906,14				
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS					
40 HORAS					
CUIDADOR DE CRIANÇAS, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NMC	NSI(30%)	NSC	NEI(30%)	EC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	817,43	858,30	899,18	940,05	980,92
2	833,78	875,47	917,16	958,85	1.000,54
3	850,46	892,98	935,50	978,03	1.020,55
4	867,47	910,84	954,21	997,59	1.040,96
5	884,82	929,06	973,30	1.017,54	1.061,78
6	902,51	947,64	992,76	1.037,89	1.083,01
7	920,56	966,59	1.012,62	1.058,65	1.104,68
8	938,97	985,92	1.032,87	1.079,82	1.126,77
9	957,75	1.005,64	1.053,53	1.101,42	1.149,30
10	976,91	1.025,75	1.074,60	1.123,44	1.172,29
11	996,45	1.046,27	1.096,09	1.145,91	1.195,74
12	1.016,38	1.067,19	1.118,01	1.168,83	1.219,65
13	1.036,70	1.088,54	1.140,37	1.192,21	1.244,04
14	1.057,44	1.110,31	1.163,18	1.216,05	1.268,92
15	1.078,59	1.132,52	1.186,44	1.240,37	1.294,30
16	1.100,16	1.155,17	1.210,17	1.265,18	1.320,19
17	1.122,16	1.178,27	1.234,38	1.290,48	1.346,59
18	1.144,60	1.201,83	1.259,06	1.316,29	1.373,52
19	1.167,50	1.225,87	1.284,25	1.342,62	1.401,00
20	1.190,85	1.250,39	1.309,93	1.369,47	1.429,02
21	1.214,66	1.275,40	1.336,13	1.396,86	1.457,60
22	1.238,96	1.300,90	1.362,85	1.424,80	1.486,75
23	1.263,74	1.326,92	1.390,11	1.453,30	1.516,48
24	1.289,01	1.353,46	1.417,91	1.482,36	1.546,81
25	1.314,79	1.380,53	1.446,27	1.512,01	1.577,75
26	1.341,09	1.408,14	1.475,19	1.542,25	1.609,30
27	1.367,91	1.436,30	1.504,70	1.573,09	1.641,49
28	1.395,27	1.465,03	1.534,79	1.604,56	1.674,32
29	1.423,17	1.494,33	1.565,49	1.636,65	1.707,81
30	1.451,63	1.524,22	1.596,80	1.669,38	1.741,96
31		1.554,70	1.628,73	1.702,77	1.776,80

	1.480,67				
32	1.510,28	1.585,79	1.661,31	1.736,82	1.812,34
33	1.540,49	1.617,51	1.694,53	1.771,56	1.848,58
34	1.571,30	1.649,86	1.728,43	1.806,99	1.885,56
35	1.602,72	1.682,86	1.762,99	1.843,13	1.923,27

AUXILIAR DE CUIDADOR

CLASSE	A	B	C	D	E
	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)	NSC
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

MONITOR DE CURSO E MONITOR DE CURSO DE CORTE E COSTURA.

CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93

6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

GRUPO OCUPACIONAL APOIO AO SUAS

40 HORAS

MOTORISTA I

CLASSE	A	B	C	D	E
	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
NÍVEL	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	798,07	837,97	877,87	917,78	957,68
2	814,03	854,73	895,43	936,13	976,83
3	830,31	871,82	913,34	954,85	996,37
4	846,91	889,26	931,60	973,95	1.016,30
5	863,85	907,04	950,24	993,43	1.036,62
6	881,13	925,19	969,24	1.013,30	1.057,35
7	898,75	943,69	988,63	1.033,56	1.078,50
8	916,73	962,56	1.008,40	1.054,24	1.100,07
9	935,06	981,81	1.028,57	1.075,32	1.122,07
10	953,76	1.001,45	1.049,14	1.096,83	1.144,51
11	972,84	1.021,48	1.070,12	1.118,76	1.167,40
12	992,29	1.041,91	1.091,52	1.141,14	1.190,75
13	1.012,14	1.062,75	1.113,35	1.163,96	1.214,57
14	1.032,38	1.084,00	1.135,62	1.187,24	1.238,86
15	1.053,03	1.105,68	1.158,33	1.210,98	1.263,64

16	1.074,09	1.127,80	1.181,50	1.235,20	1.288,91
17	1.095,57	1.150,35	1.205,13	1.259,91	1.314,69
18	1.117,48	1.173,36	1.229,23	1.285,11	1.340,98
19	1.139,83	1.196,83	1.253,82	1.310,81	1.367,80
20	1.162,63	1.220,76	1.278,89	1.337,03	1.395,16
21	1.185,88	1.245,18	1.304,47	1.363,77	1.423,06
22	1.209,60	1.270,08	1.330,56	1.391,04	1.451,52
23	1.233,79	1.295,48	1.357,17	1.418,86	1.480,55
24	1.258,47	1.321,39	1.384,32	1.447,24	1.510,16
25	1.283,64	1.347,82	1.412,00	1.476,18	1.540,37
26	1.309,31	1.374,78	1.440,24	1.505,71	1.571,17
27	1.335,50	1.402,27	1.469,05	1.535,82	1.602,60
28	1.362,21	1.430,32	1.498,43	1.566,54	1.634,65
29	1.389,45	1.458,92	1.528,40	1.597,87	1.667,34
30	1.417,24	1.488,10	1.558,96	1.629,83	1.700,69
31	1.445,59	1.517,86	1.590,14	1.662,42	1.734,70
32	1.474,50	1.548,22	1.621,95	1.695,67	1.769,40
33	1.503,99	1.579,19	1.654,39	1.729,58	1.804,78
34	1.534,07	1.610,77	1.687,47	1.764,18	1.840,88
35	1.564,75	1.642,99	1.721,22	1.799,46	1.877,70

MOTORISTA II					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	810,41	850,94	891,46	931,98	972,50
2	826,62	867,95	909,28	950,62	991,95
3	843,16	885,31	927,47	969,63	1.011,79
4	860,02	903,02	946,02	989,02	1.032,02
5	877,22	921,08	964,94	1.008,80	1.052,66
6	894,76	939,50	984,24	1.028,98	1.073,72
7	912,66	958,29	1.003,92	1.049,56	1.095,19
8	930,91	977,46	1.024,00	1.070,55	1.117,09
9	949,53	997,01	1.044,48	1.091,96	1.139,44
10	968,52	1.016,95	1.065,37	1.113,80	1.162,22
11	987,89	1.037,29	1.086,68	1.136,07	1.185,47
12	1.007,65	1.058,03	1.108,41	1.158,80	1.209,18
13	1.027,80	1.079,19	1.130,58	1.181,97	1.233,36
14	1.048,36	1.100,78	1.153,19	1.205,61	1.258,03
15	1.069,32	1.122,79	1.176,26	1.229,72	1.283,19
16	1.090,71	1.145,25	1.199,78	1.254,32	1.308,85
17	1.112,53	1.168,15	1.223,78	1.279,40	1.335,03
18	1.134,78	1.191,51	1.248,25	1.304,99	1.361,73
19	1.157,47	1.215,34	1.273,22	1.331,09	1.388,97
20	1.180,62	1.239,65	1.298,68	1.357,71	1.416,74
21	1.204,23	1.264,44	1.324,66	1.384,87	1.445,08
22	1.228,32	1.289,73	1.351,15	1.412,57	1.473,98
23	1.252,88	1.315,53	1.378,17	1.440,82	1.503,46
24	1.277,94	1.341,84	1.405,74	1.469,63	1.533,53
25	1.303,50	1.368,68	1.433,85	1.499,03	1.564,20
26	1.329,57	1.396,05	1.462,53	1.529,01	1.595,48
27	1.356,16	1.423,97	1.491,78	1.559,59	1.627,39
28	1.383,29	1.452,45	1.521,61	1.590,78	1.659,94

29	1.410,95	1.481,50	1.552,05	1.622,59	1.693,14
30	1.439,17	1.511,13	1.583,09	1.655,05	1.727,00
31	1.467,95	1.541,35	1.614,75	1.688,15	1.761,54
32	1.497,31	1.572,18	1.647,04	1.721,91	1.796,77
33	1.527,26	1.603,62	1.679,98	1.756,35	1.832,71
34	1.557,80	1.635,69	1.713,58	1.791,47	1.869,36
35	1.588,96	1.668,41	1.747,86	1.827,30	1.906,75

VIGIA					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NFI	NFC	NMI(30%)	NMC	NSI(30%)
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56
4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.					
CLASSE	A	B	C	D	E
NÍVEL	NA	NFI(30%)	NFC	NMI(30%)	NMC
	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$	Vencimento/R\$
1	622,00	653,10	684,20	715,30	746,40
2	634,44	666,17	697,89	729,61	761,33
3	647,13	679,49	711,85	744,20	776,56

4	660,07	693,08	726,08	759,09	792,09
5	673,28	706,94	740,60	774,27	807,93
6	686,74	721,08	755,42	789,75	824,09
7	700,48	735,50	770,52	805,55	840,57
8	714,49	750,21	785,93	821,66	857,38
9	728,78	765,21	801,65	838,09	874,53
10	743,35	780,52	817,69	854,85	892,02
11	758,22	796,13	834,04	871,95	909,86
12	773,38	812,05	850,72	889,39	928,06
13	788,85	828,29	867,74	907,18	946,62
14	804,63	844,86	885,09	925,32	965,55
15	820,72	861,76	902,79	943,83	984,86
16	837,13	878,99	920,85	962,70	1.004,56
17	853,88	896,57	939,26	981,96	1.024,65
18	870,95	914,50	958,05	1.001,60	1.045,15
19	888,37	932,79	977,21	1.021,63	1.066,05
20	906,14	951,45	996,76	1.042,06	1.087,37
21	924,26	970,48	1.016,69	1.062,90	1.109,12
22	942,75	989,89	1.037,02	1.084,16	1.131,30
23	961,60	1.009,68	1.057,76	1.105,84	1.153,92
24	980,84	1.029,88	1.078,92	1.127,96	1.177,00
25	1.000,45	1.050,48	1.100,50	1.150,52	1.200,54
26	1.020,46	1.071,49	1.122,51	1.173,53	1.224,55
27	1.040,87	1.092,91	1.144,96	1.197,00	1.249,05
28	1.061,69	1.114,77	1.167,86	1.220,94	1.274,03
29	1.082,92	1.137,07	1.191,21	1.245,36	1.299,51
30	1.104,58	1.159,81	1.215,04	1.270,27	1.325,50
31	1.126,67	1.183,01	1.239,34	1.295,67	1.352,01
32	1.149,21	1.206,67	1.264,13	1.321,59	1.379,05
33	1.172,19	1.230,80	1.289,41	1.348,02	1.406,63
34	1.195,63	1.255,42	1.315,20	1.374,98	1.434,76
35	1.219,55	1.280,52	1.341,50	1.402,48	1.463,46

Publicado por:
Michelle Saturno Rodrigues Lançone
Código Identificador: 1CA0C228

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012 -
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01 AO EDITAL Nº 001/2012**

O Prefeito Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas, nomeada pela Portaria nº 37, de 02 de janeiro de 2012, torna pública a **RETIFICAÇÃO do Anexo IV do Edital nº 001/2012**, publicado no site da Prefeitura Municipal de Juruena e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 13/01/2012, que passa a vigorar nos termos abaixo especificados permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

ANEXO IV

CARGOS/JORNADA DE TRABALHO/ENQUADRAMENTO INICIAL/REMUNERAÇÃO			
CARGOS	JORNADA DE TRABALHO	ENQUADRAMENTO INICIAL	REMUNERAÇÃO
Professor	20 horas ou 25 horas (Berçário)	Conforme documentos comprobatórios de escolaridade e inscrição no	*Vide Tabelas Abaixo

		Processo Seletivo		
Secretário Escolar	40 horas semanal	Nível Médio		R\$ 827,64
Técnico Administrativo Educacional	40 horas semanal	Nível Médio		R\$ 827,64
Apoio Administrativo educacional	Zeladora	40 horas semanal	Nível Incompleto Fundamental	Nível Fundamental Incompleto R\$ 622,00 Nível Médio R\$ 808,60
	Merendeira	40 horas semanal	Nível Incompleto Fundamental	Nível Fundamental Incompleto R\$ 622,00 Nível Médio R\$ 808,60
	Vigia	40 horas semanal	Nível Incompleto Fundamental	Nível Fundamental Incompleto R\$ 622,00 Nível Médio R\$ 808,60
Motorista	40 horas semanal	Nível Incompleto Fundamental		R\$ 827,64

***Professor Habilitado 20 horas**

		Nível I- Magistério	Nível Licenciatura Plena	II- Nível Especialização	III- Nível Mestrado	IV-
A	1.00	661,07	991,62	1.156,90	1.222,99	

***Professor Habilitado 25 horas (Berçário)**

		Nível I- Magistério	Nível Licenciatura Plena	II- Nível Especialização	III- Nível Mestrado	IV-
A	1.00	826,33	1.239,52	1.446,12	1.528,73	

***Professor não Habilitado – 20 horas**

		Ensino Fundamental	Nível Médio
A	1.00	562,72	610,17

***Professor não Habilitado – 25 horas (Berçário)**

		Nível Médio
A	1.00	762,71

Juruena, 13 de janeiro de 2012

BERNARDINHO CROZETTA

Prefeito Municipal

HELVIO DE LIMA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DILMA ALBERTINA DE CAMPOS SEMLER

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador: 35DCEE52

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE NÚMERO 032/2011, ENTRE ESTA PREFEITURA E DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA.

Pelo presente Termo de Rescisão, de um lado, o **Município de Luciara**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 07 – Centro - Luciara – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito, **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **DELAINE HELENE NOGUEIRA NOYA**, brasileira, Enfermeira, residente à Av. Araguaia, s/n – Centro, na cidade de Luciara – MT, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem **AMIGAVELMENTE**, por fim aos

direitos e deveres expressos naquele instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira: O presente termo de rescisão consensual tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II, e § 2º, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores modificações, bem como a Cláusula 9.4 do Contrato nº 032/2011.

Cláusula Segunda: A partir da data de 31 de dezembro de 2011, as partes estarão isentas de qualquer obrigação prevista naquele instrumento de contrato, exceto as contraídas anteriores a esta data.

Cláusula Terceira: As partes declaram estarem certas e ajustadas, razão pela qual, declaram que o Contrato Administrativo 032/2011, ficará rescindido no dia 31 de dezembro de 2011, sendo que as partes se obrigam a cumprir com suas obrigações até essa data, fazendo jus a Contratada, a receber os valores dos serviços prestados até essa data.

Cláusula Quarta: A Contratante fará a anulação do saldo orçamentário do contrato que ora se extingue que originou do Contrato nº 032/2011.

Fica eleito o foro da comarca de São Félix do Araguaia – MT, para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente extinção do contrato.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Contratante

DELAINÉ HELENE NOGUEIRA NOYA
Contratada

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:17153F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011, DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUCIARA E A EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Luciara, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, 07 – Centro - Luciara – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.503.620/0001-31, representado neste ato pelo seu Prefeito, **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1530417/SSP-GO e CPF n.º 280918331-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME.**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.338.621/0001-33, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 – CPA I, Bairro Morada da Serra, CEP 78.055-000, em Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu Diretor Comercial, Sr. **Wilson Fernandes Nazário**, brasileiro, solteiro, residente à Av. Afonso Pena s/nº, Bairro Despraído, CEP: 78.048-005, em Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1455021-0 SSP/MT e CPF Nº 722.573.851-87, chamado simplesmente de **CONTRATADA** resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao Contrato 006/2011, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente aditivo tem por objeto, a extensão do prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, uma vez que os produtos do contratado são de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante, e o fornecedor vem cumprindo todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula 4.5. do contrato 006/2011.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:

2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo, pois com a prorrogação a vantagem será da população e da administração pública, pois os produtos oferecidos pelo CONTRATADO são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Termo Aditivo vigorará de 01 de janeiro a 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luciara - MT, 29 de dezembro de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal

SYDCON TEC. DE SIST. DE INF. E CONS. LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Fabiana Aguiar da Silva
Código Identificador:926F81ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 012/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 012/2011 FIRMADO ENTRE A ORIONE E BORGES & CIA LTDA. E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA.

A Prefeitura Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Araguaia, nº 7, centro, neste Município, inscrita no CNPJ sob o nº 03.503.620/0001-31, representada neste ato pelo Prefeito Sr **PARASSU DE SOUZA FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luciara – MT, portador da Carteira de Identidade R.G. sob o nº 1530417 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 280.918.331-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sociedade Empresária **Orione e Borges & Cia Ltda.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Antonio João, nº 258, Sala 204, Ed. Presidente Dutra, Centro, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 10.555.099/0001-41, representada neste ato por sua Sócia Proprietária Sra. **SARA DE LOURDES SOARES ORIONE BORGES**, brasileira, casada, Advogada, residente à Av. São Sebastião, nº 2.232, Apto 1502, Ed. Real Plaza, Bairro Goiabeiras – MT, portadora da Cédula de Identidade de Advogado nº 4.807-B e CPF nº 395.349.601-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra fundamento legal no art. 57 § 1º inciso II e art. 58 inciso I da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

2.1.1 – A prorrogação promovida por este termo é motivada pelos seguintes fatores:

2.1.1.1 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover a prorrogação do prazo do contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, haja visto que esta trará vantagem para Administração Pública, uma vez que se trata de serviços são de execução continuada, e a Contratada tem prestado serviço de qualidade superior e tem atendido a contento as necessidades da Contratante.

2.2 – Faz-se necessário manter os trabalhos sem solução de continuidade, visto que tratam de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PRAZO

3.1 – O valor global do presente Aditivo é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

3.1.1 – O valor mensal será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que deverão ser pagos pela

4.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Luciara - MT, 20 de dezembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL LUCIARA

Contratante

ORIONE E BORGES & CIA LTDA.

Contratada

Publicado por:

Fabiana Aguiar da Silva

Código Identificador:26918391

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 680/2011

Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público, para a admissão no serviço Público Municipal.

O Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2011 realizado em 27 de fevereiro de 2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público em 27 de fevereiro de 2011, para preenchimento dos cargos e provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital nº 001/2011;

Considerando a Homologação do mencionado Concurso, através do Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, do Prefeito Municipal. Considerando a existência de vagas no órgão da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de Candidatos nº 006/2011 dia 23 de novembro de 2011.

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata Sra. Miriam Félix Cardoso Ferreira, para exercer o cargo de Merendeira, inscrição 306 2ª classificada, com carga horária de 40 horas semanal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Lazer, a partir de 01 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Marcelândia MT, 01 de dezembro de 2011.

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

MÁRCIA ROSALVA SILVA ALVES

Sec. Adm. e Finanças

MARCIA REGINA SIMIONATO CERON

Sec.Edc.C.D.Lazer

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:15E570E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO T E R M O D E P O S S E

Termo de posse que assina Miriam Félix Cardoso Ferreira, nomeada para o cargo de Merendeira, nº inscrição 306 2ª classificada, conforme portaria de nº 680/2011 de 01 de dezembro de 2011, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

Perante o Exmo Sr. ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, para exercer em caráter efetivo o presente termo, comprometido o desempenho Fiel e Honradamente os deveres inerentes ao Cargo, foi lhe dado Posse, para os efeitos do disposto do Artigo 12 da Lei Complementar 004/2005 de 05 de julho de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia – Estado de Mato Grosso).

Paço Municipal, em 01 de dezembro de 2011

ADALBERTO NAVAIR DIAMANTE

Prefeito Municipal

Empossada: Miriam Félix Cardoso Ferreira

Obs: A Empossada apresentou no ato da posse, os documentos solicitados no edital de convocação 006/2011 de 23 de novembro de 2011.

Publicado por:

Gislaine Prudenciano da Silva

Código Identificador:C6A862C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2012

O Município de Marcelândia Estado de Mato Grosso, através de seu representante legal o Senhor Prefeito Municipal Adalberto Navair Diamante, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de contratação temporária de Profissionais Substitutos e reserva de vagas para atenderem necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Obras, conforme legislação pertinente e normas estabelecidas neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão gratuitas a todos os candidatos;

As inscrições serão realizadas nos dias **16 a 26 de JANEIRO de 2012, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sito à Rua Guaíra nº 777 - centro em Marcelândia MT;

As provas serão realizadas na Escola Municipal Castro Alves, sito à Rua Vanuza de Souza Barcelos nº 30, Vila Esperança - Marcelândia MT, no dia **29 de JANEIRO de 2012, das 08h00min às 12h00min;**

O edital completo encontra-se disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br.

Marcelândia MT, 13 de Janeiro de 2012.

ADRIANA FARDIN SAUER

Presidente da comissão do Processo Seletivo

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:27EB2995

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 001/2012

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO

Nº DE ORDEM	CARGOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	VAGAS	VENCIMENTO (PISO)
01	Professor I Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Pedagogia	11	R\$ 854,16
02	Professor II Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Língua Portuguesa	02	R\$ 854,16
03	Professor III Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Matemática	02	R\$ 854,16
04	Professor IV Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Geografia	01	R\$ 854,16
05	Professor V Substituto 20h Classe B	Nível Superior/História	01	R\$ 854,16
06	Professor VI Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Ed.Física	01	R\$ 854,16
07	Professor VII Substituto 20h Classe B	Nível Superior/Ciências	01	R\$ 854,16
08	Professor VIII Substituto 20h Classe B	Nível Superior/ Educação Infantil	10	R\$ 854,16
09	Professor Substituto 20h Classe A	Ensino Médio Magistério	15	R\$ 569,44
10	Professor Substituto 20h Classe A (Monitor de Creche)	Ensino Médio Incompleto	10	R\$ 341,66
11	Zelador 40h Classe A (Apoio Administrativo Educacional)	Ensino Fundamental Incompleto	15	R\$ 622,00
12	Merendeira 40h Classe A (Apoio Administrativo Educacional)	Ensino Fundamental Incompleto	05	R\$ 622,00
13	Vigia 40h Classe A (Apoio Administrativo Educacional)	Ensino Fundamental Incompleto	05	R\$ 622,00
14	Fonoaudiólogo 20h	Nível Superior	01	R\$ 1344,60
15	Instrutor de cursos de projetos educacionais 20h (Instrutor de Cursos Livres) – Área de Linguagem: artes, música, teatro, reforço escolar, dança e correlatas.	Ensino Fundamental	4	R\$ 510,00
16	Instrutor de cursos de projetos educacionais 20h (Instrutor de Cursos Livres) – Área de Ciências Naturais e Humanas: horta escolar, jardinagem, viveiros de mudas, reforço escolar e correlatas.	Ensino Fundamental	4	R\$ 510,00
17	Instrutor de cursos de projetos esportivos 20h - Instrutor de Futebol de Campo (Instrutor de Cursos Livres)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 510,00
18	Instrutor de cursos de projetos esportivos 20h - Instrutor de Futsal (Instrutor de Cursos Livres)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 510,00
19	Instrutor de cursos de projetos esportivos 20h - Instrutor de Basquete (Instrutor de Cursos Livres)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 510,00
20	Instrutor de cursos de projetos esportivos 20h - Instrutor de Voleibol (Instrutor de Cursos Livres)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 510,00
21	Instrutor de cursos de projetos esportivos 20h - Instrutor de Handebol (Instrutor de Cursos Livres)	Ensino Fundamental Incompleto	1	R\$ 510,00
22	Motorista 40h com Habilitação "D" Classe A (Apoio Administrativo Educacional)	Ensino Fundamental Incompleto	04	R\$ 672,30
23	Coletor de Lixo 40h	Ensino Fundamental Incompleto	10	R\$ 622,00

Publicado por:

Daiane Quirino dos Santos Felder

Código Identificador:9028A0F5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGAO PRESENCIAL N 001/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **25 DE JANEIRO DE 2012 as 07:30 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual - Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Material de Higiene Pessoal e Limpeza em Atendimento as Secretarias Municipais e ao Programa Merenda Escolar. Edital nº. **001/2012**, junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 hs.

Matupá – MT, 13 de Janeiro de 2012.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Carlos Abraao Gaia

Código Identificador:A2C5C083

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022 DE 05 DE JANEIRO DE 2012**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Art. 1º- Ficam nomeados os servidores CLEUZA NUNES, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 111; CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO, Agente Administrativo, Matrícula nº 6 e, JUSCELINO DA SILVA ALMEIDA, Escriturário, Matrícula nº 41, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Art. 2º - Fica a Sra. CLEUZA NUNES, nomeada para a Função Gratificada de PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, percebendo as vantagens relativas à FG-01, conforme Anexo I-C, do Quadro Demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da LC 010/99 e suas alterações, para o período de Janeiro à Dezembro/2012.

Art. 3º- Ficam nomeados como suplentes os servidores ERLI PORTO DE OLIVEIRA, Assessor de Imprensa, Matrícula nº 1883; EVANILDO LUIZ DA SILVA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 1294 e, ROSANA DE CÁSSIA BOTELHO DE CARVALHO, Professora, Matrícula nº 99.

Art. 4º- Compete à Comissão Permanente de Licitação – CPL praticar todos os atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nas demais legislações pertinentes buscando:

I - Planejar, em conjunto com os demais órgãos e entidades da Administração Municipal, a dinâmica anual de contratações demandadas;

II - Utilizar, preferencialmente, o sistema de registro de preços nas contratações mais comuns da Administração Municipal;

III - Processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular do órgão ou entidade promotor do certame;

IV - Aprovar, após verificação de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pela Administração Direta, quando enquadradas nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993;

V - Disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser levada a cabo pelos órgãos e entidades de origem;

VI - Reduzir os valores previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, assim como exercer as opções facultadas pelo art. 23, § 4º do mencionado diploma legal;

VII - Definir, com base na estratégia de contratações da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos;

VIII - Emitir parecer prévio acerca dos convênios ou outros atos negociais análogos, em que seja previsto repasse de verbas da Administração Direta ou Indireta Municipal, assim como nas dispensas e inexigibilidades de licitação, submetendo os respectivos processos à homologação do titular do órgão ou entidade adquirente;

IX - Aprimorar e dinamizar os procedimentos de licitação e contratações diretas do município, inclusive editando as normas necessárias a tanto;

X - Constituir o Registro de Preços e organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações da Administração Municipal;

XI - Garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações da Administração Direta e Indireta, sejam elas precedidas ou não de licitação;

XII - Controlar e manter atualizado os contratos do Sistema de Registro de Preços;

XIII - Organizar e manter atualizado o Cadastro Geral de Licitantes do Município;

XIV - Diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através da sua disponibilização na página do Município na rede mundial de computadores; e

XV - Comunicar ao Chefe do Poder Executivo, e à Procuradoria Geral do Município, todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 05 de janeiro de 2012.

APARECIDO DONIZETI DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Suelene de Fatima Pratinha Delbone
Código Identificador:D4CA65D9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2012

Enquadra os Profissionais da Educação pertencentes ao quadro permanente do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei nº 1.197/2011 e da Const. Federal Art.37, da Emenda Constitucional 19/98, inciso XVI e XVII, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nobres, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos,

CONSIDERANDO:

_ que A Lei nº 1.197/2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Municipal, prevê que a jornada de trabalho será de 30h/semanais;

_ que o processo de implementação da jornada de trabalho dos profissionais de educação, e em especial do Professor, dependerá do cumprimento das horas atividades no período vespertino e matutino da escola, conforme declaração e requerimento preenchidos pelo

professor, bem como a quantidade de carga horária disponível na matriz curricular da unidade escolar, quando for disciplina específica.

- que os Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico Administrativo Educacional e Técnico Educacional em Manutenção e Infra-estrutura serão enquadrados depois de serem profissionalizados, exceto aqueles que já possuem formação na sua área de atuação.

_ que os Profissionais da Educação serão enquadrados conforme as Normas de Enquadramento formulados pela Comissão disposto na portaria nº 13/SEMEC.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados a teor do disposto na Lei nº 1.197/2011, nos correlatos níveis e respectivas referências, com base em comprovada formação profissional específica, os Profissionais de Educação Básica, pertencentes ao Quadro Permanente do Magistério Público Municipal, ocupantes de cargos de provimento efetivo, relacionados nos Anexos I,II e III do presente Decreto.

Art. 2º Os enquadramentos ora efetivados poderão ser revistos, mediante justificativas do interessado;

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nobres, responsável pelas adequações necessárias na vida funcional dos Profissionais da Educação abrangidos por este decreto, declarando o novo posicionamento por carga e horária, nível e classe;

Art. 4º As vantagens financeiras decorrentes da aplicação deste Decreto, vigorarão a partir de janeiro de 2012.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 2012**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nobres, 12 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

PROFESSOR	CONCURSO	CARGO/GRADUAÇÃO	NÍVEL/CLASSE	C. HORÁRIA
1. Adenil Pinho e Silva	Ensino Fundamental	Professor/Letras	C/3	30h
2. Alice Ferreira Mendes	Ensino Fundamental I-V	Professor/Letras	C/3	30h
3. Anézia Ferreira de Pinho	Ensino Fundamental I-V	Professor/Letras	C/3	30h
4. Antônio Aparecido Folha	Ensino Fundamental I-V	Professor/Geog.	C/4	20h
5. Aparecida de Cássia Rondon	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	30h
6. Arely Ferreira de Carvalho	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/3	30h
7. Arlete Parzianello Maciel	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/4	30h
8. Barbina Pereira da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h
9. Carlos Augusto Recalde	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/1	30h
10. Célia Regina Lopes Fonseca	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	30h
11. Deomar Ferreira da Luz	Ensino Fundamental/ I-V	*Professor/História	C/5	30h
12. Diane do Carmo Ribeiro Brites	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/1	30h
13. Domingas N. Pereira	Ensino Fundamental	Professor/Pedagog	C/3	30h
14. Edilson Aparecido. Bravo	Ensino Fund. I-V	*Professor/História	C/4	30h
15. Edilene da Silva Campos Rodrigues	Ensino Fundamental/ Área especif.	Professor/Letras: Port./Inglês	C/1	30h
16. Edna Dias de Carvalho	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h
17. Eliane Ferreira da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h

18. Eliran Queiroz de C. Arnold	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h
19. Elizangela Aleixo Barbosa	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	20h
20. Eva Odete Tocantins	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/4	30h
21. Evandro Luiz Q. de Carvalho	Ensino Fundamental Área especif.	Professor/E. Física	C/2	20h
22. Evanilde S De Almeida	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/4	30h
23. Fabiana de Belém Almeida	Ensino Fundamental Área especif	Professor/Matem	B/1	30h
24. Gilvaneide S. dos Santos Almeida	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/4	30h
25. Hoguyneth Mendes de Souza Pinho	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	20h
26. Ida Maria da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
27. Ieda da Silva Vidrigo Ribeiro	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
28. Ivetê Maria A. Xavier	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	20h
29. Izabel Cristina C. Ribeiro	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	20h
30. Jacira R. da S. Cueni	Ensino Fundamental/ I-V	Professor/História	B/5	30h
31. Jerônimo de Oliveira Santos	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/2	20h
32. Joamil de Carvalho e Silva	Ensino Fund.	Professor/Pedag	C/3	30h
33. Joarides Lojor Ribeiro	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	30h
34. Jucilene Emília da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/4	30h
35. Lenes Ferreira da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	20h
36. Márcia Luzia Machado	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	30h
37. Maria Cargin Parzianello	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/3	30h
38. Maria Conceição Nonato	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
39. Maria Demétria Bezerra M.	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	20h
40. Maria Dolores de P. Pereira	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	20h
41. Maria Iva M. da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/4	30h
42. Maria Odete de oliveira	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
43. Mariana R. Athaide	Ensino Fundamental/ área específica	*Professor/Letras	B/1	30h
44. Marlúcia Aparecida de Souza	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
45. Marta O. Pinto	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	20h
45. Marta O. Pinto	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	20h
46. Meiky Pinto da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/1	30h
47. Neila Fátima Nonato	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
48. Neuza A. da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
48. Nildete dos S. Pombos	Ensino Fund. Área específica	Professor/Letras	C/1	30h
50. Núbia A. dos santos	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/1	20h
51. Oscar Santos Lara	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h
52. Quintina Paulina Marques	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/5	30h
53. Rosania Diniz de Freitas	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/1	30h
54. Rosely C. Santiago	Ensino Fundamental/ I-V	*Professor/Hist.	C/3	20h
55. Rosinalva de Almeida	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	30h
56. Sidnei Mendes F.	Ensino Fundamental	*Professor/Geog	C/3	20h
57. Tania Aux. De Oliveira	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/2	30h
58. Tania Solange da Silva	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	20h
59. Tereza A. da Cruz	Ensino Fundamental	Professor/pedag	C/3	30h
60. Vanda Albina Michelloti	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/4	30h
61. Zaira B.S Valandro	Ensino Fund. Área/espec.	Professor/Arte	C/2	20h
62. Zélia da S. Campos	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/3	30h
63. Clarice Soares	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	C/3	20h

64. Maria Cleude Araújo	Ensino Fundamental	Professor/Pedag	B/1	20h
-------------------------	--------------------	-----------------	-----	-----

ANEXO II**CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

TÉC.DESENV. INFANTIL	CONCURSO	CARGO/GRADUAÇÃO	NÍVEL/CLASSE	C. HORÁRIA
1. Edson Friedrich	Monitor escolar	TDI/Ciências Biológica/Não profis.	C/2	30h
2. Joelma Acendina Martins	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
3. Leida F. Alves	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
4. Lenize da Silva Campos	Monitor escolar	TDI/pedagogia	B/2	30h
5. Lucileide C. de Almeida	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
6. Locinil Valdevina P. de Almeida	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
7. Lucenilda M. de Carvalho	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
8. Maria de Fátima D. Campos	Monitor escolar	TDI/ Ens. Médio Não profis.	A/2	30h
9. Maria Izabel L. R. Pereira	Monitor escolar	TDI/Pedagogia	B/2	30h
10. Odair N. Pereira	Monitor escolar	TDI/Ens. Médio Não Profis.	A/1	30h
11. Paschoal S. Neto	Monitor escolar	TDI/Ens. Médio Não profis.	A/1	30h

ANEXO III**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

TÉC. EDUCACION.	ADM.	CONCURSO	CARGO/GRADUAÇÃO	NÍVEL/CLASSE	C. HORÁRIA
1. Lúcia Maciel	Antunes	Téc. Adm.	TAE/ Pedagogia em Adm. Escolar	B/2	30h
2. Hilda Martins	Benedita	Téc. Adm.	TAE - não profissionalizado	B/2	30h

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:D6390D09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2012

“Fixa para o exercício de 2012 a atualização monetária para base de cálculo dos tributos e penalidades municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o teor do artigo 424 da disposição Legal Municipal nº 785/20001, concernente aos valores de base de cálculo de Tributos Municipais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado para o exercício de 2012 em **6.07 %** (seis inteiros e sete por cento), o INPC para a atualização monetária para base de cálculo dos tributos e penalidades municipais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Margareth Fidalski
Código Identificador:2CD33BF7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

4º Aditivo ao Contrato nº 058/2009 - Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Deusireurisson Inacio Mecena de Azevedo.
Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato inicial. **Prazo:** 12 meses. **Data:** 01 de Dezembro de 2.011. **Assinam** – Jose Carlos da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Deusireurisson Inacio Mecena de Azevedo - **Contratado.**

Publicado por:
 Viviany Turque Pacheco
Código Identificador:79AAAF38

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 001/GP/2012

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com amparo legal no **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal/88, c/c com o **Art. 21, § 5º** da Lei Municipal nº. 220/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **GILSON PORTELA OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº. 069275-5 SSP/MT e CPF – nº. 825.528.941-00, servidor público de carreira na função de Técnico de Serviços Administrativos, para exercer o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 – Secretário Geral da Câmara Municipal**, a partir desta data.

Art. 2º – O Servidor ora nomeado, terá suas atribuições e responsabilidades na forma prevista no Art. 8º. da Lei Municipal nº. 219/GP/2011, de 15 de junho de 2.011, que dispõe sobre a reforma da estrutura administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SE
 REGISTRA - SE
 CUMPRAS - SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 01 DE JANEIRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA
 Presidente da Câmara Municipal
 Nortelândia/mt.

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:ED33B0FA

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 002/GP/2012

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com amparo legal no **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal/88, c/c com o **Art. 21, § 5º** da Lei Municipal nº. 220/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários – PCCS, dos Servidores do Poder Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública **SÉLIA MÓDOLO SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº. 702.738 SSP/MT e CPF – nº. 473.970981-34, Técnico de Serviços Administrativos, para exercer o **Cargo em Comissão Nível DAS-3 – Coordenação e Manutenção do Sistema de Informática.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA - SE
 REGISTRA - SE
 CUMPRAS - SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA
 Presidente da Câmara Municipal
 Nortelândia-mt.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 002/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 02/01/2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
 Secretário Geral

Publicado por:
 Gilson Portela Oliveira
Código Identificador:0136AA43

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 003/GP/2012

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o Art. 26 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, e ainda,

Considerando o resultado da Eleição para composição das Comissões Permanentes realizada na Sessão Extraordinária do dia 06 de Janeiro/2012, conforme registrado na Ata de nº. 02/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nortelândia para o ano de 2.012, pelos seguintes Vereadores abaixo discriminados:

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
 PRESIDENTE: VALDEY SOUTO CARDOSO-D.E.M.
 RELATOR: VAGNIR BARBOSA BATISTA-P.R.
 MEMBRO: CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA-P.R.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
 PRESIDENTE: VAGNIR BARBOSA BATISTA-P.R.
 RELATOR: VALDEY SOUTO CARDOSO-D.E.M.
 MEMBRO: CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA-P.R.

COMISSÃO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
 PRESIDENTE: NILSON DE ARRUDA NEVES-D.E.M.
 RELATOR: CHIRLEY DIAS BARRETO SILVA-P.R.
 MEMBRO: ANÍBAL FERREIRA DE OLIVEIRA-D.E.M.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 PRESIDENTE: VALDEY SOUTO CARDOSO-D.E.M.
 RELATOR: NILSON DE ARRUDA NEVES-D.E.M.
 MEMBRO: VAGNIR BARBOSA BATISTA-P.R.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
 CUMPRAS-SE
 REGISTRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE JANEIRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA
 Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia-MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 003/GP/2012, e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 06/01/2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador: C25A083A

CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT
PORTARIA N.º 004/GP/2012

O Sr. **MARIANO GOMES MIRANDA**, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo, e com fundamento legal no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal/88, c/c Art. 51, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Câmara Municipal de Nortelândia-MT, para o exercício financeiro de 2.012, ficando assim composta:

Presidente: Servidor Josenildo Sá Teles Porto,
Secretária: Servidora Sélia Módolo Santos,
Membro: Vereador Nilson de Arruda Neves.

Art. 2º. – Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo os serviços considerados como relevantes.

Art. 3º. – Compete à Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo, a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações, ressalvadas a competência da autoridade superior, e deverá cumprir os princípios gerais do direito público, bem como, todas as normas de que trata a Lei das Licitações e Contratos, c/c as alterações que lhe forem dadas, em atendimento ao interesse público.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE
REGISTRA–SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JANEIRO DE 2.012.

VEREADOR MARIANO GOMES MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal

Nortelândia/MT.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara a Portaria nº 004/GP/2012 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume, em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 10/01/2012.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
Gilson Portela Oliveira
Código Identificador: E96A1B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 23/12/2011.
Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador: AA933DE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 026/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 20/12/2011.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador: 33F2A7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVENIOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2011

Contratante: Município de Nortelândia-MT
Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.526.353/0001-83.
Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 027/2011. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.
Assinatura: 20/12/2011.
Prazo de prorrogação: 150 (Cento e cinquenta) dias, contados a partir do dia 22 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Walcmir Carlos da Silva
Código Identificador: DC2CC9E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 378/2011

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Lucimar Rodrigues Carvalho, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período

aquisitivo de 08.11.2010 a 08.11.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Márcia Deungaro Fernandes, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.04.2010 a 01.04.2011.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, caput e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:AEF84CD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 382/2011

Concede férias de 30 (trinta) dias aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Sanderson da Silva Lima, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir de 19.12.2011,

Nadja Nanne Silva Macedo, Vigia, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010.

Fabio Rodrigo dos Santos Oliveira, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir de 20.12.2011.

Jonas de Moraes Santana, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2009 a 23.12.2010, cujo gozo se dará a partir de 19.12.2011.

Eurico Pedrozo Filho, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Patrícia Carvalho Modulo Dada, Atendente de Consultório Dentário lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de

Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir de 05/01/2012 a 04/02/2012.

Stella Nunes Pereira da Silva, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir de 05/01/2012 a 04/02/2012.

Valdisney Souto Cardoso, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

João Tibaldi da Silva, Motorista, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Transporte da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 01/01/2012, cujo gozo se dará a partir desta data.

Manoel Florêncio Duarte de Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão – Departamento de Limpeza da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 01.07.2010 a 01.07.2011, cujo gozo se dará a partir desta data.

Anna Paula Amaral Ferreira, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 23.12.2010 a 23.12.2011, cujo gozo se dará a partir de 05/01/2012 a 04/02/2012.

Rosimar Dicinéia dos Santos, Agente de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, referente ao período aquisitivo de 22.01.2011 a 22.01.2012, cujo gozo se dará a partir

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 64, caput e seus parágrafos da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT) e Art. 78 da Lei n.º **155/2010** (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT). **Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:BB148206

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 400/2011

Concede licença sem remuneração para o servidor Anderson Gonçalves e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder **Licença Sem Remuneração**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **12.01.2012** (doze de janeiro de dois mil e doze) à **12.01.2013** (doze de janeiro

de dois mil e treze) ao Servidor: **Anderson Gonçalves**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Nortelândia - MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 96 da Lei Municipal n.º **021/2005** (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia - MT).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 12 dias do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:6BA5D6D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 117/2012

Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora municipal Adriana da Silva Amaral,

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 40, I e 41, *caput*, do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Nortelândia (Lei Complementar nº 021/2005),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir desta data, a servidora Adriana da Silva Amaral, portadora do RG nº 146102-2 SSP/MT, e CPF sob nº 017.736.471-80, admitida em 03.08.2009, no cargo em Comissão Nível DAS-4 "Coordenadora Administrativa", lotada no Gabinete do Prefeito do Município de Nortelândia - MT.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:160840EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2011

Considerando a ocorrência de erros formais, erro de digitação, no texto da publicação do Decreto Municipal 112/2011, o Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, resolve publicar a seguinte
RETIFICAÇÃO:

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2011

“DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT E, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO, DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO, EXAUSTÃO, REAVALIAÇÃO E REDUÇÃO A VALOR RECUPERAVEL DOS BENS”.

O Prefeito Municipal de Nortelândia MT, Estado de Mato Grosso, Sr. NEURILAN FRAGA, no uso de suas atribuições e competências legais, e:

(...)
ONDE SE LÊ:

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Prefeito Municipal, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais do Município de Nortelândia-MT.

§ 1º Os procedimentos descritos no Art. 1º, que serão regulamentados por este decreto, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

LEIA-SE:

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio, nomeada pelo Prefeito Municipal, deverá manter o controle e organização dos bens patrimoniais do Município de Nortelândia-MT.

§ 1º Os procedimentos descritos no Art. 1º, que serão regulamentados por este decreto, devem obrigatoriamente ser realizados pela Comissão Permanente de Patrimônio.

(...)

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de dezembro de 2011, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:9D184F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

Considerando a ocorrência de erros formais, erro de digitação, no texto da publicação do Edital Municipal 001/2012, o Prefeito Municipal de Nortelândia, Sr. Neurilan Fraga, resolve publicar a seguinte RETIFICAÇÃO:

EDITAL Nº 001/2012

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2012

Dispõe sobre a contratação de professores substitutos dos professores efetivos e estáveis que exercem a função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de educação à distância, articuladores, cooperação técnica, licenças, e/ou aulas livres.

Considerando a necessidade de contratação temporária por tempo determinado no período de 01/02/2012 à 23/12/2012, visando complementar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação do município de Nortelândia – MT, para a execução de serviços urgentes e inadiáveis e de interesse público, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunica aos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para o cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO dos professores efetivos e estáveis que estão na função de direção, coordenação pedagógica, assessoria técnica pedagógica, coordenador de projetos e tutor de

educação à distância, articuladores, licenças, e/ou aulas livres, cooperação técnica, desvio de função e readaptação, em cumprimento do dispositivo no artigo 37 inciso IX da Constituição Federal; Lei nº 9.394 de 20/12/96; Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.601/98, Lei Municipal nº 155/2010 de 15/02/2010, que trata do Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, Lei 11.494/07 do FUNDEB, e na forma da Lei Autorizativa Municipal nº 238/2011, de 26 de dezembro de 2011, p. em 28.12.2011, e em consonância com a legislação pertinente nos planos federal e estadual, de acordo com o que segue:

(...)

ONDE SE LÊ:

1.6. Este processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 001/2012.

LEIA-SE:

1.6. Este processo Seletivo Público será realizado pela Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 114/2012.

(...)

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia - MT – 05 de Janeiro de 2012.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretaria Municipal de Educação

FLORINDO OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Comissão

GILSON PORTELA DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal da Educação

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:634C8541

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 112/2011

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, em uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Homologar o a portaria de nº007/2011, do NOSSA-PREVI Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, que concede a Srª GERMANA IZOLINA DE SOUZA OLIVEIRA, o direito à percepção de sua Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do Processo Administrativo da NOSSA-PREVI de nº 2011.04.0001.

Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.R.C.

Nossa Senhora do Livramento/ MT, 07 de Novembro de 2.011.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:D1A60821

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 086/2011

Contratante: Município de Nossa Senhora do Livramento – MT.

Contratado: EMPRESA CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Objeto: Construção de (01) uma Unidade de Educação Infantil na Comunidade de Pirizal, conforme Edital Tomada de Preços nº 004/2011.

Valor Global: R\$: 637.786,60 (seiscentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis Reais e sessenta Centavos, pagamentos conforme medições da obra, quinzenais, mediante notas fiscais.

Dotação Orçamentária:

Rubrica: 404 – 12.365.0014.1944.4.49.0.51.00.0

Assinatura do Contrato: 30/12/2011 Vigência: 300 dias à partir da emissão da primeira ordem de serviço.

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Contratante

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA

Contratado

ZENILDO PACHECO SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:8CC94B56

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2012.

EMENTA: ESTABELECE PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES, AOS SECRETÁRIOS DO PODER EXECUTIVO E AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, DURANTE O PERÍODO DAS VEDAÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE 2012.

ADEMAR SOAVE,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM EXERCÍCIO INTERINO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 9.504/1997, E EM OBEDIÊNCIAS ÀS NORMATIVAS E RESOLUÇÕES EDITADAS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT determina aos seus Secretários Municipais, durante o período das vedações para as eleições de 2012:

I – Que não autorizem a criação e execução de programas sociais em parceria com os governos estadual e federal, que consubstanciem distribuição de bens, valores ou benefícios à população, como doação de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de construção, passagens rodoviárias, quitação de contas de fornecimento de água e/ou energia elétrica, dentre outros, salvo se se encontrarem mediante de alguma das hipóteses de exceção previstas no art. 73, § 10, da Lei das Eleições, ou seja, diante de calamidade pública ou emergência, asseguradas pelo serviço de assistência social, a partir de critérios objetivos e transparentes, ou mera continuidade de programa social em execução pela administração municipal, desde pelo menos 2011, e em conformidade com a respectiva lei orçamentária.

II – Que determinem a suspensão dos programas sociais executados por entidades nominalmente vinculadas a candidatos ou eles mantidas.

III – Que não permitam a criação de programas sociais da administração municipal que proporcionem, mesmo que dissimuladamente, a promoção de filiados, pré-candidatos e candidatos às eleições de 2012.

IV – Que não permitam o uso de programas sociais mantidos pela administração municipal para a promoção de candidatos, partidos e coligações.

Parágrafo único – Os Secretários Municipais do Poder Executivo de Nova Marilândia-MT deverão encaminhar ao Prefeito, no prazo de 3 (três) dias úteis, contadas da publicação deste Decreto:

- 1) – Relação de programas sociais e eventuais criados, inclusive em parceria com os governos estadual e federal;
- 2) – Relação de eventuais programas sociais que estão ou estavam sendo executados por entidades não governamentais.

Art. 2º – O Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT determina aos seus Servidores Públicos Municipais, durante o período das vedações para as eleições de 2012:

I – Fica proibida a veiculação de qualquer propaganda eleitoral no ambiente de trabalho, principalmente nos prédios, máquinas e veículos públicos, mediante:

- 1) – pintura em muros ou fachadas de prédios públicos;
- 2) – pintura nos leitos das ruas, avenidas e rodovias;
- 3) – pintura ou afixação de adesivos em placas de sinalização de trânsito;
- 4) – pintura ou afixação de adesivos em veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à administração pública;
- 5) – colocação de material de propaganda em postes de iluminação, em pontes, passarelas, para de ônibus e em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas;
- 6) – distribuição de material de propaganda em órgãos e prédios públicos, máquinas, veículos ou equipamentos da administração pública.

Parágrafo único – O servidor que tomar conhecimento de que algum servidor público municipal ou Secretário esteja descumprindo as mencionadas vedações, deve comunicar imediatamente o Prefeito Municipal, para que possam ser adotadas as providências cabíveis.

Art. 3º – Fica fixada a multa no valor correspondente a 30% (trinta por cento), da remuneração total do Secretário ou do Servidor Público Municipal que deixar de atender ao disposto neste Decreto ou infringir quaisquer de suas determinações e/ou vedações.

Art. 4º – O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto Municipal, disciplinar e regulamentar os serviços eventuais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento ao interesse público necessário e inadiável.

Art. 5º – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, tomará todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias e fiscais para a fiel aplicação e cumprimento ao disposto no presente Decreto Municipal, de conformidade com a legislação que lhe for aplicável.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO DE DOIS MIL E DOZE – 12/01/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

ADEMAR SOAVE

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:BD6F1700

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 011/2012**

EMENTA: NOMEIA O Sr. "EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO" COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado e empossado a partir do dia 10 de Janeiro de 2012 o SR: EDIVALDO NOGUEIRA SOUTO, RG nº. 09670653 – SSP/MT, CPF/MF nº. 805.601.481-00, residente e domiciliado em Nova Marilândia-MT, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do Poder Executivo do município de Nova Marilândia-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada pela Lei Municipal nº. 574/2010 e Lei Municipal Nº 494/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE JANEIRO DE DOIS MIL E DOZE (10/01/2012).

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"

Código Identificador:16F4CA2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 008/2012**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL Srº "VANDERLEY PICALHO"

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149
DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE
PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao Servidor Público Municipal Srº
“VANDERLEY PICALHO”, ocupante do cargo de OPERADOR DE
MOTONIVELADORA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-
Estrutura, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito,
tendo início em 16/01/2012 e término em 15/02/2012, retornando as
suas atividades no dia 16/02/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
DOIS MIL E DOZE – 03/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Planejamento e
Administração, na data supra e na forma da lei.

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:B49759CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 009/2012**

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE
FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E
EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ART. 149
DA LEI Nº. 574/2010 DE 03/05/2010 EXPEDE A SEGUINTE
PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder aos Servidores Públicos Municipais da Secretaria
Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, atendendo ao
calendário escolar, tendo início em 02/01/2012 e término em
01/02/2012, retornando as suas atividades no dia 02/02/2012.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE
MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE
DOIS MIL E DOZE – 03/01/2012.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:E24F9454

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2012.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA ÁREA DE
MEDICINA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PSF - PROGRAMA
DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com carga horária de 40 (QUARENTA)
HORAS SEMANAIS E em regime de plantão DURANTE 15
(QUINZE) DIAS POR MÊS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)
MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ - MT.

Termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da administração pública em efetivar a
referida contratação e a urgência dos serviços prestados pelo
profissional de medicina, notadamente à eminente necessidade do
município em efetivar tal contratação, sendo também constatado pela
Comissão Permanente de Licitação, através de declaração emitida
pelo departamento de contabilidade, que os valores a serem pagos
estão de acordo com os praticados anteriormente pela administração
pública municipal, e, haver o interesse do profissional em questão em
contratar com a Prefeitura Municipal.

Considerando, que fora constatado por esta Comissão junto a
Secretaria de Saúde que haveria apenas 01 (um) profissional
interessado em atender no PSF do município de Nova Nazaré/MT, nos
termos e condições solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde
através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré, sendo este
o profissional Dr. Ricardo Correia de Araújo, CRM/MT 6.475,
inscrito no CPF/MF nº 016.388.221-58.

Considerando a urgência na contratação de profissional da área de
medicina para estar atendendo no PSF do município de Nova
Nazaré/MT, considerando ainda que o referido PSF não poderá em
hipótese alguma ficar desprovido de atendimentos do referido
profissional da área da medicina, considerando também a relevância
do caso em questão.

Por fim, considerando o parecer jurídico, o qual fundamentado nos
termos do caput do art. 25 da Lei 8.666/93 considerou inexigível a
licitação em comento, tudo em conformidade com a legislação
vigente, esta Prefeita do Município de Nova Nazaré-MT, acolhe o
referido parecer, e, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos
moldes acima delineados e nos termos da Lei 8.666/93.

Nova Nazaré/MT, 13 de Janeiro de 2012.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES
Prefeita Municipal de Nova Nazaré/MT

Publicado por:
Marcelo Theodoro Soares
Código Identificador:BC2BCE5B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE 001/2012**

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2012

A Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, **CONVOCA** a candidata
abaixo relacionada, aprovada no concurso público nº. 001/2006
realizado em 19/03/2009, para comparecer no prazo máximo de 30
(trinta) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, junto
ao Departamento de Pessoal para apresentar documentos e

habilitações exigidas conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo.

Originais:

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum).
- Exame Médico efetuado pelo Médico do trabalho nomeado pelo município
- Declaração de Bens e Valores. (Departamento de Pessoal da Prefeitura)
- Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável (Departamento de Pessoal da Prefeitura).
- Exames laboratoriais (Lista de exames de acordo com o cargo no laboratório do município).

02 Fotocópias Legíveis:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;
- Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 06 (seis) anos;
- Comprovante de Endereço (Água, luz, etc.)
- Carteira de PIS ou PASEP ou Carteira de Trabalho CTPS;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação última eleição (Referendo);
- Carteira de Habilitação (Se motorista);
- Documento Militar (Se homem);
- Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso)
- Quando se tratar de cargo de nível Superior, apresentar registro nos respectivos conselhos.

CARGO: PSICÓLOGA

NOME DO CANDIDATO	Nº INSC.	CLASSIFICAÇÃO
JOSANI MARIA ALVES SILVA	159	1ª APROVADA

O não comparecimento no prazo legal e a não apresentação da documentação acima descrita, implicará na desistência da candidata convocada, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã – MT, convocar imediatamente o candidato aprovado/classificado posteriormente a este, obedecendo à ordem de classificação.

Nova Ubiratã-MT, 13 de Janeiro de 2012.

OSMAR ROSSETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariza Rodrigues de Araujo
Código Identificador:178190BB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO AVISO PP 003-2012

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2.012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, do tipo menor preço global, data de abertura dos envelopes **26/01/2.012**, às **9h00min (horário de Brasília)**, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão retirar junto ao setor de Licitações, no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 16 de janeiro de 2.012

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:FD82DC7F

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE RETIFICAÇÃO N.º 003/2012 - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2011

O Prefeito Municipal, no uso de duas atribuições legais, TORNA PUBLICA A RETIFICAÇÃO o Resultado Final do Processo Seletivo Público nº 001/2011, de 09 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal e no site www.prefeituranovaxavantina.com.br, www.novaxavantina.mt.gov.br, conforme segue.

1. Altera-se a Classificação Final do Cargo de Professor Zona Urbana/Rural, conforme abaixo:

CARGO: PROFESSOR ZONA URBANA/ RURAL

ORD	Nº INSC.	NOME	NOTA DA PROVA	PONTOS TITULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
01	8	NELI RODRIGUES	5,75	16,00	21,75	APROVADO
02	128	ELZIMAR CARDOSO LIMA	5,50	16,00	21,50	APROVADO
03	152	EDNA SELMA DA SILVA	5,50	16,00	21,50	APROVADO
04	157	JULIANA PFROST DA CUNHA	5,25	16,00	21,25	APROVADO
05	42	VERA MARIA SCHOSSLER DE SOUZA	5,25	16,00	21,25	APROVADO
06	125	JUNIA VIVIANE DE SOUSA E SILVA	7,00	10,00	17,00	APROVADO
07	139	MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA	6,75	10,00	16,75	APROVADO
08	33	MARIZA BELA DA SILVA REIS	6,25	10,00	16,25	APROVADO
09	9	SONIA TERESA DE ALMEIDA MANTELI	6,00	10,00	16,00	APROVADO
10	150	CELMA PEREIRA MACHADO SANTOS	5,75	10,00	15,75	APROVADO
11	199	CRISTIANE PAULA MARCINIAC	5,50	10,00	15,50	APROVADO
12	85	MARIA DA GUIA T. SANTANA DA PAIXÃO	5,25	10,00	15,25	APROVADO
13	226	DOMINGAS FRANCISCA DE MORAES	5,00	10,00	15,00	APROVADO
14	215	ROSIANE MARIA LEVORATO FREIRE	5,00	10,00	15,00	APROVADO
15	236	JULIANA SEVERINA BARBOSA	5,25	9,62	14,87	APROVADO
16	45	DILCE BISPO DE SOUZA	5,75	9,00	14,75	APROVADO
17	26	JOVITA SILVA ROSA	5,75	8,47	14,22	APROVADO
18	76	VIVAM VIVAS LINS	5,25	8,25	13,50	APROVADO
19	184	MARIA LUCIA RODRIGUES	5,25	8,00	13,25	APROVADO
20	69	IDEMAURA AP. MARTINS PRIMO	6,50	6,50	13,00	APROVADO
21	186	ROSILAINE RIBEIRO DA COSTA	6,50	6,00	12,50	APROVADO
22	187	ANTONIA LEILA RIBEIRO DA COSTA	5,25	6,50	11,75	APROVADO
23	172	SUELI DA SILVA PENA	5,25	6,50	11,75	APROVADO
24	230	MARIA APARECIDA FILIZARDO GALVÃO	5,50	4,00	9,50	APROVADO
25	46	NELDI DORIS STANKE	5,00	1,20	6,20	APROVADO
26	181	ELIENE DE SOUSA OLIVEIRA	5,00	0,00	5,00	APROVADO
27	188	JOAO BOSCO ALVES	4,75	-	4,75	DESCLASSIFICADO
28	121	MARIA CONCEIÇÃO BEZERRA LEAL	4,75	-	4,75	DESCLASSIFICADO
29	141	ANA LIMA DOS SANTOS	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
30	31	DALVA MARIA CAETANO DE BRITO	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
31	103	FRANCISCA IVANILDA DA SILVA COSTA	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
32	179	NASCIMELIA SOUSA DO NASCIMENTO	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
33	104	TANIA MARIA RESENDE LIMA	4,50	-	4,5	DESCLASSIFICADO
34	18	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	4,25	-	4,25	DESCLASSIFICADO

35	185	CELESTE CONCEIÇÃO DA SILVA	4,25	-	4,25	DECLASSIFICADO
36	114	GLAUCIMAR CANDIDA DE JESUS GOMES	4,25	-	4,25	DECLASSIFICADO
37	52	MARCIA PIRES GAMA	4,25	-	4,25	DECLASSIFICADO
38	218	SUENI PEREIRA DE ARAGÃO COUTEN	4,25	-	4,25	DECLASSIFICADO
39	80	ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS	4,00	-	4,0	DECLASSIFICADO
40	227	ANA APARECIDA SERAFIM	4,00	-	4,0	DECLASSIFICADO
41	120	FABIANE FERNANDES DA SILVA	4,00	-	4,0	DECLASSIFICADO
42	37	MARIA APARECIDA DANTAS	4,00	-	4,0	DECLASSIFICADO
43	29	ROSANGELA DO CARMO DUQUE	4,00	-	4,0	DECLASSIFICADO
44	171	ANA LUCIA ALVES LOPES	3,75	-	3,75	DECLASSIFICADO
45	231	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	3,75	-	3,75	DECLASSIFICADO
46	116	ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA	3,50	-	3,5	DECLASSIFICADO
47	154	GIOVANA REGINA FURTADO	3,50	-	3,5	DECLASSIFICADO
48	169	JOYCE SEVERINA BARBOSA DE OLIVEIRA	3,50	-	3,5	DECLASSIFICADO
49	216	LUCELMA MORAES DA SILVA	3,25	-	3,25	DECLASSIFICADO
50	97	MARCIA DA SILVA	3,25	-	3,25	DECLASSIFICADO
51	90	EDILENE FERREIRA DOS SANTOS	3,00	-	3,0	DECLASSIFICADO
52	235	MARIA LUCIA DE SOUZA	3,00	-	3,0	DECLASSIFICADO
53	183	STEPHANE SILVA NERI	3,00	-	3,0	DECLASSIFICADO
54	82	NILMA FONTES BARROS	0,00	-	0,0	DECLASSIFICADO

Critérios de Desempates conforme estabelecido no item 9. Do Edital do Processo Seletivo Público nº 001/2011.

2. Os demais itens permanecem inalterados.

Nova Xavantina-MT, 13 de janeiro de 2012.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:15867492

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO GERAL 2011**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER LEGISLATIVO EXERCÍCIO DE 2011

A Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo – Estado de Mato Grosso, em cumprimento às formalidades regimentais, torna publico que encontra-se a disposição o BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2011, a todos os munícipes, de segunda a sexta, em horário de atendimento ao público, das 12:00 às 18:00 horas, para eventuais apreciações.

Novo Mundo MT, 16 de Janeiro de 2012

JOICE MAFINI

Presidente

Publicado por:

Solange Maria Antonia de Almeida

Código Identificador:B4797D9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2011**

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	HUPPES & MOLLER LTDA ME, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 02.571.596/0001-05.
Objeto	O fornecimento de material de limpeza, gêneros alimentícios e outros materiais de consumo para as secretarias de saúde, educação, ação social, finanças, obras de Novo Mundo durante todo o período de 2011, constantes dos produtos relacionados no Anexo I do Edital, e conforme as proposta de preço apresentada pela ora

Valor	CONTRATADA na qual fora vencedora de forma parcial, que integra o presente instrumento, independentemente de sua transcrição, tratando-se o presente objeto dos seguintes itens. R\$ 13.785,00 (treze Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais), correspondente a 25% (vinte cinco por cento) do contrato original.
Vigência do Contrato	01/12/2011 a 31/12/2011
Dotação Orçamentária	05.001.12.361.0006.2013.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Educação e Cultura Unidade: Gabinete do Secretário 04.001.04.122.0002.2011.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Finanças Unidade: Gabinete do Secretário 06.001.10.122.0021.2071.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde Unidade: Gabinete do Secretário 07.001.08.244.0011.2027.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Ação Social Unidade: Gabinete do Secretário 08.001.20.606.0004.2030.3390.30.00.00 Órgão: Secretaria de Agricultura Unidade: Gabinete do Secretário
Origem	Contrato 023/2011 e Pregão Presencial 008/2011

Novo Mundo/MT, 01 de Dezembro 2011.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erica Ferreira de Oliveira

Código Identificador:1451951E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO N.º 751/2012**

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto do DECRETO de nº 7.655 de 23 de dezembro de 2011 - D.O.U em 26/12/2011.

Considerando o disposto da PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 02, de 06 de Janeiro de 2012 – D.O.U de 09/01/2012.

Edita o seguinte DECRETO:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2012, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranatinga será de R\$ 622,00(seiscentos e vinte e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 20,73 (vinte reais e setenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Edita o seguinte a PORTARIA INTERMINISTERIAL:

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2012, não terão valor inferior a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Paranatingaprev.

Art. 3º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2012, é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II - R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta

centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Paranatinga/MT, 10 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:F3637E0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 006/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. BEATRIZ ELISA BEHNEN**, portadora do RG nº 1036832911 SSP/RS e do CPF nº 427.657.900-78, para responder pelo cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SRª. BEATRIZ ELISA BEHNEN**, portadora do RG nº 1036832911 SSP/RS e do CPF nº 427.657.900-78, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **RECEPCIONISTA** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 006/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO

Secretário Municipal de Administração

BEATRIZ ELISA BEHNEN

Recepcionista

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:02212B95

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 007/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. SONIA COELHO DE SOUSA**, portadora do RG nº 361459 SSP/MT e do CPF nº 253.588.551-49, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SRª. SONIA COELHO DE SOUSA**, portadora do RG nº 361459 SSP/MT e do CPF nº 253.588.551-49, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 007/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO

Secretário Municipal de Administração

SONIA COELHO DE SOUSA

Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:

João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:3BAEB033

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 008/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. NATHANY ASSIS BONATTI**, portadora do RG nº 2062596-0 SSP/MT e do CPF nº 029.467.151-08, para responder pelo cargo efetivo de **ENFERMEIRO PADRÃO, COREN-MT 3665**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

- **SRª. NATHANY ASSIS BONATTI**, portadora do RG nº 2062596-0 SSP/MT e do CPF nº 029.467.151-08, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **ENFERMEIRO PADRÃO** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 008/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

NATHANY ASSIS BONATTI
Enfermeiro Padrão

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:1C524C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 009/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **VAGNER MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1432990-5 SSP/MT e do CPF nº 815.815.801-34, para responder pelo cargo efetivo de **VIGIA**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

- **SR. VAGNER MOREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1432990-5 SSP/MT e do CPF nº 815.815.801-34, por ter sido aprovado (a) em **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2010, homologado em 07 de abril de 2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **VIGIA** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 009/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER MOREIRA DOS SANTOS
Vigia

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:B26DA44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 010/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **DANIELA DENTI**, portadora do RG nº 4274489 SSP/MT e do CPF nº 013.534.551-06, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

- **SRª. DANIELA DENTI**, portadora do RG nº 4274489 SSP/MT e do CPF nº 013.534.551-06, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 010/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

DANIELA DENTI
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:57E60473

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 011/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Sr^a. DILAIR ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1067316-4 SJ/MT e do CPF nº 790.936.471-72, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SR^a. DILAIR ALVES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1067316-4 SJ/MT e do CPF nº 790.736.471-72, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 011/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
 Secretário Municipal de Administração

DILAIR ALVES DOS SANTOS
 Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BBCB5F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 012/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **ELTON CAETANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1563630-5 SSP/MT e do CPF nº 004.619.561-01, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

– **SR. ELTON CAETANO DOS SANTOS**, portador do RG nº 1563630-5 SSP/MT e do CPF nº 004.619.561-01, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 012/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
 Secretário Municipal de Administração

ELTON CAETANO DOS SANTOS
 Agente Comunitário de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
 João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:90D9E36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 013/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Sr^a. FERNANDA DIAS FERREIRA**, portadora do RG nº 1983274-5 SSP/MT e do CPF nº 025.371.031-65, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
 Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SR^a. FERNANDA DIAS FERREIRA**, portadora do RG nº 1983274-5 SSP/MT e do CPF nº 025.371.031-65, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se

submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 013/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

FERNANDA DIAS FERREIRA
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:581E8D45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 014/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. JOANA PAULA ALVES DA GUIA**, portadora do RG nº 0967321-0 SSP/MT e do CPF nº 550.570.041-15, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. JOANA PAULA ALVES DA GUIA, portadora do RG nº 0967321-0 SSP/MT e do CPF nº 550.570.041-15, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 014/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

JOANA PAULA ALVES DA GUIA
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:738F2F65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 015/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. JOANY GOMES DA SILVA**, portador do RG nº 1097093-2 SSP/MT e do CPF nº 667.903.951-72, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. JOANY GOMES DA SILVA, portador do RG nº 1097093-2 SSP/MT e do CPF nº 667.903.951-72, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 015/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

JOANY GOMES DA SILVA
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:0602DD6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 016/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. KELE RAIANE NERES CAMILO**, portadora do RG nº 1974378-5 SSP/MT e do CPF nº 017.070.331-29, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SRª. KELE RAIANE NERES CAMILO**, portadora do RG nº 1974378-5 SSP/MT e do CPF nº 017.070.331-29, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 016/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

KELE RAIANE NERES CAMILO
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:08ECA5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 017/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o **Sr. LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, portador do RG nº 0975453-9 SSP/MT e do CPF nº 004.886.221-58, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

SR. LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG nº 0975453-9 SSP/MT e do CPF nº 004.886.221-58, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 017/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

LUIZ FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BE77E097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PORTARIA Nº 018/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a **Srª. MARILDA DOS SANTOS BARBOSA LOPES**, portadora do RG nº 1695867-5 SSP/MT e do CPF nº 011.523.111-07, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SRª. MARILDA DOS SANTOS BARBOSA LOPES**, portadora do RG nº 1695867-5 SSP/MT e do CPF nº 011.523.111-07, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 018/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

MARILDA DOS SANTOS BARBOSA LOPES
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:BEFEA4B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 019/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. **MARILENE NUNES SALES**, portadora do RG nº 0632201-8 SSP/MT e do CPF nº 487.632.841-20, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

– **SR^a. MARILENE NUNES SALES**, portadora do RG nº 0632201-8 SSP/MT e do CPF nº 487.632.841-20, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 019/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

MARILENE NUNES SALES
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:022731A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 020/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear o Sr. **NATANIEL ANTONINE VILALBA VENTURINI**, portador do RG nº 001284410 SSP/MS e do CPF nº 020.763.941-84, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** ao:

– **SR. NATANIEL ANTONINE VILALBA VENTURINI**, portador do RG nº 001284410 SSP/MS e do CPF nº 020.763.941-84, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 020/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

NATANIEL ANTONINE VILALBA VENTURINI
Agente Comunitário de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:E5D9B93A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 021/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. **PATRICIA TELLES DA SILVA**, portadora do RG nº 1864660-3 SSP/MT e do CPF nº 021.142.041-70, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. PATRICIA TELLES DA SILVA, portadora do RG nº 1864660-3 SSP/MT e do CPF nº 021.142.041-70, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 021/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

PATRICIA TELLES DA SILVA
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:695828D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 022/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO**, portadora do RG nº 1937779-7 SSP/MT e do CPF nº 024.967.431-90, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO, portadora do RG nº 1937779-7 SSP/MT e do CPF nº 024.967.431-90, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 022/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

RAQUEL GONÇALVES SAMPAIO PICOLO
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:CB6EADF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 023/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Srª. **ROSEMEIRE SANTOS AMARAL**, portadora do RG nº 1097102-5 SJ/MT e do CPF nº 998.852.981-34, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

SRª. ROSEMEIRE SANTOS AMARAL, portadora do RG nº 1097102-5 SJ/MT e do CPF nº 998.852.981-34, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 023/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

ROSEMEIRE SANTOS AMARAL
Agente Comunitária de Saúde

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:10A361B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 024/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor:

RESOLVE:

1 – Nomear a Sr^a. **SONELI MARQUES DE MATOS FAGUNDES**, portadora do RG nº 000433298 SSP/MS e do CPF nº 456.724.661-68, para responder pelo cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**.

2 – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

3 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

O Sr. **VILSON PIRES**, Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, no uso de suas atribuições legais e para os fins a que alude o Artigo 37, item 2 da Constituição Federal vigente, confere o presente **TERMO DE POSSE** a:

Sr^a. SONELI MARQUES DE MATOS FAGUNDES, portadora do RG nº 000433298 SSP/MS e do CPF nº 456.724.661-68, por ter sido aprovado (a) em **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** nº 001/2011, homologado em 07 de novembro de 2011, através do Decreto nº 727/2011, ao qual se submeteu para o Cargo Público de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** em conformidade com a Portaria de Nomeação nº 024/2012 de 12 de janeiro de 2012.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

LUVERLAN PEREIRA NETTO
Secretário Municipal de Administração

SONELI MARQUES DE MATOS FAGUNDES
Agente de Combate a Endemias

O presente termo de Posse encontra-se registrado no histórico funcional do(a) servidor(a).

Paranatinga-MT, 12 de janeiro de 2012.

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:679B96EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011

EXTRATO DE CONTRATO 095/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 039/2011 **DATA:** 08/12/2011
CONTRATADO: JUCICLEY LOPES DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERAL PARA MUNICÍPIOS CARENTE DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
VALOR: 72.790,00 **DOTAÇÕES:** 08.002.2005.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8497CFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2011

EXTRATO DE CONTRATO 096/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 013/2011 **DATA:** 13/12/2011

CONTRATADO: SONIA POMPERMAYER - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR: 157.847,70 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.30
03.001.2146.33.90.30
04.001.2017.33.90.30 05.001.2021.33.90.30 06.001.2088.33.90.30
07.001.2029.33.90.30
07.001.2034.33.90.30 08.001.2064.33.90.30 08.002..2072.33.90.30
08.001.2073.33.90.30
08.002.2119.33.90.30 09.001.2081.33.90.30 09.001.2083.33.90.30
10.001.2090.33.90.30
11.001.2050.33.90.30 11.002.2048.33.90.30 11.002.2054.33.90.30
11.002.2102.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2E10A7F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 097/2011

EXTRATO DE CONTRATO 097/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 039/2011 **DATA:** 16/12/2011

CONTRATADO: PR SOMON-ME

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO NA APRESENTAÇÃO

DE DUPLA E GRUPOS NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE FINAL

DE ANO NA CIDADE DE PEDRA PRETA/MT, COM A APRESENTAÇÃO DOS ARTISTAS,

DUPLA OURO BRANCO E GABRIEL, GRUPO MOMENTU'S E GRUPO

TEMPEROS DO SAMBA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

VIGENCIA: 31/12/2011 **DOTAÇÕES:** 09.001.2076.33.90.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:05CB8341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 037/2011 **DATA:** 29/12/2011

CONTRATADO: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

OBJETO: REPASSE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) DO FPM DO DIA 03

DE JANEIRO DE 2011, DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM

VIGENCIA: 30/12/2012 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.30.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:53764531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA 006/2011 **DATA:** 29/12/2011

CONTRATADO: CLICE PAULA RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL DO PRO – JOVEM ADOLESCENTE
VIGENCIA: 30/12/2012 **DOTAÇÃO:** 08.001.2073.33.90.36

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:889977DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 022/2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 022/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: DISPENSA 013/2011 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: TANIA DOS SANTOS GOMES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS PARA A AGÊNCIA DOS CORREIOS DA VILA GARÇA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – MT
VIGENCIA: 30/10/2012 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.36

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:3E198BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 031/2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 031/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 017/2011 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: COPLAN CONSULTORIA R PLANEJAMENTO LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA RELACIONADOS COM APURAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, NA ARRECADAÇÃO DO ICMS DE 2010, COTA PARTE DE 25% A VIGORAR EM 2012
VIGENCIA: 30/09/2011 **DOTAÇÃO:** 04.001.2017.33.90.39

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:F7F2F8BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 083/2011**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 083/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA DE CONVITE 036/2011 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: BELLAFAMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES
VIGENCIA: 30/03/2012 **DOTAÇÃO:** 03.001.2012.33.90.30
 04.001.2017.33.90.30 05.001.2021.33.90.30 07.001.2029.33.90.30
 10.001.2090.33.90.30
 11.002.2054.33.90.30

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:C47D036A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 024/2011**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 024/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 09/2011 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: TROPICAL PNEUS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
VIGENCIA: 29/02/2012 **DOTAÇÃO:** 04.001.2017.33.90.30
 05.001.2027.33.90.30 07.001.2139.33.90.30 07.001.2040.33.90.30
 08.001.2064.33.90.30
 08.002.2137.33.90.30 10.001.2090.33.90.30 11.001.2050.33.90.30
 11.002.2052.33.90.30
 11.002.2048.33.90.30

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:DF11AE41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 029/2010**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 029/2010**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 03/2010 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: RHAFELA M. MONTEIRO SALGADO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL COM LICENÇA EM PSICOLOGIA PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF
VIGENCIA: 29/12/2012 **DOTAÇÃO:** 08.002.2119.33.90.36

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:16BDCC9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 037/2011**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 037/2011**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 007/2010 **DATA:** 29/12/2011
CONTRATADO: DAGMAR DE MOURA LEAL
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDAGOGA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO PROJÓVEM ADOLESCENTE
VIGENCIA: 30/12/2012 **DOTAÇÃO:** 08.001.2144.33.90.36

Publicado por:
 Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:D6153C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 030/2010**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO 030/2010**

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 005/2010 **DATA:** 21/12/2011
CONTRATADO: ELEN STELITA F. AGUIAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL PARA O PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

VIGENCIA: 29/12/2012 **DOTAÇÃO:** 08.002.2119.33.90.36

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:75C22303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 014/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 014/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 001/2011 **DATA:** 19/12/2011

CONTRATADO: UNY TRANSPORTE LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

VIGENCIA: 29/04/2012 **DOTAÇÃO:** 07.001.2040.33.9039

07.001.2038.33.90.39

07.002.2107.33.9039 07.003.2129.33.90

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:8001E9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0082/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0082/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 011/2011 **DATA:** 01/12/2011

CONTRATADO: M.MARTINS JUNIOR COMBUSTIVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALOR: 17.836,20 **DOTAÇÃO:** 02.001.2134.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:B5FEB558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0082/2011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0082/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 011/2011 **DATA:** 27/12/2011

CONTRATADO: M.MARTINS JUNIOR COMBUSTIVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VALOR: 10.789,80 **DOTAÇÃO:** 05.001.2027.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:0A2FC829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0063/2011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 0063/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 027/2011 **DATA:** 19/12/2011

CONTRATADO: GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR

VIGENCIA: 28/03/2012 **DOTAÇÃO:** 11.002.1043.44.90.52

11.001.1041.44.90.52

03.001.1006.44.90.52

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:7C5D498E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0082/2011

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
0082/2011

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: TP 011/2011 **DATA:** 29/12/2011

CONTRATADO: M.MARTINS JUNIOR COMBUSTIVEIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

VIGENCIA: 30/01/2011 **DOTAÇÃO:** 02.001.2004.3390.30

03.001.2012.3390.30 05.001.2021.3390.30 07.001.2040.3390.30

07.003.2129.3390.30 07.002.2038.3390.30 08.001.2073.3390.30

10.001.2090.3390.30 11.001.2050.3390.30 11.001.2048.3390.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:135F0442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
045/2010

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
045/2010

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 010/2010 **DATA:** 30/12/2011

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GAS PEDRA PRETA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS E CASCO

VALOR: 6.878,50 **DOTAÇÃO:** 03.001.2017.33.90.30

05.001.2021.33.90.30 07.001.2029.33.90.30 08.001.2144.33.90.30

08.002.2136.33.90.33 08.002.2137.33.90.30 09.001.2085.33.90.30

10.001.2090.33.90.30 11.002.2048.33.90.30 11.001.2050.33.90.30

11.002.2054.33.90.30 11.002.2102.33.90.30

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:2FDA5325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 030/2007

EXTRATO DO DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 030/2007

PARTE INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE 018/2007 **DATA:** 19/12/2011

CONTRATADO: PLURALD ASSESSORIA E CONSULTORIA S/A LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL RELATIVA AO ISSQN DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.

VIGENCIA:22/06/2012 **DOTAÇÃO:** 04.001.2017.3390.39

Publicado por:
Paula Cristiane Moraes Pereira
Código Identificador:BDBB49A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
050 FERIAS REGULARES - NEISA RIBEIRO DE ASSIS

PORTARIA Nº.050/2012.

DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora NEISA RIBEIRO DE ASSIS e dá outras providências;

MARCIONIL CORTE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2010 à 01/03/2011**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **NEISA RIBEIRO DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Continua/Merendeira**, lotada (o) junto a Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **09/01/2012 à 07/02/2012**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.

AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2012.

MARCIONIL CORTE SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
No lugar público de costume na data supra

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Paula Cristiane Moraes Pereira

Código Identificador:E19AB7FB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 02/2011.**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade de continuidade de serviços de Locação de Sistemas de Administração Pública para as finalidades contratadas. DO PRAZO: Altera-se a Cláusula Quarta - o contrato original passará para mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Planalto da Serra - MT, CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:D373C1FA

**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012.**

DO OBJETO: é a associação da Câmara Municipal de Vereadores do Município de PLANALTO DA SERRA /MT à UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO. DO PREÇO: o valor global R\$ 6.000,00 DO PAGAMENTO: deverá ser após pago em parcela. CONTRATO Nº 01/2012. DATA: 03/01/2012. ASSINANTES: UCMMAT – UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Contratado. Câmara Municipal de P. da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:AB375D9B

**PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
PLANALTO DA SERRA - MT**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011.

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo decorre da necessidade continuidade serviços especializados de geração, avaliação e protocolização de cargas do APLIC da Administração Pública para as finalidades contratadas. DO PRAZO: Altera-se a Cláusula Quarta - o contrato original passará para mais 12 (doze) meses, passando a expirar em 31/12/2012. CONTRATANTE: SAAE de Planalto da Serra - MT, CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJ. & INFORMÁTICA LTDA.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:96DD2FFF

**PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
PLANALTO DA SERRA - MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2012.

DO OBJETO: serviços Especializados de licença de uso de softwares e prestação de serviços de assistência técnica especializada firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Planalto da Serra-MT DO PREÇO: o valor global R\$ 4.310,88. DO PAGAMENTO: deverá ser efetuado parcelada mente. CONTRATO Nº 01/12. DATA: 03/01/2012. ASSINANTES: JF CONSULTORES LTDA, Contratado. SAAE de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:D8D898D8

**PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
PLANALTO DA SERRA - MT**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2012.

DO OBJETO: serviços Especializados de Serviços Químicos, firmado entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Planalto da Serra-MT. DO PREÇO: o valor global R\$ 7.800,00. DO PAGAMENTO: deverá ser efetuado parcelada mente. CONTRATO Nº 02/12. DATA: 03/01/2012. ASSINANTES: Sr. Elias Dourado, Contratado. SAAE de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:02A93CED

**PREFEITURA MUNICIPAL
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
PLANALTO DA SERRA - MT**

AVISO DE RESULTADO CONVITE Nº 001/2012.

O Mun. de Planalto da Serra-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que no Convite nº 001/2012, realizada no dia 13/01/2012, sagrou – se vencedor no certame a empresa ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática LTDA.

JOSÉ DA SILVA CONCEIÇÃO

Presidente da Cpl

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:1FA01A17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA POR LOCAL DE PROVA**

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
001	NUTRICIONISTA
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	NAYARA CAMPOS MASCARENHAS	00095

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
002	FISIOTERAPEUTA
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	FABIANE PINHEIRO MONTEIRO	00131

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
003	CONTADOR
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES	00014
2	ANTONY MARCOS TORRES ARAUJO	00040
3	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	00079
4	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	00034
5	FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA	00061
6	JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA	00041
7	JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA	00103
8	JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER	00056
9	NEWTON GOMES EVANGELISTA	00011
10	OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	00081
11	ROMES FERNANDES PAIVA	00015
12	SANDRA PINHEIRO DE SA	00082
13	VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	00115

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
004	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	JOSIMAR FAGUNDES	00134

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
005	PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ADENICE FRANÇA DE QUEIROZ	00089
2	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	00090
3	DAIANE VIEIRA LEÃO	00058
4	SILENE SOUZA DE LARA	00048

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
006	TECNICO EM RADIOLOGIA
Sala: 01	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	00009
2	SUZANE DE OLIVEIRA	00127

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
007	AGENTE DE CONSUMO
Sala: 02	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ADRIANA APARECIDA AQUINO	00030
2	DANIELLE BORGES CORREIA	00046
3	EDNALDO ALVES BONFIM	00059
4	FLAVIA APARECIDA PONTES	00129
5	GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	00062
6	JOCELY MOREIRA	00096
7	JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	00114
8	KARITA JANAINA CARNEIRO FERNANDES	00102
9	LUIZ ALVES DE LIMA NETO	00072
10	MARILZA MORAES MONTELO	00067
11	RALYS PEREIRA DA SILVA	00117
12	RONY CARLOS DOS SANTOS	00107
13	SANDRA QUELIS DE SOUZA	00026
14	VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO	00025
15	WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA	00017

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
008	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
Sala: 02	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	VANESSA ALVES DE FREITAS	00053
2	WALKIRIA REIS BORGES	00010

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
009	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO
Sala: 02	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	DENISE CERNEK DOS SANTOS	00104
2	MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA	00108
3	MAURO SERGIO DE ALMEIDA	00076
4	RAIDNEY LUÁ LIMA E SILVA	00091

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Sala: 03	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ALICE LIMA DE MIRANDA	00133
2	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	00078
3	CARLAS MAGALHÃES DE SOUZA	00084
4	DIRLENE PEREIRA PRIMO	00032
5	EDILZA DE SIQUEIRA	00085
6	ELIENE APARECIDA PONTES	00044
7	GEICIELLE SOUZA SILVA	00106
8	JOILCE MORAES GOMES	00039
9	JOSENIL DE OLIVEIRA	00035
10	JUSCILENE MIRANDA PINTO	00016
11	KEILA CATARINO DE ASSIS	00086
12	KENIA DA SILVA SANTANA	00093
13	LUANA PONTES DOMINGUES	00057
14	LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA	00094
15	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	00027
16	MARIA DA COSTA ALENCAR SANTOS	00019
17	MARIA DO CARMO DA SILVA	00083
18	MARIA SANTANADA CRUZ FIGUEIREDO DE VALOR	00047
19	MARIA VILMA FERREIRA DE SOUZA	00100
20	PAULA ANDREIA DA SILVA	00045
21	ROSANGELA GONÇALVES DE AGUIAR	00124
22	ROSELI PONTES DOMINGUES	00051
23	ROSENIR RODRIGUES DA SILVA	00110
24	ROSILENE LOPES DE ANDRADE	00049
25	ROZENIL DE SOUZA ARAUJO	00036

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Sala: 04	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	SELMA MIRANDA GARCIA	00132
2	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	00042
3	SUELY PEREIRA DA SILVA ARAUJO	00033
4	SUZIMARI ROSA DE SIQUEIRA	00066
5	VANESSA ANGELICA DE SOUZA CAMARGO	00038
6	VERA LUCIA SAMPAIO	00125

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
011	GARI
Sala: 04	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	DONIZETE ROSA BARBOSA	00112
2	VARMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	00087

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
012	MOTORISTA CAT. "D"
Sala: 04	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	ADEILTON MIRANDA DO CARMO	00070
2	ANIZIO BRUNO BORGES FILHO	00074
3	ARICÉLIO PAULA DE OLIVEIRA	00024
4	DIMORVAN PAIM	00123
5	EMERSON PEREIRA BORGES	00050
6	ISAEI SILVA DOS SANTOS	00075
7	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	00111
8	LEOSMAR BUENO GONÇALVES	00097
9	NAURO MORAES MONTELO	00068
10	ROGERIO MONTEIRO MARQUES	00021
11	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	00120
12	UZIEL SANTOS BARBOZA	00012

13	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	00116
14	WANDERLEI RODRIGUES	00065

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
013	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU CAT "C"
Sala: 04	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	CARLITO LUIZ CORREA	00109

001	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES TRINDADE
RUA	KALAPAGOS, 0 - NOSSA SENHORA APARECIDA
014	TECNICO EM ENFERMAGEM
Sala: 04	08:00 às 11:00

#	Candidato	Inscrição
1	CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE SOUZA	00077
2	SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO	00126
3	VARCI ALVES DE OLIVEIRA	00099
4	ZELIR DE FATIMA ROSA DE SIQUEIRA	00130

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:2FCFD862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA DE CANDIDATOS CONCURSO

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
70	ADELTON MIRANDA DO CARMO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
89	ADENICE FRANÇA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
30	ADRIANA APARECIDA AQUINO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
133	ALICE LIMA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
14	ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES	CONTADOR	80,00
78	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
74	ANIZIO BRUNO BORGES FILHO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
40	ANTONY MARCOS TORRES ARAUJO	CONTADOR	80,00
24	ARICÉLIO PAULA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
84	CARLAS MAGALHÃES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
109	CARLITO LUIZ CORREA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU CAT "C"	40,00
77	CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
90	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
58	DAIANE VIEIRA LEÃO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
46	DANIELLE BORGES CORREIA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
104	DENISE CERNEK DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
123	DIMORVAN PAIM	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
32	DIRENE PEREIRA PRIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
112	DONIZETE ROSA BARBOSA	GARI	40,00
85	EDILZA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
59	EDNALDO ALVES BONFIM	AGENTE DE CONSUMO	60,00
79	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	CONTADOR	80,00
44	ELIENE APARECIDA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
50	EMERSON PEREIRA BORGES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
131	FABIANE PINHEIRO MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	80,00
34	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	CONTADOR	80,00
129	FLAVIA APARECIDA PONTES	AGENTE DE CONSUMO	60,00
61	FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA	CONTADOR	80,00
106	GEICIELLE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
62	GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
75	ISRAEL SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
111	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
96	JOCELY MOREIRA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
41	JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA	CONTADOR	80,00
39	JOILCE MORAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
114	JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
103	JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA	CONTADOR	80,00
35	JOSENIL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
Pág.: 1		Qtde 38 Total	2.140,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
134	JOSIMAR FAGUNDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80,00
56	JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER	CONTADOR	80,00
16	JUSCILENE MIRANDA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
102	KARITA JANAINA CARNEIRO FERNANDES	AGENTE DE CONSUMO	60,00
86	KEILA CATARINO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
93	KENIA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
97	LEOSMAR BUENO GONÇALVES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00

57	LUANA PONTES DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
94	LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
27	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
72	LUIZ ALVES DE LIMA NETO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
19	MARIA DA COSTA ALENCAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
83	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
108	MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
47	MARIA SANTANADA CRUZ FIGUEIREDO DE VAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
100	MARIA VILMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
67	MARILZA MORAES MONTELO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
76	MAURO SERGIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
68	NAURO MORAES MONTELO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
95	NAYARA CAMPOS MASCARENHAS	NUTRICIONISTA	80,00
11	NEWTON GOMES EVANGELISTA	CONTADOR	80,00
81	OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	CONTADOR	80,00
45	PAULA ANDREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
91	RAIDNEY LUÁ LIMA E SILVA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
117	RALYS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
21	ROGERIO MONTEIRO MARQUES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
15	ROMES FERNANDES PAIVA	CONTADOR	80,00
120	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
107	RONY CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE CONSUMO	60,00
124	ROSANGELA GONÇALVES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
51	ROSELI PONTES DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
110	ROSENIER RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
49	ROSILENE LOPES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
9	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	60,00
36	ROZENIL DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
82	SANDRA PINHEIRO DE SA	CONTADOR	80,00
26	SANDRA QUELIS DE SOUZA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
132	SELMA MIRANDA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
Pág.: 2		Qtde 76 Total	4.140,00

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
48	SILENE SOUZA DE LARA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
126	SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
42	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
33	SUELY PEREIRA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
127	SUZANE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	60,00
66	SUZIMARI ROSA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
12	UZIEL SANTOS BARBOZA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
25	VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
115	VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	CONTADOR	80,00
53	VANESSA ALVES DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	60,00
38	VANESSA ANGELICA DE SOUZA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
99	VARCI ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
87	VARMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	GARI	40,00
125	VERA LUCIA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
116	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
17	WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
10	WALKIRIA REIS BORGES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	60,00
65	WANDERLEI RODRIGUES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
130	ZELIR DE FATIMA ROSA DE SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
Pág.: 3		Qtde 95 Total	5.140,00

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:6457C005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LISTA DE INSCRITOS

CONCURSO PÚBLICO 001/2011-PM PLANALTO DA SERRA
Totalização de Concorrência Por Cargo

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
NUTRICIONISTA(1)	1	1	1,00
FISIOTERAPEUTA(2)	1	1	1,00
CONTADOR(3)	13	1	13,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA(4)	1	1	1,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA(5)	4	1	4,00
TECNICO EM RADIOLOGIA(6)	2	1	2,00
AGENTE DE CONSUMO(7)	15	1	15,00
TECNICO EM HIGIENE DENTAL(8)	2	1	2,00
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO(9)	4	1	4,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS(10)	31	4	7,75
GARI(11)	2	3	0,67
MOTORISTA CAT. "D"(12)	14	5	2,80
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU CAT "C"(13)	1	3	0,33
TECNICO EM ENFERMAGEM(14)	4	4	1,00

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:E9C9F063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
70	ADEILTON MIRANDA DO CARMO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
89	ADENICE FRANÇA DE QUEIROZ	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
30	ADRIANA APARECIDA AQUINO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
133	ALICE LIMA DE MIRANDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
14	ANDERSON CLAYTON CONCEIÇÃO SOARES	CONTADOR	80,00
78	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
74	ANIZIO BRUNO BORGES FILHO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
40	ANTONY MARCOS TORRES ARAUJO	CONTADOR	80,00
24	ARICÉLIO PAULA DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
84	CARLAS MAGALHÃES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
109	CARLITO LUIZ CORREA	OPERADOR DE TRATOR DE PNEU CAT "C"	40,00
77	CLEDINETE DO CARMO MARQUES DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
90	CRISTIANE CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
58	DAIANE VIEIRA LEÃO	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
46	DANIELLE BORGES CORREIA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
104	DENISE CERNEK DOS SANTOS	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
123	DIMORVAN PAIM	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
32	DIRLENE PEREIRA PRIMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
112	DONIZETE ROSA BARBOSA	GARI	40,00
85	EDILZA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
59	EDNALDO ALVES BONFIM	AGENTE DE CONSUMO	60,00
79	ELEANDRO MACHADO DA VEIGA	CONTADOR	80,00
44	ELIENE APARECIDA PONTES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
50	EMERSON PEREIRA BORGES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
131	FABIANE PINHEIRO MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	80,00
34	FABRÍCIO DE OLIVEIRA PAGNONCELLI	CONTADOR	80,00
129	FLAVIA APARECIDA PONTES	AGENTE DE CONSUMO	60,00
61	FLÁVIA DE SOUZA PEREIRA	CONTADOR	80,00
106	GEICIELLE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
62	GENILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
75	ISABEL SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
111	JAIR CANDIDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
96	JOCELY MOREIRA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
41	JOCIVANI CRISTINA PINHEIRO DE SA	CONTADOR	80,00
39	JOILCE MORAES GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
114	JOILSON CAMPOS ASSUNÇÃO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
103	JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA	CONTADOR	80,00
35	JOSENIL DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
Pág.:	1	Qtde 38 Total	2.140,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
134	JOSIMAR FAGUNDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	80,00
56	JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER	CONTADOR	80,00
16	JUSCILENE MIRANDA PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
102	KARITA JANAINA CARNEIRO FERNANDES	AGENTE DE CONSUMO	60,00
86	KEILA CATARINO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
93	KENIA DA SILVA SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
97	LEOSMAR BUENO GONÇALVES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
57	LUANA PONTES DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
94	LUCIA NUNES DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
27	LUCIANE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
72	LUIZ ALVES DE LIMA NETO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
19	MARIA DA COSTA ALENCAR SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
83	MARIA DO CARMO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
108	MARIA JOSÉ PEREIRA SALDANHA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
47	MARIA SANTANADA CRUZ FIGUEIREDO DE VAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
100	MARIA VILMA FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
67	MARILZA MORAES MONTELO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
76	MAURO SERGIO DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
68	NAURO MORAES MONTELO	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
95	NAYARA CAMPOS MASCARENHAS	NUTRICIONISTA	80,00
11	NEWTON GOMES EVANGELISTA	CONTADOR	80,00
81	OSVALDEMI NESTOR DE ARAUJO	CONTADOR	80,00
45	PAULA ANDREIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
91	RAIDNEY LUÃ LIMA E SILVA	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	60,00
117	RALYS PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
21	ROGERIO MONTEIRO MARQUES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00

15	ROMES FERNANDES PAIVA	CONTADOR	80,00
120	RONIVALDO FERREIRA MARTINS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
107	RONY CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE CONSUMO	60,00
124	ROSANGELA GONÇALVES DE AGUIAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
51	ROSELI PONTES DOMINGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
110	ROSENIER RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
49	ROSILENE LOPES DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
9	ROSIMAR BITTENCOURT FERREIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	60,00
36	ROZENIL DE SOUZA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
82	SANDRA PINHEIRO DE SA	CONTADOR	80,00
26	SANDRA QUELIS DE SOUZA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
132	SELMA MIRANDA GARCIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
Pág.:	2	Qtde 76 Total	4.140,00
Candidatos Com Pagamento Confirmado			
Inscrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
48	SILENE SOUZA DE LARA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	80,00
126	SIMONE APARECIDA BATISTA FELICIANO	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
42	SIMONE MOREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
33	SUELY PEREIRA DA SILVA ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
127	SUZANE DE OLIVEIRA	TECNICO EM RADIOLOGIA	60,00
66	SUZIMARI ROSA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
12	UZIEL SANTOS BARBOZA	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
25	VALCI SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGENTE DE CONSUMO	60,00
115	VANDERLEIA APARECIDA KLEIN	CONTADOR	80,00
53	VANESSA ALVES DE FREITAS	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	60,00
38	VANESSA ANGELICA DE SOUZA CAMARGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
99	VARCI ALVES DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
87	VARMIR OLIVEIRA DOS SANTOS	GARI	40,00
125	VERA LUCIA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40,00
116	VILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
17	WAGNER PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE CONSUMO	60,00
10	WALKIRIA REIS BORGES	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	60,00
65	WANDERLEI RODRIGUES	MOTORISTA CAT. "D"	40,00
130	ZELIR DE FATIMA ROSA DE SIQUEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	60,00
Pág.:	3	Qtde 95 Total	5.140,00

Publicado por:
Deliana Silva
Código Identificador:A4EC559A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 004

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº 001/2011 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação. O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova;

III – Comunicar que as informações contidas no cadastro como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do Candidato.

IV – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Motorista CAT “D” e Operador de Trator de Pneu CAT “C” que a prova prática será realizada no mesmo dia, no Pátio da Secretaria de Transporte e Obras Públicas, sito à Rua Apucarana – Centro, após a prova objetiva e será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas. Os candidatos para esta modalidade de prova deverão apresentar respectivamente CNH nas categorias “D e C” conforme o cargo no ato da realização da prova prática, sob pena de ficar impedido de fazê-lo.

V – Comunicar aos candidatos inscritos no cargo de Gari que a prova prática do Teste de Aptidão Física, será realizada no mesmo dia, no Ginásio Poli Esportivo Celivaldo Peixoto Ribeiro, sito à Avenida São Pedro s/nº - Centro, após a prova objetiva e será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas.

APRESENTAÇÃO DO EXAME MÉDICO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE GARI

1. Os candidatos inscritos para esta modalidade de prova deverão comparecer após a prova objetiva no recinto de realização do teste aptidão física e será por ordem de chegada conforme distribuição de senhas, devendo os mesmos apresentar obrigatoriamente além do Atestado Médico o documento de identidade/RG original ou Carteira de Motorista ou mesmo Carteira de Trabalho. A falta de identificação por parte dos candidatos importará na sua reprovação sumaria neste concurso.

2. Comunicar que o exame médico para a submissão ao Teste de Aptidão Física deverá ser apresentado à coordenação no momento da assinatura na lista de presença e não será aceito a entrega de atestado médico em outro momento ou data posterior.

3. A realização do exame médico específico é de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra e a Empresa responsável pelo Concurso Público, não se responsabilizarão pelo fornecimento do referido atestado.

4. O candidato deverá estar no local para a realização do Teste de Aptidão Física, trajando: camiseta, short ou bermuda, meias tênis. O candidato que não se apresentar vestido adequadamente não realizara o teste, sendo considerado inapto.

Planalto da Serra – MT, 10 de janeiro de 2012.

LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:85DF2CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PUBLICO Nº 001/2011 EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 002**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra – MT, nos termos dos itens 9.9 e 9.10 do Edital nº. 001/2011, visando atender ao princípio da publicidade;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital Complementar 001/2012, definindo prazo de 02 dias úteis para pedido de revisão;

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargo;

III – Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da referida listagem, que entre em contato com a Comissão Organizadora do Concurso ou se dirijam até a sede desta prefeitura municipal, munidos de documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias.

Planalto da Serra – MT, 10 de janeiro de 2012.

LAÉRCIO INÁCIO DE SIQUEIRA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

Publicado por:

Deliana Silva

Código Identificador:BD95095D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP-012/2011**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2011

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2011

O Município de Ponte Branca - MT torna público o **RESULTADO** da licitação realizada no dia 09/01/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Avenida Coronel Belmiro Nogueira, nº 300, que teve por objeto: A Contratação de empresa de engenharia, para execução de obras de Construção de 1 (uma) unidade de educação infantil, Pró Infância tipo C, padronizado pelo FNDE, no município de Ponte Branca – MT. Sendo vencedora do certame a empresa **BC DO BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME**, **CNPJ: 13.842.611/0001-29**.

Ponte Branca - MT, 09 de janeiro de 2012.

DALVINA CÂNDIDA DE REZENDE

Presidente da C. P. L

Publicado por:

Marcio de Paula Urel

Código Identificador:FC5CA1E3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Luciana João de Macedo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Luciana João de Macedo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 25/05/2010 a 24/05/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Olga Dillenburg Rezer

Código Identificador:E8766BF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias ao servidor Manoel Bezerra Chaves Neto e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **Manoel Bezerra Chaves Neto**, nomeado no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:FEE3F993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Maria Aparecida Teodoro e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria Aparecida Teodoro**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2840CDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Maria Jose Fernandes de Araujo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Maria Jose Fernandes de Araujo**, nomeada no cargo de Técnico Administrativo Educacional exercendo a função de Secretaria Escolar junto a Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilke, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:B711B057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Marizônia Jose Rodrigues e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Marizônia Jose Rodrigues**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:828FA471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Nadir Gomes de Moraes e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Nadir Gomes de Moraes**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2009 a 10/03/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:EB0AA030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Onicy David Guerra e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Onicy David Guerra**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:2974C347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Rosa Amélia Caccia e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rosa Amélia Caccia**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4020685E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Rosilda Chaves Ronnau e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Rosilda Chaves Ronnau**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 18/02/2010 a 17/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:4779F26D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Salete Dal Pozzo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Salette Dal Pozzo**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 09/07/2010 a 08/07/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:6694C1CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2012**

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Valdenir da Silva Oliveira e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Valdenir da Silva Oliveira**, nomeada no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 11/03/2010 a 10/03/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:E86ABCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Férias a servidora Sandra Aparecida do Nascimento e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/01/2012, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** a servidora **Sandra Aparecida do Nascimento**, nomeada no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 13/02/2010 a 12/02/2011.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:554B831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Concede Licença Saúde a servidora Josefa Maria de Lima e dá outras providências”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Saúde a servidora **Josefa Maria de Lima**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de 01 de janeiro de 2012 a 20 de janeiro de 2012, conforme Comunicação de Decisão da Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DA079FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 074/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Nomeia Marta Silveira para o cargo de Chefe do Setor de Planejamento Ambiental e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Marta Silveira** para o cargo de **Chefe do Setor de Planejamento Ambiental**, lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:DBEBFCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Nomeia Comissão Municipal de Licitação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE**; no uso de suas atribuições legais, e ainda em atendimento ao que preceitua o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2012 os quais deverão desempenhar as suas funções em conformidade com o contido nos dispositivos legais:

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Valmir José Martins - Presidente

Olga Dillenburg Rezer - Secretária
Willian Cristhiano Queiroz – Membro
Edson de Freitas Gomes – Suplente
Ilário Rezer – Suplente

Art. 2º A Comissão ora nomeada, deverá tomar posse imediatamente providenciando a documentação necessária para o desempenho de suas obrigações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:59AE42E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2012

De: 02 de Janeiro de 2012

“Nomeia Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, para o exercício de 2012.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão de Patrimônio são os seguintes:

Robson Prieve - Presidente
Olga Dillenburg Rezer - Secretária
Adriana Silverio de Almeida - Membro
Natanael Pereira Wrich - Suplente
Mirian Gehring - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:13B8F95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2012

De: 02 de Janeiro de 2012

“Nomeia Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o previsto na Lei nº 136/2006, que altera dispositivo da Lei nº 018/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Municipal que realizará os Testes Seletivos Simplificados da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2012.

Parágrafo único: Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Olga Dillenburg Rezer - Presidente
Adriana Silvério de Almeida - Secretária
Natanael Pereira Wrich - Membro
Willian Christiano Queiroz – Membro
Ilário Rezer - Membro

Art. 2º Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para realização do Teste Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais tais como:

I - Publicação de editais de regulamento;
 II - Homologação das Inscrições;
 III - Julgamento e publicação de recursos;
 IV - Divulgação de resultados finais, homologação e outros que se fizeram necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
 Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:90A4A16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2012

De: 02 de janeiro de 2012

“Nomeia Comissão de Teste Seletivo Público da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais e ainda considerando o previsto na Lei nº 136/2006, que altera dispositivo da Lei nº 018/1991, Estatuto dos Funcionários Públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Municipal que realizará os Testes Seletivos Públicos da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, no exercício de 2012.

Parágrafo único. Os membros que compõem a comissão são os seguintes:

Olga Dillenburg Rezer - Presidente
Adriana Silvério de Almeida - Secretária
Alencar Rabuske Neuckamp – Membro
Mirian Gehring – Suplente
Edson de Freitas Gomes - Suplente

Art. 2º Fica a presente comissão encarregada de tomar todas as providências para realização do Teste Seletivo Simplificado, obedecendo fielmente os ordenamentos legais tais como:

I - Publicação de editais de regulamento;
 II - Homologação das Inscrições;
 III - Julgamento e publicação de recursos;
 IV - Divulgação de resultados finais, homologação e outros que se fizeram necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 02 de janeiro de 2012.

CARMEN LIMA DUARTE
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Olga Dillenburg Rezer
Código Identificador:C7738E04

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADOL Nº.: 017/2012.

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADOL Nº.: 017/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Porto Estrela – MT e Daniel Augusto dos Santos - Objeto:. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços “Médicos”, em atendimentos a pacientes deste Município de Porto Estrela nos PSF’s, Programa da saúde da família e pronto atendimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais)- Prazo: A contratação objeto deste termo terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, com término em 30 de Junho/2012. – Data: 06 de Janeiro de 2012 – Dotação Orçamentária: 05.05004.10.301.0110.2033-3.1.90.04.00.00

Publicado por:
 Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:E9D3191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 104/2011

Cancela Empenho Inscrito em Restos a Pagar não Processado, referente ao exercício de 2010.

BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o cancelamento do item 004 do Termo do Contrato nº. 038/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Cancelado o Empenho Inscrito em Restos a Pagar não Processado referente ao exercício de 2010, da conta Resto a Pagar, totalizando um valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil e Duzentos reais) conforme especificação abaixo:

Data Favorecido Empenho Total Empenho
24/06/2010 Casa da Lavoura LTDA 01917/00 R\$ 6.200,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Dezembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:4133A71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 470/2011

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENTIDADE QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida como sendo de Utilidade Pública Municipal a entidade denominada **Sindicato Rural de Porto Estrela** – localizada na sede do Município de Porto Estrela, à AC BR 343 Sentido Porto Estrela A Cáceres KM 1 S/Nº, inscrita no CNPJ sob nº. 11.266.720/0001-10.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela, 21 de Dezembro de 2011.

BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Cardoso
Código Identificador:930C92FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATANTE: POXOREU-PREVI****CONTRATADA: ADÁLIA PEREIRA IRMÃ**

OBJETO: CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, COMO: BALANCETES, BALANÇOS, LRF, APLIC, ETC, CONFORME CONTRATO Nº 001/2012

VALOR: 7.800,00**VIGÊNCIA:31.12.2012****DATA: 02.01.2012**

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:22ACAEE9

POXOREU-PREVI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS Nº 002/2011

CONTRATANTE: POXOREU-PREVI

CONTRATADO: ACPI-ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A EXPIRAR EM 31/12/2012

VALOR: 11.400,00**DATA: 02.01.2012**

Publicado por:
Rony Ribeiro Rocha
Código Identificador:356AAB9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2012 - REGISTRO DE PREÇO 002/2012

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 54/2009 de 15/12/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço para **Aquisição Futura de Combustível para Atender as Secretarias Municipais, no exercício de 2012, do tipo Menor Preço por Lote.**

A abertura das propostas será realizada em 26/01/2012, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu, a Av. Brasília, 809 Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.poxoreu.mt.gov.br.

Poxoréu-MT, 13 de janeiro de 2012.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joelma Lourenço de Souza
Código Identificador:41A1E634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVOS DO CERTAME 004 /2010

Decreto n.º 158/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público nº 004/2010 aberto pelo Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

Considerando o disposto no item 9, subitem 9.6 do Edital nº 001/2010, de 09 de dezembro de 2010, publicado de forma resumida no Jornal Oficial dos Municípios no dia 13 de dezembro de 2010, que rege o Processo Seletivo Público para provimento do quadro temporário desta prefeitura, que fixou o prazo de um ano de validade para o Processo, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 37, *caput*;

Considerando a previsão de realizar-se-á no corrente ano, Concurso Público para preenchimento de vagas de caráter permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo Público nº 004/2010, por mais 01 (um) ano, cujo certame foi homologado pelo Decreto nº 109/2011, de 09 de fevereiro de 2011 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 10 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 09 de janeiro de 2012

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:56C29767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DO CERTAME 005/2010

Decreto n.º 159/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público nº 005/2010 aberto pelo Edital nº 001/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

Considerando o disposto no item 9, subitem 9.6 do Edital nº 001/2010, de 13 de dezembro de 2010, publicado de forma resumida no Jornal Oficial dos Municípios no dia 13 de dezembro de 2010, que rege o Processo Seletivo Público para provimento do quadro temporário desta prefeitura, que fixou o prazo de um ano de validade para o Processo, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 37, *caput*;

Considerando a previsão de realizar-se-á no corrente ano, Concurso Público para preenchimento de vagas de caráter permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo Público nº 005/2010, por mais 01 (um) ano, cujo certame foi homologado pelo Decreto nº 108/2011, de 01 de fevereiro de 2011 e publicado no Jornal Oficial dos Municípios no dia 03 de fevereiro de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 09 de janeiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:338E9291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADITIVO DO CERTAME 001/2011

Decreto n.º 160/2012, de 09 de janeiro de 2012.

Prorroga a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2011 aberto pelo Edital nº 001/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso de suas prerrogativas legais, consoante o art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município de Poxoréu;

Considerando o disposto no item 8, subitem 8.6 do Edital nº 001/2011, de 18 de fevereiro de 2011, publicado de forma resumida no Jornal Oficial dos Municípios no dia 21 de fevereiro de 2011, que rege o Processo Seletivo Público para provimento do quadro temporário desta prefeitura, que fixou o prazo de um ano de validade para o Processo, prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do Decreto de homologação do resultado final do certame;

Considerando que a prorrogação do certame não implica impacto orçamentário e financeiro;

Considerando o atendimento aos princípios que regem a Administração Pública plasmados na Constituição Federal, consoante o que dispõe o art. 37, *caput*;

Considerando a previsão de realizar-se-á no corrente ano, Concurso Público para preenchimento de vagas de caráter permanente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a validade do Processo Seletivo Público nº 001/2011, por mais 01 (um) ano, cujo certame foi homologado pelo Decreto nº 110/2011, de 01 de abril de 2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu – MT, 09 de janeiro de 2012.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:F6814F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1462/2011

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 57, § 3º, inciso IV, combinado com o art. 70, IV, V e VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º -Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2012 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º As metas e prioridades do Município para o exercício de 2012 serão estabelecidas no anexo I desta Lei.

Parágrafo único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I- Quadro I- Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primários e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II - Quadro II – Metas e Resultados – Receitas, Despesas, Resultados Primários Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as fixadas nos Exercícios anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º, da LC 101/00);

III- Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as fixadas nos Exercícios anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º, da LC 101/00);

IV- Quadro – IV – Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V- Quadro V- Origem e Aplicação dos Recursos de Alteração de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00)

VI – Quadro VI- Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII – Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea “a” da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2012, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 201/2013.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidos.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º - São Prioridade da Administração pública Municipal para o exercício de 2012 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo vigente;
- f) Promoção e Assistencial Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do Município e seus fundos
- f) Aplicação na Manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Orçamento de 2012.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos

recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I- que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº 4992, art. 17, VII, § 3º;

II- que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº 4992;

III- que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2012, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O Cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitara todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei complementar 101.

Art. 11º - A Limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12º - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo quem implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistencial social.

Art. 13º - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do art. 16 da lei complementar 101 considera irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14º - Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da lei Complementar nº 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O conselho levantará os custos e avaliara os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I- O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV, da Lei Federal 8.666/93.

II- quando os valores das Obras, serviços ou aquisições ultrapasarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante

formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.66/93 e alterações posteriores.

III- Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV- que a execução das obras, serviços ou aquisições venha, atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O conselho que trata esse artigo será nomeado por decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo seus membros representarem:

I- 01 Engenheiro Técnico representando a Secretaria de Obras, quando se tratar de obras ou serviços de engenharia;

II- 01 – Representante do setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do conselho Municipal de saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – representante da associação de Pais, alunos e Professores do município, quando se tratar-se de recursos de educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-à a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei municipal e sejam firmados convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, a autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - a regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao estado ou outro Município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16º - Fica o executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmadas os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I- Empaer

II- Polícias Civil e Militar

III- Indea

IV- Fema

V- Tribunal Regional eleitoral

VI- Exatoria Estadual

VII- IBAMA

VIII- Outros

Art. 17º - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169 § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei complementar nº101, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, incluindo os créditos adicionais suplementares.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergência de saúde pública ou em situação de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingente e outros riscos fiscais, equivalente a , no máximo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida.

Parágrafo único – Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2012 e a remeterá ao executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto da lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo único - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2012, inclusive da receita corrente líquida, acompanhadas das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Art. 21 – Até 31/12/2012, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança de IPTU;
- Atualização das alíquotas do ISSQN;
- Atualização das taxas municipais;
- Contribuição de melhorias;
- Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C nº 101 e arts 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2012, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 12 de setembro de 2011.

RONAN FIGUEIREDO ROCHA

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 12 de setembro de 2011, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM

Secretário de Planejamento

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:9D63B4F8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE “RATIFICAÇÃO” DE ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012

Objeto: Contratação da empresa CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP, para aquisição de combustíveis, bem como serviços de lavagem e lubrificação de veículos e serviços de borracharia em geral, a serem utilizados na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal durante o ano de 2012.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORNECEDOR: CARLOS ANTÔNIO NUNES – EPP

VALOR ESTIMADO: R\$ 371.442,97 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, emitido pelo **Drº José Anselmo da Costa Prado, OAB/MT 4848.**

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de Janeiro de 2012.

NIVALDO PONCIANO COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:D3FB1D97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2012

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de Fevereiro de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura na Av. Mato Grosso, nº 221, centro, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal N.º 8666/93 e alterações posteriores, para a **Contratação de empresa com prestação de serviço de recuperação de vias urbanas com lama asfáltica média com esp. = 2,5cm na Avenida Mato Grosso, Rua 06 de Agosto, Rua dos Bandeirantes, Rua Andaraí, Avenida Mato Grosso pista dupla e Avenida José Julio de Lima, com um total de 17.989,50m2 no Município de Reserva do Cabaçal-MT**, conforme especificações contidas no projeto e edital de licitação.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação no horário 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, mediante o recolhimento da importância não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 13 de Janeiro de 2012.

MAÍSA TONIOLO HONÓRIO DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:9B586A39

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS TERMO DE REÍNÍCIO DE OBRA

A Empresa : MÁXIMA CONSTRUTORA LTDA-ME.

_ Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, acima qualificada, vem autorizar o reinício da obra de “ Adequação de ruas e avenidas, iluminação, arborização e sinalização horizontal e vertical, na sede do Município de Reserva do Cabaçal- MT”, objeto do Contrato Administrativo 034/2011.

Reserva do Cabaçal – MT, 11 de janeiro de 2.012.

ADOLFO CÂNDIDO NAVARRO DIAS DE FREITAS

Eng. Civil – CREA 260566211-0

Publicado por:

Josmar Jose Moreira

Código Identificador:7DA1D8CF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012

O Prefeito Municipal Senhor Adário Carneiro Filho, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 005/2012 modalidade Pregão Presencial n. 005/2012.

Objeto: Registro de Preço para **FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE MECÂNICA, TORNO E SOLDA, ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL, ONDE ESTÃO INCLUSOS TAMBÉM ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTRO E PNEUS.**

Abertura no dia **24 de Janeiro de 2012**, às **08:00 horas (MT)**. O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 12 de Janeiro de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:7F54FC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 006/2012

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, faz saber que se encontra aberta aos interessados na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, cujo objeto desta licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços do Transporte Escolar 2012 no Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Abertura no dia **25 de Janeiro de 2012**, às **09:00 horas (MT)**, na sede da Prefeitura Municipal situada Avenida Padre João Bosco, 2067, Centro, nesta cidade. Os interessados poderão obter informações e o Edital no Departamento de Licitações, segunda a sexta-feira no horário das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, ou pelo fone 3489-1838.

Ribeirão Cascalheira, 13 de janeiro de 2012.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:8A0CA6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA

CONTRATO N. 045/2011

Processo Administrativo n. 019/2011

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Contratada: C Gabriel de Araujo - ME

Modalidade: Carta Convite n. 009/2011

Justificativa: O art. 57 da Lei n. 8.666/93, rege a matéria relativa aos prazos e as durações dos contratos ficam vinculadas à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Visando a correção de falha material ocorrida na vigência dos contratos no exercício financeiro/2011, procedemos à errata das seguintes cláusulas:

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 005/2012**

Cláusula Quarta/Do Preço e Condições de Pagamento
Cláusula Quinta/Da Vigência

NO CONTRATO NA CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, onde se lê: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por erro de digitação, passa a ter o seguinte valor global: R\$ 36.099,99 (trinta e seis mil e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

NO CONTRATO NA CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, onde se lê: 10 (dez) meses leiam-se: 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias.

Ribeirão Cascalheira - MT, 25 de novembro de 2011.

ADÁRIO CARNEIRO FILHO
Prefeito Municipal

MARCIO LADEIRA DE SOUZA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:BC224557

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITACAO 001/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação Nº 001/2012

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada no inciso V, artigo 24 da Lei nº 8.666/93, considerar, Dispensável a licitação, para Contratação de Serviços Médicos Plantonista para o Hospital Municipal e médico (Clínico Geral), para prestar serviços no PSF e Hospital, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ribeirãozinho – MT, sendo, Médico Clínico Geral, Dr. Adilson Jose de Amorim CPF 039.080.621-87 e Carlos Rogério Rodrigues e Silva CPF 786.620.361-04.

Ribeirãozinho-MT, 09 de janeiro de 2012.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Presidente da C. P. L

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2012.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:404B4740

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 001/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 001/2012

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 20/01/2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade Carta Convite nº. 001/2012, que tem por objeto: contratação de um (a) técnico em radiologia, para desenvolver ações no Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo do Edital. Poderá participar da Carta Convite, todas as pessoas físicas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 3415 1129/1207

Ribeirãozinho - MT, 13 de janeiro de 2012.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:6BAFBA1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 10/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 42, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Municipal nº1.028/GP/2009;

RESOLVE:

Remover a Servidora Efetiva a Sr.^a **Isanira Amorim Pereira Rodrigues**, Professora, na Escola Municipal de Taquaral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para a Creche Municipal “Cisne Azul”, a partir de 02 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 02 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:93F57F59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 11/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº.4.260/11, em consonância com o artigo 31, Parágrafo 2º e 3º da Lei Municipal nº 432/90;

RESOLVE:

Readaptar o Servidor Efetivo o Sr. **Gertulio Pinto de Carvalho**, Operador de Máquinas, Referência 6, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, para o cargo de Guarda de Segurança, Referência 6, Classe A, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Parecer Jurídico em Processo nº. 4.260/2011, emitido pelo Procurador Geral do Município Dr. José Ricardo Costa Marques Corbelino, a partir de 09 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 10 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:7D4F85BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 12/GP/2012

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 04/GP/2012 de 02/01/2012, que designou a Servidora Efetiva a Sr^a. **Enilza da Silva Carvalho**, Técnica em Registro de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora da PREVI-LEVERGER, a partir de 11 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:5B29C09A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 13/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Sr^a. **HENRIETE INES CARVALHO SILVA DE ALBUQUERQUE**, efetiva no cargo de Fiscal Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pelo cargo em Comissão de Coordenadora da PREVI-LEVERGER, a partir de 11 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 11 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:7A18541A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 92/GP/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que prescreve o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a sistemática implementada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a partir de 10 de novembro de 2011, delega competência para ser **ORDENADOR DE DESPESA** em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor:

JULIO CESAR MOREIRA SILVA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04214005 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 855.394.301-15 que ora responde pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:03EB839B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 93/GP/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que prescreve o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a sistemática implementada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a partir de 16 de novembro de 2011, delega competência para ser **ORDENADOR DE DESPESA** em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor:

MARCOS MARCELO DA COSTA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 900096 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 977.090.261-68 que ora responde pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:FB82B4AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 94/GP/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que prescreve o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a sistemática implementada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a partir de 16 de novembro de 2011, delega competência para ser **ORDENADOR DE DESPESA** em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor:

EDUARDO BELMIRO DA SILVA JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 12698172 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 000.196.811-43 que ora responde pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:999A0BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
PORTARIA Nº 95/GP/2011**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que prescreve o artigo 82, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a sistemática implementada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a partir de 22 de novembro de 2011, delega competência para ser **ORDENADOR DE DESPESA** em conjunto com o Prefeito Municipal, o Senhor:

FRANKLIN LUIS CARVALHO SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0658023-8 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 545.459.861-53 que ora responde pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

Os Ordenadores de Despesas exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 01 de Dezembro de 2011.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:929A0A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 21/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **Josilei de Amorim**, para exercer o cargo em Comissão de Núcleo de Programas, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 09 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:C3118543

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 22/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **Maria Pinheiro da Silva**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora do CRAS, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, a partir de 09 de Janeiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:683BB638

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 23/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003/2011 que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, o Ato nº 13/GP/2009 que nomeou a Sra. **Suzan Carla da Cruz Magalhães**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para o triênio 2009/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:52433715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 24/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003/2011 que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, o Ato nº 17/GP/2009 que nomeou a Sra. **Eliane Bomdespacho Lopes Silva**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para o triênio 2009/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciclea Aparecida Santos
Código Identificador:8F57D499

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 25/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003/2011 que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, o Ato nº 15/GP/2009 que nomeou o Sr. **Arley Augusto Nunes Ribeiro**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculado na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para o triênio 2009/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:208911EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
ATO Nº 26/GP/2012**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **HARRISSON BENEDITO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 003/2011 que dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares,

RESOLVE:

Prorrogar por 60(sessenta) dias, o Ato nº 16/GP/2009 que nomeou a Sra. **Terezinha Maria Reis de Souza**, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, vinculada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social para o triênio 2009/2011, a partir de 01 de Janeiro de 2012 até 29 de Fevereiro de 2012.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Paço Municipal "Marechal Rondon", Santo Antonio de Leverger-MT, 09 de Janeiro de 2012.

HARRISSON BENEDITO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciclea Aparecida Santos

Código Identificador:77DA9A7C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATO Nº 85/2011, PARA AQUISIÇÃO DE 27.166,56 LITROS DE ÓLEO DIESEL, PARA SEREM USADOS NOS TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, NA RUA 01, RUA 03, RUA 09, RUA 11, RUA 13 RUA 12, AVENIDA 13 DE MAIO, RUA 19, RUA 19-A, PRAÇA 01, PRAÇA 02, PRAÇA 03 E RUA 06, COM UM TOTAL DE 22.638,82 M², NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME CONVENIO 040/2011, SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SETPU. Firmado no dia 07/11/2011.

FAVORECIDA: CECONELLO & CIA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ano.

VALOR GLOBAL: R\$61.939,75 (sessenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 08 de Novembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:4A04D1F5

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contrato Nº 070/2011, PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO E PÓ DE BRITA, PARA SEREM UTILIZADOS NA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA SANTO ANTONIO, MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Firmado no dia 27/09/2011.

FAVORECIDA: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 123.864,00 (cento e vinte e três mil e oitocentos e sessenta e quatro reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 28 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:02D6078B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 006/2011 para o REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 200 DIAS LETIVOS. Seu prazo de vigência é de 01 (um) ano contados a partir de sua publicação.

FAVORECIDA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS - TRANSPORTES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ano a partir da sua publicação.

VALOR GLOBAL: R\$ 262.015,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinze reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 24 de agosto de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:13362BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 002/2011 para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Seu prazo de vigência é de 01 (um) ano contados a partir de sua assinatura.

FAVORECIDA: JEAN CARLOS LINS DE CASTRO - ME.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 ano a partir da sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.050,00 (cinquenta mil e cinquenta reais);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 e LEI Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 21 de fevereiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:4BD884D0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Ata de Registro de Preço nº 003/2011, do Processo Licitatório nº 012/2011, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DA PREFEITURA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011, firmado em 02/03/2011.

GERENCIADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT/ CNPJ: 03.918.869/0001-08

FAVORECIDA: BARRATTUR TRANSPORTADORA E TURISMO LTDA./CNPJ: 06.344.615/0001-11

ITENS: (01 à 19) da Ata descrita acima.

VALOR GLOBAL: R\$ 295.830,95 (duzentos e noventa e cinco mil e oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 10.520/02 e LEI Nº 8.666/1993

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de março de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

FILEMON GOMES COSTA LIMOIEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Flavio dos Santos Milhomem

Código Identificador:68AC821B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2012 - DE 09 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre Exonerar servidor da função de Gerente do Setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar o servidor. **REINALDO ALVES DE SOUZA** da Função de Gerente do Setor de Almoarifado desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 09 DE JANEIRO DE 2012**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada

Por afixação no lugar de costume

Na data supra

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:18147069

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre Exonerar do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura e Desporto Lazer e Turismo do Município de São José do Povo.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Exonerar a Sr^a **CERISLEIDE TAVARES CERQUEIRA,** portadora do CPF nº495494051-68 e do RG nº593650-SSP/MT, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura e também do cargo de Secretária Municipal de Desporto Lazer e Turismo de São José do Povo-MT.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 02 de Janeiro de 2012**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar de costume.

Na data supra

Publicado por:

Miriam Vieira Freire

Código Identificador:34299EDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2012 - DE 02 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre Nomear para o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação e Cultura de São José do Povo- e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Nomear o Sr **JOÃO BATISTA CARDOSO,** portador do CPF nº 889.079.108-04 e do RG nº 9250852 -SSP/SP, para o cargo comissionado de Secretário de Educação e Cultura deste Município de São José do Povo - MT, e receber seus proventos através da Lei nº 422/2008 de 22 de Dezembro de 2008.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 02 de Janeiro de 2012**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:63448911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2012 - DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Designar servidor para a função de Gerente do Setor de Almoarifado da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidor **CLEITON ROBERTO MARTINS CERQUEIRA**, para exercer a Função de Gerente do Setor de Almoarifado desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- O servidor receberá gratificação conforme Anexo I, da Lei Municipal nº442 de 04 de Novembro de 2009.

ARTIGO 3º - A gratificação que se refere o artigo 2º será paga ao funcionário até quando ele estiver desempenhando esta função.

ARTIGO 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 09 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada
Por afixação no lugar de costume
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:67E0C2AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2012 - DE 09 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Designar servidor para a função de Gerente de Controle de Frotas da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar o servidor. **REINALDO ALVES DE SOUZA**, para exercer a Função de Gerente de Controle de Frotas desta Prefeitura Municipal de São José do Povo.

ARTIGO 2º- O servidor receberá gratificação conforme Anexo I, da Lei Municipal nº442 de 04 de Novembro de 2009.

ARTIGO 3º - A gratificação que se refere o artigo 2º será paga ao funcionário até quando ele estiver desempenhando esta função.

ARTIGO 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO POVO, 09 de Janeiro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretária e Publicada
Por afixação no lugar de costume
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:EDDB182E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006/2012 - DE 13 DE JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre, revogar e nomear a Comissão Permanente de Avaliação de Terrenos e Edificação Urbana e de Áreas Rurais do Município de São José do Povo, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** de terrenos e edificação urbanas e de áreas rurais do Município de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, com a finalidade de atribuir lançamentos de tributos a serem cobrados pela municipalidade, são eles:

Presidente : **CLEBER DA SILVA RODRIGUES** Portador do RG nº 1178355-9 e do CPF nº 694.129.951-72.

Secretário : **MALTILIA DE FATIMA PORFIRIO ALVES** Portador do RG nº.679486 e do CPF nº. 522.645.481-34.

Membro : **LUCIENE LEITE DA SILVA FREITAS** Portador do RG nº. 1434429-7 e do CPF nº. 010.553.471-43.

Membro : **GILSON GOMES DE SOUZA** Portador do RG nº. 642898 e do CPF nº . 458.211.941-72.

Membro: **MARIA IRANDI DUARTE**, Portadora do RG nº.461822 e do CPF nº. 318.304.201-00;

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a Portaria nº001/2011 de 05 de Janeiro de 2011.

ARTIGO 3º- A gratificação que faz jus ao servidor será de acordo com a Lei Municipal 442/2009 e alterações posteriores, cujo o mandato desses membros será até 31 de Dezembro de 2012.

ARTIGO 4º - O servidor que gozar de licenças não fará jus a gratificação nesse período.

ARTIGO 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 13 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume. Na data supra.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:FA65E20C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2012 - DE 13 JANEIRO DE 2012

Dispõe sobre Revogar e Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, e da outras providências.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, que será composta pelos seguintes membros:

1 Presidente: Srª **RÁUCEA DE SOUZA FREITAS NATES**, Portadora do RG nº. 834.699 e CPF nº.496.580.501-15;

1 Secretário: **CLÉBER DA SILVA RODRIGUES**, Portador do RG: 1178355-9 e CPF: 694.129.951-72.

1 Membro: Sr.**SEBASTIÃO APARECIDO TRINDADE**, portador do RG nº. 4645570 e CPF nº. 770.971.308-49.

ARTIGO 2º - Esta portaria revoga a Portaria 002/2011 - de 10 de Janeiro de 2011.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 13 de Janeiro de 2012

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:B076D7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2011

Contratado (a): RONILDO ALEXANDRE GONÇALVES
Objeto: O CONTRATADO executará para a CONTRATANTE 05 horas de sonorização, palco, som e luz para o show baile de reveillon nas festividades de final de ano na praça central deste município.
Valor Total: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: dia 31 de dezembro de 2011.

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:F74AA811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 056/2011

Contratado (a): CWC CONS. EM INFORMÁTICA ADM. PÚBLICA E SANEAMENTO LTDA - EPP

Objeto: - Fica aditado o Contrato de nº 056/2011 no que concerne a Cláusula Sétima, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93).

VALOR – Altera-se ainda a Cláusula Oitava passando o seu valor mensal para R\$ 632,00 (seiscentos e trinta e dois reais), portanto, o valor total é de R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:2C7879A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 019/2009
CARTA CONVITE 004/2009

Contratado (a): MERCATO ASSESSORIA E INFORMÁTICA S/A LTDA - ME

Objeto: - Fica aditado o Contrato de nº 019/2009 no que concerne a Cláusula Segunda, alterando sua vigência que passa a ser pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, que poderá ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, através de termo aditivo em conformidade com a legislação específica (art. 57 inciso 2º c/c parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93)

Publicado por:
Laura Azevedo dos Santos
Código Identificador:138C7B9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO 002/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão para a aquisição de Gêneros Alimentícios, Matérias de Consumo e Limpeza.

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 25 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 13 de janeiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Sunely Moreira dos Santos
Código Identificador:F558428E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
003/2012

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará **Pregão Presencial para futura Aquisição de materiais de consumo hospitalar.**

Data de Abertura: às 09:00 horas (horário Local), do dia 26 de janeiro de 2012, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 13 de janeiro de 2012.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Sunely Moreira dos Santos

Código Identificador:A9F3568D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 DE 13 DE JANEIRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para exercer o cargo em comissão de GERENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS, a Senhora ILDA FERREIRA DO NASCIMENTO DOS SANTOS, portadora do RG 748 350-SSP/MT e do CPF. 496.283.561-00, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRADA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
AOS 13 DE JANEIRO DE 2012

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:C1C7D8AD

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 01/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as Empresas que às **09:00 h**, do dia **31/01/2012**, realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº. **01/2011**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando locação de **“Ônibus para Transporte de Aluno da Rede Municipal de Ensino”**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO,

Presidente da CPL.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:A541469C

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO 03/2012**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **27/01/2012**, realizará a licitação, Pregão Presencial nº. **03/2012**, Registro de Preço, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando prestação de serviços de **“ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2012**. O Edital completo e seus anexo poderão ser adquirido na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, no horário comercial

AILTON PAULA DE ARRUDA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:E01915F7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO DE EMERGÊNCIA PÚBLICA**

DECRETO Nº 004/2012 DE 12 DE JANEIRO DE 2012.

*DECRETA ESTADO DE EMERGÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O município de São José do Xingu vem se destacando na produção de grãos no estado de Mato Grosso, principalmente na cultura da soja, gerando riqueza e tributos importantes na economia mato-grossense. Este ano, devido as condições meteorológicas adversas, em razão da alta precipitação pluviométrica, nosso município tem sido afetado sobremaneira no escoamento da sua riqueza. Nossos produtores vêm todo um trabalho - incansável o ano inteiro, ser prejudicado pelas condições de nossas estradas vicinais, afetadas pelas pesadas chuvas que ocorrem diariamente. A Prefeitura Municipal tem estado presente nas demandas dos nossos produtores, realizando os serviços de manutenção rodoviária permanente, entretanto necessita de um instrumento legal que dê agilidade aos procedimentos que possibilitem garantir o escoamento da safra, e acima de tudo garantir a segurança de todo aparato humano envolvido nessa grandiosa tarefa. É incontestável também que as condições adversas de nossas estradas e pontes têm prejudicado toda a população, sobretudo, os mais carentes, principalmente pela alta dos preços dos alimentos, pois, a imensa maioria dos caminhoneiros se negam a transitar rumo a São José do Xingu, onde encontram estradas intransitáveis, com atoleiros, buracos e pontes perigosas.

Dessa forma, de posse da autoridade que lhe é assegurada pela Lei Orgânica do Município, **GILBERTO MENDES LEONCINI**, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º – Estado de emergência pelo período de 60 (sessenta) dias, nas questões que englobam as ações que permitam o escoamento das riquezas do Município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Xingu - MT, 12 de Janeiro De 2012.

GILBERTO MENDES LEONCINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:04CCE49D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE 2011

CONTRATO N.º 062/2011. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SINOP – MT, com área de 353,75m2. **Contratada:** Pessoa Jurídica: **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Guatemala, s/nº, Q. 9, L. 13, CEP 78370-000, Jardim São João na cidade de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso. **CNPJ/MF:** 08.428.937/0001-74. **Valor Total:** R\$ 263.676,67 (Duzentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1143449051000999. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Ref:** tomada de Preço nº 010/2011 - Fundamentado na Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 29/12/2011. **Execução:** 60 (Sessenta) dias. **Vigência:** 06 (Seis) meses.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:EF4C2B8F

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012 SRP 001/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2012- SRP 001/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, destinados a manutenção dos diversos setores, atendendo a solicitação feita pelas Secretarias Municipais** ABERTURA da SESSÃO: 26/01/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263.

SINOP-MT, 13 de janeiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Pregoeira – 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:31F16D02

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 SRP 002/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012- SRP 002/2012; TIPO: menor preço Global; OBJETO: Registro de preço para futura e eventual **Aquisição de Equipamentos, Softwares e Serviços para implantação da Rede Metropolitana Municipal, conforme programa de Inclusão Sócio-Digital e Plano Nacional de Banda Larga do Governo Federal**, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Governo-Gabinete. ABERTURA da SESSÃO: 30/01/2012 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 13 de janeiro de 2012.

POLIANA NATARI VIEIRA
Pregoeira – 310/2011

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:12AF38AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2012

DATA: 10 de janeiro de 2012

SÚMULA: Concede cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, a Secretária de Estado de Saúde - SES.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão dos servidores abaixo relacionados, com ônus para órgão de origem, a Secretária de Estado de Saúde - SES.

NOME	CARGO	CE
CLAUDIANE RODRIGUES GOMES	FISIOTERAPEUTA	24
PAULO ROBERTO BEGER	FISIOTERAPEUTA	24

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:6BBF744F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2012

DATA: 10 de janeiro de 2012

SÚMULA: Transfere para a inatividade, o servidor MIGUEL AURELIANO DA SILVA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Transferir para a inatividade o servidor MIGUEL AURELIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, Referência CE-05, a partir de 09 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:DE9ADC91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019/2012

DATA: 13 de janeiro de 2012

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA como engenheiro responsável pela

fiscalização da execução dos serviços de sinalização referente ao Contrato nº. 061/2011.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil WILSON T. KUBOTA, inscrito no CREA sob nº1702625931 RNP, para realizar, nos termos da Tomada de Preço nº. 011/2011, a fiscalização da execução dos serviços de sinalização vertical e horizontal referente ao Convênio nº. 004/2011 – Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT, conforme o Contrato nº. 061/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 013, de 09 de janeiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO. EM, 13 de janeiro de 2012.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghlin
Código Identificador:52EF92DD

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2012 DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 002/2011 - PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA IV
TRANSPORTE ESCOLAR.**

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Retifica o Edital Complementar nº. 002/2012 que trata sobre a Convocação – Exame Prático de Direção Veicular.

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura de Sinop torna públicos a data, horário, local e demais disposições para a realização do Exame Prático de Direção veicular dos candidatos ao cargo de Motorista IV Transporte Escolar do Campo que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em 10/12/2011, conforme resultado final divulgado, no dia 06 de janeiro de 2012, no site: www.sinopmt.gov.br e www.amm.org.br.

LEIA-SE:

A Prefeitura de Sinop torna públicos a data, horário, local e demais disposições para a realização do Exame Prático de Direção veicular dos candidatos ao cargo de Motorista IV Transporte Escolar que tenham sido aprovados nas provas objetivas realizadas em 10/12/2011, conforme resultado final divulgado, no dia 06 de janeiro de 2012, no site: www.sinopmt.gov.br e www.amm.org.br.

ONDE SE LÊ:

5.1.1. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
079/002	Josinei Amaro Ferreira da Costa	
024/002	Daniel Ferreira	
046/002	Alci Valter Braun	
020/002	Délio Nilton Tonin	
070/002	Gilson André Bentz	
061/002	Juvenal Antônio de Souza	
056/002	Roberto Roseno Bizerra	
073/002	Andrei Luiz Lidani	

001/002	Belmundi José Holzbach	
006/002	Ednilson José da Silva Fernandes	
003/002	Genivan Alves de Almeida da Silva	

5.1.2. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
030/002	Geraldo Aparecido Chambó	
034/002	José Viana da Silva	
037/002	Márcio Roberto Lima Barboza	
027/002	Marcos Antônio Moraes	
015/002	Sidinei José Batista	
077/002	Wellington Márcio de Oliveira	
040/002	Ademar Barbosa Vaz	
062/002	Adriano Agueiro Demarco	
023/002	Celso Vieira de Souza	
052/002	César Gutjahr	
010/002	Énio Edimundo Ramos de Oliveira	

5.1.3. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
050/002	Fernando Antônio Brito	
013/002	Onivaldo Luís Virgulin	
033/002	Rosivaldo Caíres Reis	
066/002	Tiago de Castro Cândido	
078/002	Wesley Marcos de Oliveira	
041/002	Cícero Rodrigues Pereira	
060/002	Fernando Gomes de Oliveira	
032/002	Helimar Caíres Reis	

5.1.4. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
002/002	Ivanete Corcini Rocha	
048/002	Solano José Liell	
026/002	Claudiney Pereira de Souza	
076/002	Dirceu Carneiro Gomes	
057/002	Eni Aparecido da Cruz	
058/002	Francisco Gonçalves Barbosa	
049/002	Genival da Silva	
017/002	Ivaldo César Furlan	
018/002	Jaime Ferreira Barbosa	
025/002	Johne Wilson Ferreira Guimarães	
005/002	Raimundo Nonato da Costa	

5.1.5. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
014/002	Adailton Aranha	
009/002	Batholomeu Manoel dos Santos	
047/002	Cátia Sueli dos Santos Lonardoni	
022/002	Edivaldo Xavier	
045/002	Gerson Vieira de Souza	
074/002	Odir Dias de Oliveira	
065/002	Valter Ribas Corrêa	
075/002	Lindomar Poltronieri	
035/002	Marcos Fachineto de Oliveira	
054/002	Oswaldo de Lima Ferreira	

5.1.6. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
043/002	Jonas Testa	

029/002	Valmor Gasperini	
067/002	Gelson Antônio Schmidt	
019/002	Reginaldo Matias	

LEIA SE:

5.1.1. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
079/002	Josinei Amaro Ferreira da Costa	1
024/002	Daniel Ferreira	2
046/002	Alci Valter Braun	3
020/002	Délio Nilton Tonin	4
070/002	Gilson André Bentz	5
061/002	Juvenal Antônio de Souza	6
056/002	Roberto Roseno Bizerra	7
073/002	Andrei Luiz Lidani	8
001/002	Belmond José Holzbach	9
006/002	Ednilson José da Silva Fernandes	10
003/002	Genivan Alves de Almeida da Silva	11

5.1.2. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
030/002	Geraldo Aparecido Chambó	1
034/002	José Viana da Silva	2
037/002	Márcio Roberto Lima Barboza	3
027/002	Marcos Antônio Moraes	4
015/002	Sidinei José Batista	5
077/002	Wellington Márcio de Oliveira	6
040/002	Ademar Barbosa Vaz	7
062/002	Adriano Agüero Demarco	8
023/002	Celso Vieira de Souza	9
052/002	César Gutjahr	10
010/002	Ênio Edimundo Ramos de Oliveira	11

5.1.3. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
050/002	Fernando Antônio Brito	1
013/002	Onivaldo Luís Virgulin	2
033/002	Rosivaldo Caíres Reis	3
066/002	Tiago de Castro Cândido	4
078/002	Wesley Marcos de Oliveira	5
041/002	Cícero Rodrigues Pereira	6
060/002	Fernando Gomes de Oliveira	7
032/002	Helimar Caíres Reis	8

5.1.4. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
002/002	Ivanete Corsini Rocha	1
048/002	Solano José Liell	2
026/002	Claudiney Pereira de Souza	3
076/002	Dirceu Carneiro Gomes	4
057/002	Eni Aparecido da Cruz	5
058/002	Francisco Gonçalves Barbosa	6
049/002	Genival da Silva	7
017/002	Ivaldo César Furlan	8
018/002	Jaime Ferreira Barbosa	9
025/002	Johne Wilson Ferreira Guimarães	10
005/002	Raimundo Nonato da Costa	11

5.1.5. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova

Inscrição		
014/002	Adailton Aranha	1
009/002	Bartholomeu Manoel dos Santos	2
047/002	Cátia Sueli dos Santos Lonardoni	3
022/002	Edivaldo Xavier	4
045/002	Gerson Vieira de Souza	5
074/002	Odir Dias de Oliveira	6
065/002	Valter Ribamar Corrêa	7
075/002	Lindomar Poltronieri	8
035/002	Marcos Fachineto de Oliveira	9
054/002	Osvaldo de Lima Ferreira	10

5.1.6. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
043/002	Jonas Testa	1
029/002	Valmor Gasperini	2
067/002	Gelson Antônio Schmidt	3
019/002	Reginaldo Matias	4

Sinop, 12 de janeiro de 2012.

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:F0540E74

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2012 DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 003/2011 - PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA IV
TRANSPORTE ESCOLAR NO CAMPO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

Retifica o Edital Complementar nº. 002/2012 que trata sobre a Convocação – Exame Prático de Direção Veicular.

ONDE SE LÊ:

5.1.1. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
014/003	Josiel Vieira Campos	

5.1.2. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
013/003	Milton Cândido de Souza	

5.1.3. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
006/003	Márcio Antunes Barbosa	
008/003	Valdinei Andres	
004/003	Adelar Bianchini	
001/003	Gilberto Leonardo Bezerra	

5.1.4. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
005/003	Valnei Bergamaschi	

5.1.5. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
003/003	Renato Braga Tarabossi	
011/003	Amélia Lima de Assunção da Silva	

5.1.6. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
002/003	Damião dos Santos Filho	
007/003	Cláudio Pereira Guirra	
012/003	Nivaldo Batista Rodrigues	
010/003	Valdecir Ramalho Dorti	
009/003	João Lopes da Silva	

LEIA SE:

5.1.1. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
014/003	Josiel Vieira Campos	1

5.1.2. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 16/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
013/003	Milton Cândido de Souza	1

5.1.3. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
006/003	Marcio Antunes Barbosa	1
008/003	Valdinei Andres	2
004/003	Adelar Bianchini	3
001/003	Gilberto Leonardo Bezerra	4

5.1.4. O candidato abaixo elencado deverá comparecer “apenas” dia 17/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
005/003	Valnei Bergamaschi	1

5.1.5. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 07h (sete horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
003/003	Renato Braga Tarabossi	1
011/003	Amélia Lima de Assunção da Silva	2

5.1.6. Os candidatos abaixo elencados deverão comparecer “apenas” dia 18/01/2012 às 13h (treze horas) no local designado para a prova prática.

Número de Inscrição	Nome do Candidato	Ordem de realização da prova
002/003	Damião dos Santos Filho	1
007/003	Claudio Pereira Guirra	2
012/003	Nivaldo Batista Rodrigues	3
010/003	Valdecir Ramalho Dorti	4
009/003	João Lopes da Silva	5

Sinop, 12 de janeiro de 2011.

ANTONIO TADEU GOMES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

JUAREZ ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FDB81FA4

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 02/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “LENI TERESINHA BENEDETTI”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LENI TERESINHA BENEDETTI, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2011 e término em 01 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000411P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4C96F562

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 23/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE GABRIEL LINO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **JOSE GABRIEL LINO**, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER com vencimentos integrais, a partir de 23 de DEZEMBRO de 2011 e término em 21 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000488P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8E12A717

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 16/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor FLORIVAL LORENÇO DA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FLORIVAL LORENÇO DA SILVA, efetivo no cargo de GARI, lotado na SEC. MUN. DE CIDADE com vencimentos integrais, a partir de 31 de DEZEMBRO de 2011 e término em 28 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000473P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1433F78B

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 05/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JOSE FLORENCIO DE LIMA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JOSE FLORENCIO DE LIMA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE EDUCACAO com vencimentos integrais, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2011 e término em 29 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000501P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:12182FB7

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 30/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor JACKSON ROBERTO MACIEL”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. JACKSON ROBERTO MACIEL, efetivo no cargo de OPERARIO BRAÇAL, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 30 de DEZEMBRO de 2011 e término em 28 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000486P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:759B1401

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 33/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor RAIMUNDO VIANA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RAIMUNDO VIANA SILVA, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SEC. MUN. DE OBRAS com vencimentos integrais, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2011 e término em 02 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000491P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:233B22A6

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 03/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NEIDE OLIVEIRA DA ROCHA DOS SANTOS, efetivo no cargo de OPERADOR BRAÇAL lotado na SEC. MUN. DE OBRAS, com vencimentos integrais, a partir de 10 de DEZEMBRO de 2011 e término em 24 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000500P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1A86A895

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 04/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “MARIA REGINA CAMPOS DE PAIVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA REGINA CAMPOS DE PAIVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2011 e término em 16 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000479P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:A7C98CC3

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 06/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “FRANCISCA MARAGNO DE OLI”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª FRANCISCA MARAGNO DE OLI, efetivo no cargo de GARI lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2011 e término em 29 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000472P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2196E83A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 07/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “IRIS JOSE FERREIRA S. RODRIGUES”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IRIS JOSE FERREIRA S. RODRIGUES, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2011 e término em 28 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000470P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 4 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0356F8BB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 08/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “LUIZA HELENA CORDEIRO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUIZA HELENA CORDEIRO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM ED, FIS, C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de DEZEMBRO de 2011 e término em 04 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000471P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:840D5289

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 09/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS S”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DE FATIMA ZAWODINE DOS S, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de JANEIRO de 2012 e término em 08 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000480P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 09 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:821B4BCA

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 10/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “KATIA FIDELIS DA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª KATIA FIDELIS DA SILVA, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DIV CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 21 de DEZEMBRO de 2011 e término em 30 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000461P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58F430E1

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 11/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “ALAIDE BOTH”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ALAIDE BOTH, efetivo no cargo de FISCAL TRIBUTARIO lotado na SEC. MUN, ECONOMIA E FINAN, com vencimentos integrais, a partir de 01 de JANEIRO de 2012 e término em 15 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000478P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de JANEIRO de 2012 e, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:14B39DBB

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 13/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ROSA DE SOUZA SANTOS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ROSA DE SOUZA SANTOS, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAUDE lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 18 de DEZEMBRO de 2011 e término em 27 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000498P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 18 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:172068D9

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 14/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “IVONE MICHELAN FARIA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVONE MICHELAN FARIA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de DEZEMBRO de 2011 e término em 25 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000496P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DE402C21

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 15/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “CLEIDE MIRANDA DE ARAUJO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª IVONE MICHELAN FARIA, efetivo no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de DEZEMBRO de 2011 e término em 21 de DEZEMBRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000494P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3AEC0AE7

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 17/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NEUSA DESTEFANI REIS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NEUSA DESTEFANI REIS, efetivo no cargo de PROF. LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE

EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de JANEIRO de 2012 e término em 31 de MARÇO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000495P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:26663F82

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 18/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “GENICEIA PERICIN”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GENICEIA PERICIN, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 21 de DEZEMBRO de 2011 e término em 19 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000493P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:677CF612

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 19/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “SIRLEI NERVI BOLZAN”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SIRLEI NERVI BOLZAN, efetivo no cargo de ZELADOR lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de JANEIRO de 2012 e término em 12 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000493P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 14 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2218C67A

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 20/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “MARIA JOSE DE ALMEIDA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA JOSE DE ALMEIDA, efetivo no cargo de GARI lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de DEZEMBRO de 2011 e término em 26 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000499P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:0170ED45

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 21/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora “LUCIA DOS SANTOS DA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA DOS SANTOS DA SILVA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 20 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de DEZEMBRO de 2011 e término em 25 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000477P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 05 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B166EE69

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 24/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª GERDA ISOLDI GRUEN KLAUCK, efetivo no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 30 de NOVEMBRO de 2011 e término em 26 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000474P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 30 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:C40B5FBB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 25/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADRIANA MONSCHAU DA ROSA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ADRIANA MONSCHAU DA ROSA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de NOVEMBRO de 2011 e término em 28 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000476P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:159B77A1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 26/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª JANAINA FERNANDA ESTRATO GONÇALVES DUART, efetivo no cargo de FONOAUDIÓLOGO, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 20 de DEZEMBRO de 2011 e término em 22 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000497P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 20 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:99A25A8F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 27/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELZA BISPO DE OLIVEIRA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELZA BISPO DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 04 de DEZEMBRO de 2011 e término em 02 de ABRIL de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000483P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 04 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:5A778B8F

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 28/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELIZETE MARIA DE MATOS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELIZETE MARIA DE MATOS, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 20 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de

DEZEMBRO de 2011 e término em 18 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000484P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:BE2EE179

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 29/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SOLANGE CAMPOS DE SOUZA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SOLANGE CAMPOS DE SOUZA, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 02 de DEZEMBRO de 2011 e término em 30 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000485P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:79B77965

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 31/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SELMA REGINA SIQUEIRA BELGROVICZ”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SELMA REGINA SIQUEIRA BELGROVICZ, efetivo no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. MUN, DE ADMINISTRAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2011 e término em 31 de MAIO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000487P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de DEZEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:4EF0261C

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 32/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora CELMA PEREIRA DE SOUZA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª CELMA PEREIRA DE SOUZA SILVA, efetivo no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na SEC. MUN, DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de JANEIRO de 2012 e término em 20 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000490P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data 06 de JANEIRO de 2012 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:136B56D6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 34/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DILMA DE ARAUJO MIRANDA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA DILMA DE ARAUJO MIRANDA, efetivo no cargo de MERENDEIRA, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de DEZEMBRO de 2012 e término em 03 de FEVEREIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000481P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com datas retroativas a 06 de DEZEMBRO de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:41333F15

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 35/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora NADIA SIMONE RODAS CORREIA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª NADIA SIMONE RODAS CORREIA, efetivo no cargo de PROF. LIC, EM PEDAGOGIA C/POS 40 HS, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 03 de DEZEMBRO de 2011 e término em 27 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000482P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 03 de DEZEMBRO de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:482B2745

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 36/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA JOSE DE ALMEIDA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA JOSE DE ALMEIDA, efetivo no cargo de GARI, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de NOVEMBRO de 2011 e término em 03 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000464P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 09 de NOVEMBRO de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:10BAB3CB

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 37/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SILENE NATALI MARIN DOS REIS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª SILENE NATALI MARIN DOS REIS, efetivo no cargo de ZELADOR, lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de NOVEMBRO de 2011 e término em 09 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000465P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 24 NOVEMBRO de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:8D81F155

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 38/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARISA FERREIRA DA SILVA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARISA FERREIRA DA SILVA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE SAUDE, lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 21 de NOVEMBRO de 2011 e término em 30 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000468P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa 21 NOVEMBRO de 2011 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:556F8522

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 39/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIA HELENA GARCIA ANDRADE”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA HELENA GARCIA ANDRADE, efetivo no cargo de PROF,

LIC, EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de NOVEMBRO de 2011 e término em 14 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000467P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B3CF7EF9

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 40/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ELISANGELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA DELFINO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ELISANGELA APARECIDA VIEIRA DA SILVA DELFINO, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM LETRAS C/POS 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 25 de NOVEMBRO de 2011 e término em 24 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000466P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de NOVEMBRO 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E873D762

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 41/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA GOUVEIA CAMARGO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª MARIA GOUVEIA CAMARGO, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na SEC. MUN, DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de JANEIRO de 2012 e término em 20 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000489P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data de 06 de JANEIRO de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:9018425E

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 42/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora RITALLI ALVES DA COSTA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª RITALLI ALVES DA COSTA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM GEOGRAFIA 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 22 de DEZEMBRO de 2011 e término em 20 de JANEIRO de 2012, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000463P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 22 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:25D51BE3

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 43/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ANDREA CANAVER DE SOUZA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª ANDREA CANAVER DE SOUZA, efetivo no cargo de PROF, LIC, EM PEDAGOGIA 40 HS lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de DEZEMBRO de 2011 e término em 21 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000460P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 07 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:3E650894

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 44/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LUCIA FLORIANA LUCAS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª LUCIA FLORIANA LUCAS, efetivo no cargo de ZELADORA lotado na SEC. MUN, DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 26 de NOVEMBRO de 2011 e término em 20 de DEZEMBRO de 2011, conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.00000469P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa de 26 de NOVEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:2CC79D0F

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 45/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. DANIELI HAMERSKI VICTOR CAMELO”.

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **DANIELI HAMERSKI VICTOR CAMELO**, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 29 de NOVEMBRO de 2011 e término em 28 de MARÇO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.00000074P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de NOVEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:DA69187F

**PREVI SINOP
PORTARIA N.º 46/2012**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GISELE NICOLASSA SOUZA PALACIO”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **GISELE NICOLASSA SOUZA PALACIO**, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 29 de NOVEMBRO de 2011 e término em 28 de MARÇO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.00000076P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 29 de NOVEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:D7E155B1

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 47/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GILMARA ALBANO DOS SANTOS”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **GILMARA ALBANO DOS SANTOS**, efetiva no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 22 de DEZEMBRO de 2011 e término em 20 de ABRIL de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.00000075P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 22 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:E05E57F0

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 48/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. GISLAINE ALEXANDRA SACONI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.

27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **GISLAINE ALEXANDRA SACONI**, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM LETRAS C/POS 20 HS, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de DEZEMBRO de 2011 e término em 10 de ABRIL de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.00000072P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:58CD6EA6

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 49/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. SIRLENE KORALESKI”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **SIRLENE KORALESKI**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, lotada na SEC. MUN. DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 25 de NOVEMBRO de 2011 e término em 24 de MARÇO de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.00000071P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 25 de NOVEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:6C4D7A54

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 50/2012

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à servidora Sra. FRANCIELLY LIMA DA SILVA”.

A Diretora Executiva do PREVI-SINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de Setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. **FRANCIELLY LIMA DA SILVA**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 05 de DEZEMBRO de 2011 e

término em 03 de ABRIL de 2012 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.08.0000073P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de DEZEMBRO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 06 de JANEIRO de 2012.

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do Previ-sinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B3FA1812

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CPL Nº 060/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda, CNPJ n.º 10.302.095/0001-51
OBJETO: Construção de praça publica de lazer e turismo no Município de Tabaporã. Prorrogação de prazo para execução da obra previsto até 30/06/2012
Assinatura termo em 30.12.2011

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5B02A802

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CPL Nº 122/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Ferreira Amorim & Amaral Ltda, CNPJ n.º 10.302.095/0001-51
OBJETO: Construção de praça publica de lazer e turismo no Distrito de Americana do Norte, Município de Tabaporã. Prorrogação de prazo para execução da obra previsto até 30/06/2012-Assinatura termo em 30.12.2011

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:5127F562

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMOS
ADITIVOS DEZEMBRO/2011

TERMO ADITIVO Nº 043/2011 “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO, Nº 038/2011”.
PARTE: R MONTAGNA E CIA LTDA; OBJETO retificar a CLAUSULA QUARTA do contrato original estendendo o prazo para fornecimento de materiais por mais 03 (três) meses, passando o prazo de vigência até o dia 31 de março do ano de dois mil e doze. ASSINATURA: 29/12/2011.

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:17B83AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2012 - REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2012

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 005/2012, que será realizado no dia 25/01/2012, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e produtos diversos para suprir as necessidades das Secretarias do município de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600. Tapurah - MT, 13 de Janeiro de 2012.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah - MT

Publicado por:
Aline Thais Schuller
Código Identificador:853651FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2012

SÚMULA: Nomeia o SR. Jairo Dal Pupo para a função de Diretor Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

R E S O L V E:

ART. I – Nomear o **Sr. Jairo Dal Pupo**, brasileiro, portador do RG n.º 6020152036 SSP/RS, inscrito no CPF sob n.º 366.908.050.34, para a função de **Diretor Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Vista Alegre**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – o nomeado terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – o nomeado perceberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:AAB9687C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2012

SÚMULA: Nomeia a SRa. Marcia Valeria Sanchez Perez para a função de Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Ribeirão Bonito, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Marcia Valeria Sanchez Perez**, brasileira, portadora do RG n.º 0331170-8 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 206.448.501.59, para a função de **Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Ribeirão Bonito**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:CD4AF79F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2012**

SÚMULA: Nomeia a SRa. Janete Aparecida Miorando para a função de Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Norberto Schwantes, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Janete Aparecida Miorando**, brasileira, portadora do RG n.º 820115 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 814.385.591.00, para a função de **Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Norberto Schwantes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:4FE18E2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2012**

SÚMULA: Nomeia a SRa. Roseli Veloso Gomes para a função de Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Monteiro Lobato, e DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI N.º 128, DE 13 DE JULHO DE 1990, E Lei Orgânica, 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

ART. I – Nomear a **Sra. Roseli Veloso Gomes**, brasileira, portadora do RG n.º 0939015-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 792.134.301.59, para a função de **Diretora Dedicção Exclusiva da Escola Municipal Monteiro Lobato**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART. II – a nomeada terá como retribuição pecuniária básica o salário de 40 (quarenta) horas semanais do nível e classe a que pertence dentro do quadro de servidores do Município de Terra Nova do Norte.

ART. III – a nomeada perceberá ainda Função Gratificada de acordo com os critérios apresentados no Artigo 58 da Lei Complementar n.º 024/2011.

ART. IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 03 de janeiro de 2012.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

RONALDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:9D1BD48C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO: 001/2012**

Contratantes: PMT/ SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Objeto: Execução de obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Batovi, município de Tesouro/MT, de acordo com os Projetos Básico/Executivo.
Vigência: 120 (cento e vinte dias) a contar da de Ordem de Serviços.
Valor Global: R\$.257.756,66 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Processo Licitatório: Tomada de Preço n.º 003/2011
Data da Assinatura: 02/01/2012

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:ED7CBEB8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO
A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
PERÍODO DE REFERÊNCIA /2º SEMESTRE-2011**

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos meses	12 Até Semestre	% da Despesa s/RCL
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)			
PODER LEGISLATIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	319.674,89	319.674,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	319.674,89	319.674,89	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
LIMITE PRUDENCIAL (1)			
LIMITE LEGAL (2)			
(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.			

JACIR LUIS BAGATINI

Presidente

JOÃO BASTISTA BORELLI

1º Secretário

CAROLINA BRANDRÃO R SOUZA

CRC-MT 011355/O-0

Contadora

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:74A09700

CÂMARA MUNICIPAL

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA
DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE REFERÊNCIA /2º
SEMESTRE-2011**

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS		
	Últimos meses	12 Até Semestre	% da Despesa s/RCL
PODER EXECUTIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo			
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (I)			
PODER LEGISLATIVO			
DESPESA DE PESSOAL			
Pessoal Ativo	319.674,89	319.674,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas			
(+/-) Precatórios (Sentenças Judiciais) ref período de apuração			
(-) Inativos com recursos vinculados			
(-) Convocação Extraordinária (inciso II do Paragr 6º do art.57 da CF)			
(-) Indenizações por Demissão			
Outras Despesas de Pessoal (art 18, parágrafo 1º)			
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL (II)	319.674,89	319.674,89	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL (I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
LIMITE PRUDENCIAL (1)			

LIMITE LEGAL (2)			
------------------	--	--	--

(1) E (2) – Limites definidos, respectivamente, no inciso III do artigo 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

JACIR LUIS BAGATINI

Presidente

JOÃO BASTISTA BORELLI

1º Secretário

CAROLINA BRANDRÃO R SOUZA

CRC-MT 011355/O-0

Contadora

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:C59EEF60

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 018/2012.

Data: 03/01/2012.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário efetivo Sr. JOSE ANGELO DO NASCIMENTO – Pedreiro, portador do RG nº 0666659-0 SSP/MT e CPF nº 486.765.001-34, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Saneamento.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:0B914171

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2012.

Data: 04/01/2012.

Dispõe sobre conversão em abono pecuniário, de 10 (dez) dias de férias do funcionário que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 71, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pelo funcionário abaixo identificado;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria fica convertida em abono pecuniário, uma parcela de 10 (dez) dias das férias a que faz jus o funcionário comissionado Sr. LEVI ZANARDI – Secretário Municipal, portador do RG nº 4015804265 SSP/RS e CPF nº 346.899.310-20, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.

Parágrafo Único – As férias mencionadas no caput são referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2011 a 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 04 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:2A8A6672

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2012.**

Data: 10/01/2012.

Dispõe sobre conversão em pecúnia de Licença Prêmio da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no art. 122 § 5º, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul); e

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada, devidamente justificado e enquadrando-se nos termos dispostos no § 5º, do artigo 122, da Lei Complementar 015 de 16 de novembro de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 10 (dez) dias da Licença Prêmio por Assiduidade, a que faz jus a funcionária efetiva JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE – Gestor Administrativo e Financeiro, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do R.G. nº 1830362-5 SSP/MT e do CPF nº 014.980.161-036, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia o período de 20 a 30 de janeiro de 2012.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende o vencimento do cargo efetivo em que a funcionária encontra-se enquadrada.

Art. 2º - A licença prêmio ora convertida em pecúnia refere-se ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, conforme fechamento do período aquisitivo proporcional disposto na Portaria nº. 017/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 10 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:1E8AD105

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2012.**

Data: 11/01/2012.

Dispõe sobre prorrogação da licença para tratar de interesses particulares da funcionária que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 115, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de União do Sul);

Considerando o teor do Requerimento subscrito pela funcionária abaixo identificada;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogada, até a data de 11 de janeiro de 2012, a Licença para tratar de interesses particulares concedida através da Portaria nº 011/2011 à funcionária efetiva Srª. MARILENE DE FÁTIMA STANGHERLIN – Assistente de Controle Administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG nº 9044917871 SSP/RS e do CPF nº 778.615.660-72, sem remuneração.

Art. 2º - A licença poderá ser interrompida antes do término do prazo a pedido da servidora, ou a critério da administração, na forma do § 1º, alíneas a e b, do art. 95 da Lei nº 419 de 16 de novembro de 2011 (Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de União do Sul).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 11 de janeiro de 2012

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

União do Sul ____/____/____

ERINEU DIESEL

Secretário de Administração

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:B5B867DC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2012.**

PORTARIA Nº 013/2012.

Data: 03/01/2012.

Dispõe sobre Férias Coletivas dos funcionários relacionados em anexo e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas férias coletivas aos funcionários públicos municipais relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2012, conforme descrição de nomes e respectivos cargos e secretarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito à 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 03 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

União do Sul, ___/___/___

ERINEU DIESEL

Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO – (Portaria nº. 013/2012)

Funcionário	Cargo	Secretaria
Adilse Bedin Tonial	Professor	Educação
Adriane Salete Darold	Diretora Dpto. Apoio Educacional	Educação
Adriane Zambonin	Zeladora	Educação
Alexandro Volpato	Condutor de Veículo Escolar	Educação
Cacildo Paul	Professor	Educação
Cícera Maria de Souza	Professor	Educação
Claudia Regina Armani	Professor	Educação
Cleide de Souza Lourenço	Professor	Educação
Doraci Nunes dos Santos	Zeladora	Educação
Eliane Maria Gallon	Professor	Educação
Evaílides Maria de Jesus (20 dias)	Zeladora	Educação
Geneci Ferrazze Telles	Merendeira	Educação
Helena de Fátima Souza	Professor	Educação
Ivanete Stieler	Professor	Educação
Jacir Luiz Bagatini	Professor	Educação
Jocineia Jacobowski	Professor	Educação
Jorge Aparecido Pereira	Condutor de Veículo Escolar	Educação
Jussara Luiza D'Agostinho Bulla	Professor	Educação
Laiane Marques Moraes	Zeladora	Educação
Leonora de Fátima Barbosa	Merendeira	Educação
Lindalva Soares Araújo	Professor	Educação
Luciana Terezinha Silva de Lima	Zeladora	Educação
Lucimar Gomes Paão	Professor	Educação
Ludi Helfenstein Ramos	Zeladora	Educação
Makeli Bedin Tonial	Auxiliar Administrativo	Educação
Márcia de Souza Silva	Zeladora	Educação
Maria Salete Helfenstein da Cruz	Zeladora	Educação
Maristela de Carvalho Rezende	Professor	Educação
Marlete Inez Pozzato Vian	Professor	Educação
Noeli Clair Diesel	Professor	Educação
Odete Ferreira Helfenstein	Zeladora	Educação
Orlanda Mocelin	Secretária Municipal	Educação
Peterson Gomes Braga	Professor	Educação
Romana Ferreira Garces	Zeladora	Educação
Rosenilda Alves Teixeira	Zeladora	Educação
Rosirene Pereira Oliveira	Zeladora	Educação
Salete Maria Zanquetta	Professor	Educação
Sueli Terezinha Silveira da Rocha	Zeladora	Educação
Terezinha Schuch da Silva	Zeladora	Educação
Terezinha Sobierai	Zeladora	Educação
Vilma Ausec Peres	Professor	Educação
Vilma de Jesus A. L. Dal Cortivo	Zeladora	Educação
Wilma Chaquime Bagatini	Professor	Educação
Zenaide Silva de Jesus	Zeladora	Educação

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:7A463383

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 727, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.**

Data: 13/01/2012.

Dispõe sobre a homologação das inscrições dispostas no Anexo I do Edital Complementar nº 002 do Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De União do Sul, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº. 002 de 13 de janeiro de 2012, que apresenta no Anexo I a relação dos candidatos homologados para concorrerem ao Concurso Público Edital nº. 001/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul MT 13 de janeiro de 2012.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:84078703

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA
GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 048/2011

Ata de Registro Aditada: 002/2010

Pregão Presencial nº.: 004/2010,

Contratada: HDS COMÉRCIO HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 06 (Seis) meses.

Prazo: de 09/12/2011 para 09/06/2012

Fundamentação Legal: Art. 57, §1º e §2º da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 09/12/2011

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:F43E8E30

**DAE/VG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA
GRANDE/MT
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº: 001/2012

Ata de Registro Aditada: 001/2011

Pregão Presencial nº.: 03/2010,

Contratada: GENERAL CHEMICAL COM E DERIVADOS LTDA.

Objeto: Prorrogação de Prazo por igual e sucessivo período com suplementação de valor..

Prazo: de 03/01/2012 para 03/01/2013

Fundamentação Legal: Art. 57, II e Art. 65 II "c" da Lei 8.666/93, c/ suas alterações.

Assinatura: 03/01/2012

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

João Bosco Maiolino de Mendonça

Código Identificador:3DBE431C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2012/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº 393/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para

apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, que relata possíveis irregularidades na Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal e autoria.

Considerando contido na Portaria 657/2011/CPSPA/SAD, que determina o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dos mesmos servidores.

Considerando ainda a garantia do direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, bem como a complexidade existente no Processo:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se Várzea Grande, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:660DB34A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2012/CPSPA/SAD

Considerando o contido na Portaria nº 393/2011/CPSPA/SAD, que determina a instauração do processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração em face dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, que relata possíveis irregularidades na Folha de Pagamento do Poder Executivo Municipal e autoria.

Considerando contido na Portaria 657/2011/CPSPA/SAD, que determina o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dos mesmos servidores.

Considerando ainda a garantia do direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, bem como a complexidade existente no Processo:

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de Janeiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca dos servidores Antônio Leite de Barros Neto, Carlos Alberto Silva, Kleiton Marcelo Ferreira de Arruda, Rosenberg Almeida Barcelos, Sara Joeli Monfort de Albuquerque Leão, Valdemir Barbosa da Silva, lotados na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se Várzea Grande, 13 de janeiro de 2012.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Meire Cesar
Código Identificador:0A2AA57F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 002/2012

Dispõe sobre a realização das inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária, nos termos da Lei Municipal 103/00, de 17 de abril de 2000 e Decreto nº 012 de janeiro de 2005.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o Edital de Seleção 002/2012/SME/CARLINDA/MT.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, conforme Lei Municipal n.º 103/2000, destina-se a selecionar candidatos(a), em caráter temporário e excepcional, das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional.

1.1.1. A seleção de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento das substituições especificadas para as Áreas de Conhecimento (Anexo II) por escola deste edital, pelos(a) candidatos(a) aprovados (a) e classificados(a).

1.2. A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1. Prova Objetiva/Subjetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.3. Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

1.2.4. Na segunda etapa será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.3. Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda-MT.

1.4. O regime de trabalho será de até 30 (trinta) horas semanais.

1.5. O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será o Regime Administrativo Especial, na forma prevista pela Lei Municipal n.º 266/04 de 10 de maio de 2004.

1.6. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

1.7. A remuneração será conforme tabela de vencimento (anexo III) de acordo com o anexo III da Lei Municipal 132/2001 (reeditada pelas Leis Municipais nºs 164/2001, 175/2002, 219/2003, 265/2004, 443/2008 e 513/2009).

1.8. O processo de seleção dos(a) candidatos(a) será de responsabilidade da Comissão Seletiva constituída por no mínimo 05 (cinco) profissionais a saber: 01 (um) membro do SINTEP (representante dos gestores); 01(um) membro do Conselho Municipal de Educação; 01(um) membro do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal; 01(um) membro da Secretaria Municipal de Educação e 01(um) membro Secretaria de Administração.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível nos murais dos órgãos públicos, no site www.carlinda.net, www.carlinda.mt.gov.br, Jornal de Circulação Local e Associação Matogrossense dos Municípios (AMM).

2.2. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

2.3. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a), sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

2.3.1. A inscrição para o processo seletivo, previsto neste edital, será gratuita.

2.3.2. O(A) candidato(a) irá concorrer na área/disciplina em que se inscreveu para uma determinada unidade escolar, podendo na ausência de professor(a) aprovado(a) na disciplina, assumir aulas na área de conhecimento, obedecendo aos critérios constantes no anexo I desta portaria.

2.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar pela área/disciplina a qual está concorrendo. Não serão aceitos pedidos de alteração de área/disciplina para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

2.5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período de 20/01/2012 a 02/01/2012 das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição e (anexo IV) e ficha de inscrição (anexo VI) .

2.6. Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

2.8. As Provas serão realizadas no dia 05/02/2012, com início as 8:00 e término as 12:00 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Manoel Bandeira.

2.8.1. Os(A) candidatos(a) deverão comparecer munido de documento de identificação e canetas esferográficas preta ou azul.

2.8.2. Não será permitido o uso de celulares, aparelhos eletrônicos (áudio, vídeo, walk talk), calculadora e outros.

2.8.3. Cada candidato (a) deverá chegar preferencialmente 30 minutos antes do início das provas.

2.9. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).

3- DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Às pessoas com necessidades especiais serão reservados percentuais não inferiores a 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas de acordo com o § 2, artigo 7 da Lei Municipal 266/2004 (reeditada pela Lei Municipal nº. 398/2007) e Decreto 012/2005, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal

3.1.1. As vagas, a princípio existentes e não preenchidas, ficarão disponíveis para a classificação geral.

3.2. Somente serão considerados pessoas com necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4. O(A) candidato(a) deverá informar no ato da inscrição ser pessoa com necessidades especiais em campo específico na ficha de inscrição/contagem de pontos.

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

4.1. DAS PROVAS OBJETIVA/SUBJETIVA

4.1.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório e consistirá na resolução de 10 (dez) questões das quais:

4.1.1.1. Teremos 06 (seis) questões objetivas de conhecimentos específicos ao cargo, onde cada questão terá 04 (quatro) opções de respostas (a, b, c, d), com apenas uma correta, no valor de 04 (quatro) pontos para cada acerto.

4.1.1.2. Teremos 04 (quatro) questões descritivas referentes aos PCNS e conhecimento específico da área na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, com valor de 04 (quatro) pontos cada uma.

4.1.2. Será habilitado para a prova de Títulos o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva/Subjetiva e que não tiver zerado em nenhuma das etapas previstas no item 4.1.1.

4.2. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.1. Submeter-se-ão à Prova de Títulos apenas os(a) candidatos(a) que se encaixem no sub-item 4.1.2 do item 4.1.

4.2.2. A análise dos títulos terá por base o Anexo V. Não serão considerados títulos não elencados neste anexo.

4.2.3. Os títulos de formação e formação continuada deverão ser apresentados, seguindo rigorosamente os critérios determinados no subitem 4.2.2, em cópias acompanhadas com original para conferência e entregues a Comissão do teste seletivo no ato da inscrição.

4.2.4. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.2 será considerado o título de formação somente uma vez e o de maior pontuação (Anexo V).

4.2.5. Para fins de pontuação de que trata o item 4.2.3, será considerado para o título de formação e formação continuada, a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos (Anexo V).

4.2.6. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Para obtenção da classificação final dos(a) candidatos(a) aprovados(a), utilizar-se-á a somatória das duas provas (Objetiva/Subjetiva e Títulos).

5.2. Em caso de empate, para efeito de classificação, dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao(a) candidato(a) que:

- 1º) Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
- 2º) Obtiver maior número de pontos na Prova Objetiva/Subjetiva;
- 3º) Tiver mais idade (dia, mês, ano).

5.3. A classificação dos(a) candidatos(a) dar-se-á segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos na Seleção.

5.4. O resultado final da Seleção, com a relação dos(a) candidatos(a) aprovados, por ordem de classificação, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e divulgado em Edital afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Carlinda, MT a partir de 13/02/2012.

6. DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A)

6.1. O(A) candidato(a) classificado(a) será contratado(a) por locação de serviço, como Professor(a) Substituto(a), considerando-se o número de vagas à substituição e a classificação obtida.

6.2. Os (A) candidatos(a) classificados(a) serão contratados(a) por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano.

6.2.1. O (A) candidato (a) contratado deve atender aos deveres e atribuições legais do professor (Art. 75 da lei municipal 132/01) conforme anexo III deste edital.

6.3. A remuneração do(a) Professor(a) Substituto(a) será conforme o Anexo II deste edital.

6.4. O(A) candidato (a) a ser contratado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação com original e cópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com o último comprovante de votação, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos filhos (menores que 14 anos), Certificado Militar (Homem), Comprovante de escolaridade, Carteira de registro profissional e PIS ou PASEP, bem como: RG e CPF do cônjuge, Dados Bancários (Banco/Agência/Conta) junto ao Banco do Brasil, 2 (duas) fotos 3x4, Certidão Negativa de Antecedente Criminal, Atestado Médico que comprove bom estado neurológico, ortopédico e anti-alérgico. Comprovante de residência, Carteira de vacinação dos filhos (menores que 05 anos), Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo, comprovar o tipo de cargo e a carga horária semanal - apresentar no ato da contratação - cópia do contrato (CTPS, se privado; Diário oficial ou ata de posse, que publicou a nomeação se servidor público) ou declaração do Recursos Humanos do empregador.

6.5. Dar-se-á a rescisão do contrato temporário do(a) professor(a), no decorrer do ano nas seguintes situações:

- a) A pedido;
- b) Quando do retorno do titular (professor(a) efetivo(a) à Unidade Escolar em condições de assumir as aulas;
- c) Descumprir as atribuições legais do cargo de professor(a) (anexo III);
- d) No caso de junção de turmas;
- e) A título de penalidade, nos termos da legislação vigente.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

7.1. Serão admissíveis recursos das seguintes fases:

7.1.1. Indeferimento da Inscrição.

7.1.2. Classificação.

7.1.3. Do resultado final do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 poderão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado do Processo Seletivo, devendo ser interposto e protocolado na Secretaria Municipal de Educação.

7.3. O recurso sobre os itens 7.1.2 e 7.1.3 deverá conter o nome do(a) candidato(a) recorrente, o endereço completo, o número da inscrição, assinatura do(a) mesmo(a) e fundamentação. A Comissão de Processo Seletivo decidirá sobre o mesmo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.4. O recurso interposto sobre o item 7.1.1 deverá ser interposto e protocolado de imediato na Secretaria Municipal de Educação, e sobre este a Comissão de Processo Seletivo decidirá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.5. Exaurido o prazo destinado a interposição de recurso o Chefe do Poder Executivo homologará o Processo Seletivo Simplificado.

8. DA VALIDADE

8.1. O Processo Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os(a) candidatos(a) não selecionados(a) terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será arquivado.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Seletiva, organizadora do teste seletivo.

Carlinda, 12 de janeiro de 2012.

MARIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I

DAS VAGAS À SUBSTITUIÇÃO

O(a) candidato(a) irá concorrer na disciplina em que se inscreveu, podendo na ausência de professor(a) aprovado(a) na disciplina assumir aulas na área de conhecimento conforme quadro abaixo.

1a. Quadro de área/disciplina

Área	Disciplina	
Ciências Naturais	Matemática e Ciências	
Ciências Sociais	Ciências Sociais História, Geografia e Ensino Religioso	
Linguagem	Português, Inglês, Artes e Educação Física.	
Global	Educação Infantil	Interdisciplinar
	1º ao 5º ano	Interdisciplinar

1b. Quadro das vagas à substituição por área/disciplina

Área	Disciplina	Vagas à substituição	Total	Regime de trabalho	Habilitação exigida/
Ciências Naturais	Matemática	02	04	Ate 30 h	Licenciatura em Matemática e/ou ensino médio
	Ciências	02			Licenciatura em Ciências e/ou ensino médio
Ciências Sociais	História	01	03	Ate 30 h	Licenciatura em História e/ou ensino médio
	Geografia	01			Licenciatura em Geografia e/ou ensino médio
	Ensino Religioso	01			Licenciatura em História/Geografia e/ou ensino médio
Linguagem	Português	02	05	Ate 30 h	Licenciatura em Letras e/ou ensino médio
	Inglês	01			Licenciatura em Letras/Inglês e/ou ensino médio
	Artes	01		Ate 30 h	Licenciatura em Artes e/ou ensino médio
	Educação Física	02			Licenciatura em Educação Física e/ou ensino médio
Global	Interdisciplinar	09	09	20 h	Licenciatura em Pedagogia para Educação Infantil e/ou ensino médio
	Interdisciplinar	13	13	20 h	Licenciatura em Pedagogia e/ou ensino médio

Observação: total de cargos: 34

Área/Disciplina	EMEI EMILIA DA SILVA SIPRIANO		EM CECÍLIA MEIRELES		EM JOAQUIM NABUCO		EM MANOEL BANDEIRA		EM MONTEIRO LOBATO		EM PADRE GERALDO DA SILVA ARAÚJO		EMEI IRACI ALVES CABRAL FRANCISCO	
	vagas a substituição	Carga horária	vagas a substituição	carga horária	vagas a substituição	carga horária	vagas a substituição	carga horária	vagas a substituição	carga horária	vagas a substituição	carga horária	vagas a substituição	carga horária
Matemática	XXX	XXX	1	16	1	16	XXX	XXX	XXX	XXX	1	16	XXX	XXX
Ciências	XXX	XXX	1	12	1	12	XXX	XXX	XXX	XXX	1	12	XXX	XXX
língua Portuguesa/Inglês	XXX	XXX	1	20	1	20	XXX	XXX	XXX	XXX	1	12	XXX	XXX
Artes/Educação Física	XXX	XXX	1	12	1	12	1	20	XXX	XXX	1	12	XXX	XXX
Matemática/ Ciências	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1	18	XXX	XXX	XXX	XXX
Língua Portuguesa/Inglês/Artes	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1	12	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
História/Geografia/Ensino Religioso	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	1	15	XXX	XXX	XXX	XXX
Interdisciplinar/anos iniciais	XXX	XXX	3	20	1	20	6	20	1	20	2	20	XXX	XXX
Interdisciplinar/Educação Infantil	1	20	1 (extensão da EMEI Iraci)	20	1 (extensão da EMEI Iraci)	20	xxx	xxx	1 (extensão da EMEI Iraci)	20	1 (extensão da EMEI Iraci)	20	4	20

1c. Quadro das vagas à substituição por área/disciplina

Total de cargos: 34

ANEXO II

DISPÕE SOBRE CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES(A) CONTRATADOS(A) EM SUBSTITUIÇÃO.

Para Professores(a) Licenciados(a)

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	898,51
30 horas/semanais	1.343,27

Para Professores(a) Nível Médio

Carga Horária	Remuneração
20 horas/semanais	597,00
30 horas/semanais	895,51

ANEXO III

DEVERES E ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO PROFESSOR

Art. 75 da lei municipal 132/01

- I - Preservar as finalidades da Educação Nacional inspiradas nos princípios da liberdade e nos ideais da solidariedade humana;
- II - Promover e/ou participar das atividades educacionais, sociais e culturais, escolares e extra-escolares em benefício dos alunos e da coletividade a que serve a escola;
- III - Esforçar-se em prol da educação integral do aluno, utilizando processo que acompanhe o avanço científico e tecnológico e sugerindo também medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos serviços educacionais;
- IV - Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade, executando as tarefas com zelo e presteza;
- V - Fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos juntos aos órgãos da administração;
- VI - Assegurar o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando;
- VII - Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia do seu aprendizado;
- VIII - Comprometer-se com o aprimoramento pessoal e profissional através da atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos, assim como da observância aos princípios morais e éticos;
- IX - Manter em dia registro, escriturações e documentação inerentes à função desenvolvida e à vida profissional;
- X - Preservar os princípios democrático da participação, da cooperação, do diálogo, do respeito à liberdade e da justiça social.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO PARA PROFESSORES(A) EM CONTRATO TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL/CARLINDA – MT

Inscrição nº: _____

Nome:				
Endereço:				
E-mail:				
Telefone Fixo:		Celular:		
CPF:	RG:	Org. Exp.	Data Exp.	
Estado Civil:				
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		
Pessoa com Necessidades Especiais		Sim () Qual: Não ()		
Escolaridade	<input type="checkbox"/> Doutorado			
	<input type="checkbox"/> Mestrado			
	<input type="checkbox"/> Especialização			
	<input type="checkbox"/> Licenciatura Plena			
	<input type="checkbox"/> Licenciatura Curta			
	<input type="checkbox"/> Cursando Licenciatura a partir do 5º semestre			
	<input type="checkbox"/> Magistério			
	<input type="checkbox"/> Ensino Médio			
Escola pretendida	<input type="checkbox"/> EM Cecília Meireles (.....) EM Monteiro Lobato <input type="checkbox"/> EM Joaquim Nabuco <input type="checkbox"/> EMEI Emília da Silva Sipriano		<input type="checkbox"/> EM Padre Geraldo da Silva Araújo <input type="checkbox"/> EM Manoel Bandeira <input type="checkbox"/> Iraci Alves Cabral Francisco	
Cargo: Professor(a)	<input type="checkbox"/> Educação Infantil			
	<input type="checkbox"/> 1º ao 5º ano			
	Ciências	<input type="checkbox"/>		Matemática
		<input type="checkbox"/>		Ciências
	Ciências Sociais	<input type="checkbox"/>		Geografia
		<input type="checkbox"/>		História
	Linguagem	<input type="checkbox"/>		Ensino Religioso
		<input type="checkbox"/>		Educação Física
		<input type="checkbox"/>		Artes
		<input type="checkbox"/>		Português
			Inglês	
<input type="checkbox"/> 6º ao 9º ano				

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

Responsável pela inscrição: _____

ANEXO V

ANÁLISE DE TÍTULOS

Critérios para análise da Prova de Títulos do Processo Seletivo para Professor(a) Substituto(a) da Rede Municipal de Ensino do Município de Carlinda – MT.

Para análise de Títulos da Formação Continuada serão aceitos certificados dos últimos 03 (três) anos (2009, 2010, 2011).

Ordem	Títulos (Considerar a maior Titulação)	Pontos	
1	Formação/Titulação		
1.1	Doutorado	40	
1.2	Mestrado	35	
1.3	Especialização na Área	30	
1.4	Licenciatura Plena na Área	25	
1.5	Licenciatura Curta na Área	20	
1.6	Cursando Licenciatura a partir do 5º semestre na Área.	15	
1.7	Magistério	10	
1.8	Ensino Médio	05	
2.0	Formação Continuada		
2.1	Certificado Sala do educador, chancelado pelo CEFAPRO, na unidade que concorre à vaga em substituição em 2011.	100 %	5,0
		90 %	4,0
		80 %	3,0
		75 %	2,0
2.2	Formações continuadas para cada 40 horas 1,0 ponto; não excedendo o total de 10 (dez) pontos. Considerar 03 os últimos anos.	10,0	
3.0	Avaliação de desempenho profissional (Amparo legal, Lei municipal nº. 300/2005 de 17 de junho de 2005, (reeditada pelas Leis Municipais nº. 320/2005, 341/2006, 444/2008, 492/2009, 499/2009 e 559/2010 e568/2010).		
3.1	Participação no processo avaliativo na unidade escolar que concorre à vaga em substituição no ano de 2011.	Exc.	5,0
		MB	4,0
		B	3,0
		REG.	2,0

ANEXO VI

FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E/OU CLASSES DOS(A) PROFESSORES(A) CONTRATADOS(A) REDE MUNICIPAL/CARLINDA – MT

1.0 Dados Pessoais				
Nome do(a) Professor(a):				
Logradouro: N°: Bairro:				
RG:	Org. exp:	Data Exp: //		
CPF:	Data Nasc: //		Celular:	
Telefone fixo:				
E-mail:				
Escola Municipal:				
Pessoas com Necessidades Especiais		Sim () Qual: Não ()		
Possui outro vínculo Empregatício: () Sim () Não Carga Horária:				
2.0 Grau de Instrução:				
(...) Ensino Médio	Curso:			
(...) Cursando Licenciatura	Curso: Semestre: (.....)			
(...) Licenciatura Curta	Curso:			
(...) Licenciatura Plena	Curso:			
(...) Especialização	Curso:			
(...) Mestrado	Área:			
(...) Doutorado	Área:			
2.1 Habilitação conforme apostilamento no Diploma e/ou Histórico Escolar				
3.0 Opção de atribuição:				
(...) Educação Infantil				
() 1º ao 5º ano				
() 6º ao 9º:ano	Área:	Disciplina (s):		
4.0 Número de pontos obtidos pelo(a) professor(a)				
4.1 Da Formação/Titulação (considerar a maior titulação)				
FORMAÇÃO	ESCOLARIDADE	INDICADOR	PONTOS	
Pós Graduação	Doutorado	40 (quarenta) pontos		
	Mestrado	35 (trinta e cinco) pontos		
	Especialização	30 (trinta) pontos		
Licenciatura	Licenciatura Plena	25 (vinte e cinco) pontos		
	Licenciatura Curta	20 (vinte) pontos		
	Cursando Licenciatura Plena a partir de 5º semestre	15 (quinze) pontos		
Ensino Médio	Magistério	10 (dez) pontos		
	Ensino Médio	05 (cinco) pontos		
Atualização Pedagógica realizada a partir de 2009	Formação continuada	1,0 (um) ponto para cada 40 horas, não excedendo 10 pontos.		
	Sala de professor	100 %	5,0(cinco) pontos	
		90%	4,0 (quatro) pontos	
		80 %	3,0 (três) pontos	
		75 %	2,0 (dois) pontos	
Avaliação de desempenho profissional (Amparo legal, Lei municipal nº. 300/2005 de 17 de junho de 2005, (reeditada pelas Leis Municipais nº. 320/2005, 341/2006, 444/2008, 492/2009, 499/2009 e 559/2010 e568/2010).	Participação no processo avaliativo na unidade escolar que concorre à vaga em substituição no ano de 2011.	EXC.	5,0 (cinco) pontos	
		MB	4,0 (quatro) pontos	
		B	3,0 (três) pontos	
		REG.	2,0 (dois) pontos	
4.2 Pontuação Obtida na Prova Objetiva.				
5.0 Total de pontos obtidos				

Data: _____

Assinatura do(a) professor(a)

Assinatura da comissão Seletiva

Carlinda M.T. _____ de _____ 2012.

Assinatura do Candidato(a).

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:EAC6F413

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OO1/2012 EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições, serão feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	Início: 16/01/2012 no período das 08h às 11:30 h, de segunda a sexta-feira. Término: 06/02/2012 às 11:30 h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 06/02/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.
Inscrições presenciais isentas	Início: 16/01/2012 no período das 08h às 11:30 h, de segunda a sexta-feira. Término: 30/01/2012 às 11:30 h. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Matupá – MT.	

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Brasil S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto, serão **indeferidas**.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	RS 20,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	RS 15,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	RS 10,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado **na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, n° 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.**

2.5. – Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues:

2.5.1 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) documento de identidade do requerente, observado o subitem 2.5.1. deste edital;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- c) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal n.º 7.853/89, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS**4.1 – Data e local das provas objetivas;**

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas **no dia 26 de fevereiro de 2012** no período vespertino das 14h00min às 17h00min (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br e será **afixado no local de costume**.

5 – Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012

5.1 – Período das inscrições: **de 16/01/2012 a 06/02/2012;**

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Matupá - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **26 de fevereiro de 2012;**

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado: dois dias úteis.

Matupá – MT, 13 de janeiro de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2012

Anexo I**DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL****NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
02	ASSISTENTE SOCIAL CREAS	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	ASSISTENTE SOCIAL CENTRO DE REABILITAÇÃO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	2010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	ENFERMEIRO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	2.550,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil.	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
07	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Séries Iniciais.	Objetivas Títulos	889,54	30h	05	-	-	05	Zona Rural – Gleba União/Padovani
08	PROFESSOR DE PEDAGOGIA	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Especial	Objetivas Títulos	889,54	30h	06	-	01	07	Sede/Município
09	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa.	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
10	PROFESSOR DE INGLÊS	Ensino Superior Completo em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
12	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
13	PROFESSOR DE HISTÓRIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
14	PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Sede/Município
16	PROFESSOR PETI	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas Títulos	889,54	30h	05	-	-	05	Sede/Município
17	PSICÓLOGO CRAS	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
18	PSICÓLOGO CREAS	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
19	PSICOLOGO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Ensino Superior Completo na área	Objetivas Títulos	1005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
02	AUXILIAR DE CRECHE	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	30h	03	-	-	03	Sede/Município
03	AUXILIAR ESPORTIVO	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
04	EDUCADOR CREAS	Ensino Médio Completo	Objetiva + título	911,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
05	INSTRUTOR PROFISSIONAL DE ARTESANATO	Ensino Médio Completo com conhecimento na área	Objetiva	650,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
06	INSTRUTOR PROFISSIONAL DE DANÇA	Ensino Médio Completo com conhecimento na área	Objetiva	650,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	INSTRUTOR PROFISSIONAL DE INFORMÁTICA	Ensino Médio Completo com Curso Técnico na área	Objetiva	650,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
08	NUTRIÇÃO ESCOLAR	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	30h	01	-	-	01	Município
09	ORIENTADOR SOCIAL PROJOVEM	Ensino Médio Completo	Objetivas + Títulos	911,00	30h	01	-	-	01	Sede/Município
10	RECEPCIONISTA CREAS	Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática	Objetiva	610,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
11	RECEPCIONISTA	Ensino Médio Completo com conhecimento em Informática	Objetiva	610,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
12	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	Objetiva	911,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
13	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	911,00	40h	06	-	-	06	Sede/Município
14	TÉCNICO EM LABORATORIO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	911,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
15	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com Registro no Conselho de Classe.	Objetiva	911,00	20h	01	-	-	01	Sede/Município

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	AGENTE DE LIMPEZA CREAS	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
02	AGENTE DE LIMPEZA PETI	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	CASAL SOCIAL	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	610,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
04	MOTORISTA CREAS	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Objetiva	650,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo + Curso de Condutor de Veículos de transporte Escolar + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	Objetiva	650,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	MERENDEIRA PETI	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	TRABALHADOR BRAÇAL	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
08	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	30h	01	-	-	01	Sede/Município
09	MANUTENÇÃO E LIMPEZA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
10	GUARDA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
11	GUARDA	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 18742BC6

PREFEITURA MUNICIPAL CONCURSO PÚBLICO 001/2012 EDITAL RESUMIDO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos para o ingresso no seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, Lei Federal 7.853/89, Decreto Federal 3.298/99 Lei estadual n.º 7.713/2002, 8.795/2008 vigente, de acordo com as disposições a seguir:

RESOLVE:

Tornar público aos interessados:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Com exceção das inscrições isentas, as demais inscrições, serão feitas pessoalmente ou via internet, em data, horário e local informados no quadro abaixo:

Inscrições presenciais e via internet	Início: 16/01/2012 no período das 08h às 11:30 h, de segunda a sexta-feira.
---------------------------------------	---

	Término: 06/02/2012 às 11:30 h. Prazo limite para pagamento da taxa de inscrição 06/02/2012, no horário de funcionamento bancário. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.
Inscrições presenciais isentas	Início: 16/01/2012 no período das 08h às 11:30 h, de segunda a sexta-feira. Término: 27/01/2012 às 11:30 h. LOCAL: na Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT.
Os horários previstos neste edital seguem o horário local de Matupá - MT.	

2. – Formas de Pagamento:

2.2. – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado por meio de **boleto bancário** junto ao **Banco do Brasil S/A**, ou em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas ou caixas eletrônicos, observando o horário de atendimento bancário, até a data limite estipulada.

2.2.2 – As inscrições pagas após a data de vencimento do boleto, serão **indeferidas**.

2.3. Valor das inscrições:

a) Para cargos que exigem ensino superior completo	R\$ 100,00
b) Para cargos que exigem ensino médio completo	R\$ 60,00
c) Para cargos que exigem ensino fundamental Completo	R\$ 20,00

2.4 – Do procedimento para a inscrição presencial:

2.4.1 – Os candidatos deverão fazer inscrição presencialmente, com auxílio de um servidor autorizado na **Prefeitura Municipal de Matupá/MT sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, CEP: 78525-000 Matupá/MT**.

2.5. – Das isenções da taxa de inscrição para Hipossuficientes e Doadores de sangues:

2.5.1 – Os candidatos com direito à isenção, conforme previsto nos subitens anteriores deverão observar as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

2.5.2 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente preenchido e assinado, constando obrigatoriamente sob pena de indeferimento o Número de Identificação Social – NIS do candidato, número esse atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- cartão de benefício de qualquer um dos programas sociais do governo federal no qual conste o número de identificação social – NIS do candidato.

2.5.3 - Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

- documento de identidade do requerente, observado o subitem 9.5.1. deste edital;
- cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;
- documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

2.6 – As vagas reservadas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE) encontram-se disponibilizadas no item a seguir conforme Anexo I deste Edital;

2.6.1 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

2.6.1.1 – Aos candidatos portadores de necessidades especiais estão reservados 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. Os cargos e vagas estão distribuídos conforme Anexo I do presente edital.

4 – DAS PROVAS

4.1 – Data e local das provas objetivas;

4.1.1 – As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas **no dia 26 de fevereiro de 2012** no período matutino das 08h00min às 11h00min (**Horário Local**) nos locais a serem indicados em edital complementar específico, que **estará disponível** nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br e será afixado no local de costume.

5 – Do Cronograma de Execução do Concurso Público nº 001/2012

5.1 – Período das inscrições: **de 16/01/2012 a 06/02/2012;**

5.2 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: no mural da Prefeitura Municipal de Matupá - MT nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br

5.3 – Data da realização das provas objetivas prevista para: **26 de fevereiro de 2012;**

5.4 – Prazo para divulgação dos gabaritos: dia seguinte ao da realização das provas no período vespertino na sede da Prefeitura Municipal de Matupá - MT e nos sites www.acpi.inf.br e www.matupa.mt.gov.br

5.5 – Divulgação dos aprovados e classificados em ordem decrescente: até 30 (trinta) dias após a realização das provas, podendo ocorrer em etapas;

6 – Dos Recursos

6.1 – Dos atos praticados pela Prefeitura Municipal de Matupá - MT/Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2012 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

Impugnação do Edital nº. 001/2012: até o 2º dia útil depois da sua divulgação;

Indeferimento de inscrição: dois dias úteis depois da divulgação;

Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

Matupá – MT, 13 de janeiro de 2012.

CRISTIANE MACHADO ROMEIRO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público 001/2012

Anexo I

**DOS CARGOS E DAS VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
NÍVEL SUPERIOR**

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Advogado	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	3.500,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
02	Assistente Social	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Bioquímico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Contador	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Controlador Interno	Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito	Objetivas + Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
06	Enfermeiro	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
07	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município
08	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Médico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	7.500,00	40h	04	-	-	04	Sede/Município
10	Médico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	7.500,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
11	Nutricionista	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.010,80	40h	01	-	-	01	Sede/Município
12	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.550,00	40h	04	-	-	04	Sede/Município
13	Odontólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	2.550,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
14	Psicólogo	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	Objetivas + Títulos	1.005,40	20h	01	-	-	01	Sede/Município
15	Professor de Educação Infantil	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	889,54	30h	04	-	-	04	Sede/Município
16	Professor de Séries Iniciais	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior	Objetivas + Títulos	889,54	30h	05	-	-	05	Zona Rural – Gleba União/Padovani
17	Professor de Português	Ensino Superior Completo em Letras com habilitação em língua Portuguesa	Objetivas + Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
18	Professor de Geografia	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani
19	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo na área	Objetivas + Títulos	889,54	30h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani

NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município
02	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área com registro no Conselho de classe	Objetiva	651,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	Objetiva	545,00	30h	07	-	01	08	Sede/Município
04	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo	Objetiva	911,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Recepcionista	Ensino Médio Completo	Objetiva	610,00	40h	02	-	-	02	Sede/Município

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGOS	Requisitos	Tipos de Provas	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária	VAGAS				Local de Trabalho
						Normal	CR	PNE	Total	
01	Agente de Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
02	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	575,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
03	Gari	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
04	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
05	Guarda	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	01	-	-	01	Zona Rural – Gleba União/Padovani

06	Manutenção e Limpeza	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	30h	03	-	-	03	Sede/Município - Sec. Educação
07	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D" + Curso de Condutor de Veículos de Transporte Escolar	Objetiva + Prova Prática	650,00	40h	06	-	-	06	Zona Rural - Gleba União/Padovani
08	Motorista	Ensino Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B"	Objetiva + Prova Prática	650,00	40h	01	-	-	01	Sede/Município
09	Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	30h	01	-	-	01	Zona Rural - Gleba União/Padovani
10	Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo	Objetiva + Prova Prática	910,00	40h	03	-	-	03	Sede/Município
11	Trabalhador Braçal	Ensino Fundamental Completo	Objetiva	545,00	40h	04	-	-	04	Sede/Município

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3AB611E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 399/2012**

Concede progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) aos Profissionais da Educação Básica, e dá outras providências.

O Senhor **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento e tempo de serviço (classe e nível) aos Servidores Municipais providos nos cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, de acordo com as tabelas de Enquadramento dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nortelândia-MT, conforme relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento no Capítulo IV, Seção I, art. 59 e seguintes da Lei nº. 155/2010, de 12 de Fevereiro de 2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao décimo dias do mês de janeiro de 2012, 58º da Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Anexo Único da Portaria nº 399/2012.

N.º	NOME	PARA			FUNÇÃO
		CLASSE	NÍVEL	CARGO	
01	Adonel Marcelino de Souza	B	2	Apoio Adm.Educacional	Vigia
02	Bejamin Almeida Damacena	A	5	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
03	Benedito Antonio de A.Netto	B	2	Apoio Adm.Educacional	Motorista
04	Cemirane Silvana da S.Moraes	C	5	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
05	Cerila Josefa da Cruz	A	8	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
06	Claudiana Estevo Rodrigues	B	2	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
07	Cleonice Mendes da Silva	C	5	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
08	Cristiane Rodrigues da Silva	B	2	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
09	Crisiane Assis da Costa	C	5	Apoio Adm.Educacional	Merendeira
10	Diogo Marques de Arruda	B	5	Apoio Adm.Educacional	Vigia
11	Edna Alves da Silva	C	4	Tec. Adm. Educacional	Téc. Administrativo
12	Edna Maria da Silva	B	2	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
13	Geni Pinheiro Rodrigues	B	6	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
14	Genilda Gomes da Silva	D	8	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
15	Iracema P.de Souza Meira	E	10	Tec. Adm.Educacional.	Facilit. Informática
16	Leila Mendes Ramos	D	7	Apoio Adm.Educacional	Merendeira
17	Leonor Silva de Almeida	B	4	Apoio Adm.Educacional	Limp.e Manutenção
18	Lucia Helena dos Santos	C	5	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
19	Lucimar Rodrigues de Carvalho	B	2	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção
20	Luzia Rosa da Silva Santos	C	4	Apoio Adm.Educacional	Merendeira
21	Mara Flaviana Almeida	D	5	Tec. Adm.Educacional	Téc. Administrativo
22	Maria Auxiliadora Ferraz	C	5	Téc. Adm.Educacional	Téc. Administrativo
23	Maria Creuza Souto Cardoso	C	8	Apoio Adm.Educacional	Merendeira
24	Maria Filomena Salvalaggio	B	2	Apoio Adm.Educacional	Merendeira
25	Mirian Cristina do Nascimento	B	6	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção

26	Neuracy dos Santos Modulo	D	8	Tec. Adm.Educacional	Téc. Administrativo	
27	Paulo Cassimiro de Oliveira	A	8	Apoio Adm.Educacional	Motorista	
28	Rogério Brito de Araújo	B	2	Apoio Adm.Educacional	Vigia	
29	Sanderson da Silva Lima	C	3	Apoio Adm.Educacional	Vigia	
30	Sílvia Porte de Brito	D	8	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção	
31	Sônia Mara de Almeida	C	6	Apoio Adm.Educacional	Merendeira	
32	Terezinha Alves de Arruda	C	10	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção	
33	Terezinha de Fátima F.Melo	D	7	Apoio Adm.Educacional	Limp. e Manutenção	
34	Vagnir Barbosa Batista	D	7	Tec. Adm.Educacional.	Facilit. Informática	

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Marcia Deungaro Fernandes
Código Identificador:586252F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 007/2011 - EDITAL COMPLEMENTAR 007

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007/2011**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 007/2011**

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Saturnino Masson**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a **divulgação do resultado da Prova objetiva, Prática e a classificação dos candidatos** do Processo Seletivo n.º. 007/2011, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Divulgar o resultado da Prova objetiva, realizada no dia 18 de dezembro de 2011, o resultado da Prova prática para o cargo de intérprete, realizada no dia 19 de dezembro de 2011 e a classificação do Processo seletivo n.º. 007/2011:

CARGO: 007/2011 - INTÉRPRETE								
INSC. Nº.	NOME	PROVA TÍTULOS	DE	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11037	MARIA LUANNA DA SILVA LEITE	11,50		13,00	30,00	54,50	1	APROVADO
11036	LUCINEIA DO CARMO DE SOUZA	16,50		17,00	14,00	47,50	2	APROVADO
10980	LAYS RIBEIRO RAMALHO DA SILVA	5,00		17,00	10,00	32,00	3	APROVADO
10976	ANA CAROLINA ROCHA CAVALCANTE	0,00		16,00	10,00	26,00	4	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PEDAGOGO SEC. ASSISTENCIA SOCIAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11239	VANDA APARECIDA MAZOTTI	29,30	37,50	66,80	1	APROVADO
11608	SIRLEI PINTO DA CUNHA	37,96	27,50	65,46	2	APROVADO
11341	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	30,00	32,50	62,50	3	APROVADO
11349	ILSO BATISTA DE LIMA	38,62	22,50	61,12	4	APROVADO
11436	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	34,00	25,00	59,00	5	CLASSIFICADO
11083	ANGELA MARIA GUARNIERI	32,30	25,00	57,30	6	CLASSIFICADO
11220	MARCIA REGINA CERCENA POZENATO	25,00	30,00	55,00	7	CLASSIFICADO
11238	RONISE TIMÓTEO PEREIRA DE SOUZA	30,00	17,50	47,50	8	CLASSIFICADO
11615	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	28,41	7,50	35,91	9	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11191	ALCIDERIA RIBEIRO DE PAULA SILVA	42,00	42,50	84,50	1	APROVADO
11150	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	41,95	42,50	84,45	2	APROVADO
11186	WANEISSA MARIA MULINARI TONIOLO	41,00	42,50	83,50	3	APROVADO
11237	JOSIANE APARECIDA DE MATTOS BEZERRA	42,00	40,00	82,00	4	APROVADO
11304	ELIANA DOS SANTOS MENDES	40,00	40,00	80,00	5	APROVADO
11136	BETINA SANTOS PINTO	42,00	37,50	79,50	6	APROVADO
11094	NARA ROSANE NUNES KIST	41,00	37,50	78,50	7	APROVADO
11438	NALVA DA CRUZ GARCIA	41,00	37,50	78,50	8	APROVADO
11183	LUCIARA LAMENHA CAVALCANTE GARCIAS	41,82	35,00	76,82	9	APROVADO
11024	JUCEMAR DA SILVA NASCIUMENTO	41,77	35,00	76,77	10	APROVADO
11365	MARIA LUCIA DE SOUZA LACERDA	36,00	40,00	76,00	11	APROVADO
11496	WALESKA UNGARO DUARTE MATOS	35,00	40,00	75,00	12	APROVADO
11002	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	40,00	35,00	75,00	13	APROVADO
11443	CLAUDIA MARIA FORMAGIO	34,00	40,00	74,00	14	APROVADO
11243	ELCY ALVES DE JESUS	39,00	35,00	74,00	15	APROVADO
11098	MARIA JOSÉ BATISTA SOARES MARTINS	41,00	32,50	73,50	16	APROVADO
11485	INES VIERIA DE LIMA REBELO	39,67	32,50	72,17	17	APROVADO
11142	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	42,00	30,00	72,00	18	APROVADO
11533	JARA LEMES PAULUS	34,00	37,50	71,50	19	CLASSIFICADO
10990	JOCEUDA GISLAINE FERREIRA DA SILVA	38,97	32,50	71,47	20	CLASSIFICADO
11069	ROSANGELA MARIANO ROSA	40,99	30,00	70,99	21	CLASSIFICADO
11218	ANDRÉIA CRISTIANE GODOY FERNANDES LOPES	38,00	32,50	70,50	22	CLASSIFICADO
11219	RODRIGO SILVA PARREIRA	38,00	32,50	70,50	23	CLASSIFICADO

11232	TANIA PADILHA	34,20	35,00	69,20	24	CLASSIFICADO
11455	EDINALVA BASÍLIO DE OLIVEIRA MACHADO	31,00	37,50	68,50	25	CLASSIFICADO
11135	MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO	38,00	30,00	68,00	26	CLASSIFICADO
11373	DORALICE BARTOLOMEU MARINS	35,00	32,50	67,50	27	CLASSIFICADO
11267	MÁRIA SILVA ALVES COSTA	34,10	32,50	66,60	28	CLASSIFICADO
11226	GERALDO MIRANDA COSTA	29,00	37,50	66,50	29	CLASSIFICADO
11147	RITA DE CASSIA DEJANI GOMES	34,00	32,50	66,50	30	CLASSIFICADO
11007	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUSA	40,93	25,00	65,93	31	CLASSIFICADO
11415	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	35,77	30,00	65,77	32	CLASSIFICADO
11115	CARLOS ROBERTO DA SILVA	38,00	27,50	65,50	33	CLASSIFICADO
11256	CLEONICE PACHECO DA SILVA	37,98	27,50	65,48	34	CLASSIFICADO
10969	ELINEIA FRANCISCO	30,00	35,00	65,00	35	CLASSIFICADO
11330	SEILA APARECIDA SANT'ANA	35,00	30,00	65,00	36	CLASSIFICADO
11023	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	37,00	27,50	64,50	37	CLASSIFICADO
11329	SUZE LEANDRO DA SILVA	29,00	35,00	64,00	38	CLASSIFICADO
11308	NADIR DOMINGOS DE ABREU CARVALHO	34,00	30,00	64,00	39	CLASSIFICADO
11452	NEUSA DE LOURDES DINIZ DE SOUZA	34,00	30,00	64,00	40	CLASSIFICADO
11182	ROSANGELA SOCORRO PRATES SILVA	34,00	30,00	64,00	41	CLASSIFICADO
11119	GEICIRA DA PENHA DE JESUS	34,00	30,00	64,00	42	CLASSIFICADO
11502	DULCINEIA GENERINO DE LIMA	34,00	30,00	64,00	43	CLASSIFICADO
11090	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	43,99	20,00	63,99	44	CLASSIFICADO
10970	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	35,99	27,50	63,49	45	CLASSIFICADO
11399	JAQUELINE DA SILVA DIAS	40,96	22,50	63,46	46	CLASSIFICADO
11155	DAIANA DANIELA SOARES	33,30	30,00	63,30	47	CLASSIFICADO
11068	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	33,00	30,00	63,00	48	CLASSIFICADO
11560	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	25,00	37,50	62,50	49	CLASSIFICADO
11157	IVONETE MOREIRA DE SOUZA	35,00	27,50	62,50	50	CLASSIFICADO
11027	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS	40,00	22,50	62,50	51	CLASSIFICADO
11298	FABIANA FUSCO ROCHA	29,00	32,50	61,50	52	CLASSIFICADO
11144	HWANG YEN LING ARCOLEZI	34,00	27,50	61,50	53	CLASSIFICADO
11213	SILVANA DA SILVA	34,00	27,50	61,50	54	CLASSIFICADO
11207	ROSINEIA ANDREA DE SOUZA	34,00	27,50	61,50	55	CLASSIFICADO
11576	DOLORES GROLLI	31,00	30,00	61,00	56	CLASSIFICADO
11515	KATIA ADRIANA GONÇALVES	28,39	32,50	60,89	57	CLASSIFICADO
11225	JONACY OLIVEIRA GONÇALVES	33,00	27,50	60,50	58	CLASSIFICADO
11440	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	38,00	22,50	60,50	59	CLASSIFICADO
11394	ELISSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	32,72	27,50	60,22	60	CLASSIFICADO
11299	LUCIENE SILVA CAMPOS	20,00	40,00	60,00	61	CLASSIFICADO
11048	DAYANNE POLYANNA MORANTI	25,00	35,00	60,00	62	CLASSIFICADO
11375	ABNER ALCANTARA DOS SANTOS	25,00	35,00	60,00	63	CLASSIFICADO
11154	GLORIA CUSTÓDIA PINTO SÃO MARCOS	30,00	30,00	60,00	64	CLASSIFICADO
11070	SILVANEY GONÇALVES DA SILVA	30,00	30,00	60,00	65	CLASSIFICADO
11041	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	34,00	25,00	59,00	66	CLASSIFICADO
11244	LIDIA FARIA DA SILVA	39,00	20,00	59,00	67	CLASSIFICADO
11215	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	38,95	20,00	58,95	68	CLASSIFICADO
11348	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	38,58	20,00	58,58	69	CLASSIFICADO
11028	SOLANGE FERNANDES DE SÁ	31,00	27,50	58,50	70	CLASSIFICADO
11520	FERNANDA SOARES DE LIMA	27,80	30,00	57,80	71	CLASSIFICADO
11589	ELY REGINA SILVA ARRUDA	25,00	32,50	57,50	72	CLASSIFICADO
11035	WÉRICA MARTINS DO NASCIMENTO	25,00	32,50	57,50	73	CLASSIFICADO
11339	SOLANGE SANTANA PEREIRA	30,00	27,50	57,50	74	CLASSIFICADO
11169	CLEUNICE REIS DOS SANTOS RIGONATO	34,00	22,50	56,50	75	CLASSIFICADO
11072	MARIA JOSE BEZERRA DO NASCIMENTO	34,00	22,50	56,50	76	CLASSIFICADO
11129	NILZA PEREIRA DA SILVA	34,00	22,50	56,50	77	CLASSIFICADO
11401	MIRLENE MARTINS	30,00	25,00	55,00	78	CLASSIFICADO
11528	SERGIO MOREIRA DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	79	CLASSIFICADO
11333	PATRICIA CRISTINA GUSMAO	34,00	20,00	54,00	80	CLASSIFICADO
11131	APARECIDA JUSTINIANO DA COSTA	38,00	15,00	53,00	81	CLASSIFICADO
11210	MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA	30,00	22,50	52,50	82	CLASSIFICADO
11474	VANIA DE ALMEIDA BARBOSA	35,00	17,50	52,50	83	CLASSIFICADO
11395	NEUZA DE SOUZA NEPOMUCENO	27,00	25,00	52,00	84	CLASSIFICADO
11092	VANESSA SANDRA ATAIDE	29,00	22,50	51,50	85	CLASSIFICADO
11137	ARLENE OLIVEIRA PINTO	34,00	17,50	51,50	86	CLASSIFICADO
11414	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	25,00	25,00	50,00	87	CLASSIFICADO
11124	MAISA REGINA GOMES DE OLIVEIRA	27,00	22,50	49,50	88	CLASSIFICADO
11081	PAULA REGINA GOMES LIMA GALDINO	29,00	20,00	49,00	89	CLASSIFICADO
11351	MARLI FRAGERI DA SIVA	29,00	20,00	49,00	90	CLASSIFICADO
10989	ELISANDRA LEMES ELIZEU FROELHICH	36,00	12,50	48,50	91	CLASSIFICADO
11363	ELIANA CATARINA VERRESE	25,00	22,50	47,50	92	CLASSIFICADO
11490	WALINE KATHIELLY SANTOS	24,25	17,50	41,75	93	CLASSIFICADO
11279	EVANIR TEREZINHA SPAUTZ	25,00	15,00	40,00	94	CLASSIFICADO
11065	ZILDA MARIA LARA SOUZA	35,00	0,00	35,00	95	CLASSIFICADO
11403	ODILENE MARIA FERNANDES	0,00	30,00	30,00	96	CLASSIFICADO
11303	LUCIANA MARIA DA SILVA AMORIM ZILZ LEYENDECKER	0,00	25,00	25,00	97	CLASSIFICADO
11616	VITORIA REGIA ANTUNES BEZERRA DE LIMA	0,00	15,00	15,00	98	CLASSIFICADO
11405	ZENILDA DIAS DO NASCIMENTO	0,00	10,00	10,00	99	CLASSIFICADO
11071	ANIZIA PEREIRA SANTOS NASCIMENTO	0,00	0,00	0,00	100	DESCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ARTE - ZONA URBANA						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11605	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA	26,00	32,50	58,50	1	APROVADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR CIÊNCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11548	SANTO SANDRIN DA SILVA JÚNIOR	37,00	40,00	77,00	1	APROVADO
11518	EDINALVA DE JESUS SILVA	43,00	27,50	70,50	2	APROVADO
11250	DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO	29,00	37,50	66,50	3	CLASSIFICADO

11603	EDILAINE DE SOUZA VIANA	28,80	37,50	66,30	4	CLASSIFICADO
11221	ELDO SÁ CORRÊA FILHO	33,00	32,50	65,50	5	CLASSIFICADO
11246	SUELEN DA VEIGA BORGES	31,77	32,50	64,27	6	CLASSIFICADO
11275	MARIA ELIZABETE E SILVA	31,00	32,50	63,50	7	CLASSIFICADO
11305	ALINE REGINA DOS REIS	29,00	32,50	61,50	8	CLASSIFICADO
11519	RODRIGO CAZZUNI GONÇALVES	29,00	32,50	61,50	9	CLASSIFICADO
11340	REGINA DE CASSIA DA SILVA	34,36	25,00	59,36	10	CLASSIFICADO
11441	CAMILA PATRICIA RIBEIRO DE SOUZA	29,00	30,00	59,00	11	CLASSIFICADO
11483	PATRICIA MARIA BARROS PIOVEZAN	29,00	27,50	56,50	12	CLASSIFICADO
11537	CRISTIANE LORENTZ BALLEJO	34,00	22,50	56,50	13	CLASSIFICADO
11368	MIRELLI LISBOA MANSO ALVES	20,60	35,00	55,60	14	CLASSIFICADO
11475	TALITHA SOYARA ZANINI	25,00	30,00	55,00	15	CLASSIFICADO
11130	CAMILLA GORNATTES SILVA	20,50	32,50	53,00	16	CLASSIFICADO
11044	ADRIANA FERREIRA LIMA	25,00	27,50	52,50	17	CLASSIFICADO
11370	EVIO FERRAZ NETO	24,90	27,50	52,40	18	CLASSIFICADO
11408	DANIELA GALVAO PIRES DURAN SOTO	22,70	27,50	50,20	19	CLASSIFICADO
11516	DIEGA DA CRUZ	20,00	30,00	50,00	20	CLASSIFICADO
11216	RAFAEL WILLIAN WOLF	20,00	27,50	47,50	21	CLASSIFICADO
11104	LUZIA SOSSAI ROCHA	25,00	22,50	47,50	22	CLASSIFICADO
11461	WNANDERVANEY SOARES DA SILVA	25,00	20,00	45,00	23	CLASSIFICADO
11550	VAGNER DE LIMA PESSOA	24,25	15,00	39,25	24	CLASSIFICADO
11038	JULIANE SALDANHA DA SILVA	0,00	27,50	27,50	25	CLASSIFICADO
11433	MARIA APARECIDA CALENTE	22,50	0,00	22,50	26	CLASSIFICADO
11607	CLÉVEA ROSSANA FERREIRA DA SILVA	0,00	0,00	0,00	27	DESCCLASSIFICADO
11569	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	0,00	0,00	0,00	28	DESCCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - LIBRAS

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11292	PAULINA MARIA LEAL FERREIRA	44,00	40,00	84,00	1	APROVADO
11268	JAIANA DE LIMA LACERDA	39,00	37,50	76,50	2	CLASSIFICADO
11376	CARMEN TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES	39,00	35,00	74,00	3	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA URBANA E RURAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11230	ROSANE CRISTINA VARASCHIN BARBOSA	41,00	42,50	83,50	1	APROVADO
11033	LUZIA BIZ DA SILVA	39,00	42,50	81,50	2	APROVADO
11164	ANGELA REGINA PENSO	42,00	35,00	77,00	3	APROVADO
11057	SILVANEIA GONÇALVES DA SILVA CARVALHO	43,00	32,50	75,50	4	APROVADO
11366	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA CHAGAS	40,00	35,00	75,00	5	CLASSIFICADO
11016	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES	39,00	35,00	74,00	6	CLASSIFICADO
11112	ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA	30,00	37,50	67,50	7	CLASSIFICADO
11217	CACILENE ALMEIDA SILVA	40,00	25,00	65,00	8	CLASSIFICADO
11397	ROSEMEIRE DA SILVA	30,00	25,00	55,00	9	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR ED. INFANTIL/ EJA I SEGMENTO/ANOS INICIAIS - ZONA RURAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11185	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	38,00	40,00	78,00	1	APROVADO
11547	JUCILMARA REGINA TARTARI LIBARDI	39,00	37,50	76,50	2	APROVADO
11358	AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS	43,00	32,50	75,50	3	APROVADO
11423	NIVALDO JESUS ELIAS SARRY	40,00	35,00	75,00	4	APROVADO
11174	BENEDITA DEIZIA DE ARAUJO	44,00	27,50	71,50	5	CLASSIFICADO
11039	DANIELA TRINDEADE MASSON	41,00	30,00	71,00	6	CLASSIFICADO
11592	ROSINEIS DA SILVA	40,00	30,00	70,00	7	CLASSIFICADO
11077	ELIANAI MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	40,00	30,00	70,00	8	CLASSIFICADO
11585	MARIA DE FATIMA SERRANO DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	9	CLASSIFICADO
11064	JOANA GARCIA CAMPANHA	45,00	22,50	67,50	10	CLASSIFICADO
11281	SERAFINA RIBEIRO FERNANDES	45,00	20,00	65,00	11	CLASSIFICADO
11357	ELIETE FELIZARDO MARINHO	25,00	37,50	62,50	12	CLASSIFICADO
11153	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	30,00	32,50	62,50	13	CLASSIFICADO
11172	MERI REGINA GORETTI DAL CASTEL	29,00	32,50	61,50	14	CLASSIFICADO
11043	LILIANE LUIZA PINHEIRO DA SILVA	36,00	25,00	61,00	15	CLASSIFICADO
11467	JUÇARA DE QUEIROZ SILVA	41,00	20,00	61,00	16	CLASSIFICADO
11311	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	30,00	30,00	60,00	17	CLASSIFICADO
11574	PENHA DAS DORES FERREIRA GOULART	34,00	20,00	54,00	18	CLASSIFICADO
11241	ELOIDE APARECIDA CARVALHO	39,00	15,00	54,00	19	CLASSIFICADO
11413	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	25,50	27,50	53,00	20	CLASSIFICADO
11505	MARIA DA ANUNCIAÇÃO GOMES DOS SANTOS	30,00	22,50	52,50	21	CLASSIFICADO
11066	JANE MARIA FALCÃO LOCATELLI	25,00	25,00	50,00	22	CLASSIFICADO
11032	ERLETE BRAMBILA	25,00	25,00	50,00	23	CLASSIFICADO
11228	HELENA SANTOS	30,00	17,50	47,50	24	CLASSIFICADO
11192	ELDINEIA CARDOSO DOS SANTOS SILVA	25,00	15,00	40,00	25	CLASSIFICADO
11430	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	39,00	0,00	39,00	26	CLASSIFICADO
11542	JAIR PEREIRA DA CRUZ	30,00	0,00	30,00	27	CLASSIFICADO
11313	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	0,00	25,00	25,00	28	CLASSIFICADO
11544	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	25,00	0,00	25,00	29	CLASSIFICADO
11042	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,00	0,00	0,00	30	DESCCLASSIFICADO
11010	CLAUDIO JOSÉ ALVES	0,00	0,00	0,00	31	DESCCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11312	MIKA HIROTA TANAKA	25,00	42,50	67,50	1	APROVADO
11050	LILIAN MARTA SCHIO BEZERRA DUARTE	26,00	40,00	66,00	2	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - ZONA URBANA

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11159	FERNANDA DA PENHA BUENO	37,70	47,50	85,20	1	APROVADO
11193	EDINEI CAPEIRO LOPES	42,00	42,50	84,50	2	APROVADO
11014	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	41,00	42,50	83,50	3	APROVADO
11328	ANDRE LUIZ DE JESUS	34,00	47,50	81,50	4	APROVADO
11120	STELAMIRA FRANCO PEDROSO	43,00	37,50	80,50	5	APROVADO

11190	ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA	32,20	47,50	79,70	6	APROVADO
11080	DAYANY NASCIMENTO CHIARELLI	34,00	45,00	79,00	7	APROVADO
11151	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	30,00	47,50	77,50	8	CLASSIFICADO
11453	PRISCILLA BASTOS MATTOS	34,00	42,50	76,50	9	CLASSIFICADO
11319	CLEIDE LOURDES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	35,00	40,00	75,00	10	CLASSIFICADO
11507	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	34,00	40,00	74,00	11	CLASSIFICADO
11105	REGINA FERNANDA WEISSHEIMER	34,00	40,00	74,00	12	CLASSIFICADO
11468	DANIELLI RODRIGUES GRECO MENDES	34,00	40,00	74,00	13	CLASSIFICADO
10983	CLEANE PAIVA SILVA	39,00	35,00	74,00	14	CLASSIFICADO
11054	RODOLFO COSTA MELO	28,90	45,00	73,90	15	CLASSIFICADO
11432	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	26,00	47,50	73,50	16	CLASSIFICADO
11099	MATILDE GOMES CALIXTRO	35,00	37,50	72,50	17	CLASSIFICADO
10998	THIAGO MARCELO BORGES CARPINETTI	24,05	47,50	71,55	18	CLASSIFICADO
11206	MURILO FERREIRA FLORES	26,00	45,00	71,00	19	CLASSIFICADO
11421	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	29,58	40,00	69,58	20	CLASSIFICADO
11426	NELSON GRUHN	31,89	35,00	66,89	21	CLASSIFICADO
11125	ELAINE APARECIDA MOURA	29,00	37,50	66,50	22	CLASSIFICADO
11060	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	25,80	40,00	65,80	23	CLASSIFICADO
11503	ANDREY RICARDO DO NASCIMENTO	27,38	37,50	64,88	24	CLASSIFICADO
11486	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	24,45	40,00	64,45	25	CLASSIFICADO
11335	EDUARDO JOSÉ SUARES	39,00	22,50	61,50	26	CLASSIFICADO
11097	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	28,50	32,50	61,00	27	CLASSIFICADO
11500	RAFAEL VALERIO LAURITO	28,10	32,50	60,60	28	CLASSIFICADO
11621	ROSANA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	25,00	25,00	50,00	29	CLASSIFICADO
11209	JOSÉ ADOLFO CORREA DA SILVA JUNIOR	21,00	0,00	21,00	30	CLASSIFICADO
11350	ANNA CLAUDIA DA SILVA BARBOSA	0,00	0,00	0,00	31	DESCCLASSIFICADO
11590	KATHLEEN MICHELLE ABREGO	0,00	0,00	0,00	32	DESCCLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR GEOGRAFIA - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11160	LAURA KAZUKO UENO	42,00	40,00	82,00	1	APROVADO
11404	REGINALDO SILVANO DE SOUZA	26,00	42,50	68,50	2	APROVADO
11273	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	31,00	30,00	61,00	3	CLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR HISTÓRIA - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11419	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	38,95	27,50	66,45	1	APROVADO
11204	SILVANA LOPES DA SILVA	35,00	30,00	65,00	2	APROVADO
11034	ADRIANA PALHANA MOREIRA	29,00	35,00	64,00	3	APROVADO
11177	MARCIA GOMES FREIRE	26,28	37,50	63,78	4	CLASSIFICADO
11211	ELIER PINTO DA SILVA	40,00	22,50	62,50	5	CLASSIFICADO
11162	RUTH APARECIDA RIBEIRO MIRANDA	28,92	32,50	61,42	6	CLASSIFICADO
11176	RAIMUNDA PEREIRA SOUZA	33,90	27,50	61,40	7	CLASSIFICADO
11393	ROSANE BERTUOLI	34,00	25,00	59,00	8	CLASSIFICADO
11116	FRANCISCA CARREIA DA SILVA PRESTES	25,00	30,00	55,00	9	CLASSIFICADO
11067	ADALGIZA OLIVEIRA RIBEIRO	30,00	25,00	55,00	10	CLASSIFICADO
11517	MARLENE DE OLIVEIRA CAIRES	31,00	22,50	53,50	11	CLASSIFICADO
11046	DELICI LUCIA SCHMITZ	23,00	30,00	53,00	12	CLASSIFICADO
11030	MARILDA RODRIGUES SIMPLICIO	31,95	12,50	44,45	13	CLASSIFICADO
11122	EUDICLEIDE ARAUJO PRÓCOPIO	20,00	17,50	37,50	14	CLASSIFICADO
11146	THAZIA MACLAINE ALVES LUZ KINSEL	33,00	0,00	33,00	15	CLASSIFICADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA ESTRANGEIRA - ZONA URBANA E RURAL						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TITULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11085	LUCIANE RODRIGUES SANTOS	39,98	45,00	84,98	1	APROVADO
11212	DEIZIANE SILVA ARAUJO	42,00	40,00	82,00	2	APROVADO
11110	ÁUREA SILVA CALHAU PASSARELLO	41,95	37,50	79,45	3	APROVADO
11463	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	36,00	40,00	76,00	4	APROVADO
11012	FERNANDA VACCARI GARCIA	37,49	35,00	72,49	5	APROVADO
11471	ELIANE PRESTES DOS SANTOS	34,00	37,50	71,50	6	APROVADO
11484	JOSIANE SANTIAGO DE LIMA	34,00	37,50	71,50	7	APROVADO
11188	ADRIANA VACCARI RIGUI	39,00	32,50	71,50	8	CLASSIFICADO
11101	PAULA SIMONE FERNANDES ESTEVES	33,99	37,50	71,49	9	CLASSIFICADO
11263	DANIELLI MARQUES ROSA ESTEVES	33,00	37,50	70,50	10	CLASSIFICADO
10985	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	43,00	27,50	70,50	11	CLASSIFICADO
11562	SANDRA BUENO DA SILVA	30,00	40,00	70,00	12	CLASSIFICADO
11620	JOCINEIDE CATARINA MACIEL DE SOUZA	32,00	37,50	69,50	13	CLASSIFICADO
11552	SOLANGE SIMÃO XAVIER	28,10	40,00	68,10	14	CLASSIFICADO
10994	MORGANA LOUISE FREGADOLLI COSTA	33,00	35,00	68,00	15	CLASSIFICADO
11063	EDILAINE APARECIDA APOLINÁRIO	35,00	32,50	67,50	16	CLASSIFICADO
11202	JOSELAINÉ OLIVEIRA SANTOS	35,00	32,50	67,50	17	CLASSIFICADO
10973	MARIA NELI BARRETO	31,17	35,00	66,17	18	CLASSIFICADO
11015	CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	36,00	30,00	66,00	19	CLASSIFICADO
11040	ELIANE MENDES DAS NEVES	32,75	32,50	65,25	20	CLASSIFICADO
11208	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	34,00	30,00	64,00	21	CLASSIFICADO
11523	ROSINEI DA SILVA	39,00	25,00	64,00	22	CLASSIFICADO
11536	RUBENS EDUARDO KLOECKNER	25,00	37,50	62,50	23	CLASSIFICADO
11091	IRONEUDO REBOUÇAS LEITE	30,00	32,50	62,50	24	CLASSIFICADO
11138	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	40,00	22,50	62,50	25	CLASSIFICADO
11337	CREUSA COSTA DE SOUZA	27,00	35,00	62,00	26	CLASSIFICADO
11398	APARECIDA ISABEL ELEODORO DOS SANTOS FONTANA	37,00	25,00	62,00	27	CLASSIFICADO
11321	GRACIELA ROSA AZEVEDO DE OLIVEIRA	29,00	32,50	61,50	28	CLASSIFICADO
11342	ROZANE CAMARGO	34,00	27,50	61,50	29	CLASSIFICADO
11416	ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	34,00	27,50	61,50	30	CLASSIFICADO
11320	CLAUDETTE CERON MARIANO	33,70	27,50	61,20	31	CLASSIFICADO
11127	RAQUEL NUNES MOREIRA PASSAMANI RAMOS	30,79	30,00	60,79	32	CLASSIFICADO
11492	FRANCIELY MÜNCHEN SLADANHA	25,00	35,00	60,00	33	CLASSIFICADO

11297	ANDREIA RODRIGUES DE ALMEIDA	27,04	32,50	59,54	34	CLASSIFICADO
11613	DHEIMY CRISTIANE NAVARRO SANCHES	27,00	32,50	59,50	35	CLASSIFICADO
11424	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	31,55	27,50	59,05	36	CLASSIFICADO
11203	BRUNA CHAGAS BIZELLI	24,00	35,00	59,00	37	CLASSIFICADO
11522	ELISBELE RICAS GARCIA	29,00	30,00	59,00	38	CLASSIFICADO
11582	DAIANE ZANINELLI GOMES AMARAL	29,00	30,00	59,00	39	CLASSIFICADO
11047	ANDREIA PARADELO DA SILVA SOUZA	29,00	30,00	59,00	40	CLASSIFICADO
11318	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	29,00	30,00	59,00	41	CLASSIFICADO
11258	EDILENE QUIRINO NEIVA EVANGELISTA	34,00	25,00	59,00	42	CLASSIFICADO
11587	JOSÉCARLOS PATRÍCIO	23,05	35,00	58,05	43	CLASSIFICADO
11254	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	28,00	30,00	58,00	44	CLASSIFICADO
11134	SANDRA GOMES DE SOUZA BENINCA	25,00	32,50	57,50	45	CLASSIFICADO
11591	FATIMA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA PARESI	29,00	27,50	56,50	46	CLASSIFICADO
11469	ZENILDA ANGELICA DA SILVA	34,00	22,50	56,50	47	CLASSIFICADO
11059	JEFFERSON DIAS DUARTE	28,00	27,50	55,50	48	CLASSIFICADO
11045	DANIELE ANGELICA BORGES	27,80	27,50	55,30	49	CLASSIFICADO
11257	JOICE CARVALHO DOS SANTOS	25,00	30,00	55,00	50	CLASSIFICADO
11102	AGNA MYAMI M. MACIEL	27,00	27,50	54,50	51	CLASSIFICADO
10971	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	32,00	22,50	54,50	52	CLASSIFICADO
11291	ALESSANDRA MARQUES DOS SANTOS	24,00	30,00	54,00	53	CLASSIFICADO
11062	GUIOMAR FERREIRA NERIS GONÇALVES	34,00	20,00	54,00	54	CLASSIFICADO
11524	FLAVIANA FERREIRA BRAZ	34,00	20,00	54,00	55	CLASSIFICADO
11466	ANDREA MENDES DA COSTA	30,00	22,50	52,50	56	CLASSIFICADO
11088	ELENIER ZUZA DOS SANTOS	24,60	27,50	52,10	57	CLASSIFICADO
11623	ELCIONE FERREIRA SILVA	22,00	30,00	52,00	58	CLASSIFICADO
10997	PATRICIA JAQUELINE SILVA FERNANDES	27,00	25,00	52,00	59	CLASSIFICADO
11187	MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	25,00	25,00	50,00	60	CLASSIFICADO
10986	LIDIANE RAMOS DOS SANTOS SILVA	24,00	25,00	49,00	61	CLASSIFICADO
11196	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	29,00	20,00	49,00	62	CLASSIFICADO
11454	CLAUDIA DARK MENDES	29,00	20,00	49,00	63	CLASSIFICADO
11512	VANUSIA DE CASSUA DA SILVA	34,00	15,00	49,00	64	CLASSIFICADO
11352	LUCIANA COSTA DE LIMA	25,00	22,50	47,50	65	CLASSIFICADO
11000	ROSEVAL PEREIRA SANTOS	23,00	22,50	45,50	66	CLASSIFICADO
11457	CINTIA GRACIELE DE OLIVEIRA DIAS	25,00	20,00	45,00	67	CLASSIFICADO
11156	PAULO SERGIO SOARES SILVA	21,10	22,50	43,60	68	CLASSIFICADO
11482	CRISTINE GRENZEL PIRES	29,00	0,00	29,00	69	CLASSIFICADO
11402	MARCIA CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	27,50	27,50	70	CLASSIFICADO
11478	WELINTON FABIANO DA SILVA	0,00	27,50	27,50	71	CLASSIFICADO
11078	HELEN CRISTINA LADEIA	0,00	27,50	27,50	72	CLASSIFICADO
11026	DAMARLEY PLUCINSKI DE ALMEIDA FERREIRA	0,00	27,50	27,50	73	CLASSIFICADO
11618	IVONETE FERREIRA FELIX DE SOUZA	27,00	0,00	27,00	74	CLASSIFICADO
11501	JENAIR PIRES DOS SANTOS	22,60	0,00	22,60	75	CLASSIFICADO
11586	VERA BATISTA DE LIMA	0,00	22,50	22,50	76	CLASSIFICADO
11020	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	0,00	17,50	17,50	77	CLASSIFICADO
11128	DEJANIRA ALVES PEREIRA	0,00	17,50	17,50	78	CLASSIFICADO
11543	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	79	DESCCLASSIFICADO
11599	CINTIA DE SOUSA	0,00	0,00	0,00	80	DESCCLASSIFICADO
11596	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	0,00	0,00	0,00	81	DESCCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR MATEMÁTICA - LIBRAS

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11322	MARCELE KEYLA HEIDMANN	41,00	40,00	81,00	1	APROVADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11462	CARMEN CELIA DIAS LUZ	35,00	47,50	82,50	1	APROVADO
11444	LUSIANA APRINO DO NASCIMENTO	34,00	45,00	79,00	2	APROVADO
10981	HUGO RICIARE BARBOSA ZANATTA	31,90	45,00	76,90	3	APROVADO
11360	NEUSA MARIA RODRIGUES	38,00	37,50	75,50	4	APROVADO
11355	ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	30,93	42,50	73,43	5	CLASSIFICADO
11535	ADÍNIO PINTO SILVA	33,34	40,00	73,34	6	CLASSIFICADO
11498	PAULO SERGIO LOPES DA SILVA	30,00	42,50	72,50	7	CLASSIFICADO
11406	ONALDA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	26,10	45,00	71,10	8	CLASSIFICADO
11371	EMERSON PEREIRA	33,94	35,00	68,94	9	CLASSIFICADO
11277	FERNANDA RAUBER ANSCHAU	29,00	37,50	66,50	10	CLASSIFICADO
11509	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	39,00	27,50	66,50	11	CLASSIFICADO
11442	EDUARDO JUNIOR GUIA ALT	23,00	42,50	65,50	12	CLASSIFICADO
11450	NIDIA FRANCISCA PEREIRA MARTINS	34,00	30,00	64,00	13	CLASSIFICADO
11578	ADILSON ANTONIO SELLA	22,00	37,50	59,50	14	CLASSIFICADO
10988	ANACLEI DE ALMEIDA AMARAL	29,00	30,00	59,00	15	CLASSIFICADO
11420	JANE KELLI PERIM PEREIRA	24,45	32,50	56,95	16	CLASSIFICADO
11611	REJANE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA	29,00	27,50	56,50	17	CLASSIFICADO
11331	SANDRA CONSTANÇIA DE OLIVEIRA	29,00	27,50	56,50	18	CLASSIFICADO
11561	IVAN TIAGO LISBOA	25,00	30,00	55,00	19	CLASSIFICADO
11075	POLIANA MACENA DA SILVA LEDO	27,50	27,50	55,00	20	CLASSIFICADO
11338	ELISÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS	28,75	25,00	53,75	21	CLASSIFICADO
11262	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	24,25	25,00	49,25	22	CLASSIFICADO
11354	SANDRA REGINA PINTO	39,00	10,00	49,00	23	CLASSIFICADO
11434	CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	23,75	25,00	48,75	24	CLASSIFICADO
11100	SIMONE GOMES DA SILVA	23,60	25,00	48,60	25	CLASSIFICADO
11293	EDILZA ROSA CUNHA	24,60	22,50	47,10	26	CLASSIFICADO
11058	OZIANE SILVA LOURENÇO	27,00	15,00	42,00	27	CLASSIFICADO
11410	SILVANA COPCESKI STOINSKI	29,00	10,00	39,00	28	CLASSIFICADO
11525	CLEITON CLEBER BRAULIO ZANATTA	30,00	0,00	30,00	29	CLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
-----------	------	------------------	----------------	-------	---------------	----------

11302	RONY WALTER AZOINAYCE	31,00	40,00	71,00	1	APROVADO
11381	JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE	29,40	40,00	69,40	2	APROVADO
11296	VALDIRENE AVELINO ZAKENAEZOKERO	27,50	37,50	65,00	3	APROVADO
11288	ANGELO KEZOMAE	32,00	32,50	64,50	4	APROVADO
11294	ALINOR ALVES ZEONAI	27,00	35,00	62,00	5	APROVADO
11427	CECILIA ROSA CALIXTO	24,00	37,50	61,50	6	APROVADO
11595	VALMIR EMIDIO DA SILVA	29,00	32,50	61,50	7	APROVADO
11584	FLAVINA FARIAS ENORÉ	23,00	37,50	60,50	8	APROVADO
11583	MARIA DAS GRAÇAS PINHO COSTA	20,00	37,50	57,50	9	APROVADO
11353	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	20,00	37,50	57,50	10	APROVADO
11272	PEDRO KEZOWE	15,00	40,00	55,00	11	APROVADO
11283	GELSON ZEZOKIWE	18,00	35,00	53,00	12	APROVADO
11601	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	22,80	30,00	52,80	13	APROVADO
11290	ALEXANDRE AZOMARE	30,00	22,50	52,50	14	APROVADO
11571	CECÍLIO KEZOKEMAI	16,00	35,00	51,00	15	APROVADO
11379	JURANDIR ZEZOKIWARE	20,98	30,00	50,98	16	APROVADO
11567	ZEZANIAS ZEONOKAE	18,00	32,50	50,50	17	APROVADO
11573	CLAUDIO KOEZOWE	12,00	37,50	49,50	18	APROVADO
11282	LINO ZOKENAZOKAE	17,00	30,00	47,00	19	APROVADO
11362	NEUDSON ONAZOKAE	16,00	30,00	46,00	20	APROVADO
11566	VANDERLEI ONEZOKEMAE	15,00	30,00	45,00	21	APROVADO
11287	RONILSO ZANAZOKAE	15,00	30,00	45,00	22	APROVADO
11572	ADENILDE AIZOKERO	12,00	32,50	44,50	23	APROVADO
11382	JOSCELIO ONIZOKAECE	11,00	32,50	43,50	24	APROVADO
11383	GOMERCINO AZOKENAZOKAE	11,00	32,50	43,50	25	APROVADO
11285	CLEONICE OKENAZOKERO	16,00	27,50	43,50	26	APROVADO
11568	DUZANIL ZEMAZOKAI	18,00	25,00	43,00	27	APROVADO
11387	SILO ONEZOKEMAE	22,00	20,00	42,00	28	APROVADO
11372	ADRIANA NEGAROTÉ	16,00	25,00	41,00	29	APROVADO
11367	GENIVALDO ZEZOKAECE	7,00	30,00	37,00	30	APROVADO
11565	MESSIAS ZOZOMAZOKAE	8,00	27,50	35,50	31	APROVADO
11579	CELSE ANEZOKEMAE	10,00	25,00	35,00	32	APROVADO
11378	WAGNER NOEZONAZOKEMAE	6,30	27,50	33,80	33	APROVADO
11345	LUCIANA MARIKVALU IRANTXE	5,00	27,50	32,50	34	APROVADO
11286	ELIANO NOIZOKAE	12,00	20,00	32,00	35	APROVADO
11380	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	11,00	20,00	31,00	36	APROVADO
11580	REGINALDO NAIZAKE	5,00	25,00	30,00	37	APROVADO
11369	ROMERO ZONAEZOKEMAE	6,70	22,50	29,20	38	APROVADO
11280	JAILSON AZONEZOKEMAE	14,00	15,00	29,00	39	APROVADO
11384	EDSON ONAEZOKAE	8,60	20,00	28,60	40	APROVADO
11300	VALDEIR NEZOKEMAE	7,00	20,00	27,00	41	CLASSIFICADO
11570	WALDEMAR ZOZOKEMAI	11,00	15,00	26,00	42	CLASSIFICADO
11386	MAURICIO KANAIZOKAECE	9,90	15,00	24,90	43	CLASSIFICADO
11284	EDICLEIA PARESI	14,00	10,00	24,00	44	CLASSIFICADO
11301	ROGÉRIO PORRETE KANAZOKAE	7,00	15,00	22,00	45	CLASSIFICADO
11600	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAI	5,00	15,00	20,00	46	CLASSIFICADO
11604	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	12,00	0,00	12,00	47	CLASSIFICADO
11364	JOSIANE CAZZUNI GONÇALVES	10,00	0,00	10,00	48	CLASSIFICADO
11602	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	10,00	0,00	10,00	49	CLASSIFICADO
11612	NELDIANE ZONAZOKEMAERO	5,00	0,00	5,00	50	CLASSIFICADO
11061	ELISANGELA PIRES	0,00	0,00	0,00	51	DESCLASSIFICADO
11198	JOEL DE AMBROSIO	0,00	0,00	0,00	52	DESCLASSIFICADO
11499	LEICE CANDIDA OLIVEIRA SANTOS	0,00	0,00	0,00	53	DESCLASSIFICADO
11109	MARCOS LEONARDO MOREIRA	0,00	0,00	0,00	54	DESCLASSIFICADO

CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA - PNE						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11411	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	44,00	32,50	76,50	1	APROVADO
CARGO: 007/2011 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA						
INSC. Nº.	NOME	PROVA DE TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
11307	DEUSANI DA SILVA GOES	39,00	45,00	84,00	1	APROVADO
11247	MARGARETE AMORIM CARDOSO BECKER	43,00	40,00	83,00	2	APROVADO
11249	MARLEDE DE ALMEIDA DOS SANTOS	43,00	37,50	80,50	3	APROVADO
11149	IZABEL RODRIGUES	40,00	40,00	80,00	4	APROVADO
11199	ROSANA MIRIAN SANTANA	39,87	40,00	79,87	5	APROVADO
11437	TEREZINHA LEITE DE SOUSA	41,00	37,50	78,50	6	APROVADO
11107	SELMA DO CARMO	41,00	37,50	78,50	7	APROVADO
10968	MÁRCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	43,00	35,00	78,00	8	APROVADO
11315	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	40,00	37,50	77,50	9	APROVADO
10996	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	39,00	37,50	76,50	10	APROVADO
11240	LEICIMAR MARQUES DE ALMEIDA	39,00	37,50	76,50	11	APROVADO
11411	MARIA DA PENHA ALVES DOS SANTOS	44,00	32,50	76,50	12	APROVADO
11389	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	41,00	35,00	76,00	13	APROVADO
11152	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	33,10	42,50	75,60	14	APROVADO
10972	ADRIANA MANENTI PAVEI	40,00	35,00	75,00	15	APROVADO
11431	THAIS CRISTINA DARINI DA SILVA	39,99	35,00	74,99	16	APROVADO
11222	OLIVIA SERRANO DALLA ROSA	42,00	32,50	74,50	17	APROVADO
11316	VALDINEIA ESTEVAO RAMPIM WAINER	42,00	32,50	74,50	18	APROVADO
11385	MIRIAN NASCIMENTO FRANCHINI	34,00	40,00	74,00	19	APROVADO
11409	EDNA SUELI BIROLI MARINHO	39,00	35,00	74,00	20	APROVADO
10984	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	39,00	35,00	74,00	21	APROVADO
11113	MATILDE DUARTE	38,85	35,00	73,85	22	APROVADO
11029	MARIA JOSÉ LOPES DA SILVA FILHA	41,00	32,50	73,50	23	APROVADO
11439	SANDRA MARIA LIRA	33,00	40,00	73,00	24	APROVADO
11140	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	38,00	35,00	73,00	25	APROVADO

11133	MARIA DE LOURDES CORREIA FRANCHINI	40,00	32,50	72,50	26	APROVADO
11096	SILVANA DE OLIVEIRA MARCELO MAGRO	40,00	32,50	72,50	27	APROVADO
11412	TELMA RIZÉLIA NEVES CORRÊA OSTETTI	37,00	35,00	72,00	28	CLASSIFICADO
11018	CONCEICAO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	37,00	35,00	72,00	29	CLASSIFICADO
11270	LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN	42,00	30,00	72,00	30	CLASSIFICADO
11460	REGINA RODRIGUES DA SILVA	39,20	32,50	71,70	31	CLASSIFICADO
11003	MARIA APARECIDA DE LIMA FRANÇA	39,00	32,50	71,50	32	CLASSIFICADO
11487	NELMA DE FÁTIMA LEITE ANTONIETTI	31,00	40,00	71,00	33	CLASSIFICADO
11504	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO	34,00	35,00	69,00	34	CLASSIFICADO
11575	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS CASTOLDI	34,00	35,00	69,00	35	CLASSIFICADO
11323	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	34,00	35,00	69,00	36	CLASSIFICADO
11173	FLAVIANE NUNES DA SOUZA	34,00	35,00	69,00	37	CLASSIFICADO
11270	MARIA INES DO NASCIMENTO SILVA	39,00	30,00	69,00	38	CLASSIFICADO
11396	ROSELY SILVA SANTOS	38,95	30,00	68,95	39	CLASSIFICADO
11145	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	41,00	27,50	68,50	40	CLASSIFICADO
11549	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	30,00	37,50	67,50	41	CLASSIFICADO
11334	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	30,00	37,50	67,50	42	CLASSIFICADO
11278	LEILA LEONCIO DA SILVA	40,00	27,50	67,50	43	CLASSIFICADO
11251	GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO	34,90	32,50	67,40	44	CLASSIFICADO
11009	MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA	34,00	32,50	66,50	45	CLASSIFICADO
11445	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	34,00	32,50	66,50	46	CLASSIFICADO
10987	THAIS SILVA DE SANTANA	39,00	27,50	66,50	47	CLASSIFICADO
11464	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	39,00	27,50	66,50	48	CLASSIFICADO
11489	VERA LUCIA FIGUEIREIDO	28,60	37,50	66,10	49	CLASSIFICADO
11076	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	32,55	32,50	65,05	50	CLASSIFICADO
10974	MARCIA REGILAINE DE ANDRADE	25,00	40,00	65,00	51	CLASSIFICADO
11103	ELIANA DE SENNA OLIVEIRA	30,00	35,00	65,00	52	CLASSIFICADO
11165	JUCILENE RODRIGUES MOREIRA DA SILVA	30,00	35,00	65,00	53	CLASSIFICADO
10977	ROSIMEIRE FEITZA	30,00	35,00	65,00	54	CLASSIFICADO
11253	MIRIAN JAKELINE BRONDANI	30,00	35,00	65,00	55	CLASSIFICADO
11276	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	35,00	30,00	65,00	56	CLASSIFICADO
11343	LARNUBIA PIMENTA DE SOUZA	40,00	25,00	65,00	57	CLASSIFICADO
11180	LETICIA ROMAGNA GONZALES	29,00	35,00	64,00	58	CLASSIFICADO
11266	JULIA SOARES DA SILVA MOTA	34,00	30,00	64,00	59	CLASSIFICADO
11310	MARINÉS DA CRUZ SALERMO	34,00	30,00	64,00	60	CLASSIFICADO
11347	SONIA MARIA RECHE	34,00	30,00	64,00	61	CLASSIFICADO
11361	ELENA BATISTA DE SOUZA FANTASIA	33,00	30,00	63,00	62	CLASSIFICADO
11056	JULIANA DE ALMEIDA MACHADO CORTEZ	38,00	25,00	63,00	63	CLASSIFICADO
11511	CARLA RUBIA PINHEIRO	25,00	37,50	62,50	64	CLASSIFICADO
11001	VANUZA FERREIRA DA SILVA	30,00	32,50	62,50	65	CLASSIFICADO
11332	MARIANA STASCOVIAN	30,00	32,50	62,50	66	CLASSIFICADO
11407	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	35,00	27,50	62,50	67	CLASSIFICADO
11563	ELIANE PEREIRA BACHESK	35,00	27,50	62,50	68	CLASSIFICADO
11494	VILMA FERREIRA BARBOZA DA SILVA	37,00	25,00	62,00	69	CLASSIFICADO
11374	ELIANE SOARES DA SILVA SANTOS	37,00	25,00	62,00	70	CLASSIFICADO
11214	ELIZANGELA DA SILVA BRANDÃO	29,00	32,50	61,50	71	CLASSIFICADO
11242	MARGARETH LOPES RICARDO	34,00	27,50	61,50	72	CLASSIFICADO
11227	DEBORA GONCALVES RAMOS	34,00	27,50	61,50	73	CLASSIFICADO
11245	HUMILDE CARGNIN QUATRIN	39,00	22,50	61,50	74	CLASSIFICADO
11235	GISMEIRE APARECIDA NOGUEIRA	36,00	25,00	61,00	75	CLASSIFICADO
11229	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	30,69	30,00	60,69	76	CLASSIFICADO
11255	RENATA REBECA ROCHA	30,25	30,00	60,25	77	CLASSIFICADO
11559	MARIA DA CONCEIÇÃO BARROSO DA SILVA	25,00	35,00	60,00	78	CLASSIFICADO
11451	GILDIANE BENTO DE SALES	25,00	35,00	60,00	79	CLASSIFICADO
11558	IVONETE FRANCISCA DE OLIVEIRA PERASSOLO	30,00	30,00	60,00	80	CLASSIFICADO
11166	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	30,00	30,00	60,00	81	CLASSIFICADO
11317	FRANCINETE ALVES DE SOUZA	30,00	30,00	60,00	82	CLASSIFICADO
11513	ADINEIA SANTOS SOUZA	26,59	32,50	59,09	83	CLASSIFICADO
11175	KELEN CRISTINA ALVES PEREIRA	29,00	30,00	59,00	84	CLASSIFICADO
11021	ELISANGELA CROSCIOLI	34,00	25,00	59,00	85	CLASSIFICADO
11557	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	34,00	25,00	59,00	86	CLASSIFICADO
11326	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	34,00	25,00	59,00	87	CLASSIFICADO
11306	CATIA SOUZA DA MOTA	34,00	25,00	59,00	88	CLASSIFICADO
10995	CELIA ALEXANDRE	26,04	32,50	58,54	89	CLASSIFICADO
10999	SONIA REGINA RODRIGUES	25,75	32,50	58,25	90	CLASSIFICADO
11422	EVENIZE APARECIDA DIAS SAMPAIO	28,20	30,00	58,20	91	CLASSIFICADO
11123	DENERSY PEREIRA DE FREITAS DOS SANTOS	25,00	32,50	57,50	92	CLASSIFICADO
11224	MARGARIDA RODRIGUES DOS RANTOS ASSUNÇÃO	30,00	27,50	57,50	93	CLASSIFICADO
11309	ROSENI ROCHA TAVARES	30,00	27,50	57,50	94	CLASSIFICADO
11233	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA SILVA	32,00	25,00	57,00	95	CLASSIFICADO
11006	WELIA FERNANDA FONSECA DOS REIS	29,00	27,50	56,50	96	CLASSIFICADO
11179	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	34,00	22,50	56,50	97	CLASSIFICADO
11417	TEREZA BISPO DOS SANTOS BASSO	34,00	22,50	56,50	98	CLASSIFICADO
11143	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23,75	32,50	56,25	99	CLASSIFICADO
11564	IVONE MENDES PEREIRA	22,85	32,50	55,35	100	CLASSIFICADO
11526	ROSANGELA GOMES DA COSTA	25,00	30,00	55,00	101	CLASSIFICADO
11506	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	25,00	30,00	55,00	102	CLASSIFICADO
11495	ALINE MENDES DE SOUZA	25,00	30,00	55,00	103	CLASSIFICADO
11259	LEIA RONDON DE CAMPOS	30,00	25,00	55,00	104	CLASSIFICADO
10991	MARIA LUCIARA GOMES DE QUEIROZ	30,00	25,00	55,00	105	CLASSIFICADO
11274	MARIA IZABEL TEIXEIRA	30,00	25,00	55,00	106	CLASSIFICADO
11117	REGLANE DE ALMEIDA FERREIRA	30,00	25,00	55,00	107	CLASSIFICADO
11465	MARIA APARECIDA FREIRE DA COSTA DOS SANTOS	22,00	32,50	54,50	108	CLASSIFICADO
11400	WALDERELENE GONÇALVES SANTOS	22,00	32,50	54,50	109	CLASSIFICADO
11391	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	24,50	30,00	54,50	110	CLASSIFICADO

11231	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	32,00	22,50	54,50	111	CLASSIFICADO
11479	MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO	24,25	30,00	54,25	112	CLASSIFICADO
11158	LUCELIA RAMOS DE SOUZA	29,00	25,00	54,00	113	CLASSIFICADO
11011	DORAMILDES DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	34,00	20,00	54,00	114	CLASSIFICADO
11493	ERLENE LEOCADIODA SILVA SANTIAGO	34,00	20,00	54,00	115	CLASSIFICADO
11114	ANA CLEA SILVA DOS SANTOS DE PAULA	23,70	30,00	53,70	116	CLASSIFICADO
11617	CLAUDIONE PEREIRA DA SILVA	25,00	27,50	52,50	117	CLASSIFICADO
11470	KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA	25,00	27,50	52,50	118	CLASSIFICADO
11264	ADNA MARIA DA SILVA	27,00	25,00	52,00	119	CLASSIFICADO
11534	CELIA REGINA DE JESUS	29,00	22,50	51,50	120	CLASSIFICADO
11598	INGRID WERLE	22,60	27,50	50,10	121	CLASSIFICADO
11260	MARIA JOSE RIBEIRO	20,00	30,00	50,00	122	CLASSIFICADO
11456	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	20,00	30,00	50,00	123	CLASSIFICADO
11449	ELEUZA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ	25,00	25,00	50,00	124	CLASSIFICADO
11005	MARCELA VIVIANY FUJIHARA	25,00	25,00	50,00	125	CLASSIFICADO
11545	CRISTIANA APARECIDA FRANÇA	25,00	25,00	50,00	126	CLASSIFICADO
11261	RIVANIA SILVA ROCHA	24,20	25,00	49,20	127	CLASSIFICADO
11168	MARIELENE MADALENA DE OLIVEIRA	24,05	25,00	49,05	128	CLASSIFICADO
11200	EDNA MARIA PEREIRA	28,80	20,00	48,80	129	CLASSIFICADO
11252	KATIA KHRISTIANE ALVES PINHEIRO	25,30	22,50	47,80	130	CLASSIFICADO
11346	ALZIRA FERREIRA SILVA	25,00	22,50	47,50	131	CLASSIFICADO
11184	CATARINA PORTO JUSTI	25,00	22,50	47,50	132	CLASSIFICADO
11201	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	30,00	17,50	47,50	133	CLASSIFICADO
11170	MARIA FATIMA VIEIRA DA SILVA	28,39	17,50	45,89	134	CLASSIFICADO
11556	MARIA APARECIDA BORGES DE LIMA	20,00	25,00	45,00	135	CLASSIFICADO
11004	ADRIANA DA SILVA SANTOS	25,00	20,00	45,00	136	CLASSIFICADO
11121	JAQUELINE QUIRINO DOS SANTOS	25,00	20,00	45,00	137	CLASSIFICADO
11327	ORLEISON SILVA CHAGAS	20,00	22,50	42,50	138	CLASSIFICADO
11425	MARIA ALVES DA SILVA	25,00	17,50	42,50	139	CLASSIFICADO
11013	LUCIMAR RODRIGUES	25,00	12,50	37,50	140	CLASSIFICADO
11079	SANDRA MOREIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA	30,00	0,00	30,00	141	CLASSIFICADO
11597	RITA DE CASSIA DE SOUSA	0,00	27,50	27,50	142	CLASSIFICADO
11118	DEUZELINA BESERRA OLIVEIRA	0,00	27,50	27,50	143	CLASSIFICADO
10978	ECIENE SOUZA SILVA SECCO	0,00	25,00	25,00	144	CLASSIFICADO
11178	ADRIANA BARBOSA LEITE	0,00	25,00	25,00	145	CLASSIFICADO
11428	MARIA CLARI LORENZETTI DE BARROS	25,00	0,00	25,00	146	CLASSIFICADO
11022	MARILZA DE QUEIROZ CALAZANS	0,00	20,00	20,00	147	CLASSIFICADO
11223	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	0,00	20,00	20,00	148	CLASSIFICADO
11359	ANA MARIA ALVES	20,00	0,00	20,00	149	CLASSIFICADO
11588	DANIELI TOZI	0,00	0,00	0,00	150	DESCLASSIFICADO
11197	LUCILENE APARECIDA DA SILVA LEITE	0,00	0,00	0,00	151	DESCLASSIFICADO

2. Os recursos com relação ao presente edital deverão ser protocolados com as devidas fundamentações, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, das 07:00 as 11:00 h. e das 13:00 as 17:00 h. nos dias 17 e 18 de janeiro de 2012.

3. Após o prazo recursal, será divulgado, através de Edital complementar, o resultado final do processo seletivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 16 de janeiro de 2012.

SATURNINO MASSON

Prefeito Municipal

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES

Secretário Municipal de Administração

IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura em Substituição

IVONETE JULIA DE ANDRADE

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E3A55F19

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PRA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

